

# Índice

---

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	2
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	8
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	10
1.5 Principais clientes	24
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	25
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	30
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	31
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	32
1.10 Informações de sociedade de economia mista	35
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	36
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	38
1.13 Acordos de acionistas	39
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	40
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	41
1.16 Outras informações relevantes	42
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	43
2.2 Resultados operacional e financeiro	53
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	58
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	59
2.5 Medições não contábeis	61
2.6 Eventos subsequentes as DFs	64
2.7 Destinação de resultados	65
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	67
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	68
2.10 Planos de negócios	69
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	71
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	72
3.2 Acompanhamento das projeções	77

# Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	81
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	101
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	102
4.4 Processos não sigilosos relevantes	105
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	185
4.6 Processos sigilosos relevantes	186
4.7 Outras contingências relevantes	187
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	188
5.2 Descrição dos controles internos	190
5.3 Programa de integridade	192
5.4 Alterações significativas	195
5.5 Outras informações relevantes	197
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	198
6.3 Distribuição de capital	239
6.4 Participação em sociedades	240
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	242
6.6 Outras informações relevantes	244
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	245
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	248
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	249
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	251
7.4 Composição dos comitês	270
7.5 Relações familiares	286
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	287
7.7 Acordos/seguros de administradores	288
7.8 Outras informações relevantes	291
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	292

## Índice

8.2 Remuneração total por órgão	299
8.3 Remuneração variável	307
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	310
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	314
8.6 Outorga de opções de compra de ações	315
8.7 Opções em aberto	316
8.8 Opções exercidas e ações entregues	317
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	318
8.10 Outorga de ações	320
8.11 Ações entregues	323
8.12 Precificação das ações/opções	324
8.13 Participações detidas por órgão	325
8.14 Planos de previdência	326
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	327
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	332
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	333
8.18 Remuneração - Outras funções	334
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	335
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	336
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	338
8.20 Outras informações relevantes	339
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	342
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	343
9.4 Outras informações relevantes	344
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	345
10.1 Descrição dos recursos humanos	347
10.2 Alterações relevantes	348
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	349
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	351
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	352

## Índice

---

10.5 Outras informações relevantes	353
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	354
11.2 Transações com partes relacionadas	356
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	369
11.3 Outras informações relevantes	370
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	371
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	372
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	373
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	378
12.5 Mercados de negociação no Brasil	379
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	380
12.7 Títulos emitidos no exterior	381
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	383
12.9 Outras informações relevantes	384
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	385
13.1 Declaração do diretor presidente	386
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	387
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	388

## 1.1 Histórico do emissor

### 1.1 HISTÓRICO DO EMISSOR

A Gerdau S.A. (Gerdau ou Companhia) é uma sociedade anônima brasileira, constituída em 20 de novembro de 1961 sob as leis do Brasil. Sua sede social está localizada na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8501 – 8º andar, Conjunto 2, São Paulo, SP, Brasil, e o telefone para contato é +55 (11) 3094 6300. As ações da Companhia estão listadas nas bolsas de São Paulo (B3) e Nova York (NYSE).

Fundada em 1901 pela família Gerdau, a fábrica de pregos Pontas de Paris, sediada em Porto Alegre, teve sua denominação alterada para Metalúrgica Gerdau S.A., atualmente, uma holding controlada pela família Gerdau e controladora direta da Gerdau.

Uma cronologia detalhada do histórico da Gerdau e suas controladas desde sua fundação é apresentada em nosso Formulário de Referência apresentado em 2021, com informações referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

A Gerdau dedica-se, principalmente, à produção e à comercialização de produtos de aço em geral, através de usinas localizadas no Brasil, Canadá, Estados Unidos, Argentina, Peru, Uruguai e México (*joint-venture*).

A Gerdau é a maior produtora brasileira de aços e acredita ser uma das principais fornecedoras de aços especiais do mundo para o setor automotivo. No Brasil, também produz aços planos e minério de ferro, atividades que estão ampliando o mix de produtos oferecidos ao mercado e a competitividade das operações. Além disso, a Gerdau acredita ser a maior recicladora da América Latina e, no mundo, transforma, anualmente, milhões de toneladas de sucata em aço, reforçando seu compromisso com o desenvolvimento sustentável das regiões onde atua.

A Gerdau detém uma participação significativa nos mercados siderúrgicos em quase todos os países onde opera, tendo sido classificada pela Worldsteel como a 33ª maior produtora de aço do mundo com base em sua produção consolidada de aço bruto de 2023 (última informação disponível).

A Gerdau opera usinas siderúrgicas que produzem aço em altos-fornos e em fornos elétricos a arco (EAF). No Brasil, a Companhia opera três usinas siderúrgicas com altos-fornos, incluindo sua maior usina, Ouro Branco, localizada no estado de Minas Gerais. A Companhia possui, atualmente, um total de 29 unidades produtoras de aço em todo o mundo.

Em 31 de dezembro de 2024, a capacidade instalada anual consolidada da Gerdau, excluindo investimentos em *joint ventures* e coligadas, era de aproximadamente 15,6 milhões de toneladas de aço bruto e 15,0 milhões de toneladas de laminados. A Companhia possuía ativos consolidados totais de R\$ 86,8 bilhões, patrimônio líquido (incluindo participações não controladoras) de R\$ 58,2 bilhões, vendas líquidas consolidadas de R\$ 67,0 bilhões e lucro líquido total consolidado (incluindo participações de não controladores) de R\$ 4,6 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O mix de produtos inclui aço bruto (placas, blocos e tarugos), vendidos a usinas de laminação; produtos acabados para a indústria da construção, como vergalhões, fio-máquina, perfis estruturais, bobinas laminadas a quente e chapas grossas; produtos acabados para a indústria, como barras de aço laminado comercial, perfis leves e arame; e produtos para a agricultura, como estacas, arame liso e arame farpado. A Gerdau também produz itens de aços especiais utilizando tecnologia avançada.

A Companhia atualmente opera 10 unidades de produção de aço (incluindo unidades de aços especiais) nos Estados Unidos e 3 unidades de produção de aço no Canadá, e acredita ser uma das empresas líderes na América do Norte na produção de certos produtos de aço longo, como vergalhões, fio-máquina, barras e vigas.

A estratégia de operação da Companhia baseia-se na aquisição ou construção de usinas siderúrgicas localizadas nas proximidades de seus clientes e das fontes de matérias-primas necessárias para a produção de aço. A maior parte da produção tem sido direcionada para abastecer os mercados locais onde possui operações. No entanto, a Companhia também exporta uma parcela de sua produção para outros países.

A Companhia, por meio de empresas controladas e coligadas, também participa de outras atividades relacionadas à produção e venda de produtos siderúrgicos, incluindo projetos de reflorestamento; geração de energia elétrica; produção de minério de ferro e ferro-gusa; e unidades próprias de serviços (*fab shops*) e de transformação.

### Operações

A Companhia vende seus produtos a uma lista diversificada de clientes para uso nas indústrias de transformação, construção civil e agrícola. As vendas da Companhia provenientes das operações no Brasil incluem vendas para o mercado interno e exportações. A maior parte das vendas provenientes das operações de negócio na América do Norte e América do Sul (exceto Brasil) destinam-se a seus respectivos mercados locais.

A Companhia faz a gestão das Operações de Negócios da seguinte forma:

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- **Segmento Brasil** – inclui as operações no Brasil (exceto aços especiais) e a operação de minério de ferro no Brasil;
- **Segmento América do Norte** – inclui todas as operações na América do Norte (Canadá e Estados Unidos), exceto aços especiais, além da empresa controlada em conjunto localizada no México;
- **Segmento América do Sul** – inclui as operações na Argentina, Peru e Uruguai\*;
- **Segmento Aços Especiais** – inclui as operações de aços especiais no Brasil e nos Estados Unidos, além da empresa controlada em conjunto Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A., localizada no Brasil\*\*.

\*Em janeiro de 2024, a Gerdau anunciou a venda de sua participação nas empresas controladas em conjunto Diaco S.A. e Gerdau Metaldom Corp. e suas subsidiárias, que faziam parte do Segmento de Negócios da América do Sul.

\*\*Em 21 de novembro de 2024, a Companhia assinou um acordo com a Sumitomo Corporation e a The Japan Steel Works Ltd. para a aquisição de, respectivamente, 39,53% e 1,74% de participação acionária na joint venture Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A., resultando na aquisição de 100% do capital social. Em 10 de fevereiro de 2025, após o cumprimento das condições precedentes correspondentes, foi concluída a aquisição de 41,27%. A Gerdau Summit, até então uma empresa controlada em conjunto, com essa transação passa a ser uma empresa controlada da Companhia.

As tabelas seguintes apresentam as entregas consolidadas da Gerdau em tonelagem, receita líquida e produção, por Operação de Negócio, para os períodos indicados:

### Entregas consolidadas por operação de negócio<sup>1</sup>

(1.000 toneladas)	2024	2023	2022
<b>TOTAL</b>	<b>10.984</b>	<b>11.323</b>	<b>11.902</b>
Brasil	5.059	5.150	5.394
América do Norte	3.834	3.907	4.090
América do Sul	1.010	1.125	1.212
Aços Especiais	1.427	1.419	1.657
Eliminações e ajustes	(345)	(278)	(452)

<sup>1</sup> As informações acima não contemplam dados das empresas com controle compartilhado e associadas.

### Receita líquida consolidada por operação de negócio<sup>1</sup>

(R\$ milhões)	2024	2023	2022
<b>TOTAL</b>	<b>67.027</b>	<b>68.916</b>	<b>82.412</b>
Brasil	25.962	26.831	32.971
América do Norte	25.875	26.858	31.099
América do Sul	5.759	5.118	7.180

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Aços Especiais	10.990	11.385	13.626
Eliminações e ajustes	(1.559)	(1.275)	(2.464)

<sup>1</sup> As informações acima não contemplam dados das empresas com controle compartilhado e associadas.

### Produção

<b>Produção consolidado<sup>1</sup></b> <b>(milhões de toneladas)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Produção de aço bruto	11.702	11.557	12.666
Produção de aço laminado	10.226	10.469	11.426
Produção de minério de ferro	4.484	5.435	6.424

<sup>1</sup> As informações acima não contemplam dados das empresas com controle compartilhado e associadas.

### Operação de Negócio Brasil

O Segmento Brasil possui capacidade de produção anual de aproximadamente 6,8 milhões de toneladas de aço bruto e 6,6 milhões de toneladas de produtos acabados de aço. A Operação de Negócios do Brasil minimiza os atrasos entregando seus produtos diretamente aos clientes por meio de empresas terceirizadas sob a supervisão da Gerdau. As tendências de vendas nos mercados interno e de exportação são projetadas mensalmente. A Operação de Negócios do Brasil utiliza um sistema de informações proprietário para manter-se atualizado sobre a evolução do mercado, para que possa responder rapidamente às flutuações da demanda. A Gerdau considera sua flexibilidade na mudança entre mercados (mercados brasileiro e de exportação) e sua capacidade de monitorar e otimizar os níveis de estoque para a maioria de seus produtos, de acordo com a mudança de demanda como fatores-chave para o seu sucesso.

Em 2024, a produção de aço bruto aumentou 3,7% em comparação com 2023, refletindo uma melhor ocupação das unidades da Gerdau, taxas de utilização mais altas e maior produtividade, apesar da hibernação das unidades Barão de Cocais (MG), Sete Lagoas (MG) e Cearense (CE) anunciada no segundo semestre de 2024, com foco na otimização de custos e aumento da competitividade.

A Companhia direcionou 80,8% de suas vendas no Segmento de Negócios Brasil para o mercado interno em 2024, o que se manteve estável em comparação com 2023. No entanto, os volumes no mercado interno continuaram impactados pela excessiva importação de aço para o país em 2024, criando uma dinâmica de competição predatória com a indústria local. Por outro lado, as exportações do Segmento de Negócios Brasil se beneficiaram da depreciação do Real e contribuíram para a diluição dos custos fixos e alavancagem operacional do período, representando 19,2% das remessas da Gerdau. Apesar da resiliência do setor de construção, tanto no segmento de varejo quanto nas vendas diretas para empreiteiros, indústrias como as de manufatura apresentaram resultados mistos, com quedas em setores importantes, como máquinas agrícolas e industriais.

Os ativos minerais da Gerdau foram incorporados ao negócio através da aquisição das terras e direitos minerários do Grupo Votorantim em 2004, que incluíram os complexos de Miguel Burnier, Várzea do Lopes e Gongo Soco, localizados no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais, no Brasil. Entre 2004 e 2019, foram realizadas diversas pesquisas geológicas (perfuração e mapeamento geológico da superfície) a fim de se obter mais informações sobre os recursos adquiridos. Como parte desse trabalho, em 2023, a Gerdau recebeu o relatório elaborado pela SRK Consulting, certificando as reservas da mina Miguel Burnier. De acordo com as conclusões do relatório, a Companhia detém hoje reservas certificadas de 476 milhões de toneladas (toneladas métricas secas) de minério de ferro.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### Operação de Negócio América do Norte

A Operação de Negócios América do Norte tem capacidade de produção anual de 5,7 milhões de toneladas de aço bruto e 4,8 milhões de toneladas de produtos acabados. Possui uma rede verticalmente integrada de 10 unidades siderúrgicas, instalações de reciclagem de sucata e operações de *downstream*. Os produtos da Operação de Negócios da América do Norte são geralmente vendidos para centros de serviço de aço, fabricantes de aço ou diretamente para fabricantes de equipamentos originais para uso em uma variedade de indústrias, incluindo construção, automotiva, mineração, transmissão elétrica, fabricação de construção metálica e fabricação de equipamentos. A maior parte do estoque de matéria-prima para as operações da *mini-mill* é sucata de aço reciclada.

As unidades desta operação comercial fabricam e comercializam uma ampla gama de produtos siderúrgicos, incluindo barras de reforço de aço (vergalhões), barras comerciais, perfis estruturais, vigas e perfis especiais. Alguns desses produtos são usados pelas unidades *downstream* para fabricar produtos com maior valor agregado, que consistem em picos de ferrovia, processamento de feixe superleve, trilhos de guia de elevadores e esferas de moagem.

As vendas de produtos acabados para clientes dos EUA e do Canadá são gerenciadas centralmente pelo escritório de vendas em Tampa, Flórida. Há também um escritório de vendas em Selkirk, Manitoba, para administrar as vendas de seções especiais e uma em Midlothian, Texas, para administrar as vendas de produtos estruturais e de barras comerciais. Representantes de serviço metalúrgico nas fábricas fornecem suporte técnico ao grupo de vendas. As vendas dos produtos de liga (leve) para chassis de caminhões são gerenciadas por representantes de vendas localizados em suas respectivas instalações. Os trilhos de guia do elevador geralmente são vendidos através de um processo de licitação no qual os colaboradores das instalações da Gerdau trabalham em estreita colaboração com os clientes para personalizar os requisitos do produto, os horários de entrega e os preços.

Em 2024, a produção de aço bruto atingiu 4,2 milhões de toneladas, permanecendo estável em comparação com 2023. Por outro lado, as vendas foram 1,9% menores em 2024, impactadas pela volatilidade econômica devido às eleições presidenciais dos EUA e ao aumento das importações. Mesmo com a volatilidade da demanda, os volumes permaneceram em níveis saudáveis, principalmente devido à capacidade da Companhia de ajustar seus ativos conforme as dinâmicas do mercado (maior participação de vergalhões na composição das vendas). Além disso, a demanda por investimentos industriais relacionados ao *reshoring* e à IJJA (*Infrastructure Investment and Jobs Act*) continuou resiliente.

### Operação de Negócio América do Sul

A Operação de Negócios da América do Sul compreende 3 instalações siderúrgicas, instalações de varejo, fábricas e instalações de processamento de sucata. Toda a operação está focada nos respectivos mercados domésticos de cada país, operando *mini-mills* com capacidade de produção anual de 900 mil toneladas de aço bruto e 900 mil toneladas de produtos acabados de aço. Os países da Operação de Negócios América do Sul são Argentina, Peru e Uruguai.

A produção de aço e as vendas em 2024 caíram 18,5% e 10,2%, respectivamente, em comparação com 2023. Essa queda foi principalmente impulsionada pela desaceleração na Argentina ao longo do ano, já que o cenário econômico desafiador impactou negativamente a demanda por aço na região. Por outro lado, o forte desempenho das vendas no Peru, impulsionado pelos investimentos em obras públicas, compensou parcialmente a queda na Argentina.

### Operação de Negócio Aços Especiais

A Operação de Negócios Aços Especiais consiste nas operações no Brasil (Charqueadas, Pindamonhangaba e Mogi das Cruzes) e nos Estados Unidos (Fort Smith e Monroe). O segmento produz aços especiais para engenharia de aço, aço para ferramentas e barras forjadas. Para atender às necessidades de mercados mais exigentes, esse segmento está desenvolvendo constantemente novos produtos, como aços de alta resistência,

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

aço limpo, aço de alta temperagem, aço de boa usinabilidade, entre outros. Os produtos e serviços especiais são utilizados em uma ampla gama de aplicações e 100% das vendas do Segmento de Aços Especiais são feitas sob encomenda (*make to order*), consolidando a Gerdau como líder em SBQ (*special bar quality*).

No Brasil, as unidades de aço especial da Gerdau estão localizadas nos estados do Rio Grande do Sul (Charqueadas) e São Paulo (Pindamonhangaba e Mogi das Cruzes). As unidades de aço especial no Brasil possuem capacidade de produção anual agregada de 960 mil de toneladas de aço bruto e 1,6 milhão de toneladas de aço laminado. A operação possui mais de 300 clientes, localizados principalmente no Brasil. No entanto, também exporta produtos, principalmente para a América do Sul, América do Norte e Europa.

Na América do Norte, o segmento de aço especial está presente nos Estados Unidos, com duas unidades localizadas em Michigan (Monroe e Jackson) e uma no Arkansas (Fort Smith). O segmento possui capacidade instalada anual de produção de 1,2 milhão de toneladas de aço bruto e 1,2 milhão de toneladas de produtos laminados, com uma carteira de clientes localizados principalmente nos Estados Unidos, Canadá e México. As plantas desse segmento de negócio possuem sinergias comerciais e operacionais.

O Segmento de Negócios de Aços Especiais atende principalmente o setor automotivo, que representou cerca de 80% das vendas de SBQ. Em 2024, a produção de aço bruto aumentou 7,6% em comparação com 2023, favorecida pela recuperação do setor automotivo no Brasil, que mais do que compensou a menor demanda nos Estados Unidos. No Brasil, as vendas de aços especiais da Gerdau cresceram aproximadamente 14,0% em 2024, impulsionadas pelas vendas de veículos pesados e leves no mercado brasileiro. Nos Estados Unidos, as vendas caíram cerca de 15,3%, impactadas pela menor demanda no setor automotivo e em outros setores, como petróleo e gás, que tiveram uma queda de cerca de 9,0% em 2024 em comparação com o ano anterior.

### Exportações

De acordo com o *China's National Bureau of Statistics (NBS)*, a produção total de aço da China foi de 1,005 bilhão de toneladas em 2024, o que representa uma contração de 1,4%, em comparação com 1,019 bilhão de toneladas em 2023. O principal fator da demanda por aço, o índice de espaço para novas construções, diminuiu 23% em relação ao ano anterior e 62,9% desde 2021, quando o setor imobiliário da China atingiu seu pico. Para equilibrar isso, o investimento em infraestrutura aumentou 4,4% em relação ao ano anterior. A demanda total por aço na China encerrou 2024 em aproximadamente 897 milhões de toneladas, uma queda de 3,9% em relação ao ano anterior, segundo a Mysteel.

Assim como em 2023, um dos maiores desafios que o mercado internacional enfrentou em 2024 foi o aumento das exportações chinesas de aço. Com produção estável e demanda mais fraca do setor imobiliário, as exportações totais aumentaram 22,7%, para 110,7 milhões de toneladas, o segundo maior nível da história. No entanto, as margens das fábricas permaneceram negativas ao longo do ano, mesmo com a queda nos custos das matérias-primas. Em outras regiões, a produção de aço caiu 4,2% nos Estados Unidos (105,9 Mt) e na Comunidade dos Estados Independentes (84,8 Mt), enquanto a Europa registrou uma recuperação anual tanto no bloco da União Europeia (2,6%) quanto nos outros países do continente (3,4%). Apesar do aumento de 5,3% no Brasil, a América do Sul permaneceu estável, com crescimento de 0,6%. No geral, a produção global de aço se manteve estável em 1.883 milhões de toneladas, uma ligeira queda de 0,8%.

Como esperado, as exportações brasileiras da Gerdau em 2024 permaneceram focadas na América do Sul e Central, representando 42% e 37%, respectivamente.

A tabela a seguir apresenta as exportações brasileiras da Gerdau por destino em períodos selecionados:

<b>Exportações Consolidadas das operações no Brasil da Companhia, por Destino (porcentagem)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>TOTAL<sup>1</sup> (1.000 toneladas)</b>	<b>966</b>	<b>1004</b>	<b>928</b>	<b>714</b>	<b>825</b>	<b>1.650</b>

**1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas**

África	-	-	4%	-	2%	2%
América Central	37%	43%	28%	12%	21%	34%
América do Norte	17%	8%	4%	9%	3%	7%
América do Sul	42%	44%	56%	61%	54%	50%
Ásia	-	-	5%	17%	17%	4%
Europa	4%	5%	23%	1%	3%	3%

<sup>1</sup> As informações acima incluem embarques para empresas controladas e controladas em conjunto.

A Gerdau segue focada no atendimento de mercados estratégicos que tragam resultados para a operação, analisando os impactos e oportunidades decorrentes do cenário político-econômico internacional volátil, consolidando a presença de todo o seu portfólio de produtos nestes mercados em 2025.

## 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

#### Produtos e serviços comercializados:

A Companhia fornece a seus clientes uma ampla variedade de produtos, incluindo produtos de aço:

#### Produtos Semi Acabados (Tarugos, Blocos e Placas)

Os produtos semiacabados (tarugos, blocos e placas) possuem um valor agregado relativamente baixo em comparação com outros produtos de aço. Tarugos são barras de seções quadradas de aços longos que servem como insumos para a produção de fio-máquina, vergalhões e barras laminadas. Eles constituem uma parte importante dos produtos da unidade Ouro Branco. Os blocos são utilizados para a fabricação de produtos como molas, peças forjadas, formas estruturais pesadas e tubos sem costura. As placas são usadas na indústria siderúrgica para a laminação de uma ampla gama de aços laminados planos, principalmente, para a produção de bobinas laminadas quentes e frias, chapas grossas, placas pesadas e perfis.

Os produtos semiacabados são produzidos por meio de lingotamento contínuo e, no caso dos blocos e parte dos tarugos, ainda há um processo posterior de laminação.

#### Produtos de Aços Longos Comuns

Os produtos de aços longos comuns representam uma grande parcela da produção da Companhia. Os principais produtos de aços longos laminados incluem vergalhões, fio-máquina, barras e perfis leves e estruturais, que são usados principalmente pelas indústrias da construção civil e manufatura.

#### Produtos Trefilados

Produtos trefilados incluem arame liso e farpado, arame galvanizado, cercas, tela metálica de reforço para concreto, pregos e grampos. Esses produtos não são exportados e normalmente são vendidos às indústrias de manufatura, construção civil e agrícola.

#### Produtos de Aços Especiais

Os aços especiais requerem avançados processos de fabricação pois possuem características físicas e metalúrgicas específicas para aplicações com alta exigência mecânica. Insumo fundamental na cadeia automotiva, é aplicado em autopeças e sistemas de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas. Os aços especiais atendem também a outros mercados relevantes, como óleo e gás, energia eólica, máquinas e equipamentos, mineração e o ferroviário, entre outros.

#### Produtos Planos

A unidade Ouro Branco produz bobinas laminadas a quente e chapas grossas destinadas ao mercado interno e exportação. A Companhia, por meio de seu canal de distribuição e por venda direta, distribui essas bobinas laminadas a quente, além de revender produtos de aços planos fabricados por outros produtores brasileiros de aço, agregando mais valor por meio de processamento adicional em seus centros de serviço de aços planos.

#### Minério de Ferro

A Gerdau possui duas minas para produção de minério de ferro, localizadas no Estado de Minas Gerais (Várzea do Lopes e Miguel Burnier). Seus produtos são: *sinter feed* (baixo teor de contaminantes e boas propriedades metalúrgicas permitem o uso como material base); *pellet feed/concentrado* (qualidade superior permite o uso como corretivo químico na sinterização e é adequado para pelletização, qualidade alto forno - PPC baixo); hematitinha (pequena escala dedicada à alimentação dos fornos da Companhia); e granulado (alta qualidade, destinado principalmente para consumo próprio na Usina Ouro Branco).

### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

A tabela abaixo apresenta os principais produtos e a representatividade sobre a receita líquida e o lucro líquido, por Operação de Negócio, para os períodos indicados:

Produtos	Brasil			América do Norte			América do Sul			Aços Especiais			Eliminações e Ajustes		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Vergalhões, barras, perfis, trefilados tarugos, blocos, placas, fio-máquina, perfis, estruturas, bobinas, laminados a quente, chapa grossa e minério de ferro.				Vergalhões, barras, fio-máquina, perfis e estruturados pesados e leves.			Vergalhões, barras e trefilados.			Aços inoxidáveis, barras quadradas, redondos, chatas e fio-máquina					
<b>Receita Líquida</b>	25.962,2	26.830,7	32.971,1	25.874,8	26.857,7	31.098,9	5.758,7	5.118,2	7.179,7	10.989,7	11.385,1	13.626,4	(1.558,7)	(1.275,2)	(2.464,0)
% Receita Líquida Consolidada	38,7%	38,9%	42,1%	38,6%	39,0%	39,7%	8,6%	7,4%	9,2%	16,4%	16,5%	17,4%	-2,3%	-1,9%	-3,1%
<b>Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ milhões)</b>	736,5	904,5	3.325,3	2.913,9	4.673,9	6.865,8	(138,2)	337,4	662,9	841,4	842,4	1.445,4	245,4	778,9	(819,8)
% Lucro (Prejuízo)	16,0%	12,0%	21,4%	63,4%	62,0%	44,1%	-3,0%	4,5%	4,3%	18,3%	11,2%	9,3%	5,3%	10,3%	-5,3%

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

### 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

#### a. características do processo de produção:

No Brasil, a Gerdau tem um processo de produção descentralizado, por meio de *mini-mills* (usinas semi-integradas) e unidades integradas. Para produzir produtos de aço fora do Brasil, a Gerdau utiliza basicamente o modelo de *mini-mill*.

#### Processo semi-integrado (usinas semi-integradas ou *mini-mills*)

A Gerdau opera 27 *mini-mills* em todo o mundo. As *mini-mills* são equipadas principalmente com fornos elétricos a arco que podem fundir sucata de aço e produzir produtos de aço conforme as especificações fornecidas pelos clientes. Após carregar o forno com uma mistura pré-ajustada de matéria-prima (sucata, ferro-gusa e ferro esponja), aplica-se energia elétrica de acordo com o perfil de fundição controlado por computador. Em geral, o processo de produção da Gerdau em *mini-mills* consiste nas seguintes etapas: obtenção de matéria-prima, fundição, lingotamento, laminação e trefilação. A diferença básica entre esse processo e o processo de produção integrada, descrito a seguir, está na primeira etapa do processamento, ou seja, a fabricação do aço. As *mini-mills* são unidades menores que as unidades integradas, e a Gerdau considera que elas têm certas vantagens sobre as usinas integradas, incluindo:

- Uso de reciclagem no processo;
- Menores emissões de gases de efeito estufa;
- Custos de capital mais baixos;
- Riscos operacionais mais baixos devido à descentralização do capital e capacidade instalada em uma única unidade de produção;
- Proximidade das unidades de produção às fontes de matéria-prima;
- Proximidade aos mercados locais e maior facilidade para ajustar os níveis de produção; e
- Estrutura gerencial mais efetiva devido à relativa simplicidade do processo de produção.

#### Processo integrado

As usinas integradas produzem aço a partir do minério de ferro e são equipadas principalmente com altos-fornos que podem transformar o minério de ferro em ferro metálico.

A Gerdau opera três usinas integradas localizadas no Brasil. A usina de Ouro Branco é a maior unidade integrada que a Companhia opera. Apesar de produzir aço em alto-forno, essa usina tem algumas das vantagens de uma *mini-mill*, pois está muito próxima a seus fornecedores principais e aos portos a partir dos quais a Companhia exporta a maior parte de sua produção. A usina de Divinópolis é a outra unidade integrada operada pela Companhia e produz aço usando carvão vegetal em vez de carvão mineral para transformar minério de ferro em ferro metálico. Essa rota é considerada de baixa emissão de gases de efeito estufa, já que o carvão vegetal é produzido de forma sustentável nas fazendas da Gerdau. A terceira usina, Barão de Cocais, suspendeu a produção em 2024 devido ao mercado interno mais difícil no Brasil.

O processo de fabricação de aço da Companhia em unidades integradas consiste em quatro etapas básicas: preparação de matéria-prima, produção de ferro-gusa, produção de aço e produção de aço semi-acabado (tarugos, blocos e placas). Na etapa inicial da fabricação do aço, sínter (uma mistura de minério de ferro e fundentes), coque e outras matérias primas são consumidos no alto-forno da unidade de Ouro Branco para produzir ferro-gusa, enquanto carvão vegetal e outros materiais são consumidos na unidade de Divinópolis. O

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

coque e o carvão vegetal agem tanto como combustível quanto como agente redutor nesse processo, transformando o óxido chamado minério de ferro em ferro metálico.

Os altos-fornos da Companhia possuem uma capacidade anual instalada de 4,1 milhões de toneladas de ferro-gusa líquido por ano. O ferro-gusa produzido é transportado através de linhas férreas para a unidade de dessulfuração para reduzir o conteúdo de enxofre no aço. Após esse processo, o ferro-gusa com baixo teor de enxofre é transformado em aço por meio de conversores de oxigênio do tipo LD. O processo de fabricação de aço LD utiliza ferro-gusa líquido e sucatas para produzir aço soprando oxigênio sobre a carga metálica dentro dos conversores. O processo não exige nenhuma fonte externa de energia, uma vez que é totalmente suprido pelas reações químicas que ocorrem entre o oxigênio e as impurezas do ferro-gusa líquido. O processo de fabricação de aço LD é atualmente o mais usado no mundo. Algumas usinas refinam ainda mais a produção dos conversores de LD com fornos panela e processo de gaseificação. O aço líquido é então enviado aos equipamentos de lingotamento contínuo, onde são solidificados na forma de tarugos, blocos ou placas.

Estes produtos podem ser vendidos diretamente a clientes, serem transferidos para transformação em outras Unidades Gerdau ou serem transformados em produtos acabados laminados nas próprias unidades integradas. As unidades integradas da Gerdau no Brasil possuem laminadores de vergalhão, barras e perfis, fio-máquina, perfis estruturais, bobinas a quente e chapas grossas.

### b. Características do processo de distribuição:

A Gerdau vende seus produtos por meio de distribuidores independentes, venda direta da usina e via sua rede de distribuição.

Os custos de logística formam um componente relevante na maioria dos negócios das usinas de aço e representam um elemento importante para a manutenção de preços competitivos no mercado doméstico e externo. As unidades Gerdau estão estrategicamente distribuídas em diversas regiões geográficas. A Companhia acredita que a proximidade de suas usinas a fontes de matérias-primas e mercados consumidores importantes proporciona-lhe uma vantagem competitiva na prestação de serviços a seus clientes e na obtenção de matérias-primas a custos competitivos. Isto representa uma importante vantagem competitiva na logística de abastecimento e distribuição.

Com o objetivo de adequar e reduzir os custos de logística, a Gerdau se utiliza de soluções específicas, direcionadas para a multimodalidade de transporte (rodoviário, ferroviário, marítimo e cabotagem), terminais, tecnologias e equipamentos. A Gerdau busca implementar continuamente sua performance para o recebimento de insumos, bem como para a entrega de produtos aos clientes ou portos de destino. Nesse sentido, a Gerdau desenvolve e mantém relacionamentos de longo prazo com fornecedores de logística especializados, tanto nas operações de insumos, como nas operações de produtos siderúrgicos.

Em 1996 a Gerdau adquiriu uma participação na MRS Logística, a principal empresa ferroviária do Brasil, que opera conectando os principais centros econômicos do país: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Esta participação proporciona o uso garantido deste meio para o transporte de matérias-primas (sucata e ferro-gusa) bem como de produtos finais.

A Gerdau utiliza diversos portos para a entrega de produtos a partir de toda a costa brasileira. A maioria das exportações é embarcada a partir do terminal privado de Praia Mole, na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo.

No exterior, a Gerdau tem um terminal portuário privativo em Chimbote (Peru), onde também possui uma usina, que serve para descarregar insumos, matérias-primas e produtos para aquela operação.

### c. características dos mercados de atuação, em especial:

#### A Indústria do Aço

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A indústria do aço mundial é composta por centenas de instalações produtoras de aço e se divide em duas categorias principais baseadas no método de produção utilizado: usinas siderúrgicas integradas e usinas siderúrgicas não integradas, também chamadas de “*mini-mills*”. As usinas siderúrgicas integradas normalmente produzem aço a partir de óxido de ferro, o qual é extraído de minério de ferro fundido em altos-fornos, e refinam o ferro em aço, principalmente por meio do uso de fornos básicos a oxigênio ou, mais raramente, fornos elétricos a arco. As usinas siderúrgicas não integradas produzem aço por meio da fundição de sucata de aço em fornos elétricos a arco, que é ocasionalmente complementada com outros metais como ferro reduzido direto, ou ferro comprimido a quente. De acordo com a *World Steel*, em 2023 (ano mais recente para o qual há informações disponíveis), 28,4% da produção total de aço bruto no mundo foi por meio do processo de *mini-mills*, 71,2% foram por meio do processo integrado e o restante 0,5% em outros processos.

### Produção de Aço Bruto por Processo em 2023\*

	<b>Produção de Aço Bruto (Em milhões de toneladas)</b>	<b>Produção por Processo (%)</b>	<b>Produção por Processo (%)</b>
<b>Alto Forno</b>		<b>Mini-mill</b>	<b>Integrado</b>
<b>Mundo</b>	<b>1.904</b>	<b>28,4</b>	<b>71,2</b>
<b>China</b>	<b>1.029</b>	<b>9,9</b>	<b>90,1</b>
<b>Índia</b>	<b>141</b>	<b>56,4</b>	<b>43,6</b>
<b>Japão</b>	<b>87</b>	<b>26,2</b>	<b>73,8</b>
<b>E.U.A.</b>	<b>81</b>	<b>68,3</b>	<b>31,7</b>
<b>Rússia</b>	<b>76</b>	<b>38,5</b>	<b>65,1</b>
<b>Coreia do Sul</b>	<b>67</b>	<b>29,5</b>	<b>70,5</b>
<b>Turquia</b>	<b>34</b>	<b>71,6</b>	<b>28,4</b>
<b>Alemanha</b>	<b>35</b>	<b>27,7</b>	<b>72,3</b>
<b>Brasil</b>	<b>32</b>	<b>22,8</b>	<b>75,9</b>

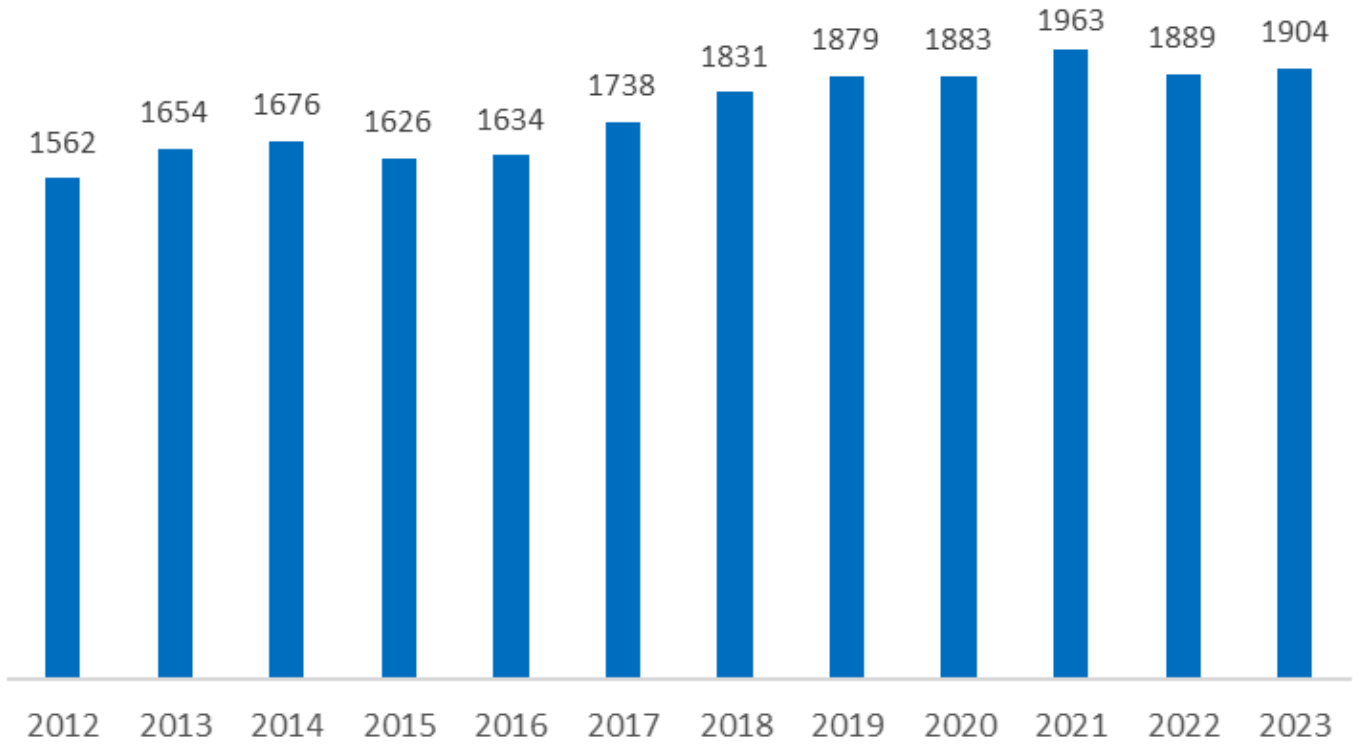
Fonte: World Steel Annual Report /World Steel Yearbook 2024  
\*Ano mais recente para informações disponíveis.

De acordo com a *World Steel*, nos últimos nove anos, a produção total anual de aço bruto passou de 1.654 milhões de toneladas em 2013 para 1.904 milhões de toneladas em 2023, representando um aumento médio de 15,1%.

O principal fator responsável pelo aumento na demanda por produtos de aço foi a China. Desde 1993, a China tornou-se o maior mercado siderúrgico do mundo, e atualmente consome mais da metade do que é consumido no resto do mundo.

### Produção de Aço Bruto (em milhões de toneladas)

### 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

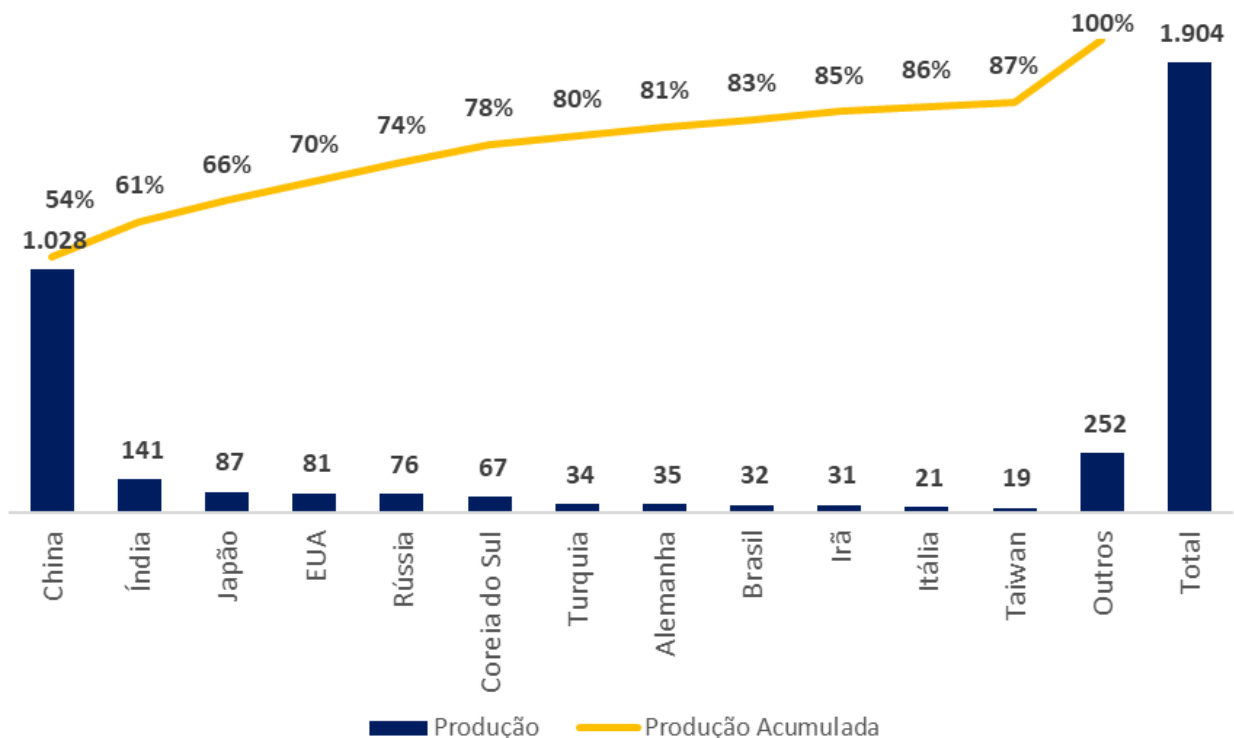


Fonte: World Steel Annual Report/Annually Statistics

\*Informação mais recente disponível

A China está reequilibrando o seu crescimento econômico a fim de ser uma economia orientada para o mercado doméstico. O crescimento do PIB esteve alinhado com a expectativa do governo e apesar da injeção de crédito nos setores de construção e infraestrutura, o país apresentou redução no consumo de aço pelo terceiro ano consecutivo. Em 2023, a participação da China na produção mundial de aço foi de 54% do total mundial de aço bruto.

#### Produção de Aço Bruto por país em 2023 (em milhões de toneladas)



## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Fonte: World Steel/Annually Statistics  
 Informação mais recente disponível

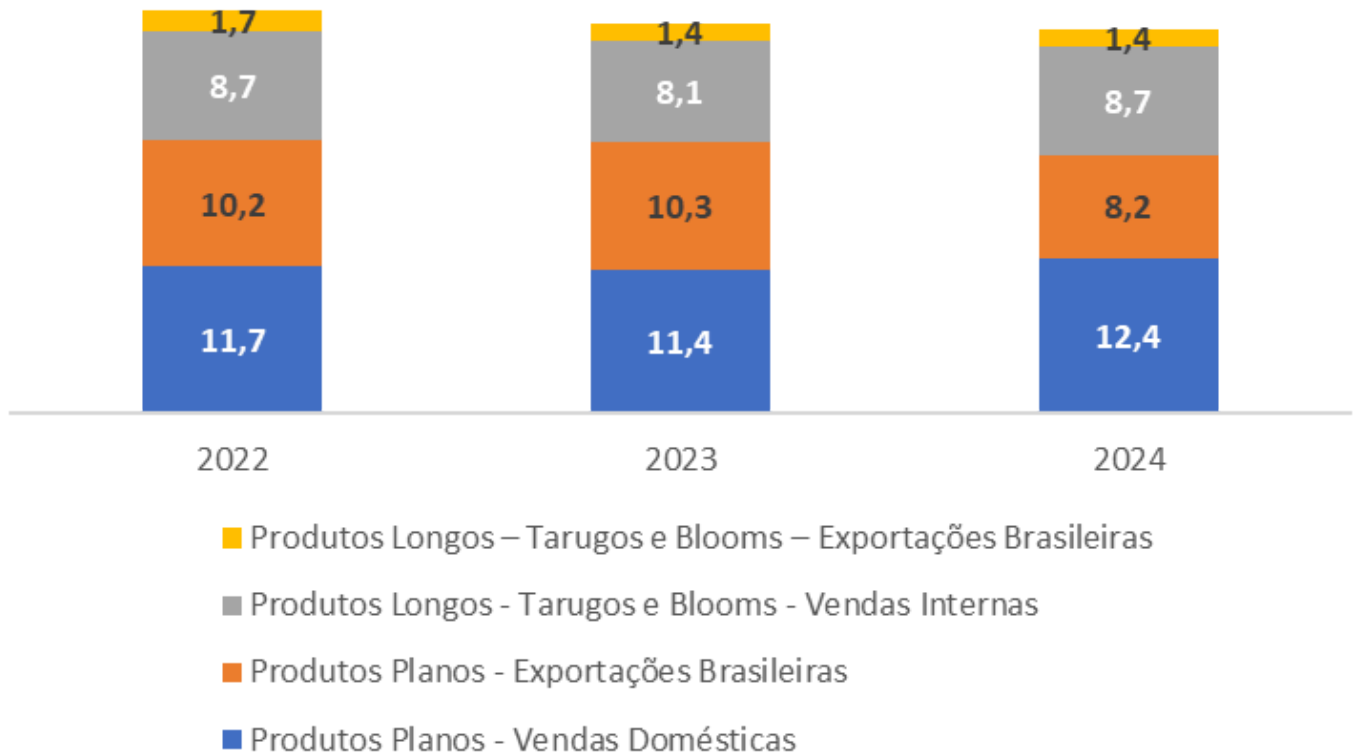
\*

### A Indústria do Aço no Brasil

De acordo com a *World Steel Association*, em 2023 o Brasil foi o 9º maior produtor mundial de aço bruto, com produção de 32,0 milhões de toneladas, 1,7% de participação no mercado mundial e 76,9% da produção total de aço da América do Sul no ano.

Segundo o Instituto Aço Brasil, em 2024, o total de vendas de produtos de aço brasileiros foi de 30,7 milhões de toneladas. A composição das vendas totais foi de 67,1% ou 20,6 milhões de toneladas de produtos de aços planos, formada por vendas internas de 12,4 milhões de toneladas e exportações de 8,2 milhões de toneladas. Os 32,9% restantes ou 10,1 milhões de toneladas representaram vendas de aços longos, que consistiram em vendas internas de 8,7 milhões de toneladas e exportações de 1,4 milhão de toneladas.

### Composição das Vendas de Aço Brasileiro (milhões de toneladas)



Fonte: Instituto Aço Brasil

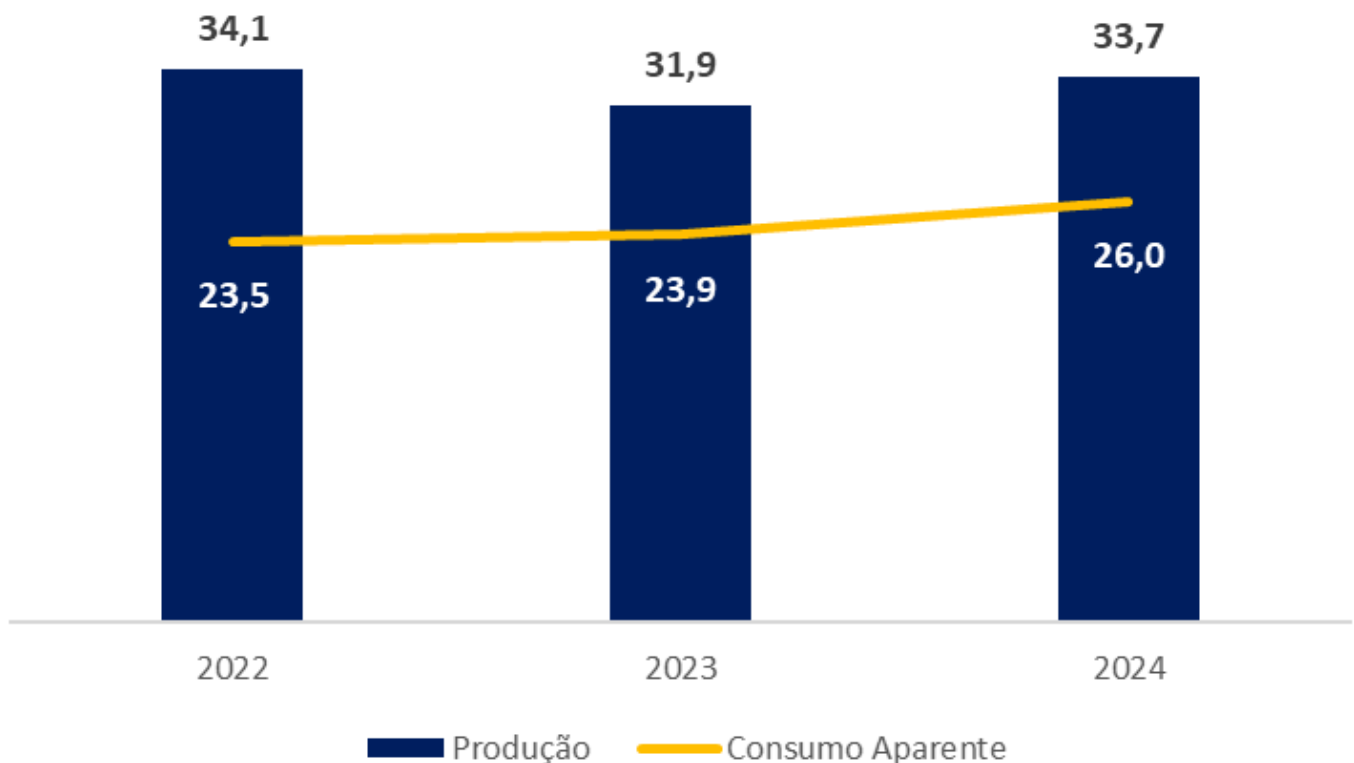
*Demanda Interna* - Historicamente, a indústria siderúrgica brasileira foi impactada por variações significativas na demanda interna por aço. Apesar de o consumo interno per capita variar conforme o Produto Interno Bruto (PIB), as variações do consumo de aço tendem a ser mais acentuadas do que as alterações no nível de crescimento econômico. Em 2024, o PIB brasileiro aumentou 3,4%, enquanto o consumo de aço apresentou um aumento de 8,8%.

*Exportações e Importações* - Nos últimos 20 anos, a indústria siderúrgica brasileira caracterizou-se por uma necessidade estrutural de exportar. O mercado de aço brasileiro passou nos últimos anos por períodos de capacidade de produção excedente, demanda cíclica, e intensa concorrência. A demanda por produtos de aços acabados, baseada no consumo doméstico aparente, ficou menor em relação à oferta total (produção total + importações).

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em 2024, as exportações brasileiras de aço somaram 9,6 milhões de toneladas, representando 31% do total de vendas (mercado interno mais exportações). O Brasil possui um importante papel no mercado de exportação, principalmente como exportador de produtos semiacabados (placas, blocos e tarugos) para uso industrial ou para relaminação em produtos acabados. As exportações brasileiras de produtos semiacabados totalizaram 7,3 milhões de toneladas em 2024, 8,9 milhões de toneladas em 2023 e 8,0 milhões de toneladas em 2022, representando 75,6%, 76,4% e 67,3% do total de exportações de aço do Brasil, respectivamente. O Brasil foi o segundo maior exportador de aço para os Estados Unidos em 2024. Com a medida comercial em relação às importações de aço reestabelecida pela administração do governo Trump no início de 2025, os produtos semiacabados do Brasil podem ser afetados, principalmente devido à redução nas exportações desses produtos para os EUA.

### Produção e Demanda Aparente de Produtos de Aço no Brasil (em milhões de toneladas)



Fonte: Instituto Aço Brasil

**Matérias-primas** - Uma das principais vantagens competitivas do Brasil é o baixo custo de suas matérias-primas. O país possui grandes reservas de minério de ferro de alta qualidade. Vários produtores integrados encontram-se no estado de Minas Gerais, onde estão localizadas algumas das maiores minas de minério de ferro do mundo. O custo do minério de ferro de pequenos mineradores no Brasil é muito competitivo se comparado ao custo do minério de ferro na China, por exemplo.

No Brasil, a maior parte da sucata metálica usada pelas usinas siderúrgicas é proveniente da região sudeste e sul. Seus fornecedores entregam a sucata metálica obtida de produtos obsoletos diretamente às usinas siderúrgicas.

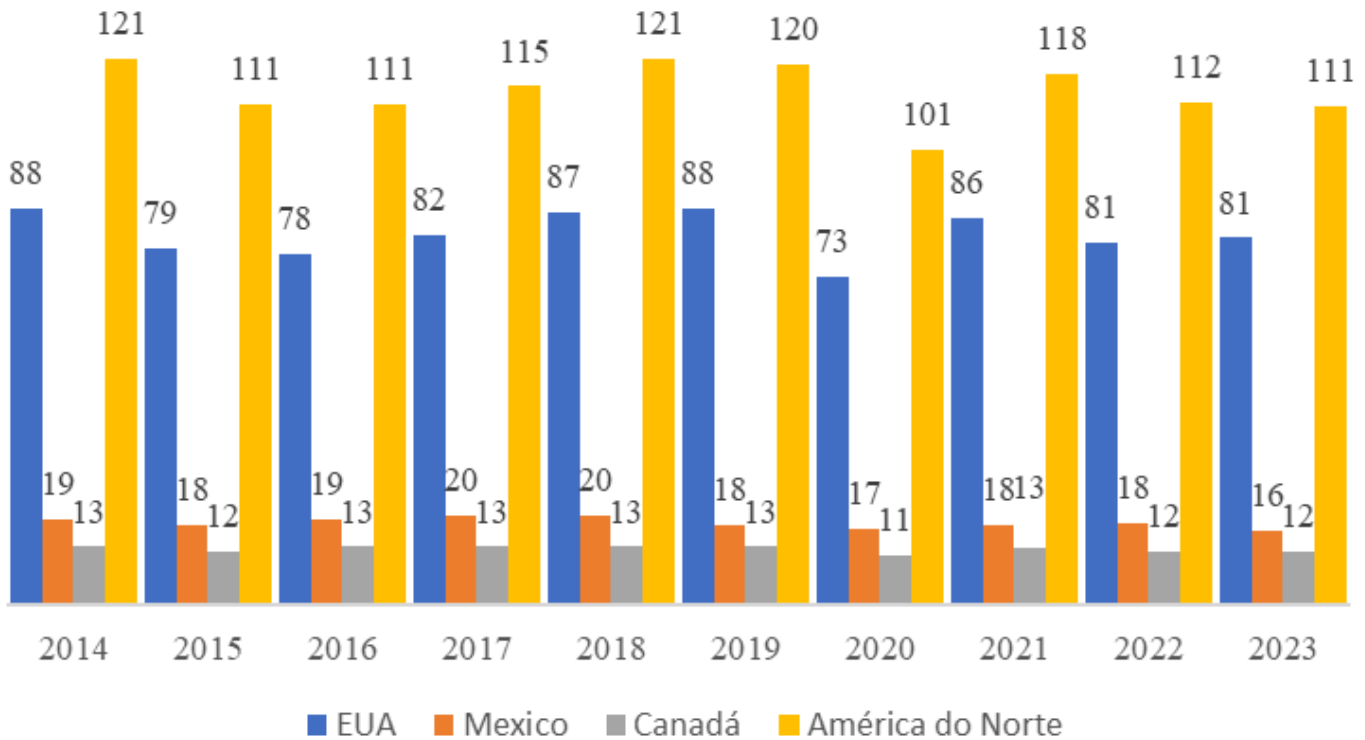
O Brasil é um grande produtor de ferro-gusa. A maior parte da produção desta gusa é gerada no estado de Minas Gerais e a região de Carajás por pequenos produtores. O preço do ferro-gusa está associado ao mercado doméstico e internacional, sendo o carvão vegetal e o minério de ferro os principais componentes de sua formação de custos.

### Indústria Siderúrgica da América do Norte

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

As estatísticas de produção de aço bruto de 2023 da *World Steel Association* listam os EUA como o quarto maior produtor global de aço, com 81,4 milhões de toneladas métricas. O México ocupa a 15ª posição, contribuindo com 16 milhões de toneladas. O Canadá ocupa o 16º lugar, fabricando 12 milhões de toneladas.

### Produção de Aço Bruto por Países Norte-Americanos (em milhões de toneladas)



Fonte: World Steel Annual Report /World Steel Yearbook 2024

\*Ano mais recente para informações disponíveis.

O mercado de aço norte-americano é maduro e bem estabelecido, a procura flutua dentro de uma faixa estável e o seu nível de atividade é diretamente influenciado pelas condições econômicas gerais, pelos níveis de importação de aço e pela cotação do dólar americano. Tradicionalmente, o mercado norte-americano tem sido alvo de importações de aço de origem global. O preço do material siderúrgico importado é frequentemente baixo, às vezes até abaixo dos custos de produção e transporte.

Em resposta a essas práticas de importação, o governo dos EUA tomou medidas para apoiar a indústria siderúrgica nacional. As tarifas da Seção 232 sobre importações de aço foram implementadas em março de 2018 sob o Trade Expansion Act de 1962. A Seção 232 concede ao Presidente autoridade para impor tarifas ou cotas por razões de segurança nacional. Com foco no apoio à indústria siderúrgica dos EUA, as tarifas promulgadas totalizaram 25% sobre as importações de aço. Desde então, a Seção 232 foi alterada várias vezes por meio de acordos bilaterais, permitindo que a maioria das importações de aço entrasse no mercado dos EUA sem impostos. A Austrália foi isenta, enquanto a Coreia do Sul, o Brasil e a Argentina negociaram cotas rígidas que limitaram o volume de importação a níveis históricos. Em maio de 2019, as tarifas da Seção 232 e as tarifas retaliatórias foram removidas entre os EUA, Canadá e México. Os países concordaram em monitorar o comércio e limitar os volumes a níveis históricos. Em 2018, a Administração Trump usou sua autoridade sob a Seção 301 do Trade Act de 1974 para impor tarifas sobre a maioria dos produtos importados da China, incluindo produtos de aço. Essas tarifas foram amplamente mantidas pela Administração Biden, no entanto, em 2022, acordos foram firmados com a União Europeia, Reino Unido e Japão para substituir as tarifas por cotas.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em 18 de fevereiro de 2025, uma proclamação foi emitida anunciando o término de 232 acordos de exceção existentes com vários países, incluindo Canadá, México, União Europeia, Japão, Coreia do Sul, Reino Unido, Argentina, Austrália e Brasil. O documento ressalta as preocupações com a segurança nacional em relação ao aumento nas importações de aço, mesmo de países com tais acordos alternativos, que afetaram negativamente a produção doméstica dos EUA. Nos Estados Unidos, a utilização da capacidade da indústria siderúrgica doméstica permanece abaixo do nível crítico de 80%, necessário para sustentar as capacidades de produção para a segurança nacional. Além disso, as evidências indicam transbordo e processamento adicional de aço de países restritos, como a China, através do México e outras nações isentas. A partir de 12 de março de 2025, todas as importações de aço desses países estarão sujeitas à tarifa original de 25%. As importações da Ucrânia, anteriormente isentas, agora também estarão sujeitas a tarifas, pois a isenção foi considerada como beneficiando principalmente os produtores da UE e não a Ucrânia. Além disso, certos produtos de aço derivados não cobertos originalmente pelas tarifas de 2018 agora estarão sujeitos à taxa de 25%. O sistema anterior que permitia que importadores dos EUA solicitassem isenções para produtos de aço específicos foi imediatamente encerrado, sem mais exclusões permitidas para evitar brechas que pudessem prejudicar os objetivos pretendidos das tarifas.

Finalmente, a mudança atual na política comercial dos EUA ainda está se desenvolvendo e, portanto, não há garantias de que as tarifas de 25% reimpostas, esperadas para favorecer a produção doméstica de aço, não serão suspensas, alteradas ou significativamente enfraquecidas – seja por contestações legais, nova legislação, ações executivas adicionais ou outros meios – e é provável que as importações estrangeiras de aço aumentem, levando a uma redução nos preços do aço dos EUA. Essa mudança pode ter um impacto negativo significativo em nossas receitas, desempenho financeiro e fluxo de caixa.

### (i.) Participação em cada um dos mercados

O mercado de aço está dividido entre fabricantes de produtos de aços longos, produtos de aços planos e de aços especiais.

O mercado mais importante da Gerdau é o de aços longos, onde a Companhia atende aos seguintes segmentos de clientes: (i) construção civil, para a qual fornece vergalhões, barras, pregos e telas; (ii) manufatura, para a qual fornece produtos para maquinários e equipamentos agrícolas, ferramentas e outros produtos industriais; e (iii) outros mercados, para os quais fornece arames e postes para instalações agrícolas e projetos de reflorestamento. Na América do Norte, a Companhia também fornece seções especiais, incluindo guias para elevadores e vigas superleves. A Companhia também fornece a seus clientes produtos de maior valor agregado a partir de unidades de corte e dobra de vergalhões e de produtos ampliados que são fabricados a partir do fio-máquina.

A Gerdau atua no mercado de aços planos por meio da unidade Ouro Branco, que produz placas utilizadas como matéria-prima do processo de laminação de produtos planos como bobinas de aço laminadas a quente e a frio e chapas grossas que são vendidas no mercado interno e externo. A Companhia, por meio de sua rede de distribuição, distribui essas bobinas e chapas grossas, além de revender produtos de aços planos fabricados por outros produtores brasileiros, agregando mais valor por meio de processamento adicional em seus centros de serviço de aços planos.

A Companhia produz aços especiais e aços inoxidáveis utilizados em ferramentas e maquinários, correntes, trancas, pinos de trem, bobinas de aços especiais, lâminas de moto niveladoras, barras fundidas (*smelter bars*), vigas “I” superleves, guias para elevadores e outros produtos, feitos sob encomenda para os clientes da Companhia nas suas unidades de aços especiais no Brasil e nos Estados Unidos.

### (ii.) Condições de competição nos mercados

#### Posição Competitiva - Brasil

O mercado siderúrgico brasileiro é muito competitivo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (informações mais recentes), a ArcelorMittal Brasil e a Gerdau foram os dois maiores produtores brasileiros de aço bruto, segundo o Instituto Aço Brasil (IABr - Instituto Aço Brasil).

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A demanda mundial comum de aços longos é atendida principalmente pelas *mini-mills* de aço e, em menor grau, pelos produtores integrados de aço. No mercado brasileiro, nenhuma empresa compete com a Companhia em toda a sua gama de produtos.

A Companhia acredita que a diversificação de seus produtos, a solução desenvolvida por suas unidades de processamento do aço e a descentralização de seus negócios proporcionam um diferencial competitivo frente aos seus principais concorrentes locais. Os principais concorrentes da Gerdau no segmento de aço longo são ArcelorMittal, Simec, Sinobrás, Aço Verde do Brasil (AVB) e Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). No mercado de aço plano, os concorrentes da Gerdau são ArcelorMittal, Usiminas e CSN.

Além dos concorrentes locais, a Companhia tem enfrentado forte concorrência de importações de produtos de aços longos e planos, principalmente provenientes da China. Segundo o Instituto Aço Brasil, a taxa de penetração das importações de aço no Brasil atingiu 18% 2024, 50% superior à média dos últimos dez anos, enquanto o volume de importação em 2024 foi 18% superior ao de 2023, aumentando o desequilíbrio competitivo local, principalmente devido às importações de aço em condições de concorrência predatória. Embora a Companhia seja um produtor moderno e altamente eficiente, não consegue competir com importações fortemente subsidiadas, que afetam diretamente a competitividade da sua indústria.

### Posição Competitiva – Exterior

O mercado da Gerdau na América do Norte abrange principalmente os Estados Unidos e o Canadá. A Companhia enfrenta concorrência substancial na venda de cada um de seus produtos de vários concorrentes em seus mercados. Vergalhões, barras comerciais e formas estruturais são produtos de aço para os quais o preço é o principal fator competitivo. Devido ao alto custo do frete em relação ao valor dos produtos siderúrgicos, a concorrência de produtores não regionais é limitada. A proximidade dos estoques de produtos para os clientes, combinada com custos competitivos de frete e processos de fabricação de baixo custo, são essenciais para manter as margens dos produtos de vergalhão e barras comerciais. As entregas de vergalhões geralmente são concentradas em um raio de 350 milhas das *mini-mills* e as entregas de barras comerciais geralmente são concentradas em um raio de 500 milhas. Alguns produtos produzidos pelas *mini-mills* Midlothian, Jackson, Cartersville e Petersburg são transportados a maiores distâncias, inclusive no exterior.

Os principais concorrentes da Companhia incluem a Commercial Metals Company (CMC), Nucor Corporation e Steel Dynamics Inc.

Na América do Sul, cada país tem uma posição competitiva específica que depende das condições em seus respectivos mercados. A maioria compete no mercado interno e enfrenta uma concorrência significativa das importações. Mais de 90% das remessas da Operação Sul-Americana da Gerdau são originários da Argentina e Peru. Nesse mercado, as principais barreiras enfrentadas pelas vendas da Gerdau são os custos de frete e transporte e a disponibilidade de importações. Os principais produtos vendidos no mercado sul-americano são os mercados de construção, agricultura e mineração.

Apesar da característica de larga escala de vergalhões, barras e perfis, a Gerdau acredita que se destaca de muitos de seus concorrentes por sua ampla gama de produtos, qualidade, desempenho consistente de entrega e capacidade de atender a grandes pedidos. A Gerdau acredita que produz uma das linhas mais completas de barras e perfis. A variedade de produtos oferecidos pela Gerdau é uma importante vantagem competitiva em um mercado em que muitos clientes procuram atender suas necessidades com poucos fornecedores-chave.

### d. eventual sazonalidade:

A indústria do aço é altamente cíclica. Consequentemente, a Companhia está exposta a flutuações na demanda por produtos de aço que, por sua vez, causam flutuações nos preços desses produtos. Além disso, como a capacidade de produção da indústria do aço no Brasil excede sua demanda, ela depende dos mercados de exportação. A demanda por aço e, consequentemente, as condições financeiras e os resultados das operações dos produtores de aço, incluindo a Companhia, são geralmente afetados por flutuações na economia mundial e, em particular, pelo desempenho das indústrias manufatureira, de construção e automotiva.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Condições desfavoráveis na China e em países exportadores de aço podem impactar significativamente os preços do aço em outros mercados. A China, como maior produtora e consumidora de aço do mundo, influencia a dinâmica global de demanda e oferta de aço. Fatores como a falta de investimento imobiliário, menor confiança do consumidor e racionalização dos estímulos governamentais podem diminuir a demanda por aço na China, afetando os preços globais. Além disso, países exportadores de aço, beneficiados por custos de produção mais baixos, cadeias de suprimentos eficientes e economias de escala, podem exercer pressões competitivas sobre os preços internacionais do aço, especialmente quando combinados com subsídios governamentais ou acordos comerciais. Esses fatores combinados criam uma complexa interação de forças de oferta e demanda que pode impactar rapidamente os preços do aço em todo o mundo. Nas operações brasileira e sul-americana da Gerdau, os embarques no segundo e terceiro trimestres do ano tendem a ser mais fortes do que no primeiro e quarto trimestres, quando há redução na atividade de construção. Nas operações norte-americanas da Gerdau, a demanda é influenciada pelas condições de inverno, quando o consumo de eletricidade e outras fontes de energia (ou seja, gás natural) para aquecimento aumenta e pode ser exacerbado por condições climáticas adversas, contribuindo para o aumento de custos e diminuição da atividade de construção, o que leva a um menor volume de vendas.

### e. principais insumos e matérias primas, informando:

A Gerdau não depende de contratos industriais, comerciais ou financeiros (incluindo contratos com clientes e fornecedores) ou de novos processos de produção que sejam relevantes ao seu negócio ou lucratividade. Em complemento, possui uma política de diversificação de fornecedores que a permite substituir fornecedores sem afetar suas operações em caso de descumprimento contratual, exceto para fornecimento de energia e gás natural.

Além das regulamentações governamentais que se aplicam ao setor em geral, a Gerdau não está sujeita a regulamentações específicas, que tenham ou possam causar impacto relevante nos seus negócios.

Em caso de falta de energia, não existem alternativas de fornecimento na maioria das usinas Gerdau devido ao grande volume e tensão necessários para a operação dessas usinas. Algumas plantas pequenas da Gerdau podem optar, como alternativa, pelo uso de geradores para compensar a escassez de energia. Além disso, a unidade de Ouro Branco gera cerca de 90% das suas necessidades energéticas internamente usando gases gerados no processo do aço.

Em caso de racionamento de gás natural, seria possível adaptar os equipamentos para utilização de diesel e GLP.

A Gerdau está distribuída em diversas regiões, o que propicia uma diversificação do risco de uma possível falta de abastecimento de energia elétrica ou gás natural no país.

A distribuição de energia elétrica e gás natural é um monopólio regulamentado na maioria dos países, o que leva os distribuidores a serem os únicos fornecedores em cada região geográfica. Em alguns países, a regulamentação prevê a escolha de energia elétrica ou fornecedor de commodities de gás natural, permitindo à Gerdau diversificar sua carteira de contratos de fornecimento.

### Eventual volatilidade em seus preços

Os processos de produção da Gerdau são baseados principalmente no conceito de *mini-mill*, com usinas equipadas com fornos a arco elétrico que podem derreter sucata ferrosa e produzir produtos de aço nas especificações exigidas. A principal matéria-prima utilizada nessas usinas é a sucata ferrosa, que em algumas plantas é misturada com ferro-gusa. As proporções dos componentes dessa mistura podem variar de acordo com preços e disponibilidade, a fim de otimizar os custos de matéria-prima. Ferro, minério de ferro (usado em altos-fornos) e ferroligas também são importantes.

Embora os preços internacionais da sucata ferrosa sofram alta influência do mercado interno dos EUA (uma vez que os Estados Unidos são o maior exportador de sucata), o preço da sucata ferrosa no Brasil varia de região para região e é influenciado pelos custos de demanda e transporte.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

*Operação de Negócios Brasil e Aços Especiais* - As usinas brasileiras da Companhia usam sucata e ferro-gusa adquiridos de fornecedores locais. Devido à natureza das matérias-primas utilizadas em seus processos, a Gerdau mantém contratos com geradores de sucata, principalmente de fontes industriais, para suas *mini-mills* no Brasil, adquirindo sucata conforme necessário para as necessidades das usinas. A sucata da Operação Brasileira é precificada em reais, portanto, os preços dos insumos não são diretamente afetados pelas flutuações da moeda.

Devido ao seu tamanho, a usina de Ouro Branco desenvolveu nos últimos anos uma estratégia para diversificar suas matérias-primas, que são fornecidas através de vários tipos de contratos e de várias fontes, incluindo: (i) carvão metalúrgico importado da Colômbia, Estados Unidos, Rússia e Austrália, bem como coque de petróleo comprado da Petrobrás e palha de carvão também adquiridos de outros fornecedores domésticos; (ii) ferroligas, das quais cerca de 90% são compradas no mercado interno; e (iii) minério de ferro, produzido principalmente a partir de suas próprias minas e parcialmente fornecido por empresas de mineração, a maioria delas estrategicamente localizada próxima à usina.

*Operação de Negócios América do Norte* - O principal insumo usado pelas usinas da Companhia na América do Norte é a sucata ferrosa e a Companhia obteve consistentemente suprimentos adequados de matérias-primas, não dependendo de um número menor de fornecedores. Devido ao fato de os Estados Unidos serem um dos maiores exportadores de sucata do mundo, os preços dessa matéria-prima nesse país podem variar de acordo com a oferta e a demanda no mercado mundial de sucata. Em setembro de 2024, a Gerdau adquiriu os ativos da Dales Recycling Partnership, uma empresa envolvida na operação, processamento e reciclagem de sucata ferrosa e não ferrosa, com uma capacidade anual de processar aproximadamente 160.000 toneladas de sucata ferrosa e não ferrosa. Esta aquisição visa aumentar a sucata ferrosa cativa da Gerdau na América do Norte através de canais próprios, fornecendo matérias-primas a um custo competitivo.

*Operação de Negócios América do Sul* - O principal insumo usado pelas usinas da Companhia na América do Sul é a sucata ferrosa. Esta operação está exposta a flutuações de mercado, variando seus preços de acordo com cada mercado local.

### Sucata Ferrosa

A sucata ferrosa está classificada em duas grandes categorias: (i) sucata de obsolescência, composta por aço de procedências variadas, desde latas até carcaças de veículos e produtos da linha branca; e (ii) sucata industrial, composta basicamente por sucata de estamparia, forjarias e até mesmo por sobras geradas pelo processo de produção nas usinas da Gerdau. No Brasil, o uso de sucata nos fornos elétricos a arco varia entre sucata de obsolescência e sucata industrial. As usinas de Aços Especiais utilizam principalmente sucata industrial.

Por ter a sucata ferrosa como uma de suas principais matérias-primas para a produção do aço, a Gerdau dedica-se ao aperfeiçoamento de sua cadeia de fornecedores em diversos países, com o objetivo de desenvolver e integrar micro e pequenos fornecedores aos negócios da Gerdau. No Brasil, grande parte dos fornecedores de sucata são pequenos coletores de sucata que vendem toda sua matéria-prima para a Gerdau, proporcionando, assim, um custo competitivo para a Gerdau. Na América do Norte, esse número é menor, mas ainda expressivo, garantindo a competitividade do negócio na região.

*Operações de Negócio Brasil e Aços Especiais* - O preço da sucata no Brasil varia de região para região, dependendo da oferta local, demanda e custos de transporte. A região sudeste é a mais industrializada do país e, portanto, gera o maior volume de sucata, mas a concorrência na região é mais intensa devido à grande concentração de siderúrgicas.

No Brasil, a Gerdau também conta com cinco trituradores, incluindo um mega triturador instalado na usina Cosigua, no Rio de Janeiro, com capacidade para processar sucata em volumes superiores a 200 carcaças de veículos por hora.

*Operação de Negócio América do Norte* – A sucata ferrosa é a principal matéria-prima. A disponibilidade desse insumo varia de acordo com o nível da atividade econômica, a sazonalidade, os níveis de exportação, condições climáticas e as flutuações de preço. Das dez unidades da operação de negócios América do Norte, cinco possuem

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

instalações voltadas ao processamento de sucata dentro das usinas, incluindo trituradores que suprem grande parte de sua demanda de sucata. Considerando que nem toda a sucata consumida provém de seus pátios, o restante da demanda é garantido por meio de aquisições diretas ou via revendedores que originam e preparam a sucata.

Na América do Norte, todas as unidades de produção são usinas semi-integradas ou *mini-mills*, nas quais os resultados das operações estão estreitamente relacionados ao custo da sucata ferrosa e seus substitutos, que constituem o principal insumo das usinas *mini-mills*. Os preços da sucata ferrosa são relativamente mais elevados durante os meses de inverno no hemisfério norte devido ao impacto do clima na coleta e fornecimento. Mais da metade dos produtos da América do Norte é atualmente produzida em fornos elétricos a arco com a utilização de sucata ferrosa. Os preços da sucata ferrosa estão sujeitos a forças de mercado que fogem ao controle da Gerdau, incluindo a demanda dos Estados Unidos e de produtores siderúrgicos internacionais, custos de frete e especulação.

Operação de Negócio América do Sul - O preço da sucata na América do Sul varia conforme a demanda, os custos de transporte e a região.

### Ferro-gusa e Ferro Esponja

O Brasil é exportador de ferro-gusa. A maior parte do ferro-gusa brasileiro é produzida no estado de Minas Gerais por pequenos produtores. O ferro-gusa é um substituto natural da sucata e, no Brasil, é um importante componente do mix de metais utilizado para produção de aço nas usinas. O preço do ferro-gusa está associado à demanda interna e externa, e seu custo de produção é composto basicamente pelos redutores e minérios.

A disponibilidade de sucata possui um papel importante para as operações na América do Norte. O ferro esponja e o ferro-gusa são utilizados em quantias limitadas, apenas para a produção de aços com características particulares.

### Minério de Ferro

O minério de ferro é o principal insumo utilizado para a produção de ferro gusa nos altos-fornos das operações da Gerdau localizadas no Estado de Minas Gerais, sudeste do Brasil. O ferro gusa é utilizado nas aciarias juntamente com a sucata, para a produção de aço.

O minério de ferro é entregue nas usinas siderúrgicas em seu estado natural na forma de *lump ore*, *sinter feed* ou *pellet feed* ou aglomerado na forma de pelotas. O *lump ore* e as pelotas são adicionadas diretamente nos altos-fornos, ao passo que o *sinter feed* e o *pellet feed* precisam ser aglomerados na planta de sinterização antes de serem transformados em ferro gusa. Para a produção de 1.0 tonelada de ferro gusa é necessário aproximadamente 1,6 milhão de tonelada de minério.

O consumo de minério de ferro nas usinas da Gerdau no Brasil totalizou 6,2 milhões de toneladas em 2024, parcialmente abastecido por mineradoras adjacentes às siderúrgicas e parcialmente abastecido pelas minas da Gerdau.

### Outros Insumos

Além de sucata, ferro-gusa, ferro esponja e minério de ferro, as operações da Gerdau utilizam outros insumos para a produção de aço, como ligas metálicas, eletrodos, refratários de fornos, oxigênio, nitrogênio e outros gases industriais e calcário, embora em menor quantidade. Os insumos adicionais associados à produção de ferro-gusa são o biorredutor, como coque de carvão, carvão vegetal ou gás natural, que é utilizado nas usinas de alto-forno.

Entre as matérias-primas importantes para a usina Ouro Branco estão os combustíveis sólidos, compreendendo o carvão metalúrgico, utilizado na fabricação do coque e para injeção pulverizada do alto-forno. O coque proporciona aumento de produtividade e consequente redução no custo final do ferro-gusa. Além da utilização do carvão metalúrgico, a Companhia também utiliza o carvão mineral, combustível sólido usado para a produção do

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

*sinter*. Os gases gerados nos processos de fabricação do coque e ferro-gusa são reutilizados na geração de energia térmica que pode ser convertida em energia elétrica para a planta.

As operações da América do Norte também utilizam outros insumos. Várias empresas nacionais e estrangeiras fornecem outras matérias-primas importantes ou suprimentos operacionais necessários à produção como refratários, ferro-liga e eletrodos de grafite, que são encontrados no mercado nacional e internacional. A operação de negócios América do Norte tem obtido quantidades suficientes dessas matérias-primas e suprimentos a preços competitivos de mercado. A Companhia não depende de nenhum fornecedor específico para o fornecimento de qualquer material em particular e acredita que existam fornecedores alternativos disponíveis no mercado caso haja necessidade de substituir alguns dos atuais fornecedores.

### Energia

A produção de aço é um processo que consome uma quantidade elevada de energia elétrica, principalmente em usinas que utilizam forno elétrico a arco. A energia elétrica representa um custo importante dentro do processo de produção, assim como o gás natural, utilizado principalmente em fornos para reaquecer tarugos durante a produção de aço laminado.

No Brasil, a energia elétrica fornecida atualmente às unidades industriais da Gerdau provém de dois tipos de contratos:

- Contratos celebrados no Ambiente de Contratação Regulada, nos quais a Gerdau figura como “Consumidora Cativa”, que são utilizados nas seguintes unidades: Usiba e Açonorte. Nestes contratos, os preços são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Os contratos têm encerramento previsto para 2025.
- Contratos celebrados no Ambiente de Contratação Livre, nos quais a Gerdau figura como “Consumidora Livre”, que são utilizados nas seguintes unidades: Açonorte, Araçariguama, Araucária, Caucaia, Charqueadas, Cosigua, Cearense, Ouro Branco, Divinópolis, Barão de Cocais, Riograndense, São José dos Campos, Cumbica, Cotia, Pindamonhangaba, Mogi das Cruzes, Várzea do Lopes, Miguel Burnier, São Caetano do Sul, Sete Lagoas e Usiba. Essas unidades possuem sua carga atendida por um portfólio de contratos e autogeração. Os contratos de compra de energia são celebrados diretamente com as companhias geradoras e/ou comercializadoras de energia elétrica, com preços definidos e ajustados de acordo com as condições pré-estabelecidas pelas partes. As taxas de transmissão e distribuição são reguladas e revisadas anualmente pela ANEEL.

A usina Ouro Branco gera internamente aproximadamente 25% de suas necessidades energéticas, utilizando os gases produzidos durante o processo de fabricação do aço. Isso faz com que a usina tenha uma exposição significativamente menor ao mercado de energia do que as usinas *mini-mills*.

A Gerdau detém as seguintes concessões de geração de energia elétrica no Brasil:

A Dona Francisca Energética S.A. (DFESA) opera uma usina de energia hidroelétrica com capacidade nominal de 125 MW, localizada entre Nova Palma e Agudo, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Seu objeto social inclui a operação, manutenção e maximização da utilização do potencial energético da usina hidroelétrica Dona Francisca. A DFESA faz parte de um consórcio (Consórcio Dona Francisca) com a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE). São acionistas da DFESA a Gerdau S.A. (53,94%), COPEL Participações S.A. (23,03%) e Celesc (23,03%).

Os prazos dos contratos de concessão de geração mencionados acima são de 39 anos a partir da assinatura deles. Assim, o contrato da DFESA vence em 2037.

- A Gerdau detém uma participação de 40% na Newave Energia. Como resultado, a empresa consome 40% da energia gerada pela Solar Arinos (aproximadamente 45 megawatts médios) e adquirirá aproximadamente 23 MWm de quatro SPEs de Barro Alto da Newave Energia, quando começarem a operar.
- A Gerdau firmou acordos para adquirir totalmente 100% de três outras SPEs do Parque Solar Barro Alto (Barro Alto V, Barro Alto VI e Barro Alto VII), obtendo assim o direito a toda a energia a ser gerada por elas, estimada em

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

aproximadamente 43 megawatts médios (MwM).

- O Parque Solar Barro Alto está programado para iniciar operações em 2026.
- Em 21 de janeiro de 2025, a Gerdau firmou contratos para a aquisição de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) chamadas Garganta da Jararaca e Paranatinga II. As PCHs Garganta da Jararaca e Paranatinga II estão localizadas no estado de Mato Grosso, e cada uma tem uma capacidade instalada de 29 MW, com uma média de 21 MW e 17 MW de energia assegurada, respectivamente.

No Brasil, o gás natural é atualmente fornecido às unidades industriais da empresa sob dois tipos de contratos:

- Contratos no Ambiente de Contratação Regulada, nos quais a empresa é um 'Consumidor Cativo', são utilizados nas seguintes unidades: Açonorte, Araçariguama, Araucária, Caucaia, Cearense, Pindamonhangaba, Mogi das Cruzes, Usiba e São José dos Campos.
- Contratos executados no Ambiente de Contratação Livre, nos quais a Gerdau é um 'Consumidor Livre', são utilizados pelas seguintes unidades: Ouro Branco, Cosigua, Charqueadas e Rio Grandense.

As unidades Várzea do Lopes, Miguel Burnier, São Caetano do Sul, Sete Lagoas, Cumbica, Cotia, Barão de Cocais e Divinópolis não têm acesso ao fornecimento de gás natural. Nos Estados Unidos, existem essencialmente dois tipos de mercados de eletricidade: regulado e não-regulado. No mercado regulado, os contratos são aprovados pelas comissões de Utilidade Públicas e estão sujeitos a uma taxa de retorno aprovada. Essas tarifas reguladas são específicas para distribuidoras locais e geralmente refletem os custos de transmissão, geração e operação das utilidades, incluindo combustível. Nos mercados não-regulados, o preço da energia tem três componentes principais: custos de capital de geração, custos de transmissão e custos variáveis. O custo variável é definido pelo recurso marginal e flutua com a demanda e o custo do combustível. O gás natural nos Estados Unidos é principalmente não-regulado. Embora, em geral, o mercado de energia dos EUA esteja se beneficiando da exploração aumentada de gás de xisto, os objetivos ambientais de descarbonização resultaram em escassez de gás natural durante períodos de alta demanda de eletricidade e aquecimento, causando escassez e volatilidade de preços do gás natural e eletricidade.

No Uruguai, a energia elétrica é adquirida por meio de contratos regulados com renovação automática anual do provedor estatal UTE. O gás natural é adquirido da Montevideo Gás, com preços estabelecidos de acordo com a tarifa de exportação argentina (Óleo Combustível como substituto).

No Peru, a Companhia possui um contrato de fornecimento de eletricidade válido de janeiro de 2023 a dezembro de 2034. Além disso, tem um contrato de fornecimento de gás natural que vai de janeiro de 2025 a dezembro de 2034. O gás natural é fornecido como GNL (Gás Natural Liquefeito), transportado por caminhões, descomprimido e gaseificado para distribuição através da rede interna para apoiar os processos de produção.

Na Argentina, os contratos de fornecimento de gás natural são renovados anualmente com empresas privadas. Em 2008, a Gerdau Sipar celebrou um contrato de longo prazo para o fornecimento das novas necessidades energéticas da usina.

No México, a energia elétrica é adquirida através de contratos regulados com o provedor estatal CFE (Companhia Federal de Eletricidade). Os contratos de gás natural possuem prazo anual e são renovados automaticamente. Os preços de energia e gás natural são indexados e ajustados mensalmente com base nos índices de preço da *Nymex*.

## 1.5 Principais clientes

### 1.5 Principais clientes

#### a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não houve clientes que fossem responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Gerdau no exercício de 2024.

#### b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, uma vez que não houve qualquer cliente responsável por mais de 10% da receita líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

#### **a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações:**

As atividades da Gerdau dependem de autorizações de agências e órgãos reguladores governamentais, incluindo licenças/autorizações ambientais para suas operações industriais, minerárias, florestais, dentre outras.

A Gerdau atua sempre para que tais autorizações sejam concedidas e/ou renovadas dentro dos prazos regulares, não podendo garantir, entretanto, que novas condições não serão impostas para tanto no futuro, com a necessidade de modificações nas tecnologias/procedimentos utilizados em suas operações, compelindo-a a arcar com investimentos inesperados e significativos.

As operações de mineração da Gerdau em território brasileiro estão sujeitas às regras estabelecidas pelo Código Brasileiro de Mineração e seu regulamento (Decreto Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 e Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018) e pela legislação ambiental/minerária aplicável, consubstanciando-se a exploração mineral em Manifestos de Minas e Concessões de Lavra, além dos atos normativos expedidos pela Agência Nacional de Mineração, antigo DNPM, e pelos órgãos ambientais competentes. Destaca-se também observância, em algumas vezes, a depender do caso concreto, à Política Nacional de Segurança de Barragens, da Política Estadual de Segurança de Barragens e suas normas correlatas.

A Gerdau adquiriu a superfície das propriedades inseridas na poligonal dos respectivos direitos minerários, bem como todas as demais Concessões de Lavra e Manifestos de Minas, por meio de Contrato de Alienação de Bens e Cessão de Direitos celebrado pela controlada da Companhia, Gerdau Açominas S.A., com a Companhia Paraibunas de Metais, Siderúrgica Barra Mansa S.A., Votorantim Metais Ltda., Votorantim International Holding N.V., em 19 de maio de 2004.

As atividades de exploração minerária da Gerdau estão sujeitas às condições e limitações impostas pela Constituição Federal do Brasil, pelo Código Brasileiro de Mineração, pelo Código Florestal Brasileiro, e pelas leis, regulamentos e normativas relacionadas à matéria, que incluem requisitos acerca, dentre outros aspectos, da forma como os depósitos minerais são utilizados, saúde e segurança do trabalho, proteção ambiental e restauração, prevenção à poluição e saúde e segurança das comunidades locais onde as minas estão localizadas. O Código Brasileiro de Mineração também estabelece alguns requisitos para envio de notificações e informações.

As empresas autorizadas a explorar, economicamente, recursos minerais são obrigadas ao recolhimento de um royalty, arrecadado pela União e cuja maior parte é repartida entre Estados e Municípios. Em 26 de julho de 2017, foi publicada a Medida Provisória nº 789/17, posteriormente convertida na Lei nº 13.540/17, alterando as Leis nºs 7.990/89 e 8.001/90 que dispõem sobre a Contribuição Financeira pela Exploração Mineral ("CFEM"). A estrutura de incidência do royalty passou a ser a seguinte:

1. FATO GERADOR: a exploração de recursos minerais ensejará o recolhimento da CFEM quando:

- da primeira saída por venda de bem mineral (substância mineral já lavrada após seu beneficiamento, quando for o caso);
- do ato de arrematação, nos casos de bem mineral adquirido em hasta pública;
- do ato da primeira aquisição de bem mineral extraído sob o regime de permissão de lavra garimpeira;
- do consumo de bem mineral (utilização do bem mineral em processo que importe na obtenção de nova espécie/transformação de minério em outra espécie de produto).

2. BASE DE CÁLCULO

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- na venda, sobre a receita bruta da venda, deduzidos os tributos incidentes sobre sua comercialização, sendo vedada qualquer dedução de despesas com frete e seguro;
- no consumo, sobre o preço corrente do bem mineral no mercado ou sobre o valor de referência, definido pela entidade reguladora do setor de mineração. O minério de ferro, por não constar no rol taxativo Portaria do Diretor-Geral nº 239/2018, sujeita-se à base de cálculo “preço corrente”, quando transformado em outra espécie de produto, como o ferro-gusa.
- nas exportações, mesmo em operações já praticadas em livre mercado (vendas para terceiros/não relacionados) e para empresas não localizadas em paraísos fiscais, a base de cálculo será o maior valor entre o preço parâmetro definido pela RFB (método PECEX) ou o valor da exportação;
- sobre o valor de arrematação, na hipótese de bem mineral adquirido em hasta pública;
- sobre o valor da primeira aquisição do bem mineral, no caso de extração sob o regime de permissão de lavra garimpeira.

A Lei nº 13.540/17, em seu art. 2º, alterou a redação da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990. Dessa forma, passou a vigorar o novo texto do art. 2º, § 8º da referida Lei, no sentido de que, nas operações de transferência, no território nacional, entre estabelecimentos da mesma empresa ou entre empresas coligadas ou do mesmo grupo econômico, caracterizadas como venda, a base de cálculo da CFEM será, no mínimo, o preço corrente no mercado local, regional ou nacional e, no caso de essas operações não serem caracterizadas como venda, a CFEM incidirá no consumo ou na comercialização efetiva do bem mineral, sendo a CFEM, em ambos os casos, devida e distribuída aos Estados e aos Municípios onde ocorrer a produção.

Na hipótese de bem mineral remetido a outro estabelecimento do mesmo titular, para comercialização posterior, ainda que sujeito a processo de beneficiamento, a base de cálculo será o preço praticado na venda final.

### 3. ALÍQUOTAS: vigência a partir de 01/11/2017

Para o minério de ferro, a alíquota é fixa em 3,5%, o que representa majoração frente à alíquota anterior, que era fixa em 2%. Nesse caso, há previsão para que a entidade reguladora do setor de mineração, mediante demanda devidamente justificada, possa reduzir, excepcionalmente, a alíquota da CFEM do ferro de 3,5% para até 2%, com objetivo de não prejudicar a viabilidade econômica de jazidas com baixos desempenho e rentabilidade em razão do teor de ferro, da escala de produção, do pagamento de tributos e do número de empregados.

Foi sancionada em 26 de dezembro de 2017 a lei nº 13.575 que cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), além de alterar as Leis nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e revoga ainda a Lei nº 8.876, de 02 de maio de 1994, e dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (código de Mineração). Tal lei foi derivada da MPV nº 791/2017 elaborada pelo Ministério das Minas e Energia – MME e encaminhada à comissão mista do Senado em meados de 2017 para aprovação. O texto da Lei foi publicado no DOU em 27/12/2017, Edição: 247, Seção: 1, Páginas: 1 a 4.

A Agência Nacional de Mineração (ANM) tem natureza jurídica de autarquia, vinculada ao Ministério de Minas e Energia com atribuições de promover a exploração mineral e o desenvolvimento do setor.

A TFAM (Taxa de Fiscalização de Atividades Minerárias), que o Poder Executivo pretende criar junto com a ANM, permanece em tramitação no Congresso Nacional.

A Gerdau possui as respectivas licenças ambientais competentes para operar comercialmente as minas localizadas em Miguel Burnier, Várzea do Lopes e Gongo Soco, no estado de Minas Gerais, Brasil.

Os direitos minerários detidos pela Gerdau compreendem 8.837,19 hectares e as concessões são válidas até a exaustão dos depósitos minerais, desde que sejam cumpridas anualmente as exigências legais. A tabela abaixo lista os processos do DNPM referentes aos direitos minerários de titularidade da Gerdau:

**1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal**

<b>Processo DNPM</b>	<b>Município</b>	<b>Local / Mina / Projeto</b>	<b>Estado</b>
1.978/1935	BARÃO DE COCAIS	GONGO SOCO	MG
724/1942	OURO PRETO / OURO BRANCO	MORRO GABRIEL	MG
4.575/1935	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
3.613/1948	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
5.303/1948	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
5.514/1956	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
5.975/1956	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
6.549/1950	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
930.600/2009	OURO PRETO	GM MIGUEL BURNIER	MG
3.583/1957	ITABIRITO / MOEDA	VÁRZEA DO LOPES	MG
3.584/1957	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
3.585/1957	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
8.141/1958	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
6.255/1960	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
317/1961	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
5.945/1961	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
932.705/2011	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
833.209/2006	OURO PRETO / OURO BRANCO	DOM BOSCO	MG
832.090/2005	OURO PRETO / OURO BRANCO	DOM BOSCO	MG
832.044/2006	OURO BRANCO	DOM BOSCO	MG
830.158/2007	OURO PRETO	DOM BOSCO	MG
830.159/2007	OURO PRETO	DOM BOSCO	MG
830.160/2007	OURO PRETO	DOM BOSCO	MG
831.640/2003	OURO PRETO	DOM BOSCO	MG
830.475/2007	OURO PRETO	DOM BOSCO	MG

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

832.620/2006	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
830.798/2013	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
832.377/2014	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
832.375/2014	OURO PRETO	MIGUEL BURNIER	MG
833.018/2015	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG
832.625/2016	ITABIRITO	VÁRZEA DO LOPES	MG

### b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental:

A Gerdau possui uma Política de Sustentabilidade, uma Diretriz Corporativa de Meio Ambiente e um Sistema de Gestão Ambiental que reforçam o comprometimento da companhia com a geração de valor para seus stakeholders e o alinhamento com diretrizes regulatórias e melhores práticas globais, promovendo o desdobramento das orientações em todas as operações, detalhando responsabilidades e procedimentos a serem seguidos. Dessa forma, a Gerdau gerencia seus aspectos, impactos ambientais, licenças de operação e autorizações a fim de atender às especificidades de cada operação e região em que atua, visando otimização de recursos naturais e minimização de impactos.

Na Diretriz Corporativa de Meio Ambiente, que estabelece requisitos mínimos e objetivos relacionados à gestão ambiental, está previsto que devem ser identificados e disponibilizados todos os requisitos legais e outros requisitos de meio ambiente aplicáveis às operações. O documento também estabelece que eles sejam cumpridos e que sejam comunicadas as impossibilidades de cumprimento imediato, sendo assim, necessária a elaboração de plano de ação para cumprimento. Além disso, todas as operações devem conhecer seus riscos potenciais e possuir planos em andamento para a eliminação ou minimização a níveis permitidos, envolvendo o Comitê de Riscos da Operação na decisão e, quando necessário, o Comitê de Riscos Corporativo, seguindo as orientações da Política de Riscos.

No Sistema de Gestão Ambiental da Companhia, que reforça o compromisso com a governança corporativa, é previsto o tratamento de falhas para os casos de não conformidade. Nesse processo, que é gerido pela liderança das unidades, as causas dos problemas são analisadas e são definidos planos de correção e melhoria. As unidades da Gerdau passam por auditorias internas e algumas, passam também por auditoria externa (ISO 14001).

A Gerdau transforma, anualmente, milhares de toneladas de sucata em aço. A utilização de matérias-primas recicláveis no processo produtivo do aço traz diversos benefícios e reflete o compromisso da empresa com o desenvolvimento sustentável. Ao utilizar esta sucata, a Companhia reduz a demanda de recursos naturais, consumo de energia e minimiza a emissão de gases, além diminuir a quantidade de material depositado em aterros e locais inadequados.

A sucata vem de duas origens diferentes, sendo a fonte principal obsolescência, a sucata descartada pela sociedade, como fogões, geladeiras e carros velhos. A Gerdau também trabalha com a sucata proveniente da atividade industrial em geral, como rejeitos da indústria metalmeccânica, de infraestrutura, automobilística, de peças, de máquinas e equipamentos. Os processos de auditoria interna da Gerdau incluem a gestão das operações relacionadas à sucata. As oportunidades identificadas nas auditorias internas são tratadas e acompanhadas pela liderança.

O uso de sucata ferrosa como matéria-prima nas usinas semi-integradas tem efeitos positivos na mitigação das mudanças climáticas: poupa recursos naturais, reduz o consumo de energia e a emissão de gases de efeito

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

estufa. Dados da World Steel Association indicam que uma tonelada de aço produzido com sucata ferrosa reciclada equivale a deixar de emitir 1,5 tonelada de gases de efeito estufa.

A Gerdau identifica, avalia e gerencia questões relacionadas à mudança do clima, analisando riscos e oportunidades, incluindo o tema em sua estratégia e planejamento financeiro. O tema também está presente na Política de Sustentabilidade da Gerdau e na Diretriz Corporativa de Meio Ambiente.

O carvão vegetal usado em parte das unidades do Brasil para produzir aço representa vantagem ambiental para a siderurgia brasileira. O biorredutor, como é chamado o carvão vegetal, minimiza o impacto ambiental do carvão mineral, de origem fóssil, usado na maior parte das siderúrgicas integradas, caracterizando-se como uma fonte de energia renovável no processo de produção do aço no Brasil.

Pelo fato de utilizar carbono de origem renovável florestal, pelo uso em larga escala de sucata e pela matriz energética renovável, especialmente a elétrica, no Brasil, justifica-se a intensidade de emissões de GEE da Gerdau estar abaixo da média global da indústria do aço, de 1,92 tonelada de CO2 por tonelada de aço produzido (worldsteel).

A busca da Gerdau por um novo patamar nas questões de sustentabilidade levou à decisão de incorporar indicadores e metas aos parâmetros de operação por meio de um Scorecard, que traz mais visibilidade aos indicadores relacionados ao tema, priorizados pela alta Administração. Desta forma, a Gerdau se posiciona à frente do movimento cada vez mais forte de sensibilização para as questões ambientais percebido tanto dentro da Gerdau quanto externamente, a partir das demandas crescentes de clientes, investidores e da sociedade por informações e respostas a essas questões.

### **c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades:**

A Gerdau não possui dependência material de nenhum dos itens acima listados.

### **d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros**

#### **(i.) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**

Não aplicável, tendo em vista que não foram realizadas contribuições financeiras pela Companhia, diretamente ou por meio de terceiros, em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

#### **(ii.) em favor de partidos políticos**

Não aplicável, tendo em vista que não foram realizadas contribuições financeiras pela Companhia, diretamente ou por meio de terceiros, em favor de partidos políticos.

#### **(iii.) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

Não aplicável, tendo em vista que não foram realizadas contribuições financeiras pela Companhia, diretamente ou por meio de terceiros, para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas.

**1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior****1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior**

**a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor:**

**b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor:**

A tabela abaixo contempla os itens solicitados acima:

<b>Receita Líquida por operação de Negócio (R\$ milhões)</b>	<b>Exercício encerrado em 31 dezembro de 2024</b>	<b>Exercício encerrado em 31 dezembro de 2023</b>	<b>Variação</b>
Brasil	25.962	26.831	-3,2%
América do Norte	25.875	26.858	-3,7%
América do Sul	5.759	5.118	12,5%
Aços especiais	10.990	11.385	-3,5%
Eliminações entre empresas	(1.559)	(1.275)	22,3 %
<b>Total</b>	<b>67.027</b>	<b>68.916</b>	<b>-2,7%</b>

## 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

### 1.8 Efeitos relevantes da regulação estrangeira

A Gerdau desenvolveu, nos últimos anos, relações com clientes localizados em mais de 50 países e distribuídos nos cinco continentes. Dessa forma, seus produtos e operações internacionais estão sujeitas à regulação de cada um desses mercados, inclusive em seus aspectos tributários, administrativos e regulatórios.

A Gerdau atua no Mercosul se beneficiando de preferências tarifárias estabelecidas em Acordos de Complementação Econômica firmados entre o Mercosul e diversos desses destinos. Atualmente, a maioria dos países não impõem barreiras tarifárias ou não-tarifárias às importações de produtos de aço comercializados pela Gerdau, sendo verificados, excepcionalmente, casos de cotas de importação.

A Gerdau mantém relações com clientes norte-americanos e europeus, tradicionais consumidores e importadores. Contudo, os volumes exportados têm decrescido ao longo dos anos, devido às diversas medidas restritivas de defesa comercial impostas e, especialmente, à reorganização do mercado siderúrgico internacional.

Os Estados Unidos aplicam direitos antidumping e compensatórios às importações de laminados a quente produzidos no Brasil desde outubro de 2016, e direitos antidumping às importações de chapas de aço de corte longitudinal do Brasil desde fevereiro de 2017. Essas medidas limitam a exportação de produtos não produzidos domesticamente nas operações da Gerdau. As medidas americanas da Seção 232, aplicadas em março de 2018 às importações de certos produtos de aço, também tiveram impacto positivo sobre a Gerdau devido à reorganização dos produtos produzidos e comercializados pela sua operação na região.

A União Europeia aplicou, em outubro de 2017, direito antidumping às importações de laminados a quente originários do Brasil. Em julho de 2018, a União Europeia também impôs salvaguardas provisórias às importações de certos produtos de aço em resposta às medidas da Seção 232 aplicadas pelos EUA – as salvaguardas definitivas foram aplicadas em fevereiro de 2019. A medida foi revista pela Comissão Europeia, contando inclusive com a participação ativa da Gerdau nos processos, e houve progressiva e substancial redução das categorias de produtos brasileiros sujeitos à medida. Na última revisão, concluída em dezembro de 2020, apenas três categorias de produtos brasileiros permaneciam sujeitos às medidas de salvaguardas – nenhum desses produtos é fabricado pela Gerdau no Brasil.

Ainda, com a efetivação da saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit), as salvaguardas foram revisadas e estendidas para aquela origem a partir de 2021.

Por fim, diante da aproximação do terceiro ano de vigência das salvaguardas, a Gerdau acompanha de forma próxima a possibilidade de a União Europeia buscar seguir com a aplicação da medida além dos quatro anos previstos no artigo 7.1 do Acordo de Salvaguardas da OMC.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

### 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

#### a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Gerdau divulga informações Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em seu Relatório Anual, disponível em: <https://ri.gerdau.com/a-gerdau/relatorio-anual/>. O documento destaca suas iniciativas de sustentabilidade, que geram valor aos stakeholders a curto, médio e longo prazo. Ele também contempla ações desenvolvidas pelas operações nos países onde a Companhia está presente, possibilitando a avaliação de suas práticas de governança corporativa, assim como seu desempenho financeiro e atuação em meio ambiente, responsabilidade social, saúde e segurança e gestão de pessoas.

#### b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Anual divulgado pela Gerdau está alinhado às diretrizes do Comitê Internacional para Relatos Integrados (IIRC), da Global Reporting Initiative (GRI) e do Sustainability Accounting Standards Board (Sasb) Iron & Steel Producers e Metal & Mining. O documento traz informações relevantes sobre gestão estratégica, de forma a fortalecer a relação entre os capitais humano, social, natural, intelectual e financeiro. Ele demonstra o empenho da Gerdau para evoluir continuamente em suas práticas de transparência e de diálogo contínuo no relacionamento com seus públicos de interesse.

#### c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Anual da Gerdau é assegurado por terceira parte. O Relatório de 2024, a ser disponibilizado em 2025 será emitido e assegurado por uma empresa terceira, assim como feito com o documento publicado em 2024.

#### d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Os Relatórios Anuais encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Gerdau:

<https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/relatorios-e-formularios-anuais/>  
[\[https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/relatorios-e-formularios-anuais/\]](https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/relatorios-e-formularios-anuais/)

#### e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

No documento, é divulgado o Scorecard ESG, com histórico da evolução da gestão de indicadores relevantes para a Companhia nos aspectos ambiental, como intensidade de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) - Escopos 1 e 2; pessoas, como % de mulheres em posição de liderança; e de governança, como EVA (Economic Value Added). Estes três indicadores estão atrelados ao Plano de Incentivo de Longo Prazo (ILP) de nossas lideranças seniores. Este vínculo foi aprovado pelo Comitê de Estratégia e Sustentabilidade da Gerdau, o que mostra que, ao debater a alocação de capital e definir planos de investimentos, o

Comitê considera não apenas os aspectos produtivos e financeiros, mas também os fatores relacionados a sustentabilidade na tomada de decisão, dando a estes temas, um peso estratégico relevante.

#### f. se este relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) estabelecido pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O Comitê de Estratégia e Sustentabilidade assessora o Conselho de Administração nas questões relacionadas a estes fatores, identificando tendências da indústria que podem impactar os negócios. Os indicadores do Scorecard ESG estão atrelados aos temas materiais da Companhia, que foram estabelecidos em 2019 e revisados em 2022, e estão atrelados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

### Inovação de processos e produtos



### Relacionamento com comunidades



### Saúde e segurança ocupacional



### Diversidade, equidade e inclusão



### Gestão das mudanças climáticas

#### Gestão de energia



#### Gestão de resíduos e economia circular



#### Gestão de águas e efluentes



**g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (“TCFD”) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

A Companhia também reporta sua gestão de emissões de GEE no CDP desde 2021 (ano base 2020). O CPD é uma entidade referência na avaliação de ações sustentáveis. Em 2024 (ano base 2023), a Gerdau atingiu a nota A-, nível de liderança, no módulo Mudanças Climáticas. Segundo a Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD), adotada pelo CDP, os riscos podem ser classificados em riscos de transição e riscos físicos, desta maneira, a Gerdau avaliou os riscos relacionados ao clima considerando estes conceitos, levando em conta a probabilidade de sua ocorrência e seu impacto, além de dimensões e escala. Também em 2024 (ano base 2023), pela primeira vez, a Gerdau atingiu a nota B no módulo Segurança Hídrica, reforçando o compromisso da Companhia com a transparência e a gestão deste tema. Além disso, temos acompanhado as demandas relacionadas a reportes obrigatórios associados com riscos climáticos, como as determinações presentes na Resolução CVM 193, de 20 de outubro de 2023 e suas alterações. A referida Resolução estabelece diretrizes para a elaboração e divulgação de informações com base nas normas IFRS S1 (General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information) e IFRS S2 (Climate-related Disclosures), desenvolvidas pelo International Sustainability Standards Board (ISSB), que faz parte da IFRS Foundation.

**h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

As emissões de GEE são de grande relevância no debate sobre mudanças climáticas e um ponto sensível para a indústria do aço, dado o nível de emissões de suas unidades produtivas em relação ao setor industrial como um todo. Em 2021, a Companhia elaborou o inventário de emissões de gases de efeito estufa GEE de todas as suas unidades industriais globais (ano base 2020).

Desde então, os dados (Escopos 1 e 2 e Escopo 3 de forma parcial) são verificados por terceira parte, seguindo a norma ISAE 3410 e também podem ser encontrados no Relatório Anual. As metodologias e os fatores de emissão utilizados são da worldsteel, do GHG Protocol e do IPCC. Estamos trabalhando para adoção de dados cada vez

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

mais detalhados, por isso, em alguns casos, utilizamos fatores específicos das unidades, refletindo uma gestão de inventário cada vez mais robusta.

Com o apoio de consultores especializados, estudamos os cenários de mudanças produtivas e tecnológicas com o menor custo efetivo de carbono para definir metas e orientar nossa estratégia. A Companhia adotou o Marginal Cost Curve Abatement (Macc) e estruturou e divulgou em 1º de fevereiro de 2022 a meta de reduzir as emissões de GEE relacionadas aos escopos 1 e 2 até 2031 (ano base 2020), de 0,93 t de CO<sub>2</sub>e por tonelada de aço produzida a 0,82 t de CO<sub>2</sub>e por tonelada de aço produzida, patamar que nos levará a um volume de emissões inferior à metade da média mundial do aço, que hoje é de 1,92 t de CO<sub>2</sub>e, segundo a World Steel Association.

Para atingimento da meta, trabalharemos nos seguintes pilares:

- Maior eficiência energética e operacional;
- Maior utilização de sucata;
- Expansão de nossa base florestal e fontes renováveis de energia; e
- Investimento em novas tecnologias e inovação aberta.

**i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**(i.) a não divulgação de informações ASG**

**(ii.) a não adoção de matriz de materialidade**

**(iii.) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

**(iv.) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

**(v.) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

**(vi.) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não aplicável.

## **1.10 Informações de sociedade de economia mista**

### **1.10 Informações da sociedade de economia mista**

#### **a. interesse público que justificou sua criação**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra como sociedade de economia mista.

#### **b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:**

**(i.) os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra como sociedade de economia mista.

**(ii.) quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra como sociedade de economia mista.

**(iii.) estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra como sociedade de economia mista.

#### **c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não se enquadra como sociedade de economia mista.

## 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

### 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Em março de 2022, a Gerdau, alienou 100% de sua participação na controlada Sizuca - Siderúrgica Zuliana C.A., localizada na Venezuela, sem apuração de perdas materiais em relação ao valor patrimonial registrado nas demonstrações financeiras em 31/12/2021.

Em junho de 2022, a Gerdau efetuou aquisição de participação adicional de 3,65% na controlada Siderúrgica Latino Americana S.A., efetuando sua posterior incorporação na controlada Gerdau Aços Longos S.A., e que resultou no reconhecimento de perda de R\$ 33.845 mil no patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas controladores como resultado de operações com acionistas não controladores. Os demais valores envolvidos nestas transações e seus impactos nas demonstrações financeiras não são considerados relevantes pela administração.

Em 10/01/2023, a Gerdau efetuou a conversão em participação societária de mútuo conversível aportado na empresa Brasil ao Cubo S.A. no valor de R\$ 141 milhões. Nesta mesma data, a Gerdau também efetuou a aquisição de algumas participações societárias dos acionistas originais no valor de R\$ 37 milhões e como resultado destas operações passou a deter 44,66% no capital total desta empresa. A Brasil ao Cubo S.A. atua desenvolvendo construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria com exceção de esquadrias, comércio varejista de materiais de construção em geral e serviços de engenharia.

Em 15/03/2023, a controlada da Companhia Gerdau Next S.A. ("Gerdau Next") e o Fundo Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, ("NW Capital"), assinaram acordo visando a subscrição de participação societária no capital social da Newave Energia S.A. pela Gerdau Next e pelo NW Capital, nas proporções de 33,33% e 66,67%, respectivamente. Em 31/12/2023, o montante integralizado pela Gerdau é de R\$ 388 milhões.

Em 17/01/2024, a Companhia assinou contrato para venda da totalidade de suas participações societárias nas empresas controladas em conjunto Diaco S.A. e subsidiárias (49,85%) e Gerdau Metaldom Corp e subsidiárias (50,0%), cujo adquirente foi o Grupo INICIA, até então sócio da Gerdau nestas empresas, as quais integravam o Segmento América do Sul da Companhia e eram tratadas contabilmente pelo método de equivalência patrimonial. A transação ocorreu por um preço base de US\$ 325 milhões (equivalente a R\$ 1,5 bilhão na data da transação) e está alinhada com a estratégia de alocação de capital da Companhia, com foco no crescimento e competitividade de ativos com maior potencial de geração de valor no longo prazo. Ao longo do primeiro trimestre de 2024, após cumprimento das correspondentes condições precedentes, as transações foram concluídas e, como resultado da venda destas participações, a Companhia reconheceu um ganho de R\$ 808,4 milhões na linha de Resultado em operações com empresas controladas em conjunto na Demonstração dos resultados, o qual inclui o montante de R\$ 407,6 milhões, reclassificado de ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira, conforme consta na Demonstração dos resultados abrangentes, para o resultado.

Em agosto de 2024, a Companhia alienou a sua participação na Ubiratã Tecnologia S.A., sem apuração de perdas materiais em relação ao valor patrimonial registrado nas demonstrações financeiras.

Em 17/09/2024, a Gerdau Ameristeel US Inc., empresa controlada da Companhia na América do Norte, celebrou contrato para aquisição da totalidade do negócio de processamento e reciclagem de sucata ferrosa e não-ferrosa, denominada Dales Recycling Partnership ("Dales Recycling"), pelo preço de aquisição, após os ajustes usuais de preço, de US\$ 57,4 milhões (equivalente a R\$ 331,9 milhões), pago à vista com recursos próprios. A aquisição gerou um ágio de R\$ 116.396 mil, atribuível ao aumento na captura de sucata ferrosa cativa pela Companhia por meio de canais próprios, para fornecimento dessa matéria-prima às suas operações a um custo competitivo, alinhado à sua estratégia de crescimento e competitividade das operações através dos ativos com maior potencial de geração de valor no longo prazo e ampliação da presença em mercados de maior rentabilidade para seus negócios. O fechamento da transação ocorreu em 01/11/2024, data a partir da qual a Gerdau Ameristeel US Inc. passa a ter controle sobre o negócio da Dales Recycling.

## 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Em 6/12/2024, a Companhia e sua controlada Gerdau Aços Longos S.A. celebraram instrumentos com a Newave Energia S.A. para aquisição integral de 3 (três) Sociedades de Propósito Específico (SPEs) no Parque Solar Barro Alto, o qual está em construção em Barro Alto, no estado de Goiás e através desta aquisição a Companhia passa a deter o direito à totalidade da energia solar a ser gerada por elas. A aquisição das três SPEs pela Companhia representa um investimento de aproximadamente R\$ 600 milhões, dos quais R\$ 300 milhões advindos de capital próprio (a ser realizado conforme cronograma de execução da obra) e R\$ 300 milhões advindos de financiamento junto à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), operado pelo Banco do Brasil. Até 31/12/2024, a Companhia já investiu R\$ 123.818 mil nestas SPEs.

Em 21/01/2025, a Companhia, através das suas controladas Gerdau Aços Longos S.A. e Sul Renováveis Participações S.A., celebrou com a Atiaia Energia S.A., contratos para aquisição da totalidade das ações das empresas Rio do Sangue S.A. e Paranatinga Energia S.A., detentoras, respectivamente, das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) denominadas Garganta da Jararaca e Paranatinga II pelo preço de aproximadamente R\$ 440 milhões. Este valor está sujeito a ajustes em função dos níveis de caixa e dívida a serem apurados na data de fechamento, conforme termos e condições usuais em transações dessa natureza e estabelecidos nos contratos. O preço de aquisição será pago à vista, na data do fechamento, com recursos próprios disponíveis. O fechamento está condicionado à verificação de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação pela autoridade concorrencial brasileira. As PCHs Garganta da Jararaca e Paranatinga II estão localizadas no estado do Mato Grosso. As PCHs fornecerão energia renovável para unidades produtoras de aço da Gerdau no Brasil, em regime de autoprodução. A aquisição desses ativos está alinhada à estratégia da Gerdau de gerar maior competitividade no custo dos seus negócios, aumentando a autoprodução de energia limpa, e em linha com o processo de descarbonização já divulgado pela Companhia.

Em 10/02/2025, a Companhia, após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação pelas autoridades concorrenciais, concluiu a transação com a Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works Ltd., para aquisição de 39,53% e 1,74%, respectivamente, do total de ações de emissão da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. ("Gerdau Summit"). Com o fechamento da transação, a Companhia passa a deter 100% do capital social da Gerdau Summit. O preço de aquisição, pago à vista com recursos próprios, foi de aproximadamente US\$ 32,6 milhões (equivalentes a R\$ 188,6 milhões na data da conclusão da transação), substancialmente equivalente ao valor patrimonial. A Gerdau Summit está localizada em Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, e produz aços fundidos e forjados, especialmente para a produção de cilindros e eixos nos setores de aço, alumínio, sucroalcooleiro e de energia. A transação está alinhada à estratégia da Companhia de gerar maior sinergia entre seus negócios e oferecer produtos e serviços de maior valor agregado aos seus clientes. A Gerdau Summit, até então uma empresa controlada em conjunto, com essa transação, passa a ser uma empresa controlada da Companhia.

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

### 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Em 28/02/2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumento do capital social da Companhia em R\$ 966.162 mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros – Investimentos e Capital de Giro, com emissão, dentro do limite do capital autorizado pelo Art. 4º, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, de 83.669.860 novas ações, sendo 28.596.497 ações ordinárias e 55.073.363 ações preferenciais, sem valor nominal, distribuídas aos acionistas a título de bonificação, na proporção de uma nova ação para cada vinte ações da mesma espécie, possuídas em 21/03/2023; passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 20.215.343, dividido em 1.757.067.050 ações, sendo 600.526.442 ações ordinárias e 1.156.540.608 ações preferenciais, sem valor nominal.

Em 16/04/2024, na Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 4.057.882 mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros – Investimentos e Capital de Giro, com emissão de 351.413.410 novas ações, sendo 120.105.288 ações ordinárias e 231.308.122 ações preferenciais, sem valor nominal, distribuídas aos acionistas a título de bonificação, na proporção de uma nova ação para cada cinco ações da mesma espécie, possuídas em 17/04/2024; passando o capital social da Companhia a ser de R\$ 24.273.225, dividido em 2.108.480.460 ações, sendo 720.631.730 ações ordinárias e 1.387.848.730 ações preferenciais, sem valor nominal.

Em 05/11/2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 674.900 ações ordinárias e 29.000.000 ações preferenciais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução do valor do Capital Social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 719.956.830 ações ordinárias e 1.358.848.730 ações preferenciais, sem valor nominal.

Em 20/12/2024, a Gerdau S.A efetuou adiantamento para futuro aumento de capital, em favor de sua controlada Gerdau Açominas S.A., no valor de R\$ 1.350.000.

Em 20/01/2025, a Companhia encerrou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, divulgado por fato relevante em 31/07/2024. Durante o período de vigência, foram adquiridas 1.767.911 ações ordinárias (GGBR3), todas elas até 31/12/2024, ao preço médio de R\$ 17,78 por ação e 68.000.000 ações preferenciais (GGBR4), sendo 61.156.300 ações até 31/12/2024 e 6.843.700 ações entre 1/01/2025 até 20/01/2025, ao preço médio de R\$ 18,89 por ação, correspondendo a 100% do Programa de Recompra. Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou o cancelamento de 1.093.011 ações ordinárias (GGBR3) e de 25.000.000 ações preferenciais (GGBR4) de emissão da Companhia, sem valor nominal e sem redução do valor do capital social. Em decorrência deste cancelamento de ações, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 718.863.819 ações ordinárias e 1.333.848.730 ações preferenciais, sem valor nominal. A respectiva alteração do art. 4º do Estatuto Social, para refletir a nova quantidade de ações, deverá ser deliberada em Assembleia Geral a ser convocada oportunamente.

O Conselho de Administração aprovou em 20/01/2025, um novo programa de recompra de ações com o objetivo de: (i) maximizar a geração de valor a longo prazo para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e atender os programas de incentivo de longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) permanência em tesouraria; (iii) cancelamento; ou (iv) posterior alienação no mercado. A quantidade de ações a serem adquiridas será de até 63.000.000 de ações preferenciais, representando aproximadamente 5% das ações preferenciais (GGBR4) e/ou de ADRs lastreados em ações preferenciais (GGB) em circulação e até 1.500.000 de ações ordinárias, representando aproximadamente 10% das ações ordinárias (GGBR3) em circulação. O prazo para aquisição tem início em 22/01/2025, com prazo máximo de 12 meses, ou seja, até 22/01/2026, inclusive.

## **1.13 Acordos de acionistas**

### **1.13 Acordos de acionistas**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui acordo de acionistas.

## 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

### 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alteração significativa na forma de condução dos negócios do emissor nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Em 19/02/2025, a Companhia comunicou seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir da divulgação dos resultados do primeiro trimestre de 2025, passará a divulgar as informações e os resultados de seus segmentos de negócio da seguinte forma:

- Segmento Brasil: inclui as operações de aços longos, planos, especiais e a operação de minério de ferro localizadas no Brasil.
- Segmento América do Norte: inclui as operações de aços longos e especiais localizadas no Canadá e Estados Unidos e a controlada em conjunto localizada no México;
- Segmento América do Sul: inclui as operações na Argentina, Peru e Uruguai.

Com essas alterações, as informações e resultados do então segmento de negócio Aços Especiais, que incluía as operações de aços especiais localizadas no Brasil e nos Estados Unidos, passam a ser divulgados conjuntamente com os demais segmentos, de acordo com a sua localização geográfica, como segmento de negócio Brasil e segmento de negócio América do Norte, respectivamente.

Esse novo formato de divulgação das informações e dos resultados está alinhado às recentes mudanças no cenário global da indústria do aço, que têm levado a uma regionalização cada vez maior dos mercados, dinâmicas de negócios e moedas locais destas operações, aprimorando a apresentação dos resultados da Gerdau no Brasil e na América do Norte, principais regiões de sua atuação.

## **1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

### **1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas**

Todos os contratos de mútuos celebrados entre o emissor e suas controladas nos últimos três exercícios são relacionados diretamente às suas atividades operacionais.

## **1.16 Outras informações relevantes**

### **1.16 Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes que não tenham sido identificadas ou comentadas nos demais itens desta seção.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os comentários descritos a seguir têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia que são apresentadas em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro – IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, plenamente convergentes com as normas de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

#### a. condições financeiras e patrimoniais gerais:

Encerramos 2024 com resultados que refletem nossa capacidade de adaptação através do trabalho colaborativo e do foco em objetivos comuns. Nossos indicadores de segurança registraram os melhores resultados históricos, traduzindo nosso compromisso de construir ambientes saudáveis e seguros para nossos colaboradores e parceiros, dia após dia. Isso nos aproxima da aspiração de ser uma das empresas mais seguras, rentáveis, respeitadas e relevantes da cadeia global do aço.

Em 2024 foram vendidas 11,0 milhões de toneladas de aço, redução de 3,0% quando comparada ao ano anterior e reflete o cenário global da indústria do aço e com uma Receita Líquida de R\$ 67,0 bilhões e um EBITDA Ajustado de R\$ 10,8 bilhões. Mantivemos a disciplina na execução dos nossos planos por meio da gestão financeira diligente e de um balanço saudável e flexível, ao mesmo tempo que seguimos gerando caixa e criando condições para amparar nosso crescimento sustentável. Seguindo nossa estratégia de garantir a competitividade de longo prazo das nossas operações, concluímos 2024 com investimentos de R\$ 6,2 bilhões no ano em CAPEX.

Em 2024, foram distribuídos aproximadamente R\$ 1,7 bilhão em dividendos. Além disso, concluímos, em janeiro de 2025, o programa de recompra de ações 2024 com 69,8 milhões de ações recompradas, cerca de 3,4% das ações outstanding. No total, a Companhia retornou R\$ 2,9 bilhões aos acionistas em 2024, representando um payout de 65,9%, o que reflete, mais uma vez, o compromisso de gerar valor consistente aos nossos acionistas.

#### b. estrutura de capital:

O padrão de financiamento das atividades da Companhia, apresenta-se na tabela abaixo, considerados o capital próprio e capital de terceiros:

<b>Em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>Em milhões de R\$</b>	<b>% do total</b>
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	28.640	33%
Capital próprio (patrimônio líquido)	58.174	67%
<b>Capital Total (terceiros + próprio)</b>	<b>86.814</b>	<b>100%</b>

A obtenção dos financiamentos das operações da Companhia obedece às seguintes premissas:

- O Capital de Giro pode ser suportado por financiamentos de curto prazo enquanto os investimentos em Ativo Imobilizado (manutenção e melhoria) devem ser suportados por financiamentos de longo prazo ou capital próprio;
- As Operações de Negócios devem, preferencialmente, captar financiamentos na mesma moeda em que suas receitas são geradas;
- As Operações de Negócios podem acessar recursos captados de forma global pela Companhia, com o objetivo de reduzir o custo de financiamentos.

A estrutura de capital da Companhia medida pelo indicador Dívida Bruta (Empréstimos e Financiamentos mais Debêntures) em relação à Capitalização total (Dívida Bruta menos juros provisionados mais Patrimônio Líquido)

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

era de 19,0% em 31/12/2024, a qual é considerada adequada no entendimento da Administração.

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o endividamento da Gerdau:

	Em 31 de dezembro Em milhões de R\$	Em 31 de dezembro Em milhões de R\$
	2024	2023
Dívida Bruta	13.637	10.893
Dívida Líquida	5.360	5.549
EBITDA Ajustado	10.844	13.502
Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	0,48x	0,40x

O indicador Dívida Líquida (R\$) / EBITDA Ajustado (R\$) foi mensurado conforme os seguintes termos:

- Dívida Líquida = Dívida Bruta menos Juros sobre a Dívida, Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras.
- EBITDA Ajustado acumulado dos últimos 12 meses.

Considerando o perfil do endividamento e a posição de liquidez da Companhia, conclui-se que esta tem plena capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos para os próximos anos.

Para mais detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (F) deste item 2.1.

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

Além do Caixa gerado por suas operações, a Companhia, como forma de diversificar suas fontes de captação de financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em ativos não-circulantes, acessa diversos mercados. As captações são realizadas por meio de contratos financeiros junto a bancos comerciais, governamentais e agências multilaterais, bem como oriundas do mercado de capitais brasileiro e externo.

Para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (F) deste item 2.1.

### e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

A principal fonte de financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em ativos não-circulantes é o Caixa gerado pelas operações da Gerdau. Adicionalmente, a Companhia e algumas de suas subsidiárias detêm uma Linha de Crédito Global (revolver) no valor de US\$ 875 milhões e vencimento em setembro de 2027, que objetiva prover liquidez às operações no Brasil, América do Norte e América Latina.

### f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos e debêntures) totalizava R\$ 13,6 bilhões em 31/12/2024, dos quais 5% eram de curto prazo e 95% de longo prazo. No quadro resumo abaixo estão os valores da Dívida Bruta de

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

curto e longo prazo.

<b>COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA (R\$ Milhões)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Circulante	735	1.797
Não circulante	12.901	9.096
<b>Dívida Bruta</b>	<b>13.637</b>	<b>10.893</b>

Quadro resumo da Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos e debêntures) por moeda de origem:

<b>MOEDA - R\$ Milhões</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Real (BRL)	4.286	3.481
Dólar norte-americano (USD)	9.169	7.169
Outras moedas	182	243
<b>Total</b>	<b>13.637</b>	<b>10.893</b>

A exposição da Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos e debêntures) por moedas era de aproximadamente 66% denominadas em dólares americanos, 32% em reais e 2% em outras moedas.

(i.) contrato de empréstimos e financiamentos relevantes

As obrigações por Empréstimos e Financiamentos são representadas como segue:

<b>R\$ Milhões</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<i>Ten/Thirty Years Bonds</i>	8.994	7.051
Outros Financiamentos	814	3.028
<b>Total dos financiamentos</b>	<b>9.808</b>	<b>10.079</b>
Circulante	697	1.783
Não circulante	9.111	8.296
<b>Total dos financiamentos</b>	<b>9.808</b>	<b>10.079</b>
Principal	9.662	9.903
Juros	146	176

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

<b>Total dos financiamentos</b>	<b>9.808</b>	<b>10.079</b>
---------------------------------	--------------	---------------

O cronograma de pagamento da parcela dos Empréstimos e Financiamentos é o seguinte:

<b>CRONOGRAMA DE PAGAMENTO (R\$ Milhões)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
2025	-	1.157
2026	167	168
2027	2.532	2.001
2028	11	15
2029 em diante	6.401	4.955
<b>Total</b>	<b>9.111</b>	<b>8.296</b>

Quadro resumo dos Empréstimos e Financiamentos por moeda de origem:

<b>MOEDA - R\$ Milhões</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Real (BRL)	456	2.667
Dólar norte-americano (USD)	9.169	7.169
Outras moedas	182	243
<b>Total</b>	<b>9.808</b>	<b>10.079</b>

Ao final de 2024, o prazo de pagamento era de 7,3 anos e o custo médio nominal ponderado das dívidas denominadas em dólares americanos era de 5,52% a.a. e para as dívidas denominadas em reais era de 105,3% do CDI. Atualmente, os principais Empréstimos e Financiamentos denominados em reais são corrigidos a um percentual do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

### Debêntures

No segundo semestre de 2024, a Companhia concluiu duas emissões de debêntures, que totalizaram R\$ 3,0 bilhões e permitiram o alongamento do perfil de dívida da Companhia.

Abaixo segue quadro resumo com as debêntures emitidas:

<b>Emissão</b>	<b>Assembl eia Geral</b>	<b>Quantida de Emitida</b>	<b>Em carteira 31/12/20 24</b>	<b>Vencimen to</b>	<b>Encargos Anuais</b>	<b>2024 (R\$ milhões)</b>	<b>2023 (R\$ milhões)</b>
14 <sup>a</sup>	26/08/201 4	20.000	20.000	30/08/203 4	-	-	-

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

16ª - B	25/04/2019	800.000	-	06/05/2026	107,25%	813	813
18ª	10/12/2024	1.500.000	-	10/12/2028	CDI + 0,50%	1.505	-
17ª	29/05/2024	1.500.000	-	29/05/2029	CDI + 0,60%	1.510	-
<b>Total</b>						<b>3.828</b>	<b>813</b>
Circulante						38	14
Não Circulante						3.790	799

Os vencimentos das parcelas das debêntures são os seguintes:

R\$ Milhões	2024	2023
2026	800	799
2028	1.495	-
2029	1.495	-
<b>Total</b>	<b>3.790</b>	<b>799</b>

### Bonds

A Companhia, através de suas subsidiárias Gerdau Trade Inc. e GUSAP III LP, emitiu Bonds com vencimento em 2027, 2030 e 2044. A Companhia e as empresas Gerdau Açominas S.A. e Gerdau Aços Longos S.A. prestam garantia a essas operações. Em 31/12/2024, o saldo desses Bonds encontrava-se conforme tabela abaixo:

Bond	Data de Emissão	Vencimento	Meses de Pagamento de Juros	Cupom	Montante Inicial (USD Milhões)	Saldo Principal (USD Milhões)
2027	24 de outubro de 2017	24 de outubro de 2027	abril e outubro	4,88%	650	417
2030	21 de novembro de 2019	21 de janeiro de 2030	janeiro e julho	4,25%	500	498
2044	16 de abril de 2014	16 de abril de 2044	abril e outubro	7,25%	500	481
<b>Total (USD)</b>						<b>1.396</b>



**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

<b>GERDAU S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em milhares de reais)</b>			<b>Análise Horizontal</b>
	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>2024 x 2023</b>
<b>Fluxo de caixa da atividade operacional</b>			
Lucro líquido do exercício	4.599.062	7.536.983	-39,0%
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Perda pela não recuperabilidade de ativos	199.627	-	-
Depreciação e amortização	3.126.247	3.047.212	2,6%
Equivalência patrimonial	(464.467)	(827.606)	-43,9%
Variação cambial, líquida	1.064.401	850.375	25,2%
Perdas (Ganhos) com instrumentos financeiros, líquido	176.901	14.979	1081,0%
Benefícios pós-emprego	257.359	235.977	9,1%
Planos de incentivos de longo prazo	152.414	157.979	-3,5%
Imposto de renda e contribuição social	864.653	1.809.622	-52,2%
Perda na alienação de imobilizado	45.859	27.525	66,6%
Resultado em operações com empresas controladas em conjunto	(808.367)	-	-
Perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros	30.910	10.728	188,1%

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

Provisão de passivos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais, líquido	210.305	160.245	31,2%
Recuperação de créditos, líquido	(100.860)	(1.098.218)	-90,8%
Receita de juros de aplicações financeiras	(274.291)	(481.624)	-43,0%
Despesa de juros sobre dividas financeiras	796.933	840.069	-5,1%
Despesa de juros sobre arrendamento mercantil	129.137	127.787	1,1%
Provisão (Reversão) de ajuste ao valor líquido realizável de estoque, líquido	(33.137)	12.036	-
	9.972.686	12.424.069	-19,7%
<b>Varição de ativos e passivos:</b>			
Redução (Aumento) de contas a receber	549.548	(294.509)	-
Redução de estoques	542.496	1.305.424	-58,4%
Redução de contas a pagar	(1.192.990)	(355.416)	235,7%
Redução (Aumento) de outros ativos	1.881.763	(107.171)	-
Redução de outros passivos	(407.073)	(434.100)	-6,2%
Recebimento de dividendos/juros sobre o capital próprio	414.653	461.292	-10,1%
Aplicações	(924.686)	(7.223.644)	-87,2%
Resgate de aplicações financeiras	3.020.432	7.908.990	-61,8%
<b>Caixa gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>13.856.829</b>	<b>13.684.935</b>	<b>1,3%</b>

**2.1 Condições financeiras e patrimoniais**

Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(946.936)	(858.301)	10,3%
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	(129.137)	(127.787)	1,1%
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(1.399.513)	(1.560.137)	-10,3%
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>	<b>11.381.243</b>	<b>11.138.710</b>	<b>2,2%</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>			
Adições de imobilizado	(5.778.381)	(5.209.128)	10,9%
Recebimento pela venda de imobilizado, investimento e intangíveis	1.559.697	40.661	3.735,9%
Adições de outros ativos intangíveis	(168.036)	(127.195)	32,1%
Recompra de ações de empresa controlada em conjunto	-	47.006	-
Pagamento na aquisição de controle de empresa	(455.683)	-	-
Aumento de capital em coligada e controladas em conjunto	(191.947)	(524.185)	-63,4%
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(5.034.350)</b>	<b>(5.772.841)</b>	<b>-12,8%</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Compras de ações em tesouraria	(1.194.726)	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(1.656.414)	(2.683.328)	-38,3%
Empréstimos e financiamentos	3.918.019	1.776.684	120,5%

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

obtidos			
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(3.269.587)	(2.830.684)	15,5%
Pagamento de arrendamento mercantil	(459.504)	(388.202)	18,4%
Financiamentos com empresas ligadas, líquido	(24.992)	102	-
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b>	<b>(2.687.204)</b>	<b>(4.125.428)</b>	<b>-34,9%</b>
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	1.102.479	(710.659)	-
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	4.762.168	529.782	798,9%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.005.645	2.475.863	21,4%
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>7.767.813</b>	<b>3.005.645</b>	<b>158,4%</b>

### Análise Fluxo de Caixa – 2024

Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 7.768 milhões, em 31/12/2024, conforme análise a seguir:

#### Caixa líquido das atividades operacionais

Em 2024, o caixa líquido das atividades operacionais foi de R\$ 11.381 milhões, acima em relação a 2023. Apesar da redução do Lucro Líquido no ano, o caixa líquido Operacional foi parcialmente compensado pela redução de outros ativos, decorrente do recebimento do depósito judicial do processo sobre a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS.

#### Ciclo Financeiro

Em dezembro de 2024, o ciclo financeiro (Capital de Giro dividido pela Receita Líquida do trimestre) teve queda para 85 dias, comparado a 87 dias em dezembro de 2023.

#### Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento passou de R\$ 5.773 milhões em 2023 para R\$ 5.034 milhões em 2024, decorrente do aumento nas adições de imobilizado no ano de 2024.

#### Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento reduziu de R\$ 4.125 milhões em 2023 para R\$ 2.687 milhões em 2024. Essa variação se deve, principalmente, pelo programa de recompra de ações em tesouraria.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### 2.2 Resultados operacionais e financeiro

#### a. resultados das operações do emissor:

As informações deste relatório são apresentadas em quatro Operações de Negócios (ON), conforme estabelecido na governança corporativa da Gerdau, a saber:

- ON Brasil – inclui as operações no Brasil (exceto aços especiais) e a operação de minério de ferro;
- ON América do Norte – inclui todas as operações na América do Norte (Canadá e Estados Unidos), exceto aços especiais, e a empresa controlada em conjunto no México;
- ON América do Sul – inclui as operações na Argentina, Peru e Uruguai;
- ON Aços Especiais – inclui as operações de aços especiais no Brasil e nos Estados Unidos, bem como a empresa controlada em conjunto no Brasil.

(i.) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Exercício encerrado em 31/12/2024 comparado ao exercício encerrado em 31/12/2023.

#### Vendas

Em 2024, a indústria global do aço continuou enfrentando uma série de desafios, marcados por demanda mais fraca e crescente pressão devido ao excesso de capacidade de produção em diversas regiões. Nos Estados Unidos, a situação foi influenciada pelo aumento das importações que agravaram a sobreoferta no mercado e consequentemente pressionaram os preços dos principais produtos de aço. A demanda interna também se manteve abaixo das expectativas em função das incertezas sobre o cenário dos EUA considerando a nova administração.

A produção de aço bruto foi 1,3% superior a 2023, resultando na utilização da capacidade de produção de aço bruto de 74%, 2 p.p. superior ao mesmo período de comparação. As vendas de aço totalizaram 11 milhões de toneladas em 2024, 3,0% inferior a 2023, reflexo dos fatores mencionados acima.

Na Operação de Negócios Brasil, o aumento da produção de aço bruto em 2024 em comparação a 2023, apesar da hibernação das unidades de Barão de Cocais (MG), Sete Lagoas (MG) e Cearense (CE) a partir do 2T24, reflete a melhor ocupação, taxa de utilização e produtividade das unidades.

O maior consumo aparente de aço no mercado interno em 2024 auxiliou a absorção do volume de aço importado. No ano, o país foi o nono principal destino das exportações de aço da China, atingindo um volume 34% superior a 2023. Além da China, o Egito também foi um país que exportou volumes significativamente altos, principalmente de vergalhão. Em função dos impactos causados pela entrada excessiva de aços longos e planos importados no país, os volumes de vendas foram 1,8% inferiores em 2024.

Apesar das medidas anunciadas pelo Governo Federal para conter as importações ao longo de 2024, a indústria local não observou melhorias significativas para maior equilíbrio ao setor.

Em 2024, foram comercializadas 937 mil toneladas de minério de ferro para terceiros e 4.049 mil toneladas utilizadas para consumo interno.

Na Operação de Negócios América do Norte, a produção de aço bruto foi levemente inferior em comparação a 2023, devido às paradas programadas para manutenção, principalmente na unidade de Midlothian, em função do andamento do projeto para aumento de capacidade.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

O volume de vendas foi 1,9% inferior em 2024, impactado pela volatilidade econômica em função das eleições presidenciais nos Estados Unidos e do aumento das importações. Mesmo com volatilidade na demanda, os volumes se mantiveram em níveis saudáveis, principalmente pela capacidade da Companhia de ajustar seus ativos a depender da dinâmica de mercado (participação de vergalhões no mix de vendas). Além disso, a demanda advinda de investimentos industriais ligados ao reshoring e IIJA (Infrastructure Investment and Jobs Act) permanece resiliente.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, a produção de aço bruto foi 7,6% superior à de 2023, favorecida pela recuperação do setor automotivo no Brasil, que mais do que compensou a menor demanda nos EUA.

No Brasil, o volume de vendas de aço cresceu aproximadamente 8,0% em 2024, puxado pelas vendas de veículos pesados e leves no mercado brasileiro. Conforme dados divulgados pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), as vendas de veículos pesados atingiram o maior patamar dos últimos 13 anos, enquanto a de veículos leves apresentou o melhor nível dos últimos 5 anos.

Nos EUA, o volume de vendas de aço caiu aproximadamente 5,0%, impactado pela menor demanda no setor automotivo e outros setores, como óleo e gás, que recuou cerca de 9,0% em 2024 na comparação com o ano anterior.

Na Operação de Negócios América do Sul, a produção de aço caiu 18,5% na comparação com 2023 devido ao menor nível de produção na Argentina ao longo do ano, considerando o cenário econômico desafiador na região.

No mesmo contexto, as vendas de aço foram 10,2% inferiores em relação a 2023 devido, principalmente, ao arrefecimento da demanda por aço na Argentina em 2024. Por sua vez, o bom desempenho das vendas de aço no Peru, que seguem impulsionadas pelos investimentos em obras públicas, compensou parcialmente a queda das vendas na Argentina.

<b>Vendas consolidadas<sup>1</sup> (1.000 toneladas)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Variação 2024 x 2023</b>
Brasil	5.059	5.150	-1,8%
Mercado Interno	4.090	4.155	-1,6%
Exportações	969	995	-2,6%
América do Norte	3.834	3.907	-1,9%
América do Sul	1.010	1.125	-10,2%
Aços Especiais	1.427	1.419	0,6%
Eliminações e ajustes	(346)	(278)	24,5%
<b>TOTAL</b>	<b>10.984</b>	<b>11.323</b>	<b>-3,0%</b>

<sup>1</sup> As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

### Receita Líquida

A Receita Líquida totalizou R\$ 67,0 bilhões em 2024, 2,7% inferior a 2023, explicada pelo arrefecimento dos preços de vendas das principais linhas de produtos na ON América do Norte a partir do segundo semestre 2024. Esse movimento foi parcialmente compensado pela desvalorização do real frente ao dólar (+7,9%) e pelo aumento de preços em algumas linhas de produtos na ON Brasil.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

Na Operação de Negócio Brasil, a Receita Líquida foi 3,2% inferior a 2023 devido ao menor volume de vendas e preços mais baixos no mercado interno. Apesar da leve recomposição de preços no segundo semestre de 2024 e da melhor rentabilidade das exportações devido à desvalorização do real, a receita líquida por tonelada foi 1,5% inferior a 2023.

Na Operação de Negócio América do Norte, em função da maior volatilidade no mercado norte-americano, conforme explicado anteriormente, os preços de aço das principais linhas de produto foram fortemente impactados ao longo do ano. Esse efeito, somado ao mix de produtos vendidos mais fraco (maior participação do vergalhão e semiacabados), foi parcialmente compensado pela variação cambial do período (+7,9% vs. 2023), resultando em uma receita líquida por tonelada 1,8% inferior à de 2023. Vale ressaltar que apesar da pressão de preços de aço ao longo de 2024, os preços de todas as linhas de produtos da ON América do Norte permanecem em patamares elevados quando comparados a níveis históricos.

Na Operação de Negócio Aços Especiais, a Receita Líquida foi 3,5% inferior a 2023 influenciada pelos menores preços de aços especiais. Esse efeito foi parcialmente compensado pela desvalorização do real (+7,9%) nos resultados das operações da Gerdau nos Estados Unidos..

Na Operação de Negócio América do Sul, a Receita Líquida foi 12,5% superior a 2023, devido ao efeito da variação cambial do período. Destaca-se que, em 2023, os resultados da Argentina foram fortemente impactados pelos efeitos da inflação e desvalorização cambial;

Receita Líquida <sup>1</sup> (R\$ Milhões)	2024	2023	Variação 2024 x 2023
Brasil <sup>2</sup>	25.962	26.831	-3,2%
Mercado Interno	22.674	23.437	-3,3%
Exportações	3.289	3.394	-3,1%
América do Norte	25.875	26.858	-3,7%
América do Sul	5.759	5.118	12,5%
Aços Especiais	10.990	11.385	-3,5%
Eliminações e ajustes	(1.560)	(1.276)	22,3%
<b>TOTAL</b>	<b>67.026</b>	<b>68.916</b>	<b>-2,7%</b>

<sup>1</sup> As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

<sup>2</sup> Inclui Receita Líquida de minério de ferro.

(ii.) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Exercício encerrado em 31/12/2024 comparado ao exercício encerrado em 31/12/2023.

Custo das Vendas, Lucro Bruto e Margem Bruta

O custo das vendas atingiu R\$ 57,8 bilhões, estável em relação ao ano anterior. Esse resultado foi impactado pela desvalorização do real frente ao dólar na conversão dos custos das Operações de Negócios do exterior, sendo compensado pelas iniciativas para redução dos custos fixos e despesas, além da otimização de ativos para impulsionar a performance operacional da Companhia, implementadas principalmente no Brasil, ao longo de 2024.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

Na Operação de Negócios Brasil, o custo das vendas por tonelada foi 2,0% inferior em 2024 em comparação a 2023, reflexo das iniciativas de redução de custos e busca contínua por maior eficiência nas unidades produtivas, reafirmando o compromisso da Companhia com a entrega do guidance de R\$ 1,0 bilhão. Esse efeito foi neutralizado pelo aumento de preço e mix de algumas matérias-primas, como gusa e minério de ferro.

Na Operação de Negócios América do Norte, o custo das vendas em reais foi afetado, principalmente pelo efeito da variação cambial. O custo por tonelada em dólar foi 1,8% inferior em comparação a 2023, impulsionado sobretudo pelos menores preços de sucata.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, o custo das vendas por tonelada foi 3,7% inferior na comparação anual, explicado pela consolidação e entrega de iniciativas que trazem maior competitividade e rentabilidade para a operação. Nos Estados Unidos, o custo das vendas por tonelada em dólar foi aproximadamente 2,0% inferior em 2024.

Na Operação de Negócios América do Sul, o custo das vendas foi 22,8% superior, refletindo, principalmente, o efeito do câmbio e menor diluição de custos fixos.

<b>Receita, custo e margem (R\$ Milhões)</b>		<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Variação 2024 x 2023</b>
<b>Brasil</b>	Receita Líquida	25.962	26.831	-3,2%
	Custo das Vendas	(23.222)	(24.172)	-3,9%
	Lucro Bruto	2.740	2.658	3,1%
	Margem Bruta (%)	10,6%	9,9%	
<b>América do Norte</b>	Receita Líquida	25.875	26.858	-3,7%
	Custo das Vendas	(21.827)	(21.062)	3,6%
	Lucro Bruto	4.048	5.796	-30,1%
	Margem Bruta (%)	15,6%	21,6%	
<b>América do Sul</b>	Receita Líquida	5.759	5.118	12,5%
	Custo das Vendas	(4.931)	(4.014)	22,8%
	Lucro Bruto	828	1.104	-25,0%
	Margem Bruta (%)	14,4%	21,6%	
<b>Aços Especiais</b>	Receita Líquida	10.990	11.385	-3,5%
	Custo das Vendas	(9.383)	(9.688)	-3,1%
	Lucro Bruto	1.607	1.697	-5,3%
	Margem Bruta (%)	14,6%	14,9%	
<b>Eliminações e ajustes</b>	Receita Líquida	(1.559)	(1.275)	22,4%

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

	Custo das Vendas	1.539	1.352	13,8%
	Lucro Bruto	(20)	77	-
<b>Consolidado</b>	<b>Receita Líquida</b>	<b>67.027</b>	<b>68.916</b>	<b>-2,7%</b>
	<b>Custo das Vendas</b>	<b>(57.823)</b>	<b>(57.584)</b>	<b>0,4%</b>
	<b>Lucro Bruto</b>	<b>9.203</b>	<b>11.332</b>	<b>-18,8%</b>
	<b>Margem Bruta (%)</b>	<b>13,7%</b>	<b>16,4%</b>	

### b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

Os Resultados Operacionais da Companhia são impactados pelas variações cambiais entre o real, moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, e as moedas dos países onde opera.

A Receita Líquida totalizou R\$ 67,0 bilhões em 2024, 2,7% inferior a 2023, explicada pelo arrefecimento dos preços de vendas das principais linhas de produtos na ON América do Norte a partir do segundo semestre 2024. Esse movimento foi parcialmente compensado pela desvalorização do real frente ao dólar (+7,9%) e pelo aumento de preços em algumas linhas de produtos na ON Brasil.

### c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

A sucata de aço é o principal insumo metálico para as aciarias elétricas (mini mills) da Companhia. Apesar de os preços internacionais da sucata de aço serem determinados essencialmente pelos preços da sucata nos Estados Unidos, principal exportador mundial, os preços da sucata no mercado brasileiro são estabelecidos pela oferta e demanda internas. O preço da sucata de aço no Brasil varia de região para região e reflete a demanda e os custos de transporte. Se os preços dos produtos de aço acabado não acompanharem os preços da sucata de aço, os lucros e as margens da Companhia poderão ser afetados. Um aumento nos preços da sucata de aço ou a escassez na oferta para as unidades da Companhia afetariam os custos de produção e potencialmente reduziriam as margens operacionais.

O Custo das Vendas atingiu R\$ 57,8 bilhões, estável em relação ao ano anterior. Esse resultado foi impactado pela desvalorização do real frente ao dólar na conversão dos custos das Operações de Negócios do exterior, sendo compensado pelas iniciativas para redução dos custos fixos e despesas, além da otimização de ativos para impulsionar a performance operacional da Companhia, implementadas principalmente no Brasil, ao longo de 2024.

## **2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

### **2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases**

#### **a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:**

A Companhia não teve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos em suas Demonstrações Financeiras de 31/12/2024 e 31/12/2023.

#### **b. opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor:**

A Companhia não possui ressalva ou ênfase em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31/12/2024 e 31/12/2023.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

### 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

#### a. introdução ou alienação de segmento operacional:

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional relevante no últimos 3 anos.

#### b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Em março de 2022, a Companhia alienou 100% de sua participação na controlada Sizuca - Siderúrgica Zuliana C.A., localizada na Venezuela, sem apuração de perdas materiais em relação ao valor patrimonial registrado nas demonstrações financeiras em 31/12/2021.

Em junho de 2022, a Companhia efetuou aquisição de participação adicional de 3,65% na controlada Siderúrgica Latino Americana S.A., efetuando sua posterior incorporação na controlada Gerdau Aços Longos S.A., e que resultou no reconhecimento de perda de R\$ 33.845 mil no patrimônio líquido atribuído à participação dos acionistas controladores como resultado de operações com acionistas não controladores. Os demais valores envolvidos nestas transações e seus impactos nas demonstrações financeiras não são considerados relevantes pela administração.

Em 10/01/2023, a Companhia efetuou a conversão em participação societária de mútuo conversível aportado na empresa Brasil ao Cubo S.A. no valor de R\$ 141 milhões. Nesta mesma data, a Companhia também efetuou a aquisição de algumas participações societárias dos acionistas originais no valor de R\$ 37 milhões e como resultado destas operações passou a deter 44,66% no capital total desta empresa. A Brasil ao Cubo S.A. atua desenvolvendo construção de edifícios, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, fabricação de artigos de serralheria com exceção de esquadrias, comércio varejista de materiais de construção em geral e serviços de engenharia.

Em 15/03/2023, a controlada da Companhia Gerdau Next S.A. e o Fundo Newave Energia I Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, assinaram acordo visando a subscrição de participação societária no capital social da Newave Energia S.A. pela Gerdau Next S.A. e pelo NW Capital, nas proporções de 33,33% e 66,67%, respectivamente. Em 31/12/2023, o montante integralizado pela Gerdau é de R\$ 388 milhões.

Em 17/01/2024, a Companhia assinou contrato para venda da totalidade de suas participações societárias nas empresas controladas em conjunto Diaco S.A. e subsidiárias (49,85%) e Gerdau Metaldom Corp e subsidiárias (50,0%), cujo adquirente foi o Grupo INICIA, até então sócio da Gerdau nestas empresas, as quais integravam o Segmento América do Sul da Companhia e eram tratadas contabilmente pelo método de equivalência patrimonial. A transação ocorreu por um preço base de US\$ 325 milhões (equivalente a R\$ 1,5 bilhão na data da transação) e está alinhada com a estratégia de alocação de capital da Companhia, com foco no crescimento e competitividade de ativos com maior potencial de geração de valor no longo prazo. Ao longo do primeiro trimestre de 2024, após cumprimento das correspondentes condições precedentes, as transações foram concluídas e, como resultado da venda destas participações, a Companhia reconheceu um ganho de R\$ 808,4 milhões na linha de Resultado em operações com empresas controladas em conjunto na Demonstração dos resultados, o qual inclui o montante de R\$ 407,6 milhões, reclassificado de ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira, conforme consta na Demonstração dos resultados abrangentes, para o resultado.

Em julho de 2024, a Companhia adquiriu participação adicional de 2,12% na Dona Francisca Energética S.A. pelo valor de R\$ 7 milhões.

Em 08/08/2024, a Companhia alienou a sua participação na Ubiratã Tecnologia S.A., sem apuração de perdas materiais em relação ao valor patrimonial registrado nas demonstrações financeiras.

Em 17/09/2024, a Gerdau Ameristeel US Inc., empresa controlada da Companhia na América do Norte, celebrou contrato para aquisição da totalidade do negócio de processamento e reciclagem de sucata ferrosa e não-ferrosa,

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

denominada Dales Recycling Partnership (“Dales Recycling”), pelo preço de aquisição, após os ajustes usuais de preço, de US\$ 57,4 milhões (equivalente a R\$ 331,9 milhões), pago à vista com recursos próprios. A aquisição gerou um ágio de R\$ 116.396 mil, atribuível ao aumento na captura de sucata ferrosa cativa pela Companhia por meio de canais próprios, para fornecimento dessa matéria-prima às suas operações a um custo competitivo, alinhado à sua estratégia de crescimento e competitividade das operações através dos ativos com maior potencial de geração de valor no longo prazo e ampliação da presença em mercados de maior rentabilidade para seus negócios. O fechamento da transação ocorreu em 01/11/2024, data a partir da qual a Gerdau Ameristeel US Inc. passa a ter controle sobre o negócio da Dales Recycling.eel US Inc. passa a ter controle sobre o negócio da Dales Recycling.

Em 6/12/2024, a Companhia e sua controlada Gerdau Aços Longos S.A. celebraram instrumentos com a Newave Energia S.A. para aquisição integral de 3 (três) Sociedades de Propósito Específico (SPEs) no Parque Solar Barro Alto, o qual está em construção em Barro Alto, no estado de Goiás e através desta aquisição a Companhia passa a deter o direito à totalidade da energia solar a ser gerada por elas. A aquisição das três SPEs pela Companhia representa um investimento de aproximadamente R\$ 600 milhões, dos quais R\$ 300 milhões advindos de capital próprio (a ser realizado conforme cronograma de execução da obra) e R\$ 300 milhões advindos de financiamento junto à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), operado pelo Banco do Brasil. Até 31/12/2024, a Companhia já investiu R\$ 123.818 mil nestas SPEs.

Em 21/01/2025, a Companhia, através das suas controladas Gerdau Aços Longos S.A. e Sul Renováveis Participações S.A., celebrou com a Atiaia Energia S.A., contratos para aquisição da totalidade das ações das empresas Rio do Sangue S.A. e Paranatinga Energia S.A., detentoras, respectivamente, das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) denominadas Garganta da Jararaca e Paranatinga II pelo preço de aproximadamente R\$ 440 milhões. Este valor está sujeito a ajustes em função dos níveis de caixa e dívida a serem apurados na data de fechamento, conforme termos e condições usuais em transações dessa natureza e estabelecidos nos contratos. O preço de aquisição será pago à vista, na data do fechamento, com recursos próprios disponíveis. O fechamento está condicionado à verificação de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação pela autoridade concorrencial brasileira. As PCHs Garganta da Jararaca e Paranatinga II estão localizadas no estado do Mato Grosso. As PCHs fornecerão energia renovável para unidades produtoras de aço da Gerdau no Brasil, em regime de autoprodução. A aquisição desses ativos está alinhada à estratégia da Gerdau de gerar maior competitividade no custo dos seus negócios, aumentando a autoprodução de energia limpa, e em linha com o processo de descarbonização já divulgado pela Companhia.

Em 10/02/2025, a Companhia, após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação pelas autoridades concorrenciais, concluiu a transação com a Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works Ltd., para aquisição de 39,53% e 1,74%, respectivamente, do total de ações de emissão da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. (“Gerdau Summit”). Com o fechamento da transação, a Companhia passa a deter 100% do capital social da Gerdau Summit. O preço de aquisição, pago à vista com recursos próprios, foi de aproximadamente US\$ 32,6 milhões (equivalentes a R\$ 188,6 milhões na data da conclusão da transação), substancialmente equivalente ao valor patrimonial. A Gerdau Summit está localizada em Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, e produz aços fundidos e forjados, especialmente para a produção de cilindros e eixos nos setores de aço, alumínio, sucroalcooleiro e de energia. A transação está alinhada à estratégia da Companhia de gerar maior sinergia entre seus negócios e oferecer produtos e serviços de maior valor agregado aos seus clientes. A Gerdau Summit, até então uma empresa controlada em conjunto, com essa transação, passa a ser uma empresa controlada da Companhia.

### **c. eventos ou operações não usuais:**

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que afetassem significativamente os negócios da Companhia.

## 2.5 Medições não contábeis

### 2.5 Medições não contábeis

#### a. informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulga ao mercado o EBITDA (Lucro antes de Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social, Depreciações e Amortizações ou, na tradução da língua inglesa, *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*).

O EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("RCVM 156"), conciliada com suas Demonstrações Financeiras e consiste no Lucro (Prejuízo) Líquido acrescido pelo Resultado Financeiro Líquido, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social e pelas Depreciações e Amortizações.

O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao Lucro Líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável com as definições de EBITDA utilizadas por outras companhias.

Em razão de nosso cálculo do EBITDA não considerar o Imposto de Renda e a Contribuição Social, as Receitas (Despesas) Financeiras, a Depreciação e a Amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do Imposto de Renda e da Contribuição Social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização e perdas pela não recuperabilidade de ativos.

Conseqüentemente acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de Capital e o nosso Capital de Giro.

Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis e também não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. A Companhia apresenta o EBITDA ajustado para fornecer informações adicionais sobre a geração de caixa no período, destacando que a Companhia apresenta o EBITDA Ajustado de acordo com a RCVM 156, reconciliando com as informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

#### b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

<b>COMPOSIÇÃO DO EBITDA CONSOLIDADO (R\$ milhões)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Variação 2024 x 2023</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>4.599</b>	<b>7.537</b>	<b>-39,0%</b>
Resultado financeiro líquido	2.023	1.106	82,9%
Provisão para IR e CS	865	1.810	-52,2%

## 2.5 Medições não contábeis

Depreciação e amortizações	3.126	3.047	2,6%
<b>EBITDA - Instrução CVM<sup>1</sup></b>	<b>10.614</b>	<b>13.500</b>	<b>-21,4%</b>
Resultado da equivalência patrimonial	(466)	(828)	-43,8%
EBITDA proporcional das empresas coligadas e controladas em conjunto (a)	845	1.519	-44,4%
Reversão (Perdas) pela não recuperabilidade de Ativos financeiros	31	11	178,0%
Itens não recorrentes	(180)	(700)	-74,3%
Recuperações de créditos/provisões (b)	529	(700)	-
Resultado em operações com empresas controladas em conjunto	(808)	-	-
Recuperação de empréstimos compulsórios Eletrobras	(101)	-	-
Perdas pela não recuperabilidade de ativos	200	-	-
<b>EBITDA Ajustado<sup>2</sup></b>	<b>10.844</b>	<b>13.502</b>	<b>-19,7%</b>
<i>Margem EBITDA ajustada</i>	<i>16,2%</i>	<i>19,6%</i>	<i>-3,4 p.p</i>

<b>CONCILIAÇÃO DO EBITDA CONSOLIDADO (R\$ milhões)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Variação 2024 x 2023</b>
EBITDA - Instrução CVM <sup>1</sup>	<b>10.614</b>	<b>13.500</b>	<b>-21,4%</b>
Depreciação e amortizações	(3.126)	(3.047)	2,6%
<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS</b>	<b>7.486</b>	<b>10.453</b>	<b>-28,4%</b>

1 – Medição não contábil calculada de acordo com a Resolução CVM nº 156 de 23/06/2022.

2 – Medição não contábil reconciliada com as informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia, conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 156 de 23/06/2022.

a. Valores compostos pelas linhas “Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos proporcional das empresas controladas em conjunto e associadas” e “Depreciação e amortização proporcional das empresas controladas em conjunto e associadas” da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. Valores compostos pela linha “Recuperação de créditos / provisões” da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia.

### **c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

A dinâmica dos negócios e a necessidade de maior agilidade dos gestores na tomada de decisão passaram a exigir outras medidas além das contábeis tradicionais, que pudessem fornecer informações sobre o desempenho

## 2.5 Medições não contábeis

da Companhia aos analistas, investidores e outros públicos interessados. Na busca por tais medidas, que ajudariam na identificação de pontos fracos e prejudiciais à eficiência e eficácia empresarial, um conjunto de indicadores financeiros não tradicionais foram desenvolvidos, merecendo destaque o EBITDA, que se propõe a medir a eficiência do empreendimento, via demonstração do potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais.

A exemplo de outras companhias de capital aberto, a Companhia tem divulgado o EBITDA como um indicador complementar aos tradicionais, visto tratar-se de uma medida globalizada, largamente aceita e utilizada mundialmente que, apesar de suas limitações, evidencia o montante dos recursos efetivamente gerados pela atividade fim do negócio e se os mesmos são suficientes para investir, pagar os juros sobre capital de terceiros e as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

A Companhia entende, também, que este indicador por si só não fornece todas as informações necessárias à avaliação do desempenho do negócio, e o mesmo deve ser analisado em conjunto com outros, contábeis ou não, considerando não só o seu valor absoluto, mas também sua evolução e correlação com outras cifras das Demonstrações Financeiras.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

### 2.6 Eventos subsequentes as DFs

I) Em 21/01/2025, a Companhia, através das suas controladas Gerdau Aços Longos S.A. e Sul Renováveis Participações S.A., celebrou com a Atiaia Energia S.A., contratos para aquisição da totalidade das ações das empresas Rio do Sangue S.A. e Paranatinga Energia S.A., detentoras, respectivamente, das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) denominadas Garganta da Jararaca e Paranatinga II pelo preço de aproximadamente R\$ 440 milhões. Este valor está sujeito a ajustes em função dos níveis de caixa e dívida a serem apurados na data de fechamento, conforme termos e condições usuais em transações dessa natureza e estabelecidos nos contratos. O preço de aquisição será pago à vista, na data do fechamento, com recursos próprios disponíveis. O fechamento está condicionado à verificação de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação pela autoridade concorrencial brasileira. As PCHs Garganta da Jararaca e Paranatinga II estão localizadas no estado do Mato Grosso. As PCHs fornecerão energia renovável para unidades produtoras de aço da Gerdau no Brasil, em regime de autoprodução. A aquisição desses ativos está alinhada à estratégia da Gerdau de gerar maior competitividade no custo dos seus negócios, aumentando a autoprodução de energia limpa, e em linha com o processo de descarbonização já divulgado pela Companhia.

II) Em 10/02/2025, a Companhia, após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação pelas autoridades concorrenciais, concluiu a transação com a Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works Ltd., para aquisição de 39,53% e 1,74%, respectivamente, do total de ações de emissão da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. ("Gerdau Summit"). Com o fechamento da transação, a Companhia passa a deter 100% do capital social da Gerdau Summit. O preço de aquisição, pago à vista com recursos próprios, foi de aproximadamente US\$ 32,6 milhões (equivalentes a R\$ 188,6 milhões na data da conclusão da transação), substancialmente equivalente ao valor patrimonial. A Gerdau Summit está localizada em Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, e produz aços fundidos e forjados, especialmente para a produção de cilindros e eixos nos setores de aço, alumínio, sucroalcooleiro e de energia. A transação está alinhada à estratégia da Companhia de gerar maior sinergia entre seus negócios e oferecer produtos e serviços de maior valor agregado aos seus clientes. A Gerdau Summit, até então uma empresa controlada em conjunto, com essa transação, passa a ser uma empresa controlada da Companhia.

III) Em 19/02/2025, a Companhia comunicou seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir da divulgação dos resultados do primeiro trimestre de 2025, passará a divulgar as informações e os resultados de seus segmentos de negócio da seguinte forma:

- Segmento Brasil: inclui as operações de aços longos, planos, especiais e a operação de minério de ferro localizadas no Brasil.
- Segmento América do Norte: inclui as operações de aços longos e especiais localizadas no Canadá e Estados Unidos e a controlada em conjunto localizada no México;
- Segmento América do Sul: inclui as operações na Argentina, Peru e Uruguai.

Com essas alterações, as informações e resultados do então segmento de negócio Aços Especiais, que incluía as operações de aços especiais localizadas no Brasil e nos Estados Unidos, passam a ser divulgados conjuntamente com os demais segmentos, de acordo com a sua localização geográfica, como segmento de negócio Brasil e segmento de negócio América do Norte, respectivamente.

Esse novo formato de divulgação das informações e dos resultados está alinhado às recentes mudanças no cenário global da indústria do aço, que têm levado a uma regionalização cada vez maior dos mercados, dinâmicas de negócios e moedas locais destas operações, aprimorando a apresentação dos resultados da Gerdau no Brasil e na América do Norte, principais regiões de sua atuação.

## 2.7 Destinação de resultados

### 2.7 Destinação de resultados

#### a. regras sobre retenção de lucros

Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o artigo 19, § 3º, do Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração poderá propor, para que seja deliberado pela Assembleia Geral, deduzir do Lucro Líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, observando que: sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório; seu saldo, em conjunto com o saldo das demais Reservas de Lucros, exceto as Reservas para Contingências e de Lucros a realizar, observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; e a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital. O saldo contido nessa Reserva para Investimentos e Capital de Giro poderá ser utilizado:

- (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
- (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
- (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei ou;
- (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

Os valores destinados às retenções de lucros e seus percentuais em relação aos lucros totais declarados são apresentados a seguir:

<b>R\$ (Mil)</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Reserva Legal	228.316	318.142	545.251
Reserva para Investimentos e Capital de Giro	2.673.921	3.403.240	4.277.165
Reserva de Incentivos Fiscais	-	1.138.728	520.478
<b>Total de Retenções de Lucros</b>	<b>2.902.237</b>	<b>4.860.110</b>	<b>5.342.894</b>
<b>Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	<b>63,6%</b>	<b>64,8%</b>	<b>46,8%</b>

#### b. regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do artigo 19, § 4º, do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo, um percentual sobre o Lucro Líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento), com os seguintes ajustes:

- (i) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de Reservas para Contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a Reserva de Lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do

## 2.7 Destinação de resultados

aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação;  
e

(ii) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da Reserva Legal, de Reservas para Contingências, da Reserva de Lucros a realizar e da Reserva para Incentivos Fiscais.

Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de Reservas de Lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que de outra forma for estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de Reservas de Lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada. Além disso, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de Reservas de Lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Nos termos do artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95, a Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima.

Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

### **c. periodicidade das distribuições de dividendos**

A Companhia realiza distribuições de dividendos anuais, nos exercícios em que apurar lucros, com possibilidade de distribuições intermediárias e/ou intercalares, na periodicidade estabelecida pelo Conselho de Administração, respeitadas as regras previstas na legislação e no Estatuto Social da Companhia.

### **d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

A Companhia não tem restrições à distribuição de dividendos.

### **e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação**

A Companhia mantém uma Política de Destinação de Resultados na qual visa estabelecer as práticas, critérios e procedimentos para a destinação dos resultados auferidos pela Companhia, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), os regimentos da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como o Estatuto Social da Companhia. Esta política pode ser encontrada no site da Companhia no link abaixo:

<https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

### 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**(i.) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Gerdau mantenha riscos e responsabilidades que não evidenciadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

**(ii.) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

**(iii.) contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada que não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

**(iv.) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimento futuros de financiamentos que não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:**

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras.

## **2.9 Comentários sobre itens não evidenciados**

### **2.9 Comentários sobre itens não evidenciados**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor:**

Não aplicável, vide item 2.8.

**b. natureza e o propósito da operação:**

Não aplicável, vide item 2.8.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:**

Não aplicável, vide item 2.8.

## 2.10 Planos de negócios

### 2.10 Planos de negócios

#### a. investimentos, incluindo:

##### (i.) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Em 2024, os investimentos em CAPEX somaram aproximadamente R\$ 6,2 bilhões. Desse total, 46% foram destinados à Manutenção e 54% destinados à Competitividade, reiterando a estratégia da Companhia em aumentar a competitividade de suas operações, especialmente da ON Brasil e ON América do Norte, que representaram cerca de 88% do CAPEX investido em 2024. Além disso, a Companhia manteve o patamar de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão em investimentos com retornos ambientais e projetos voltados para a segurança das pessoas, reforçando o compromisso com a construção de um futuro cada vez mais sustentável.

Em 19 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a projeção para o plano de investimentos em CAPEX para o ano vigente, no valor de R\$ 6,0 bilhões. O montante se refere a projetos CAPEX voltados à Manutenção e à Competitividade.

Em 1 de outubro de 2025, a Companhia reiterou essa projeção de desembolsos para o ano de 2025 e aprovou a projeção de desembolsos relacionada ao plano de investimentos em CAPEX de, aproximadamente, R\$ 4,7 bilhões para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026.

a. Os projetos de Manutenção estão associados ao prolongamento de vida útil e às melhorias operacionais dos equipamentos com o objetivo de manter o desempenho das unidades.

b. Os projetos de Competitividade estão relacionados ao crescimento de produção, aumento de rentabilidade e modernização das unidades, tendo como premissas o aprimoramento das práticas de sustentabilidade, além do desenvolvimento sustentável e econômico do negócio.

A Companhia reitera que a execução do plano de investimentos em CAPEX mencionado acima estará diretamente relacionado às condições do mercado e do cenário econômico dos países em que opera e dos setores em que atua. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos podem fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções ora apresentadas. As informações divulgadas neste documento representam mera estimativa, dados hipotéticos que de forma alguma constituem promessa de desempenho.

##### (ii.) fontes de financiamento dos investimentos:

A Gerdau possui um acesso extremamente competitivo a diversas alternativas de financiamento disponíveis no mercado para fazer frente aos seus investimentos. Atualmente, a Gerdau tem optado por utilizar mais recursos oriundos da geração de caixa das suas operações mantendo seus índices de alavancagem alinhados com a política financeira atual. Quando necessário, linhas comerciais de curto e médio prazo com bancos de relacionamento são acessadas e frequentemente avalia-se também as alternativas de financiamento existentes no mercado de capitais, além de opções com bancos de fomento ao redor do mundo e instituições governamentais.

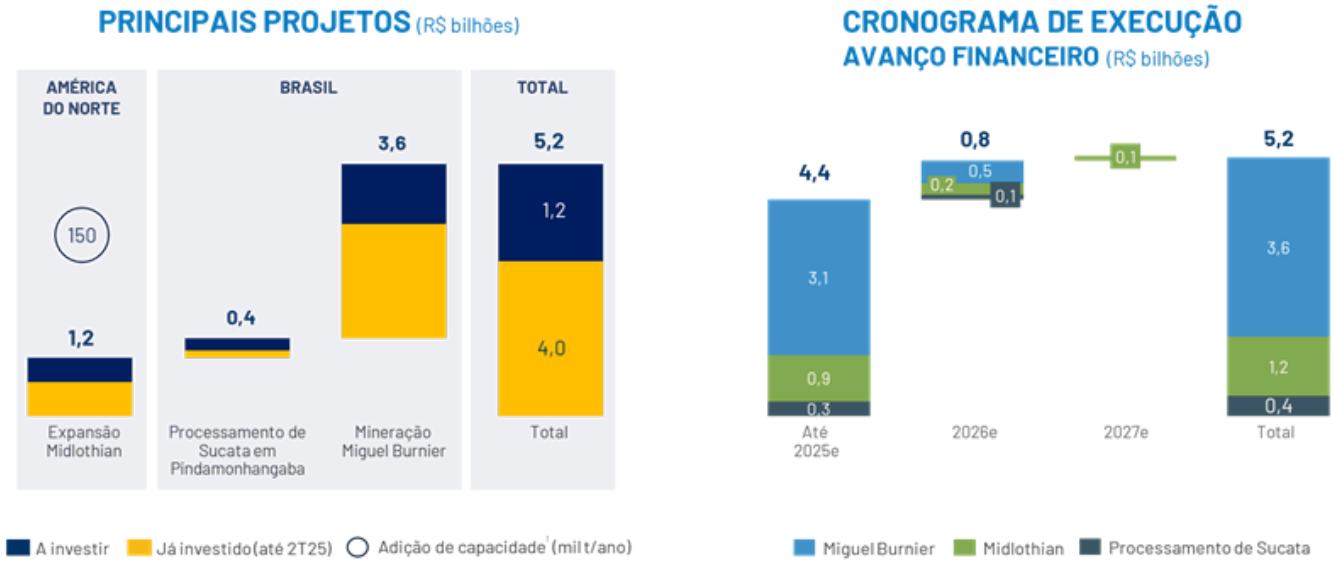
##### (iii.) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

A administração da Gerdau, com frequência, avalia oportunidades de otimização de seus ativos com a visão estratégica de gerar maior retorno aos seus negócios e objetivando adequar suas capacidades de produção aos novos patamares de demanda nos mercados onde atua. Esse processo inclui, por vezes, a assessoria de bancos de investimentos e empresas especializadas na identificação e avaliação de tais oportunidades.

#### b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Os investimentos dos Principais Projetos do CAPEX de Competitividade estão estimados em R\$ 5,2 bilhões, dos quais R\$ 4,0 bilhões já foram investidos e R\$ 1,2 bilhão será investido até 2027.

## 2.10 Planos de negócios



<sup>1</sup> Após maturação do investimento.

### c. novos produtos e serviços, indicando:

A Gerdau não contempla no seu Plano de Investimento valores destinados a produtos ou serviços que não estejam no seu portfólio de vendas.

#### (i.) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

#### (ii.) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

#### (iii.) Projetos em desenvolvimento já divulgados

#### (iv.) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os itens *i*, *ii*, *iii* e *iv* não se aplicam conforme indicado acima.

### d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionados a questões ASG.

Do total previsto para o ano de 2025, aproximadamente R\$ 1,6 bilhão são investimentos que apresentam retornos ambientais (expansão de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, redução de emissões de gases do efeito estufa e incrementos tecnológicos) e projetos voltados para a segurança de nossas pessoas.

## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

### 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Gerdau apresenta suas Demonstrações Financeiras em conformidade com o padrão contábil internacional estabelecido pelo *International Financial Reporting Standards* – IFRS. Esse padrão determina que sejam realizados testes de recuperabilidade de ágio e de outros ativos de vida longa da Gerdau. A Companhia realiza testes de recuperação de ativos, notadamente de ágio e de outros ativos de vida longa, com base em projeções de fluxo de caixa descontado que levam em consideração premissas como: custo de capital, taxa de crescimento e ajustes aplicados aos fluxos em perpetuidade, metodologia para determinação de Capital de Giro, plano de investimentos e projeções econômico-financeiras de longo prazo. Os testes de recuperação destes ativos são avaliados com base na análise e identificação de fatos ou circunstâncias que possam acarretar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade e são efetuados anualmente em dezembro, sendo antecipado se eventos ou circunstâncias indiquem a necessidade.

Para a determinação do valor recuperável de cada segmento de negócio, a Gerdau utiliza o método de fluxo de caixa descontado, utilizando como base projeções econômico-financeiras de cada segmento. As projeções são atualizadas levando em consideração as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de atuação da Gerdau, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade de cada segmento.

A Gerdau mantém constante monitoramento do mercado siderúrgico em busca de identificar uma eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores consumidores de aço (notadamente automotivos e de construção), paralisação de atividades de plantas industriais ou mudanças relevantes na economia ou mercado financeiro que acarretem aumento da percepção de risco ou redução da liquidez e capacidade de refinanciamento.

#### Teste de recuperabilidade de outros ativos de vida longa

No segundo trimestre de 2024, conforme apresentado na Nota 10 das Demonstrações Financeiras da Companhia, em virtude da falta de expectativa de utilização futura de alguns ativos de suas plantas industriais, os testes realizados em outros ativos de vida longa identificaram perdas pela não recuperabilidade no imobilizado no montante de R\$ 199.627 mil no segmento Brasil, decorrentes de valor recuperável abaixo do valor contábil. Estas perdas foram determinadas com base na diferença entre o valor contábil e o valor recuperável destes ativos que representa o seu valor em uso (maior entre o valor justo líquido de despesa de alienação ou seu valor em uso). Estas perdas foram registradas na linha de Perdas pela não recuperabilidade de ativos na Demonstração do Resultado.

Em 2024 e 2023 não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de outros ativos de vida longa.

#### Teste de recuperabilidade do ágio

A Gerdau possui quatro segmentos de negócio, os quais representam o menor nível no qual o ágio é monitorado pela Companhia. Em 2024 e 2023, não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de ágio.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

#### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

##### a. objeto da projeção:

A Companhia divulga: (i) plano de investimentos em CAPEX; (ii) EBITDA potencial anual

##### b. período projetado e o prazo de validade da projeção:

##### (i) Plano de investimentos em CAPEX

###### 2026

Para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2026, a Companhia aprovou a projeção de desembolsos relacionadas ao plano de investimentos em CAPEX de, aproximadamente, R\$ 4,7 bilhões.

O montante, para ambos os anos, se refere a projetos voltados à Manutenção e Competitividade.

i. Os projetos de Manutenção estão associados ao prolongamento de vida útil e às melhorias operacionais dos equipamentos com o objetivo de manter o desempenho das unidades.

ii. Os projetos de Competitividade estão relacionados ao crescimento de produção, aumento de rentabilidade e modernização das unidades.

	2026e (R\$ bilhões)
Manutenção	2,9
Competitividade	1,8
<b>Total</b>	<b>4,7</b>

##### Investimentos em CAPEX Competitividade

Estima-se que os investimentos nos Principais Projetos totalizem R\$ 5,2 bilhões, dos quais R\$ 4,1 bilhões já foram investidos e R\$ 1,1 bilhão será investido até 2027.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

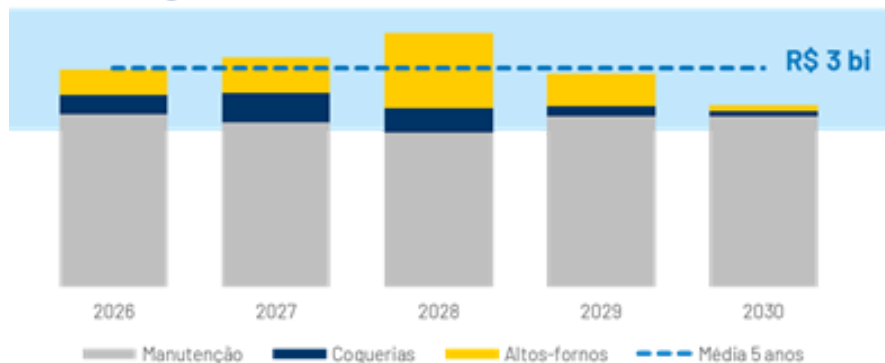
#### PRINCIPAIS PROJETOS (R\$ bilhões)



#### Investimentos em CAPEX Manutenção

Em relação aos projetos de Manutenção, estima-se uma média de investimento de aproximadamente R\$ 3,0 bilhões por ano, para os próximos cinco anos, considerando o estado atual dos ativos, os patamares atuais de câmbio e de inflação.

#### Cronograma de desembolso anual



**Média de CAPEX de manutenção em ~R\$ 3 bi<sup>1</sup>**  
nos próximos 5 anos, com flutuações em anos de reforma dos altos-fornos e coqueiras

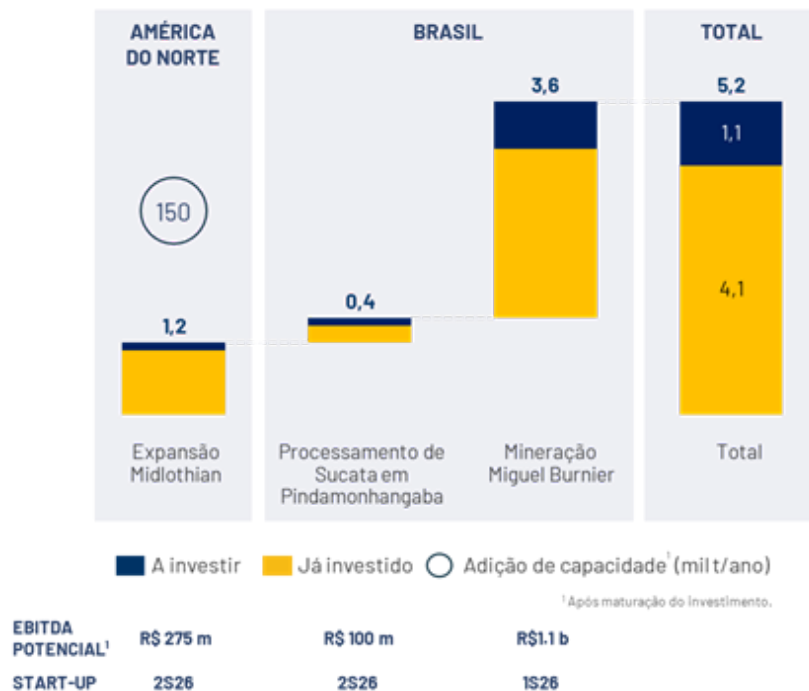
<sup>1</sup> Sujeito a oscilações de taxa de câmbio e inflação.

#### (ii) EBITDA Potencial Anual dos Principais Projetos

Estima-se que, após o *ramp-up*, os Principais Projetos tenham o potencial de gerar EBITDA anual no valor de R\$ 1,5 bilhão. Em relação ao Projeto de Mineração Miguel Burnier, a Companhia estima um EBITDA potencial de

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

aproximadamente R\$ 400 milhões em 2026, considerando uma curva de aprendizado de 12 meses. Após completar o *ramp-up*, o ganho estimado é de R\$ 1,1 bilhão por ano.



#### c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle:

##### (i) Plano de investimentos em CAPEX

A Companhia reitera que a execução do plano de investimentos em CAPEX mencionado acima estará diretamente relacionado às condições do mercado e do cenário econômico dos países em que opera e dos setores em que atua. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções ora apresentadas. As informações divulgadas neste documento representam mera estimativa, dados hipotéticos que de forma alguma constituem promessa de desempenho.

##### (ii) EBITDA Potencial Anual dos Principais Projetos

O EBITDA potencial anual está baseado em previsões e suposições, uma vez concluídos os projetos, e assumindo preços/*spreads* geralmente alinhados com as médias do período histórico após *ramp-up* dos investimentos.

Os dados apresentados nesta seção 3 do Formulário de Referência foram elaborados a partir de previsões sujeitas a riscos e incertezas correntes de mercado, tendo sido realizadas com base em crenças e premissas da administração da Companhia, de acordo com as informações disponíveis. Nesse sentido, a Companhia ressalta que tais dados não configuram de qualquer modo promessas de desempenho, sendo que os resultados reais da Companhia para tais indicadores poderão ser materialmente diferentes dos resultados previstos expressa ou implicitamente em tais dados.

#### d. valores dos indicadores que são objeto da previsão:

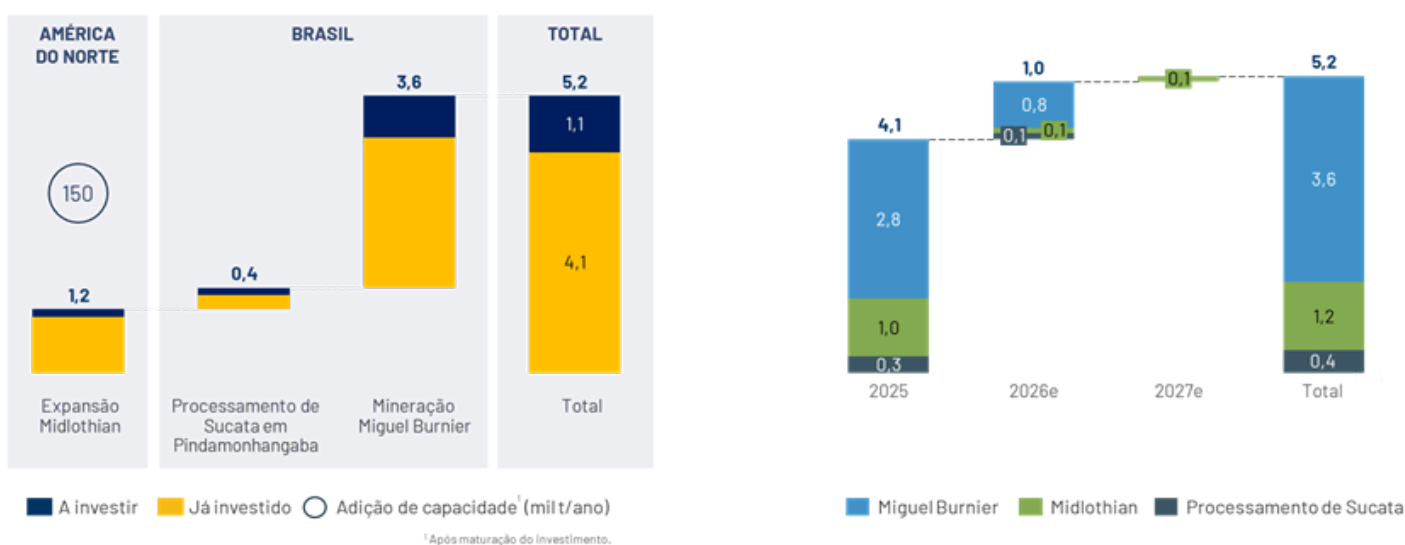
### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

#### (i) Plano de investimentos em CAPEX

	2026e (R\$ bilhões)
Manutenção	2,9
Competitividade	1,8
<b>Total</b>	<b>4,7</b>

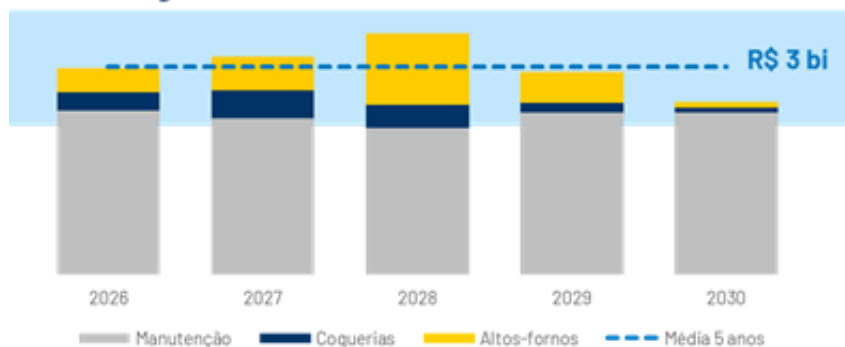
#### Investimentos em CAPEX Competitividade

##### PRINCIPAIS PROJETOS (R\$ bilhões)



#### Investimentos em CAPEX Manutenção

##### Cronograma de desembolso anual

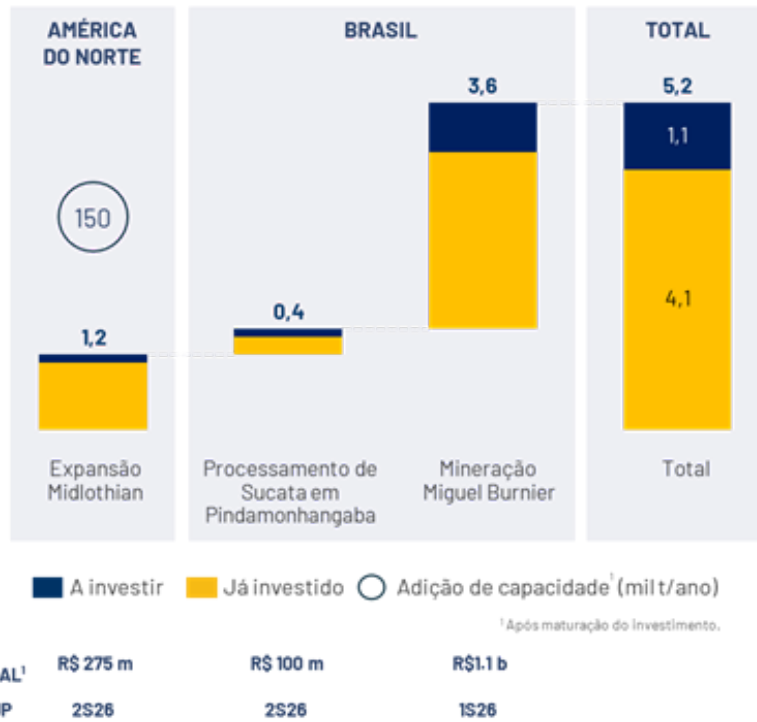


**Média de CAPEX de manutenção em ~R\$ 3 bi<sup>1</sup>**  
 nos próximos 5 anos, com flutuações em anos de reforma dos altos-fornos e coquerias

<sup>1</sup> Sujeito a oscilações de taxa de câmbio e inflação.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

#### (ii) EBITDA Potencial Anual dos Principais Projetos



### 3.2 Acompanhamento das projeções

#### 3.2 Acompanhamento das projeções

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário:

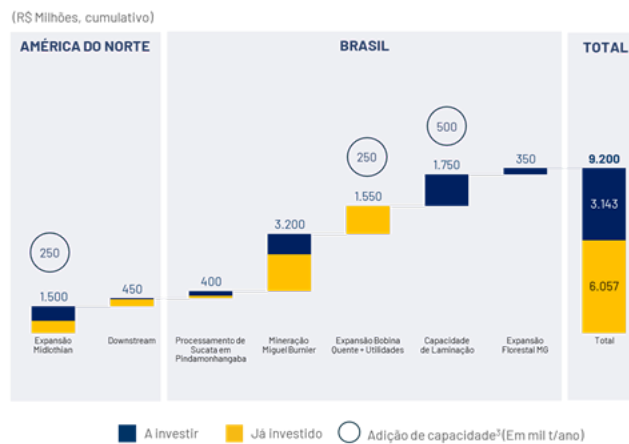
##### Plano de investimentos em CAPEX

Em 20 de fevereiro de 2024, a Companhia anunciou sua projeção de CAPEX para 2024 no valor de R\$ 6,0 bilhões. Em 2024, os investimentos realizados em CAPEX totalizaram R\$ 6,2 bilhões.

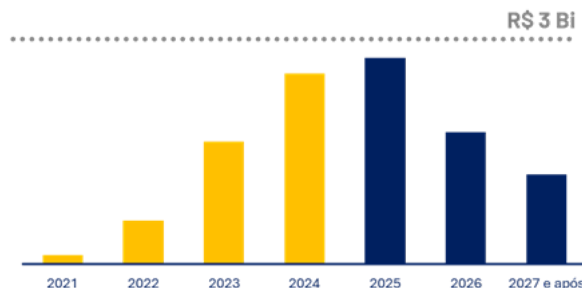
Em 1 de outubro de 2025, a Companhia reiterou a projeção de desembolsos relacionadas ao plano de investimentos em CAPEX de, aproximadamente, R\$ 6,0 bilhões para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2025. Em 2025, os investimentos realizados em CAPEX totalizaram R\$ 6,1 bilhões.

##### Investimentos em CAPEX Estratégico e EBITDA Anual Potencial

Em 3 de outubro de 2024, a Companhia atualizou sua projeção de Investimentos em Capex Estratégico no valor de R\$ 9,2 bilhões entre os anos de 2021 e 2028. Os investimentos realizados em Capex Estratégico até o final de 2024 totalizaram R\$ 5,1 bilhões.

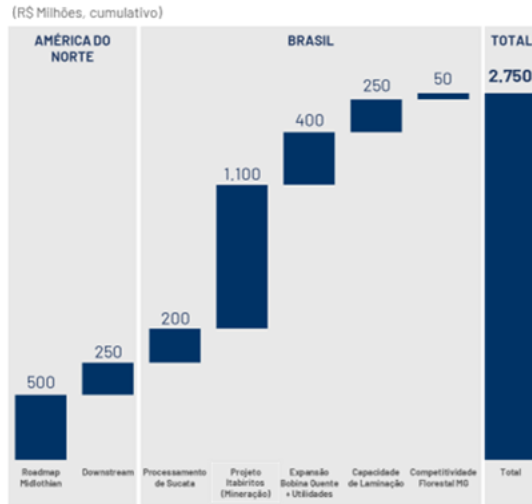


##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

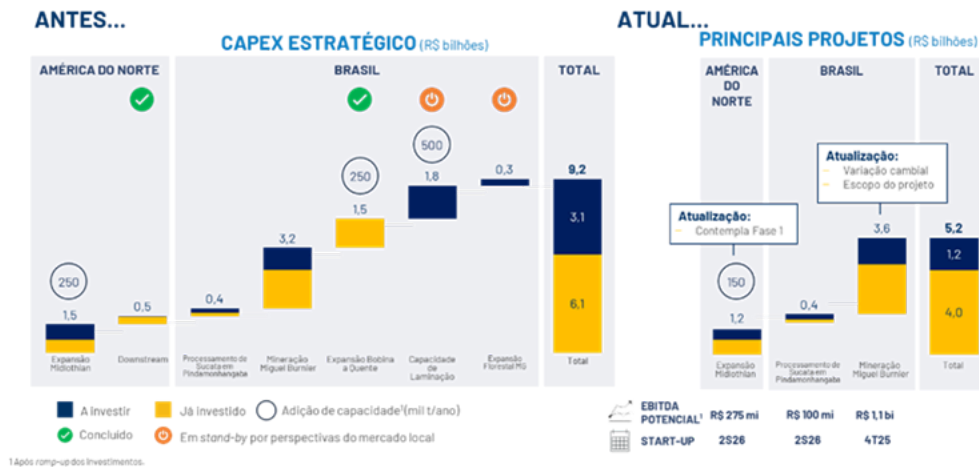


A Administração da Companhia projetou que os Investimentos em CAPEX Estratégico tinham o potencial de gerar um EBITDA anual no valor de R\$ 2,8 bilhões ao final do cronograma destacado acima e após a maturação dos investimentos atrelados (“EBITDA Anual Potencial dos Investimentos em Capex Estratégico”).

### 3.2 Acompanhamento das projeções



Em 1 de outubro de 2025, de acordo com Fato Relevante, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que as projeções, anteriormente divulgadas como “Investimentos em CAPEX Estratégico” e agora divulgadas como “Investimentos nos Principais Projetos”, e o consequente “EBITDA Potencial Anual” foram revistas, conforme descrito abaixo e detalhado na apresentação do “Companhia Investor Day 2025”, divulgada ao mercado nesta data:



As atualizações das projeções dos Investimentos nos Principais Projetos e seu consequente EBITDA Potencial Anual refletem, principalmente: i) nova visão desconsiderando projetos já concluídos; ii) projetos em stand-by no Brasil, em razão de perspectivas do mercado local; iii) redução do valor previsto para o projeto de Expansão Midlothian; iv) aumento do valor previsto para o Projeto de Mineração Miguel Burnier, em função da variação cambial ocorrida desde a aprovação do projeto, bem como aumento de escopo.

A Companhia esclarece que os dados apresentados acima foram elaborados a partir de previsões sujeitas a riscos e incertezas correntes de mercado, tendo sido realizadas com base em premissas da administração da Companhia considerando as informações disponíveis. Nesse sentido, a Companhia ressalta que tais dados não configuram de qualquer modo promessas de desempenho, sendo que os resultados reais da Companhia para tais indicadores poderão ser materialmente diferentes dos resultados previstos expressa ou implicitamente em tais dados.

**b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as**

### 3.2 Acompanhamento das projeções

#### razões que levaram a desvios nas projeções:

##### Plano de investimentos em CAPEX

Para o exercício que encerrou em 31 de dezembro de 2023, a Companhia realizou investimentos de, aproximadamente, R\$ 5,7 bilhões.

Para o exercício que encerrou em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou investimentos de, aproximadamente, R\$ 6,2 bilhões.

Para o exercício que encerrou em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou investimentos de, aproximadamente, R\$ 6,1 bilhões.

A Companhia vem demonstrando sua capacidade de se adaptar aos diferentes cenários. Os desembolsos do Plano de Investimentos, mencionados acima, estarão diretamente relacionados ao ritmo da demanda nos mercados em que a Companhia atua, com critérios associados ao nível de retorno do capital investido e consequente geração de caixa, proporcionando um adequado equilíbrio entre o desenvolvimento sustentável e econômico do negócio.

#### Iniciativas de Redução de Custos e Despesas



Em relação à estimativa de redução de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão em custos e despesas, na média de 2025 na comparação com a média do ano de 2023, a Companhia confirma a conclusão da implementação das iniciativas para ganho de competitividade e eficiência nas unidades produtivas, bem como de controle e otimização de pessoal, manutenção e contratações de terceiros.

A administração ressalta que, as reduções de custos e despesas foram incorporadas aos resultados da Companhia conforme planejado, no entanto, a comparação direta entre os valores estimados e o efetivo desempenho observado não é plenamente demonstrável de forma segregada nas demonstrações do período. As estimativas divulgadas refletem valores reais, não sendo considerados possíveis impactos de volumes, expectativas ou premissas de inflação, variação cambial e oscilações nos preços de matérias-primas para o período de 2025 em diante. A Companhia reitera que tais projeções divulgadas anteriormente eram estimativas que de forma alguma constituíam promessa de desempenho.

**c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas:**

### **3.2 Acompanhamento das projeções**

Na data deste Formulário de Referência, as projeções estimadas ao ano corrente (2026) são válidas.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a diversos riscos e incertezas resultantes de mudanças nas condições concorrenciais, econômicas, políticas e sociais, que poderiam prejudicar os seus negócios, os resultados das suas operações ou sua situação financeira. Os riscos descritos abaixo podem afetar adversamente os negócios, a posição financeira consolidada, os resultados das operações e os fluxos de caixa da Companhia. Tais riscos não são os únicos enfrentados pela Companhia. Outros riscos atualmente desconhecidos ou considerados irrelevantes poderiam afetar a Companhia negativamente.

#### a. ao emissor:

**Um eventual rebaixamento na classificação de crédito da Companhia poderia afetar negativamente a disponibilidade de novos financiamentos e aumentar o seu custo de capital.**

Em 2007, as agências internacionais de classificação de risco Fitch Ratings e *Standard & Poor's* classificaram o risco de crédito como "*investment grade*", permitindo que a Companhia acessasse taxas de empréstimos mais atrativas. Durante as revisões em 2024, apesar de um rating de crédito soberano local mais baixo, a Companhia manteve seu grau de investimento com *S&P* e *Fitch*, respectivamente, com perspectiva estável e foi elevada para Baa2 de Baa3 rating com a *Moody's* com perspectiva estável, refletindo o histórico de capital conservador da Companhia, aliado à expectativa de robustez desempenho operacional ao longo do ano.

A perda de qualquer um ou mais dos ratings de *investment grade* da Gerdau pode aumentar seu custo de capital, prejudicar sua capacidade de obter capital e afetar adversamente sua condição financeira e os resultados das operações.

**Novos rebaixamentos da nota de crédito do Brasil poderiam afetar negativamente o preço das ações da Companhia.**

Podemos ser prejudicados pela percepção dos investidores sobre os riscos relacionados ao rating de crédito da dívida soberana do Brasil. As agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas e da indústria, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em qualquer um desses fatores.

Em 26 de julho de 2023, a *Fitch Ratings* elevou o rating de crédito do Brasil para "BB+" de "BB", após um desempenho macroeconômico e fiscal melhor do que o esperado, apoiado por políticas e reformas proativas, e reafirmou essa nota em 2024.

Em 19 de dezembro de 2023, *S&P Global Ratings* elevou a classificação de crédito soberano do Brasil de "BB-" para "BB", após a aprovação da reforma tributária e refletindo a expectativa de que o país fará progresso no tratamento dos desequilíbrios fiscais compensados por uma forte posição externa e política monetária, mas ainda com perspectivas econômicas fracas.

Em 01 de outubro de 2024, a *Moody's Ratings* elevou as classificações de emissor de longo prazo e de títulos sem garantia sênior do Brasil de "Ba2" para "Ba1", após melhorias significativas no crédito, incluindo crescimento mais robusto do que o anteriormente avaliado, devido ao crescente histórico de reformas econômicas e fiscais.

Portanto, o Brasil ainda é classificado abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de classificação de crédito. Nos próximos anos, uma possível deterioração fiscal e um nível de dívida acima do esperado poderiam levar a rebaixamentos de classificação. Benefícios de reformas estruturais e microeconômicas, além de algum progresso na resolução dos desequilíbrios fiscais e na estabilização dos níveis de dívida, poderiam levar a um upgrade.

**O nível de endividamento da Gerdau pode afetar negativamente sua capacidade de captar recursos adicionais para financiar as operações, limitar sua capacidade de resposta às mudanças na economia ou na indústria e impedir o cumprimento de suas obrigações nos contratos de dívida.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O grau de alavancagem da Gerdau, em conjunto com a mudança na classificação pelas agências de ratings, pode ter consequências importantes, inclusive:

- Limitar a capacidade de obter financiamento adicional para capital de giro, dispêndios de capital, desenvolvimento de produtos, requisitos do serviço da dívida, aquisições e outras finalidades gerais e corporativas;
- Limitar a capacidade de declarar dividendos sobre as ações de emissão da Companhia;
- Uma parte do fluxo de caixa das operações deve ser alocada ao pagamento de juros sobre dívidas existentes, não ficando disponível para outros fins, incluindo operações, dispêndios de capital e futuras oportunidades de negócio;
- Limitar a capacidade da Companhia de ajustar-se a mudanças nas condições do mercado, colocando-a em desvantagem em relação a seus concorrentes menos endividados;
- Maior vulnerabilidade durante uma piora das condições econômicas gerais; e
- A Companhia pode ser obrigada a ajustar o nível de fundos disponíveis para adição de ativos fixos.

Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

**A Companhia está envolvida em várias disputas fiscais, ambientais, cíveis e trabalhistas envolvendo valores significativos. Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos e regulatórios podem afetar negativamente os resultados de nossas operações, fluxos de caixa e situação financeira.**

No curso normal das negociações comerciais da Companhia, a Gerdau pode se tornar parte em várias disputas fiscais, ambientais, cíveis e trabalhistas envolvendo valores significativos. Os resultados desfavoráveis contra a Companhia podem resultar na obrigação de pagar quantias substanciais, incluindo multas e juros, o que poderá afetar adversamente de forma relevante sua reputação, os resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira. Para alguns desses processos e reivindicações legais, a Companhia não constituiu provisão em seu balanço patrimonial ou apenas constitui provisões para parte dos valores em questão, com base no julgamento de advogados externos ou internos quanto à probabilidade de um resultado desfavorável para a Companhia. Além disso, os valores provisionados para processos judiciais podem sofrer correções e as provisões existentes poderão tornar-se insuficientes devido a resultados desfavoráveis em disputas contra a Companhia. Embora esteja contestando processos e reivindicações existentes, o resultado de cada processo e reivindicação específico é incerto e pode resultar em obrigações que podem afetar de forma material e adversa a Companhia. Para mais informações, vide item 5.E – “Provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas”, item 8 – “Procedimentos Legais” e Nota 19 – “Passivos tributários, cíveis e trabalhistas e Ativos contingentes” das Demonstrações Financeiras Consolidadas, anexas a esse Relatório Anual.

**Os processos de governança e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de prevenir penalidades regulatórias e danos à reputação.**

A Gerdau opera em um ambiente global e suas atividades se estendem por diversas jurisdições e marcos regulatórios complexos, que têm visto um aumento dos esforços por aplicação das normas no mundo todo. Seus processos de governança e *compliance*, que incluem a revisão dos controles internos sobre divulgação financeira, podem não ser capazes de prevenir infrações futuras a normas legais, contábeis ou de governança. A Gerdau pode estar sujeita a violações do seu Código de Ética e Conduta, políticas anticorrupção e protocolos de conduta empresarial, além de casos de comportamento fraudulento, práticas de corrupção e desonestidade por seus funcionários, fornecedores e outros agentes. O não cumprimento de quaisquer leis ou outras normas aplicáveis poderia sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, à perda de licenças operacionais ou a danos à sua reputação.

**Falhas inesperadas nos equipamentos podem gerar redução ou paralisação da produção.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Interrupções inesperadas na capacidade de produção das principais unidades e instalações da Gerdau aumentariam os custos de produção, reduzindo as vendas e os ganhos durante o período afetado. Essas interrupções podem ocorrer devido a: (i) falhas imprevisíveis ou periódicas em equipamentos essenciais para os processos produtivos da Gerdau, como equipamentos de siderurgia, fornos elétricos a arco, máquinas de lingotamento contínuo, fornos de reaquecimento a gás, laminações e equipamentos elétricos, incluindo transformadores de alta potência; e/ou (ii) eventos inesperados, como incêndios, explosões ou condições climáticas severas. Como resultado, a Gerdau já enfrentou e poderá enfrentar no futuro paralisações significativas de plantas ou períodos de produção reduzida. Interrupções da capacidade de produção podem afetar negativamente a produtividade e os resultados operacionais da Gerdau. Além disso, qualquer interrupção na capacidade de produção pode exigir que a Gerdau faça adições aos ativos fixos para resolver o problema, o que reduziria a quantidade de caixa disponível para as operações. O seguro da Gerdau pode não cobrir as perdas. Além disso, uma interrupção de longo prazo nos negócios poderia prejudicar a reputação da empresa e resultar na perda de clientes, o que poderia afetar negativamente os negócios, os resultados operacionais, os fluxos de caixa e a condição financeira.

### **Os projetos da Companhia estão sujeitos a riscos que podem causar aumento de custos, atraso ou ainda que eles não sejam devidamente implantados.**

A Companhia investiu para aumentar ainda mais a produtividade de suas operações. Esses projetos estão sujeitos a diversos riscos que podem afetar adversamente as perspectivas de crescimento e lucratividade da Companhia, incluindo os seguintes:

- A Companhia pode enfrentar atrasos, problemas de disponibilidade ou custos acima do esperado com a obtenção dos equipamentos, serviços e materiais necessários para a construção e operação de um projeto;
- Os esforços da Companhia para desenvolver projetos conforme o cronograma podem ser prejudicados pela falta de infraestrutura, incluindo a disponibilidade de áreas para descarte de materiais excedentes e resíduos, bem como fornecimento confiável de energia e água;
- A Companhia pode não ter sucesso na obtenção, ou ainda perder ou experimentar atrasos ou custos acima do esperado com a obtenção ou renovação de permissões, autorizações, licenças, concessões e/ou aprovações regulatórias para a construção ou continuidade de um projeto; e
- Mudanças nas condições de mercado, leis ou regulamentações podem reduzir a lucratividade de um projeto em relação ao esperado ou torná-lo economicamente inviável.

Qualquer um dos fatores acima, individual ou conjuntamente, pode impactar materialmente e negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

### **As estimativas de recursos minerais da Gerdau são baseadas em interpretações e premissas, envolvendo um nível de incerteza, e podem ser substancialmente diferentes das quantidades que realmente será possível extrair.**

Os recursos de mineração da Gerdau referem-se às quantidades estimadas de minério de ferro e minerais. Em 2023, a Gerdau recebeu o relatório de certificação das reservas de minério de ferro da mina localizada no distrito de Miguel Burnier, município de Ouro Preto (MG - Brasil). O relatório foi elaborado pela certificadora independente *SRK Consulting* e, segundo o relatório, a Companhia possui reservas certificadas de 476 milhões de toneladas métricas secas de minério de 11 ferro, composta por 138 milhões de toneladas de reservas comprovadas e 338 milhões de toneladas de reservas prováveis. Essas operações de mineração são parte integrante da Operação de Negócios Brasil, com foco no fornecimento de minério de ferro para consumo próprio.

Não obstante o relatório, há várias incertezas inerentes na estimativa das quantidades dos recursos, incluindo muitos fatores fora do controle, tais como fatores geológicos e tecnológicos. Todas as estimativas dos recursos e reservas minerais da Companhia são baseadas em interpretações e premissas que envolvem um nível de incerteza. Se a quantidade de recursos minerais que realmente podem ser extraídos diferir materialmente de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

nossas estimativas, nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira poderão ser impactados de forma adversa e relevante.

### **A Companhia poderia ser prejudicada pelo mal funcionamento ou interrupção de sistemas de tecnologia da informação ou maquinário automatizado.**

A Companhia depende dos seus sistemas de tecnologia da informação e maquinário automatizado para administrar processos de produção e operar os seus negócios. Contudo, sistemas de tecnologia e maquinários avançados estão sujeitos a defeitos, interrupções do funcionamento e quebras. Qualquer dificuldade por parte dos sistemas de segurança da informação e maquinário automatizado de operar conforme o previsto poderia prejudicar os negócios e resultar em erros de produção, ineficiência de processamento e perda de vendas e clientes, o que poderia levar a uma queda na receita, maiores custos gerais e administrativos, e excesso ou falta de estoque, causando um impacto negativo substancial nos resultados dos negócios da Companhia. Embora a Companhia tenha implementado procedimentos que visem prevenir e minimizar o impacto de uma falha potencial, inclusive um sistema de recuperação de desastres, instalações de backup para sistemas gerenciais monitorado 24 horas por dia e 7 dias por semana, e um programa de segurança cibernética que mantém uma Política Corporativa de Segurança da Informação e uma Política de Privacidade de Dados em vigor, não é possível garantir que tais medidas funcionem adequadamente ou que não haja qualquer impacto nos resultados das operações ou condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, os sistemas de tecnologia da informação e maquinário automatizado da Companhia podem estar vulneráveis a danos ou interrupção devido a circunstâncias que estão além do seu controle, tais como incêndios, desastres naturais, mal funcionamento de sistemas, vírus, ataques cibernéticos e outras falhas de segurança, inclusive invasões aos sistemas de processamento de produção, que poderiam causar danos ao maquinário automatizado, interrupção da produção ou acesso a dados confidenciais financeiros, operacionais ou de clientes. Tais danos ou interrupções poderiam causar um efeito negativo adverso nos resultados dos negócios da Companhia, inclusive por conta de multas, obrigações perante clientes ou litígio judicial, prejudicando a reputação da Companhia perante seus clientes ou exigindo dela tempo e recursos significativos com o desenvolvimento, reparo ou atualização dos sistemas de tecnologia da informação e maquinário automatizado.

Além disso, embora a Companhia conte com sistemas de backup de processamento de dados que poderiam ser utilizados em caso de desastre ou mal funcionamento dos sistemas primários, ela não possui ainda um plano integrado de recuperação de desastre ou centro de dados backup que cubra todas as suas unidades. Embora a Companhia busque se preparar contra quaisquer falhas da sua rede através de sistemas e procedimentos de backup, não é possível garantir que os seus sistemas e procedimentos atuais de backup operem de maneira satisfatória durante uma eventual emergência regional. Qualquer dificuldade substancial enfrentada pelos sistemas de backup em responder efetiva ou oportunamente poderia causar um efeito material adverso nos negócios e resultados das operações da Companhia.

### **Surtos de doenças e epidemias de saúde podem ter um impacto negativo em nossas receitas comerciais e resultados operacionais.**

A Companhia monitora o cenário pandêmico e os impactos que essa situação traz para a rotina dos seus colaboradores, contratados, fornecedores, clientes e outros parceiros de negócios que possam ser impedidos de realizar determinadas atividades de negócios por um período indeterminado, inclusive devido às paralisações solicitadas ou mandatado por autoridades governamentais ou eleito por empresas como medida preventiva. Além disso, medidas de autoridade governamental ou outras medidas eleitas pelas empresas como medidas preventivas podem levar os clientes da Companhia a não conseguirem concluir compras ou outras atividades. Por exemplo, a pandemia de COVID-19 impactou a produção e a entrega de aço da Companhia, resultando na interrupção da produção em algumas usinas siderúrgicas a partir da segunda metade de março de 2020.

A demanda por aço está diretamente ligada à atividade econômica geral nos mercados internacionais em que a Companhia vende seus produtos. Um declínio no nível de atividade nos mercados doméstico ou internacional nos quais opera como consequência de surtos de doenças e epidemias de saúde e medidas para contê-los, podem afetar adversamente a demanda e o preço dos produtos e ter um efeito adverso relevante. Além disso, a natureza

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

do negócio da Companhia é complexa e, para continuar operando, a maior parte do seu trabalho não pode ser realizada remotamente. O foco da Gerdau é proteger a saúde de seus colaboradores, por isso incentiva que cuidem de sua saúde, uma vez que a continuidade operacional é fundamental para o trabalho das pessoas, para as comunidades locais e para as economias dos países e regiões onde opera.

### **b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores:**

**Os interesses do acionista controlador podem conflitar com os interesses dos acionistas não controladores.**

Sujeito às disposições do Estatuto Social e Políticas da Gerdau, o acionista controlador tem poderes para:

- Eleger a maioria dos conselheiros e indicar diretores executivos, estabelecera política administrativa e exercer influência significativa sobre a administração da Companhia;
- Vender ou transferir as ações da Companhia; e
- Aprovar quaisquer atos que exijam a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social em circulação, aquisição e venda de ativos e pagamento de quaisquer dividendos futuros.

Por possuir tais poderes, o acionista controlador pode tomar decisões conflitantes com os interesses da Companhia e demais acionistas, podendo afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

**O valor de mercado da Companhia pode sofrer impacto devido a movimentações relevantes de negociações realizadas por seus acionistas.**

De acordo com a legislação aplicável, os acionistas da Gerdau negociam livremente seus valores mobiliários no mercado de capitais. A Gerdau não pode prever eventual efeito dessas negociações sobre o valor de mercado de suas ações, o qual pode ser impactado adversamente caso haja movimentações substanciais de seus valores mobiliários no mercado de capitais.

**A Companhia pode não ter adesão de seus acionistas em um eventual aumento de capital.**

A Companhia poderá, no futuro, optar por captar recursos oriundos de capital próprio, por meio da emissão pública ou privada de ações e/ou títulos de dívida conversíveis ou não em ações. A captação de recursos adicionais, cuja fonte sejam os acionistas da Companhia, poderá não ter adesão por parte dos mesmos. Com isso, a Companhia poderá ter limitações na alternativa para captação de recursos.

**Como emissora estrangeira, a Companhia segue diferentes obrigações de divulgação e outros requisitos em relação a empresas locais dos Estados Unidos.**

Como emissora estrangeira, a Companhia pode estar sujeita a diferentes obrigações de divulgação e outros requisitos em relação a empresas locais dos Estados Unidos. Por exemplo, como emissora estrangeira, nos Estados Unidos, a Companhia não está sujeita às mesmas obrigações de divulgação que empresas registradas nos Estados Unidos de acordo com o *Securities Exchange Act* de 1934 dos Estados Unidos, conforme alterado (*Exchange Act*), inclusive exigências de elaboração e divulgação de relatórios trimestrais em Formulário 10-Q ou arquivamento de relatórios atuais em Formulário 8-K na ocorrência de eventos relevantes específicos, regras de votação aplicáveis a empresas registradas localmente nos Estados Unidos conforme a *Section 14* do *Exchange Act* ou regras sobre informações privilegiadas e realização de lucros de curto prazo (*short-swing profit*) aplicáveis a empresas registradas localmente nos Estados Unidos segundo a *Section 16* do *Exchange Act*. Adicionalmente, pretendemos contar com isenções de determinadas regras norte-americanas que nos permitem seguir as exigências legais brasileiras ao invés de determinadas exigências aplicáveis a empresas registradas localmente nos Estados Unidos.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, os emissores estrangeiros são obrigados a arquivar seu relatório anual no Formulário 20-F dentro de 120 dias após o fim de cada ano fiscal, enquanto os emissores nacionais dos EUA que são arquivadores acelerados são obrigados a arquivar seu relatório anual no Formulário 10-K dentro de 75 dias após o fim de cada ano fiscal. Como resultado do acima exposto, embora a Companhia deva arquivar relatórios no Formulário 6-K divulgando as informações que ela tornou ou é obrigada a tornar públicas de acordo com a lei brasileira, ou é obrigada a distribuir aos acionistas em geral, e que são materiais para a Companhia, os investidores podem não receber informações do mesmo tipo ou valor que são obrigadas a serem divulgadas aos acionistas de uma empresa dos EUA.

**Como emissora estrangeira, a Companhia conta com isenções de determinadas normas de governança corporativa da NYSE, entre elas a exigência de que a maioria do conselho de administração seja composta por membros independentes. Isso poderia diminuir a proteção aos acionistas da Companhia.**

As regras da Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) exigem, entre outras coisas, que companhias listadas tenham a maioria dos seus conselhos de administração composta por conselheiros independentes e que contem com supervisão independente dos conselheiros para a remuneração de executivos, nomeação de conselheiros e assuntos de governança corporativa. Como emissora estrangeira e empresa controlada, a Companhia pode e segue as práticas do seu país de origem ao invés das exigências acima. A legislação brasileira, leis do nosso país de origem, não exigem que a maioria do conselho de administração seja composta por membros independentes ou a implementação de um comitê de remuneração ou um comitê de nomeação e governança corporativa e, portanto, o nosso conselho inclui menos membros independentes em relação às exigências das regras da NYSE aplicáveis à maioria das empresas norte-americanas. Enquanto contarmos com a isenção de emissora estrangeira às regras da NYSE, a maioria do nosso conselho de administração não precisará ser composta por membros independentes, nosso comitê de remuneração não precisará ser composto integralmente por conselheiros independentes, e não precisaremos contar com um comitê de nomeação e governança corporativa. Portanto, a abordagem do nosso conselho poderá ser diferente daquela dos conselhos que contam com maioria de membros independentes e, conseqüentemente, a supervisão da administração da Companhia poderá ser mais limitada se comparada às exigências das regras da NYSE aplicáveis à maioria das empresas norte-americanas.

**Caso a Companhia deixe de manter um registro de oferta e não haja mais isenção em relação ao *Securities Act*, os detentores norte-americanos de ADSs poderão não ser capazes de exercer direitos de preferência com relação às nossas ações preferenciais.**

A Companhia pode não ser capaz de oferecer suas ações preferenciais aos detentores norte-americanos de ADSs residentes nos EUA (*U.S. holders*), nos termos dos direitos de preferência concedidos aos detentores das nossas ações preferenciais no âmbito de qualquer emissão futura das nossas ações preferenciais, salvo se estiver em vigor um registro de oferta nos termos do *Securities Act* com relação a tais ações preferenciais e direitos de preferência, ou esteja disponível uma isenção das exigências de registro do *Securities Act*. A Companhia não possui obrigação de arquivar ou manter um registro de oferta com relação a quaisquer ofertas de direitos de preferência em relação às suas ações preferenciais, e não é possível garantir que ela venha a arquivar ou manter tal registro de oferta. Caso tal registro de oferta não seja arquivado ou mantido e não exista uma isenção com relação a tal registro, a instituição depositária da Companhia tentará negociar os direitos de preferência e os investidores terão o direito de receber os recursos de tal venda. Contudo, tais direitos de preferência expirarão caso a instituição depositária não tenha sucesso em vendê-los, e os detentores norte-americanos de ADSs não receberão qualquer valor com relação à cessão de tais direitos de preferência.

**Decisões de tribunais brasileiros com relação às ações preferenciais serão pagas somente em reais.**

Caso sejam instaurados processos em tribunais brasileiros buscando o cumprimento de obrigações com relação a ações preferenciais, a Companhia não será obrigada a quitar suas obrigações em outra moeda que não o real. Segundo as limitações de controle de câmbio brasileiras, uma obrigação no Brasil de pagamento de valores denominados em moedas que não o real somente poderá ser quitada na moeda brasileira, conforme a taxa de juros determinada pelo Banco Central do Brasil em vigor na data da decisão judicial, sendo tais valores ajustados para refletir quaisquer variações cambiais até a data do pagamento efetivo. A taxa de câmbio então aplicável

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

poderá não ser suficiente para compensar plenamente investidores não brasileiros por quaisquer demandas oriundas ou relacionadas às obrigações da Companhia com relação às suas ações preferenciais ou ADSs.

**Caso um detentor de ADS venha a solicitar o resgate de suas ADSs por ações preferenciais, ele correrá o risco de perder a capacidade de enviar moeda estrangeira para o exterior e algumas vantagens fiscais aplicáveis ao Brasil.**

Um detentor de ADS se beneficia do certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro obtido pelo custodiante para nossas ações preferenciais subjacentes às ADSs no Brasil, o que permite que o custodiante converta dividendos e outras distribuições com relação às ações preferenciais em moeda não brasileira e remeta os rendimentos para o exterior. Se um detentor de ADS entregar suas ADSs e retirar ações preferenciais, ele terá o direito de continuar a confiar no certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro do custodiante por apenas cinco dias úteis a partir da data da retirada. Posteriormente, após a alienação ou distribuições relacionadas às ações preferenciais, a menos que obtenha seu próprio certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro ou se qualifique sob os regulamentos brasileiros de investimento estrangeiro que autorizam alguns investidores estrangeiros a comprar e vender ações em bolsas de valores brasileiras sem obter certificados eletrônicos separados de registro de capital estrangeiro, tal antigo detentor de ADSs não seria capaz de remeter para o exterior moeda não brasileira. Além disso, se um detentor de ADS não se qualificar de acordo com os regulamentos de investimento estrangeiro, ele geralmente estará sujeito a um tratamento tributário menos favorável de dividendos e distribuições, bem como aos rendimentos de qualquer venda de nossas ações preferenciais.

Caso um detentor de ADS tente obter o seu próprio certificado de registro de capital estrangeiro, ele poderá incorrer em despesas ou sofrer atrasos no processo de solicitação, que poderiam atrasar a sua capacidade de receber dividendos e proventos relativos às ações preferenciais da Companhia ou o retorno do seu capital de maneira oportuna. O certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro da instituição depositária pode ainda ser afetado negativamente por futuras mudanças na legislação.

### **c. a suas controladas e coligadas:**

**A participação em outras atividades relacionadas à indústria do aço pode ser conflitante aos interesses de empresas controladas e coligadas.**

Por meio de suas subsidiárias e coligadas, a Gerdau também participa de outras atividades relacionadas à produção e venda de produtos siderúrgicos, incluindo projetos de reflorestamento; geração de energia elétrica; produção de minério de ferro e ferro-gusa; e unidades próprias de serviços e de transformação. Por deter o controle da gestão nessas empresas, os interesses da Gerdau poderão ser conflitantes aos interesses destas controladas e coligadas, o que pode ocasionar, inclusive, novos direcionamentos estratégicos para estes negócios.

### **d. seus administradores:**

**A perda de membros da alta administração e executivos da Companhia pode ter um impacto adverso nos negócios.**

A Gerdau possui diversos programas para atrair, incentivar e reter sua alta administração e executivos, respaldados por uma cultura inclusiva e diversificada. A Companhia também realiza avaliações de desempenho, potencial e prontidão para ascensão à alta administração e executivos. A capacidade da Gerdau de permanecer competitiva depende, em grande parte, da continuidade dos esforços e dos serviços prestados pela sua alta administração e executivos. A perda de membros da alta administração e executivos pode impactar os negócios da Companhia, uma vez que pode afetar negativamente nossa capacidade de desenvolver e implementar nossa estratégia, impactando adversamente nossas operações e em nossa condição financeira e operacional, possivelmente impactando decisões de investimento dos investidores. Alguns membros da alta administração e executivos deixaram a Gerdau no passado e outros poderão fazê-lo no futuro, de modo que não podemos prever o impacto da saída da alta administração ou dos executivos ou as consequências no alcance dos nossos objetivos de negócios.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **Decisões desfavoráveis ou desdobramentos de investigações em processos judiciais ou administrativos que envolvam administradores da Companhia podem ter um efeito adverso relevante ao negócio.**

Os administradores e executivos chave podem vir a ser partes, serem mencionados ou chamados a depor em processos administrativos e judiciais que não tenham relação com a Companhia, mas que possam causar efeitos adversos, eventualmente impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia e impactando negativamente a reputação da Gerdau. A Companhia celebrou contratos de indenidade com determinados administradores e executivos chave – com o compromisso de indenidade em caráter suplementar à apólice de seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores – os quais, se executados, podem causar impacto financeiro relevante para a Companhia.

### **e. seus fornecedores:**

### **Altos preços da sucata de aço ou uma redução na oferta podem afetar adversamente os custos de produção e as margens operacionais.**

O principal insumo metálico para as *mini-mills* da Companhia é a sucata de aço. Embora os preços internacionais da sucata de aço sejam determinados essencialmente pelos preços da sucata nos Estados Unidos, devido ao país ser o maior exportador mundial desse material, os preços da sucata no mercado brasileiro são definidos pelos fornecedores e pela demanda doméstica. O preço da sucata de aço no Brasil varia de região para região e reflete a demanda e os custos de transporte. Caso os preços da sucata aumentem significativamente sem um aumento correspondente nos preços de venda do aço acabado, os lucros e as margens da Companhia podem ser afetados adversamente. Um aumento nos preços da sucata de aço ou uma escassez no fornecimento de sucata para suas unidades afetaria os custos de produção e poderia reduzir as margens operacionais e as receitas. Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderiam ser adversamente afetados.

### **Aumentos nos preços de minério de ferro e carvão, ou redução de sua oferta e aumento de preços de outros insumos, podem afetar negativamente as operações da Companhia.**

Quando os preços das matérias-primas, principalmente minério de ferro e carvão metalúrgico, aumentam, e a Companhia precisa produzir aço em suas instalações integradas, os custos de produção nessas instalações também aumentam. A Companhia utiliza minério de ferro para produzir ferro-gusa a quente em suas plantas de Ouro Branco e Divinópolis, localizadas no estado de Minas Gerais.

A planta de Ouro Branco é a maior da Companhia no Brasil, e seu principal insumo metálico para produzir aço é o minério de ferro. Esta unidade representou 58,1% da produção total de aço bruto (em volume) do Segmento de Negócios Brasil em 2024. Uma escassez de minério de ferro no mercado doméstico pode afetar negativamente a capacidade de produção de aço das unidades brasileiras, e um aumento nos preços do minério de ferro poderia reduzir as margens de lucro.

A Companhia possui minas de minério de ferro no estado brasileiro de Minas Gerais. Para mitigar sua exposição à volatilidade dos preços do minério de ferro, a Companhia investiu na expansão da capacidade de produção dessas minas.

Todas as necessidades de carvão metalúrgico da Companhia para sua unidade brasileira em Ouro Branco são atendidas domesticamente ou por importação. O carvão metalúrgico é o principal insumo energético da planta de Ouro Branco, sendo utilizado na coqueria e nos altos-fornos. Embora esta planta não dependa do fornecimento de coque, uma contração no fornecimento de carvão metalúrgico poderia afetar adversamente as operações integradas neste local. O carvão metalúrgico utilizado nessa planta é importado da Colômbia, dos Estados Unidos, da Austrália e da Rússia. Uma escassez de carvão metalúrgico no mercado internacional afetaria negativamente a capacidade de produção de aço da planta de Ouro Branco. Para minimizar os riscos de escassez, a Companhia garantiu volumes por meio de contratos de longo prazo com preços indexados negociáveis ou fixos. Além disso, um aumento nos preços poderia reduzir as margens de lucro. Outro risco relacionado é a desvalorização cambial à qual a usina de Ouro Branco está exposta, uma vez que todo o carvão metalúrgico consumido na operação é importado.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A volatilidade no fornecimento e nos preços dessas e de outras matérias-primas, energia e transporte podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia. A Companhia é vulnerável a pressões inflacionárias de custos, principalmente em relação aos preços de energia elétrica, gás natural e CO2.

Tais eventos, poderão afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

**As operações da Companhia são intensivas em energia e a escassez de energia ou o aumento dos preços da energia poderiam ter um efeito adverso na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.**

A produção de aço bruto é um processo intensivo em energia, especialmente em oficinas de fundição com fornos elétricos a arco. A eletricidade representa um importante componente de produção nessas unidades, assim como o gás natural, embora em menor grau. A eletricidade não pode ser substituída nas plantas da Gerdau e o racionamento ou escassez de energia podem afetar adversamente a produção nessas unidades. Como resultado, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

### f. seus clientes:

**A inadimplência por parte dos clientes ou o não recebimento, por parte da Companhia, de créditos detidos junto a instituições financeiras e gerados por operações de investimento financeiro podem afetar negativamente as condições financeiras da Companhia.**

A Companhia pode sofrer perdas decorrentes da inadimplência de nossos clientes. A Companhia possui uma ampla base de clientes ativos e, em caso de inadimplência permanente de um grupo de clientes, a Companhia poderá sofrer um efeito adverso em seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa.

Além disso, existe a possibilidade de a Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de investimento financeiro, o que também poderia causar um efeito adverso nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa da Companhia.

### g. aos setores da economia nos quais o emissor atue:

**Crises globais e subsequentes desacelerações econômicas podem afetar adversamente a demanda de aço global. Em consequência, as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados negativamente.**

Historicamente, a indústria do aço tem sido altamente cíclica e profundamente impactada pelas condições econômicas globais, incluindo flutuações na capacidade de produção global, importações e exportações de aço e políticas comerciais correspondentes. Após um período constante de crescimento entre 2004 e 2008, o declínio acentuado na demanda resultante da crise financeira global de 2008-2009 mais uma vez destacou a vulnerabilidade da indústria à volatilidade macroeconômica. Essa crise originou-se do colapso do mercado imobiliário de hipotecas subprime nos Estados Unidos, levando a graves interrupções nas instituições financeiras e nos mercados de crédito globais. Economias desenvolvidas, como a da América do Norte e a da Europa, experimentaram recessões profundas devido ao colapso do mercado imobiliário e à consequente escassez de liquidez. Como resultado, a demanda por aço sofreu um declínio em 2009, refletindo contrações na produção industrial e nos investimentos em infraestrutura. Uma fase de recuperação começou em 2010, impulsionada principalmente pelas economias emergentes, particularmente a China, onde programas de estímulo em larga escala apoiaram o crescimento da infraestrutura e da manufatura. No entanto, a década subsequente trouxe novos desafios para a indústria, incluindo a supercapacidade, especialmente na China, o que colocou pressão descendente sobre os preços do aço e interrompeu os fluxos comerciais globais. No final dos anos 2010, disputas comerciais – mais notavelmente entre os EUA e a China – levaram à imposição de tarifas e outras medidas protecionistas, distorcendo ainda mais a dinâmica de oferta e demanda. Além disso, tensões geopolíticas e flutuações nos preços das matérias-primas contribuíram para uma instabilidade prolongada no mercado, tornando a recuperação desigual e intensificando a concorrência na indústria.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A pandemia de COVID-19 em 2020 é outro exemplo da forte correlação entre a demanda por aço e as condições econômicas mais amplas. Inicialmente, a incerteza e a desaceleração econômica em torno da pandemia impactaram negativamente o mercado de aço. Nos anos subsequentes, a injeção de dinheiro na economia por vários bancos centrais realizando políticas econômicas contracíclicas resultou em uma atividade econômica mais forte e, conseqüentemente, em uma maior demanda por aço.

A economia global pode impactar negativamente os mercados consumidores, afetando o ambiente de negócios das empresas quanto aos seguintes itens:

- Redução nos preços internacionais de aço;
- Queda dos volumes internacionais de aço negociados;
- Crise nos setores automotivo, de infraestrutura, construção (residencial e não residencial); e
- Falta de liquidez no mercado internacional.

Se a Companhia não for capaz de manter-se competitiva nesses mercados em constante mudança, nossa lucratividade, margens e receita podem ser negativamente afetadas. Um declínio nessa tendência pode resultar em uma queda nas vendas e nas receitas da Companhia. Como resultado, a condição financeira e os resultados operacionais da empresa podem ser afetados negativamente.

### **Nossos resultados e condição financeira são afetados por condições de mercado globais e locais que não controlamos e não podemos prever.**

Nossos resultados operacionais e condição financeira estão sujeitos a uma significativa volatilidade devido às dinâmicas de mercado globais e locais além do nosso controle. A indústria do aço é inerentemente cíclica, e as flutuações na demanda, preços e custos de produção do aço podem impactar materialmente nossa lucratividade.

Fatores externos como recessões econômicas, mudanças nos gastos com infraestrutura, interrupções na cadeia de suprimentos e mudanças nas políticas comerciais globais, incluindo medidas protecionistas e tarifas, podem afetar negativamente nossas operações. Além disso, o aumento dos custos de energia, a disponibilidade de matérias-primas e as flutuações nas taxas de câmbio podem aumentar nossas despesas operacionais e reduzir nossas margens.

A fraqueza econômica global pode levar os bancos a limitar ou negar empréstimos a nós ou aos nossos clientes, o que pode ter um efeito adverso material sobre nossa liquidez, operações e nossa capacidade de realizar nossos programas de investimento de capital anunciados, além de levar nossos clientes a desacelerar ou reduzir a compra de nossos produtos.

Podemos experimentar ciclos de vendas mais longos, dificuldade em coletar os rendimentos das vendas e preços mais baixos para nossos produtos. Não podemos garantir que qualquer um desses eventos não terá um efeito adverso material nas condições do mercado, nos preços de nossos valores mobiliários, em nossa capacidade de obter financiamento e em nossos resultados operacionais e condição financeira.

### **O Brasil segue afetado pela instabilidade política, o que poderia causar um impacto adverso na Companhia.**

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas têm afetado e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultaram em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos pelas empresas brasileiras.

Além disso, a economia brasileira permanece sujeita às políticas governamentais, que podem afetar as operações e o desempenho financeiro da Companhia. Políticas e ações governamentais, se malsucedidas ou mal implementadas, podem afetar suas operações e desempenho financeiro. A incerteza quanto à implementação pela

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

administração das prometidas mudanças transformadoras nas políticas monetárias, fiscais e previdenciárias, bem como a promulgação da legislação correspondente, poderiam contribuir para a instabilidade econômica.

**Variações cambiais entre o dólar americano e as diversas moedas dos países onde a Companhia opera podem aumentar o custo de manutenção da dívida da Companhia em moeda estrangeira e afetar negativamente seu desempenho financeiro.**

Os resultados operacionais da Companhia são impactados pelas variações entre o real, moeda em que a Companhia apresenta suas demonstrações financeiras, e as diversas moedas dos países onde opera.

Por exemplo, a Operação de Negócio América do Norte apura seus resultados em dólares norte-americanos. Portanto, a variação das taxas de câmbio entre o real e o dólar norte-americano poderia afetar o resultado de suas operações. O mesmo ocorre com todas as unidades com sede fora do Brasil, em relação à taxa de câmbio da respectiva moeda local e o real.

As receitas e as margens de exportação também são afetadas pelas flutuações na taxa de câmbio do dólar norte-americano e de outras moedas locais, em relação ao real, de países onde a Companhia produz. Os custos de produção da Companhia são denominados em moeda local, mas as vendas de exportação são expressas em dólares norte-americanos. As receitas geradas pelas exportações denominadas em dólares norte-americanos são reduzidas quando são convertidas para reais em períodos de valorização da moeda brasileira em relação ao dólar norte-americano.

O real brasileiro se valorizou em relação ao dólar americano em 5,3% em 2022 e em 8,0% em 2023. Em 2024, o real brasileiro se desvalorizou em relação ao dólar americano em 21,8%. Até o momento em 2025, o real brasileiro se valorizou em relação ao dólar americano em 5,5% até o final de fevereiro de 2025.

A dívida contratada pela Companhia em moeda estrangeira, principalmente em dólares norte-americanos, totalizava R\$ 9,2 bilhões em 31 de dezembro de 2024, representando 69% sua dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures). Uma desvalorização significativa do real frente ao dólar norte-americano ou outras moedas poderia reduzir a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações financeiras expressas em moeda estrangeira, principalmente porque uma parte significativa de sua receita líquida é expressa em reais. Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente. Vide Nota 15 – Empréstimos e financiamentos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas incluídas aqui para mais detalhes.

A instabilidade da taxa de câmbio também pode afetar adversamente a quantidade de dividendos que podemos distribuir aos nossos acionistas, incluindo os detentores de nossas ADSs.

**A demanda por aço é cíclica, e uma redução nos preços atuais do aço no mercado mundial poderia afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.**

A indústria do aço é altamente cíclica. Conseqüentemente, a Companhia está exposta a flutuações substanciais na demanda por produtos de aço, o que por sua vez causa volatilidade nos preços da maioria de seus produtos e eventualmente poderia causar baixas contábeis em seus inventários. Além disso, a demanda por produtos de aço, e, portanto, a condição financeira e os resultados das operações de empresas na indústria do aço, incluindo a própria Companhia, são geralmente afetados por mudanças macroeconômicas na economia mundial e nas economias domésticas dos países produtores de aço, incluindo tendências gerais nas indústrias de aço, construção e automotiva. Uma diminuição substancial na demanda por aço ou um aumento nas exportações por países incapazes de consumir sua produção pode ter um efeito adverso significativo na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

**A Gerdau enfrenta uma concorrência significativa em relação aos seus produtos de aço, incluindo preços de outros produtores nacionais e estrangeiros, o que pode afetar negativamente sua lucratividade e participação de mercado.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A indústria do aço mundial é altamente competitiva em relação a preço, qualidade dos produtos e atendimento ao cliente, bem como em relação aos avanços tecnológicos que permitem a redução dos custos de produção. As exportações brasileiras de produtos de aço são influenciadas por diversos fatores, incluindo políticas protecionistas de outros países, política cambial e taxa de crescimento da economia mundial. Além disso, avanços contínuos nas ciências dos materiais e as tecnologias resultantes facilitam a melhoria de produtos como plástico, alumínio, cerâmica e vidro, permitindo que sirvam como substitutos do aço.

Devido aos altos custos de investimento inicial, a operação contínua de uma siderúrgica pode estimular os operadores das usinas a manter altos níveis de produção, mesmo em períodos de baixa demanda, o que aumenta a pressão sobre as margens de lucro da indústria. Assim, as pressões competitivas que forçam a queda dos preços do aço também podem afetar a lucratividade da Gerdau.

A indústria do aço historicamente sofreu com excesso de capacidade de produção, que se agravou devido a um aumento substancial da capacidade de produção em países emergentes, particularmente China, Índia e outros mercados emergentes. A China é atualmente o maior produtor global de aço.

Condições desfavoráveis na China e em países exportadores de aço podem impactar significativamente os preços do aço em outros mercados. A China, como o maior produtor e consumidor de aço do mundo, influencia a dinâmica de oferta e demanda global de aço. Fatores como a falta de investimento imobiliário, menor confiança do consumidor e racionalização dos estímulos governamentais podem diminuir a demanda por aço na China, afetando os preços globais. Além disso, países exportadores de aço, beneficiando-se de menores custos de produção, cadeias de suprimentos eficientes e economias de escala, podem exercer pressões competitivas sobre os preços internacionais do aço, especialmente quando combinados com subsídios governamentais ou acordos comerciais. Esses fatores combinados criam uma interação complexa de forças de oferta e demanda que podem impactar rapidamente os preços do aço em todo o mundo.

Em 2023 e 2024, as empresas siderúrgicas no Brasil enfrentaram forte concorrência de produtos importados, principalmente devido ao excesso global de produção de aço, resultando em uma captura de mercado insustentável próxima aos níveis recordes, aumentando o desequilíbrio competitivo, impulsionado principalmente pelas importações predatórias de aço da China. Segundo o Instituto Aço Brasil, as importações de aço no Brasil atingiram quase 6 milhões de toneladas em 2024, um aumento de 18% em relação a 2023, prejudicando a concorrência justa nos principais mercados onde a Gerdau opera e impactando os resultados da empresa. Embora a Gerdau seja um produtor moderno e altamente eficiente, a Companhia não pode competir com importações fortemente subsidiadas, o que pode afetar negativamente a competitividade da indústria, sua condição financeira e seus resultados operacionais no futuro.

**Um aumento na capacidade de produção de aço da China ou uma desaceleração no consumo de aço da China pode ter um efeito adverso relevante sobre os preços domésticos e globais do aço e pode resultar no aumento das importações de aço nos mercados em que a Companhia atua.**

Um fator significativo no mercado global de aço tem sido a alta capacidade de produção de aço da China. No entanto, consumidores substanciais de aço perderam relevância na economia chinesa, causando um desequilíbrio profundo e estrutural entre oferta e demanda de aço no mercado doméstico chinês.

Atualmente, a China é o maior produtor mundial de aço e possui condições favoráveis, como capacidade excedente de aço, moeda desvalorizada e uma política de manutenção de empregos. Além disso, o governo chinês subsidia a produção excedente de aço, exportando esses volumes a preços abaixo dos custos de produção para vários países na região transoceânica que ainda não adotaram medidas de defesa comercial suficientes contra práticas comerciais que permitem importações predatórias de aço, como o Brasil, e conseqüentemente pressionando para baixo os preços internacionais do aço. Medidas de defesa comercial contra práticas predatórias são legais e apoiadas pela Organização Mundial do Comércio. Alguns países, como os Estados Unidos, México, Colômbia, Turquia e os outros 27 países da União Europeia, adotaram medidas relevantes para combater a entrada de aço chinês subsidiado, fortalecendo suas economias, suas indústrias e seus empregos.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Em 2024, as importações de aço no Brasil aumentaram 18% em comparação com 2023, atingindo pelo segundo ano consecutivo um volume recorde na série histórica anual, segundo o Instituto Aço Brasil. Em 2023 e 2024, a Gerdau enfrentou um aumento chocante na penetração de aço importado no Brasil, particularmente da China. Por essas razões, os players do setor têm defendido a necessidade de revisão das tarifas de importação no Brasil para garantir condições mais justas e competitivas para o mercado nacional de aço. O governo brasileiro abordou parcialmente o setor siderúrgico no ano passado com um aumento temporário das tarifas para alguns produtos de aço plano e longo utilizando um sistema de cotas, o que até agora se mostrou insuficiente. Se o governo brasileiro não reforçar as medidas contra as importações subsidiadas de aço e o alto nível de importações continuar sem medidas adequadas que garantam a concorrência justa com o mercado local, a condição financeira e os resultados operacionais da Gerdau podem ser afetados negativamente no futuro. Além das importações diretas de aço, a indústria brasileira também enfrenta concorrência de produtos acabados importados, o que afeta negativamente toda a cadeia de fornecimento e produção de aço.

### h. à regulação dos setores em que o emissor atue:

**Medidas restritivas ao comércio de produtos de aço podem afetar os negócios da Companhia, aumentando o preço de seus produtos ou reduzindo sua capacidade de exportar, o que poderia afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia.**

A Gerdau é uma produtora de aço que abastece tanto o mercado doméstico nos países onde opera quanto diversos mercados internacionais. As exportações da Companhia enfrentam concorrência de outros produtores de aço, bem como restrições impostas pelos países importadores na forma de cotas, impostos ad valorem, tarifas ou aumentos nas taxas de importação, que poderiam elevar os custos dos produtos, tornando-os menos competitivos ou impedindo a Gerdau de vender nesses mercados. Não há garantias de que os países importadores não imponham cotas, impostos ad valorem, tarifas ou aumentem as taxas de importação, o que poderia afetar adversamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. Por outro lado, medidas restritivas ao comércio podem impactar positivamente a demanda doméstica por aço nos mercados onde a Gerdau opera.

Um exemplo desse cenário é a recente reinstalação das tarifas de importação de aço pelo novo governo Trump. Foi anunciado que, a partir de 12 de março de 2025, todas as importações de aço de diversos países, incluindo Canadá, México, União Europeia, Japão, Coreia do Sul, Reino Unido, Argentina, Austrália e Brasil, estarão sujeitas a uma tarifa de 25%. Essa nova medida representa uma mudança significativa na política comercial dos Estados Unidos, afastando-se de acordos negociados e adotando tarifas universais sobre as importações de aço. A decisão tem como objetivo conter o aumento das importações, abordar preocupações relacionadas à evasão comercial e fortalecer a produção doméstica de aço.

A Gerdau acredita que as novas medidas de defesa comercial destinadas a fortalecer a indústria dos EUA podem influenciar uma maior utilização da capacidade e melhorar a competitividade das operações da Companhia nos EUA. As tarifas de importação de 25% abordarão as exceções resultantes da Seção 232, onde um sistema de cotas cobria apenas 18% das remessas de aço importadas para os Estados Unidos. A mudança atual na política comercial dos EUA ainda está em desenvolvimento e, portanto, não há garantias de que as tarifas de 25% reimpostas, esperadas para favorecer a produção doméstica de aço, não serão suspensas, alteradas ou significativamente enfraquecidas - seja por contestações legais, nova legislação, ações executivas adicionais ou outros meios - é provável que as importações estrangeiras de aço aumentem, levando a uma redução nos preços do aço nos EUA. Essa mudança pode ter um impacto negativo significativo em nossas receitas, desempenho financeiro e fluxo de caixa. Por outro lado, com o novo imposto sobre as exportações de aço, o Brasil pode enfrentar um período desafiador, especialmente por ser um grande exportador de produtos semiacabados para os Estados Unidos. Além disso, o Brasil pode ser impactado por um novo aumento nas importações devido ao aumento de tarifas em outros mercados e à ineficácia do atual sistema de cotas-tarifárias. Entretanto, continuamos monitorando como essas novas medidas afetarão a dinâmica do mercado global.

**Custos relacionados ao cumprimento de regulamentações ambientais podem aumentar se os requisitos se tornarem mais severos, o que poderia afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

As unidades industriais e demais atividades da Companhia devem cumprir uma série de leis e regulamentos federais, estaduais e municipais em relação ao meio ambiente e à operação das usinas em todos os países em que opera. Esses regulamentos incluem procedimentos de controle de emissões no ar, descarte de efluentes líquidos e manuseio, beneficiamento, armazenagem, descarte e reaproveitamento de resíduos sólidos perigosos ou não, entre outros controles necessários à operação siderúrgica e com atividades de mineração.

O descumprimento das leis e regulamentos ambientais e regulatórios pode resultar em sanções administrativas, cíveis ou criminais, ordens de fechamento, além da obrigação de reparar os eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente como, por exemplo, através da remediação de eventual contaminação. Se as leis vigentes e futuras se tornarem mais rígidas, os gastos com ativos fixos e os custos para cumprimento da legislação poderão crescer e afetar negativamente a situação financeira da Companhia. Além disso, futuras aquisições poderão sujeitar a Companhia a gastos e custos adicionais para o cumprimento da legislação ambiental e regulatória. Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente.

**Leis e regulamentos que buscam reduzir os gases do efeito estufa e outras emissões no ar podem ser promulgados no futuro, podendo ter um impacto significativo adverso nos resultados das operações, fluxos de caixa e situação financeira da Companhia.**

Um dos possíveis efeitos do crescimento das exigências relacionadas à redução da emissão de gases do efeito estufa é o aumento em custos, principalmente pela demanda de redução de consumo de combustíveis fósseis e a implementação de novas tecnologias na cadeia produtiva. Por outro lado, estima-se um crescimento constante na demanda por materiais recicláveis como o aço, que por ser um produto que pode ser reciclado infinitas vezes, sem perda de propriedades, resulta em menores emissões ao longo do ciclo de vida do produto.

A Companhia acredita que as operações nos países onde atua podem ser afetadas no futuro por iniciativas federais, estaduais e municipais relacionadas à mudança climática, que visam lidar com a questão dos gases do efeito estufa (GEEs) e outras emissões no ar. Neste sentido, um dos possíveis efeitos desse crescente conjunto de requisitos legais poderia ser o aumento no custo da energia. Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

O Mecanismo de Ajuste de Carbono na Fronteira (em inglês: *Carbon Border Adjustment Mechanism - CBAM*) da União Europeia (UE) visa evitar a “fuga de carbono”, garantindo que as suas políticas climáticas não sejam prejudicadas pela deslocalização da produção para países com padrões menos ambiciosos ou pela substituição de produtos da UE por produtos importados mais carbono intensivos. A UE possui o Sistema de Comércio de Emissões da UE (em inglês: *EU Emissions Trading System - ETS*). Os importadores de alguns bens da UE, incluindo o aço, terão de comunicar o volume das suas importações e as emissões de GEE incorporadas durante a sua produção, mas sem pagar qualquer ajustamento financeiro nesta fase. A fase transitória, iniciada em outubro de 2023, durará até 2026, quando começa o período definitivo. A partir dessa data, os importadores terão de comprar e entregar o número de “certificados CBAM” correspondentes às emissões de GEE incorporadas nos produtos CBAM importados. Esse novo mecanismo não só impactará nossas operações, o que poderá acarretar aumento de custos para nossos clientes importadores, mas também poderá deslocar o fluxo de produtos siderúrgicos. Quaisquer produtos que não atendam aos critérios estabelecidos pelo CBAM ou qualquer outro mecanismo futuro serão menos competitivos nesses mercados. No entanto, poderão ainda ser aceitos em países ou regiões sem um mecanismo de ajuste de carbono na fronteira em vigor, resultando num aumento do volume de aço com regras menos ambiciosas no mercado. Isto levará à concorrência com o aço que é diferenciado com base nas emissões de GEE.

Em 2024, novas legislações relacionadas com qualidade do ar e emissões atmosféricas avançaram no Brasil, elas passarão a valer em 2025, com impacto em gestão, monitoramento e reporte. O descumprimento das normas pode resultar em penalidades.

**Demissões na força de trabalho podem gerar custos ou afetar negativamente as operações da Companhia.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Um número substancial dos colaboradores da Companhia é representado por sindicatos e é coberto por acordos coletivos de trabalho ou outros acordos trabalhistas, que estão sujeitos a negociação periódica. Greves ou paralisações de trabalho ocorreram no passado e podem ocorrer novamente em conexão com negociações de novos acordos trabalhistas ou durante outros períodos por outros motivos, incluindo o risco de demissões durante um período de recessão, o que poderia gerar custos de rescisão. Além disso, a Companhia pode ser afetada negativamente por interrupções trabalhistas envolvendo terceiros não relacionados que possam fornecer bens ou serviços à Companhia. Greves e outras interrupções trabalhistas em qualquer uma das operações da Companhia podem afetar a operação das unidades, bem como o tempo de conclusão e o custo de capital dos projetos

Ao longo de 2024, algumas unidades da Gerdau no Brasil sofreram suspensões de contratos de trabalho com duração de até cinco meses. Além disso, três plantas industriais foram fechadas e aproximadamente 600 funcionários foram demitidos da empresa. Esse evento foi atribuível ao aumento substancial nas importações predatórias de aço no mercado brasileiro, resultando em um impacto negativo nos níveis de produção.

Se o governo brasileiro não implementar medidas contra o aço subsidiado e o alto nível de importações persistir sem medidas que garantam uma concorrência justa com o mercado local, a Gerdau poderá considerar a reestruturação de suas operações no Brasil. Isso poderia envolver o encerramento de outras capacidades de produção e, conseqüentemente, uma recalibração da força de trabalho, afetando materialmente de forma adversa a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

**As operações da Companhia a expõe a riscos e desafios associados com a realização de negócios em conformidade com leis e regulamentos antissuborno, anticorrupção e de defesa da concorrência aplicáveis.**

A Companhia possui operações no Brasil, em outros países da América do Sul e América do Norte. A Companhia enfrenta vários riscos e desafios inerentes à realização de negócios em nível internacional, onde a Companhia está sujeita a uma ampla gama de leis e regulamentos, tais como a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013) a Lei de Defesa da Concorrência Brasileira (Lei 12.529/2011), o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* dos EUA, ou FCPA, e leis semelhantes antissuborno, anticorrupção e de defesa da concorrência em outras jurisdições. Nos últimos anos, houve um maior enfoque sobre a corrupção no Brasil e sobre as atividades de investigação e aplicação dos Estados Unidos nos termos do FCPA e por outros governos com leis e regulamentos semelhantes. Essas leis geralmente proíbem pagamentos de subornos e propinas a colaboradores governamentais e determinados pagamentos, presentes ou remunerações de ou para clientes e fornecedores.

As violações dessas leis e regulamentos poderão resultar em multas, condenações penais e/ou outras sanções contra a Companhia, nossos diretores ou nossos empregados, exigências para que a Companhia imponha programas de conformidade mais rigorosos, e proibições relativas à condução dos negócios da Companhia e da sua capacidade de participar de licitações públicas. A Companhia poderá incorrer em despesas e ter que reconhecer provisões e outras despesas relativas a essas questões. Além disso, o aumento da atenção para questões de responsabilidade, como resultado de investigações, ações judiciais e processos regulatórios e ambientais, poderá prejudicar a imagem da Companhia ou afetar de outra forma o crescimento do negócio da Companhia. A retenção e renovação em muitos dos contratos da Companhia dependem da criação de um sentimento de confiança com nossos clientes, e qualquer violação destas leis e regulamentos poderão, irreparavelmente, enfraquecer essa confiança e poderão levar ao término de tais relações e ter um efeito material adverso sobre a condição financeira da Companhia, assim como sobre os resultados operacionais da Companhia. Se qualquer desses riscos se materializar, nossa reputação, estratégia, esforços de expansão internacional e nossa capacidade de atrair e preservar colaboradores poderão ser negativamente afetados, e, conseqüentemente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa.

### **i. aos países estrangeiros onde o emissor atue:**

**Desenvolvimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente nos Estados Unidos e em países emergentes, podem afetar adversamente os preços de mercado de suas ações.**

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O mercado de títulos emitidos por empresas brasileiras é influenciado, em certa medida, pelas condições econômicas e de mercado nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, especialmente em outros países da América Latina. A reação dos investidores à evolução econômica de um país pode fazer com que os mercados de capitais de outros países flutuem. A evolução ou as condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes, por vezes, resultaram em reduções significativas dos investimentos de fundos de investimento e declínios na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pelas condições econômicas e de mercado internacionais, especialmente as condições econômicas e de mercado nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, têm sido historicamente sensíveis às flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos, bem como aos movimentos dos principais índices de ações dos Estados Unidos.

A evolução econômica em outros países e mercados de valores mobiliários poderia afetar negativamente os preços de mercado de nossas ações, o que poderia dificultar nosso acesso aos mercados de capitais e financiar nossas operações no futuro em termos aceitáveis, além de ter um efeito adverso material sobre nossa condição financeira e resultados operacionais.

### **Como emissora estrangeira, a Companhia segue diferentes obrigações de divulgação e outros requisitos em relação a empresas locais dos Estados Unidos.**

Como emissora estrangeira, a Companhia pode estar sujeita a diferentes obrigações de divulgação e outros requisitos em relação a empresas locais dos Estados Unidos. Por exemplo, como emissora estrangeira, nos Estados Unidos, a Companhia não está sujeita às mesmas obrigações de divulgação que empresas registradas nos Estados Unidos de acordo com o *Securities Exchange Act* de 1934 dos Estados Unidos, conforme alterado (*Exchange Act*), inclusive exigências de elaboração e divulgação de relatórios trimestrais em Formulário 10-Q ou arquivamento de relatórios atuais em Formulário 8-K na ocorrência de eventos relevantes específicos, regras de votação aplicáveis a empresas registradas localmente nos Estados Unidos conforme a *Section 14* do *Exchange Act* ou regras sobre informações privilegiadas e realização de lucros de curto prazo (*short-swing profit*) aplicáveis a empresas registradas localmente nos Estados Unidos segundo a *Section 16* do *Exchange Act*. Adicionalmente, pretendemos contar com isenções de determinadas regras norte-americanas que nos permitem seguir as exigências legais brasileiras ao invés de determinadas exigências aplicáveis a empresas registradas localmente nos Estados Unidos.

Além disso, os emissores estrangeiros são obrigados a arquivar seu relatório anual no Formulário 20-F dentro de 120 dias após o fim de cada ano fiscal, enquanto os emissores nacionais dos EUA que são arquivadores acelerados são obrigados a arquivar seu relatório anual no Formulário 10-K dentro de 75 dias após o fim de cada ano fiscal. Como resultado do acima exposto, embora a Companhia deva arquivar relatórios no Formulário 6-K divulgando as informações que ela tornou ou é obrigada a tornar públicas de acordo com a lei brasileira, ou é obrigada a distribuir aos acionistas em geral, e que são materiais para a Companhia, os investidores podem não receber informações do mesmo tipo ou valor que são obrigadas a serem divulgadas aos acionistas de uma empresa dos EUA.

### **j. as questões sociais:**

**A Gerdau possui operações industriais em diversas localidades e, por isso, está sujeita a responsabilidades e interesses relacionados aos seus *stakeholders*. Essa relação pode resultar em custos adicionais e em contingências relevantes associadas a questões sociais. As atividades conduzidas em nossas operações podem, eventualmente, impactar os meios de vida e a dinâmica socioeconômica das comunidades do entorno.**

O relacionamento com os públicos de interesse presentes nesses territórios é fundamental para a construção de relações positiva e proativas, minimizando eventuais impactos gerados pelo processo produtivo e situações extremas que possam gerar a interrupção das atividades momentaneamente. A Gerdau possui política e diretrizes para orientar o processo de relacionamento com os públicos de interesse, bem como atores públicos e a execução de investimento social privado afim de contribuir para o desenvolvimento social dos territórios, onde a empresa

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

está presente. Como ferramentas dessa política, a Gerdau realiza o mapeamento das regiões onde está presente, identificando possíveis impactos do seu negócio na região, atuando na construção de diálogos preventivos e ações que possam minimizar eventuais impactos.

Caso as providências adotadas pela Gerdau para prevenir e administrar os riscos sociais não sejam suficientes para mitigá-los, a Gerdau conseqüentemente estará exposta a riscos legais, regulatórios, operacionais e reputacionais, os quais podem se materializar de diferentes maneiras. O gerenciamento inadequado dos riscos sociais inerentes aos negócios da Gerdau pode gerar um efeito adverso ao negócio, uma vez que pode afetar negativamente a capacidade da Gerdau em desenvolver e implementar a sua estratégia, prejudicando suas operações, seu resultado financeiro e operacional, potencialmente influenciando na decisão de investidores.

As atividades desenvolvidas pela Gerdau podem impactar na vida e na dinâmica socioeconômica das comunidades, principalmente aquelas vizinhas às nossas unidades operacionais, incluindo aumento da movimentação de veículos e pessoas, realização de obras, barulho, emissão de particulados, impactos ambientais e na biodiversidade local. Desentendimentos ou disputas com as comunidades ou grupos locais nas localidades onde operamos podem ocorrer de tempos em tempos, inclusive em decorrência de questões envolvendo nossas plantas industriais e sua infraestrutura, podem impactar essas comunidades de maneira significativa. Por conta desses referidos impactos, é possível que haja paralisações da operação de unidades, investigações, medidas administrativas ou judiciais, protestos ou necessidade de alocação de recursos não previstos na reparação ou remediação dessas comunidades locais ou mesmo que tenhamos dificuldades para obter ou manter licenças de operação.

### **k. as questões ambientais:**

#### **A não obtenção de autorizações e licenças necessárias poderiam afetar negativamente as operações da Companhia.**

A Companhia depende da obtenção de autorizações e licenças concedidas por agências governamentais para a realização de algumas das suas atividades que são consideradas poluidoras ou potencialmente poluidoras. Para obter essas licenças, são necessários certos investimentos em conservação para compensar qualquer impacto. As licenças operacionais exigem, entre outras coisas, a divulgação periódica pela Companhia da conformidade com os padrões de emissões estabelecidos por agências ambientais. A falta de obtenção, renovação ou conformidade de tais licenças operacionais pode causar atrasos na realização de novas atividades, aumento de custos, multas pecuniárias ou até mesmo suspensão da atividade afetada, causando um impacto adverso relevante na Companhia.

#### **A Companhia possui uma barragem de mineração para disposição de rejeitos e qualquer acidente ou defeito que afete a integridade estrutural poderá afetar sua imagem, resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira.**

A Gerdau possui uma barragem de mineração, *downstream*, para disposição de rejeitos no estado de Minas Gerais. Chamada de Barragem dos Alemães, encontra-se em operação, desde 2011, sendo monitorada periodicamente. Em 2023, esta estrutura teve sua metodologia de construção alterada para alteamento a jusante do originalmente alteamento a montante, atendendo assim integralmente à regulamentação brasileira. Além disso, seguindo a decisão da Companhia, a disposição de rejeitos na Barragem foi interrompida em fevereiro de 2023, portanto a Companhia irá descartar 100% de seus rejeitos por meio de empilhamento a seco.

A Barragem dos Alemães é classificada como Classe B (risco baixo) de acordo com o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração disponível no site da Agência Nacional de Mineração (ANM). A Gerdau adota rigorosos padrões de controle de engenharia e fiscalização ambiental, além da realização semestral de Auditorias de Estabilidade Geotécnica, de forma a garantir a estabilidade da barragem. A Gerdau possui Planos de Ações Emergenciais de Barragens de Mineração e ambos os documentos são protocolizados nos órgãos reguladores, conforme preconiza a legislação vigente.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A Gerdau possui ainda outras estruturas tratadas como Barragens de Mineração pela ANM: Baias da UTM 2, Dique Norte da Pilha de Disposição de Estéril 01 e Bacias Norte e Sul da Pilha de Disposição de Estéril A. São estruturas que recebem águas pluviais e/ou efluentes de drenagens das Unidades de Tratamentos de Minérios, possibilitando a sedimentação dos sólidos, antes da água ser devolvida ao meio ambiente.

Essas estruturas também passam por auditorias externas que atestam a estabilidade geotécnica, além de inspeções e monitoramentos, que são realizados periodicamente.

Um acidente com uma das barragens poderia resultar em consequências adversas graves, inclusive:

- Paralisação das atividades de mineração temporariamente/definitivamente e consequente necessidade de compra de minério para abastecimento das usinas;
- Grandes desembolsos para contingenciamento e recuperação das regiões/pessoas afetadas;
- Investimento alto para retomada das operações;
- Multas e indenizações;
- Eventuais impactos ambientais

Qualquer uma ou mais dessas consequências poderiam ter um impacto material adverso sobre nossos resultados operacionais, fluxo de caixa e situação financeira.

### I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

**As mudanças climáticas podem afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa da Companhia.**

Um número substancial de cientistas, ambientalistas, organizações internacionais, reguladores e outros analistas defendem que as mudanças climáticas globais contribuíram, e seguirão contribuindo, para o aumento da imprevisibilidade, frequência e gravidade dos desastres naturais (entre eles, mas não limitados a furacões, secas, tornados, congelamentos, outras tempestades e incêndios) em algumas partes do mundo. Com isso, diversas medidas legais e regulatórias, além de medidas sociais, foram implantadas em diversos países visando reduzir as emissões de dióxido de carbono e de outros gases do efeito estufa, além de combater as mudanças climáticas globalmente. Tais reduções das emissões de gases do efeito estufa poderiam levar a um aumento dos custos de energia, transporte e insumos, além de exigir que a Companhia realize investimentos adicionais em instalações e equipamentos. Embora não seja possível prever o impacto das mudanças 8 climáticas globais sem certas suposições, ou de medidas legais, regulatórias e sociais em resposta às preocupações sobre mudanças climáticas, quaisquer dessas ocorrências poderiam afetar negativamente os negócios, condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa da Companhia

**Leis e regulamentos que buscam reduzir os gases de efeito estufa pode ser promulgados no futuro, o que pode ter um impacto adverso significativo nos resultados operacionais, fluxos de caixa e situação financeira da Companhia.**

Um dos possíveis efeitos do aumento das exigências relacionadas à redução das emissões de gases de efeito estufa é o aumento dos custos, principalmente em função da demanda pela redução do consumo de combustíveis fósseis e da implantação de novas tecnologias na cadeia produtiva.

A Companhia acredita que as operações nos países onde atua podem ser afetadas no futuro por iniciativas federais, estaduais e municipais relacionadas às mudanças climáticas, que visam tratar a questão dos gases de efeito estufa (GEE).

Em 11 de dezembro de 2024, o mercado de carbono no Brasil foi regulamentado por lei, estabelecendo o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE). Penalidades podem ser aplicadas em caso de não conformidade. A

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

implementação ocorrerá em cinco fases. Penalidades podem ser aplicadas por não conformidade uma vez que esteja em vigor. Em nível estadual, há demandas para contabilização do inventário de gases de efeito estufa e relatórios para órgãos reguladores, bem como discussões sobre estratégias de descarbonização.

Nos EUA, a futura regulamentação federal e/ou estadual de carbono potencialmente envolve impactos em nossas operações. Até o momento, o Congresso dos EUA não legislou restrições de carbono. Atualmente, é improvável que um imposto federal doméstico sobre carbono seja imposto no curto prazo. O Congresso está, no entanto, avaliando propostas para impor um imposto sobre importações de alguns materiais intensivos em GEE. Na ausência de uma legislação federal abrangente sobre carbono, inúmeras iniciativas regulatórias estaduais, regionais e federais estão em desenvolvimento ou estão se tornando efetivas, criando assim uma abordagem desarticulada para o controle de GEE e potenciais impactos na precificação de carbono. Além disso, regulamentações estaduais adicionais, como as adotadas na Califórnia, podem impactar a Gerdau a partir de 2026, impondo obrigações adicionais de relatórios quando a Companhia fizer negócios nesses estados.

A Lei de Redução da Inflação, aprovada pelo Congresso dos EUA em agosto de 2022, contém medidas significativas de segurança energética e relacionadas ao clima, como investimentos na produção de energia renovável e créditos fiscais destinados a reduzir as emissões de carbono. Essas medidas contribuíram para investimentos significativos na cadeia de suprimentos de energia renovável doméstica e um aumento na implementação de projetos de energia renovável. O setor de energia renovável representa um mercado significativo e crescente para os produtos da Gerdau. Há especulações de que o Congresso poderia buscar eliminar algumas disposições do IRA para financiar outras prioridades fiscais, embora isso ainda não tenha sido determinado.

Com relação ao México, o país avançou na consolidação do seu mercado de carbono através de um Sistema de Comércio de Emissões (*Emissions Trading System - ETS*), o que poderá afetar as suas operações no futuro.

Em 06 de março de 2024, a SEC aprovou novas regras que exigirão divulgações significativas relacionadas ao clima por parte de empresas públicas, incluindo a avaliação e a divulgação de riscos e oportunidades, inventário de emissões de gases de efeito estufa, metas e objetivos relacionados ao clima e impactos financeiros dos riscos físicos e de transição ("Regras Climáticas da SEC"). Embora ainda haja incerteza em relação a essa regulamentação, em 2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução 193, referente a adoção dos padrões IFRS S1 e S2, que fazem parte do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *Sustainability Standards Board* (ISSB). Os padrões são focados na divulgação de informações relacionadas, respectivamente, à sustentabilidade e aos riscos e oportunidades climáticas, quando são materialmente relevantes financeiramente. A adoção voluntária desses padrões começou em janeiro de 2024 (ano-base), e a adoção obrigatória está prevista para janeiro de 2026 (ano-base).

Como resultado destas regras, as despesas jurídicas, contábeis e outras despesas podem aumentar significativamente, e os esforços de *compliance* podem requisitar mais tempo e atenção da Administração. A Companhia também pode estar exposta a ações ou reclamações legais ou regulatórias como resultado dessas novas regulamentações. Embora a Companhia esteja em processo de avaliação das novas regras, alguns desses riscos podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, situação financeira, resultados operacionais e preços de seus valores mobiliários.

### **m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

**A Companhia está sujeita a riscos de tecnologia da informação relacionados à violação da segurança de informações sensíveis da Companhia, dos seus clientes, colaboradores e fornecedores, além de violação da tecnologia utilizada para gerir operações ou outros processos empresariais.**

A segurança cibernética é uma preocupação significativa devido à importância da tecnologia da informação para a condução bem-sucedida de suas operações comerciais. Há um executivo dedicado a liderar o esforço de Segurança da Informação e Proteção de Dados, bem como uma equipe interna com especialistas e analistas qualificados para conduzir e avaliar a adequação dos controles de segurança e proteção de dados. Além disso,

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

também há um provedor de serviços de resposta a incidentes para apoiar sua equipe na prevenção e resposta a incidentes cibernéticos.

As operações de negócios da Companhia dependem de sistemas de tecnologia da informação seguros para a captura, processamento, armazenamento e reporte de dados. Apesar de contar com sistemas de segurança e controle projetados, implantados, atualizados e verificados independentemente por terceiros, que também inclui políticas específicas, procedimentos e ferramentas de software especializadas para segurança cibernética e proteção de dados, os sistemas de tecnologia da informação da Companhia e de seus fornecedores podem estar sujeitos à má-fé de colaboradores, desastres naturais ou ser suscetível a ataques cibernéticos. Falhas na rede, em sistemas, aplicações e dados poderiam resultar em interrupções operacionais ou no extravio de informações. O acesso aos aplicativos internos necessários para planejar as suas operações, adquirir materiais, produzir e comercializar produtos e contabilizar pedidos pode ser negado ou utilizado indevidamente. Tais incidentes poderiam levar ao roubo de propriedade intelectual ou segredos comerciais e à divulgação indevida de informações confidenciais da Companhia, dos seus colaboradores, clientes ou fornecedores. Quaisquer uma dessas falhas e/ou extravios de informações operacionais poderiam resultar na perda de vendas, atrasos nos negócios, publicidade negativa ou ter um impacto material nos negócios da Companhia. Poderia também ser obrigada a gastar recursos financeiros e outros recursos significativos para remediar os danos causados por uma violação de segurança, inclusive para reparar ou substituir redes e sistemas de tecnologia da informação, responsabilidade por informações roubadas, aumento dos custos de proteção de segurança cibernética, despesas judiciais e aumento dos prêmios de seguro.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

### 4.2 Descrição dos 5 (cinco) principais fatores de risco

A Companhia agrupou os 5 (cinco) principais fatores de risco pela sua natureza e devem ser lidos em conjunto com a descrição completa no item 4.1 deste formulário de referência:

- . **Riscos relativos ao negócio e matérias primas/insumos:** alto preço da sucata, aumento preço do minério de ferro e operações intensivas de energia;
- . **Riscos relativos ao mercado:** crises globais/desaceleração econômica e demanda de aço é cíclica;
- . **Riscos financeiros:** rebaixamento classificação crédito/endividamento;
- . **Riscos políticos:** instabilidades políticas e guerras;
- . **Riscos regulatórios:** não obtenção de licenças/autorizações e regulamentação gases de efeito estufa.

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

#### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

**Risco de preço das *commodities*:** é o risco do efeito de flutuações nos preços dos produtos que a Companhia vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no processo de produção. Em razão de operar em um mercado de *commodities*, a Companhia poderá ter sua receita de vendas e seu custo dos produtos vendidos afetados por alterações nos preços internacionais de seus produtos ou matérias-primas. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preços no mercado nacional e internacional. Ademais, a Companhia pode contratar derivativos com objetivo de reduzir este risco.

A análise de sensibilidade efetuada pela Companhia considera os efeitos de um aumento ou uma redução de 1% sobre ambos os preços. O impacto calculado considerando esta variação no preço dos produtos vendidos, levando em consideração as receitas e custos em 31 de dezembro de 2024, totaliza R\$ 670.267 (R\$ 689.164 em 31 de dezembro de 2023) e matérias-primas e demais insumos montam R\$ 419.850 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 425.232 em 31 de dezembro de 2023). O impacto no preço dos produtos vendidos e matérias-primas seriam registrados nas linhas de Receita Líquida de vendas e Custo das vendas, respectivamente, na Demonstração Consolidada dos Resultados. A Companhia não espera estar mais vulnerável à mudança em um ou mais produtos específicos ou matérias-primas.

**Risco de taxas de juros:** este risco é relacionado à possibilidade de flutuações nas taxas de juros afetarem o valor dos ativos e passivos financeiros da Companhia ou fluxo de caixa e receita futuros. A Companhia avalia sua exposição a este risco: (i) comparando ativos e passivos financeiros denominados em taxas de juros fixas e flutuantes e (ii) monitorando os movimentos das taxas de juros, como SOFR e CDI. Assim, a Companhia pode contratar swap de taxa de juros a fim de mitigar estes riscos.

**Risco de crédito:** esse risco advém da possibilidade da Companhia não receber valores decorrentes de operações de vendas a clientes ou de investimentos feitos em instituições financeiras. Para atenuar esse risco, a Companhia adota como prática a análise detalhada da situação financeira de seus clientes, estabelecendo um limite de crédito e acompanhando constantemente o seu saldo devedor. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia somente realiza aplicações em instituições com baixo risco de crédito avaliado por agências de rating. Além disso, cada instituição possui um limite máximo de saldo de aplicação, determinado pelo Comitê de Crédito.

**Risco de gerenciamento de capital:** advém da escolha da Companhia em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações. A Companhia administra sua estrutura de capital, a qual consiste em uma relação entre as dívidas financeiras e o capital próprio (Patrimônio Líquido), baseada em políticas internas e benchmarks. Os indicadores chave (KPI – *Key Performance Indicators*) relacionados ao objetivo “Gestão da Estrutura de Capital” são: WACC (Custo Médio Ponderado do Capital), Dívida Líquida/EBITDA, Índice de Cobertura das Despesas Financeiras Líquidas (Ebitda/Despesa Financeira Líquida) e Relação Dívida/Capitalização Total. A Dívida Líquida é formada pelo principal da dívida reduzida pelo caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras (Notas 4, 15 e 16). A Capitalização Total é formada pela Dívida Total (composta pelo principal da dívida) e pelo Patrimônio Líquido (Nota 23). A Companhia pode alterar sua estrutura de capital, conforme condições econômico-financeiras, visando otimizar sua alavancagem financeira e sua gestão de dívida. Ao mesmo tempo, a Companhia procura melhorar seu ROCE (Retorno sobre Capital Empregado) através da implementação de uma gestão de capital de giro e de um programa eficiente de investimentos em imobilizado. No longo prazo, a Companhia busca manter-se dentro dos parâmetros abaixo, admitindo variações pontuais no curto prazo:

Dívida Líquida/EBITDA	<= 1,5x
Limite nominal da Dívida Bruta	R\$ 12 Bilhões

### 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Prazo Médio	> 6 anos
-------------	----------

Estes indicadores chave são usados para monitorar os objetivos descritos acima e podem não ser utilizados como indicadores para outras finalidades, tais como testes de recuperabilidade de ativos.

**Risco de liquidez:** as diretrizes internas da Companhia preveem limites de carência e determinam a utilização de linhas compromissadas e de disponibilidade efetiva de linhas de crédito, com ou sem lastro em recebíveis de exportação, para gerenciar níveis adequados de liquidez de curto, médio e longo prazo. Os cronogramas de pagamento das parcelas de longo prazo dos Empréstimos e financiamentos e Debêntures são apresentados nas Notas 15 e 16, respectivamente:

#### Consolidado 2024

Obrigações contratuais	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores mercado doméstico	3.892.296	3.892.296	-	-	-
Fornecedores risco sacado	459.899	459.899	-	-	-
Fornecedores importação	1.365.909	1.365.909	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	15.543.368	569.411	1.287.591	3.520.542	10.165.824
Debêntures	6.027.093	485.247	1.709.221	2.257.447	1.575.178
Valor justo de derivativos	1.747	1.747	-	-	-
Outros passivos circulantes	2.043.921	2.043.921	-	-	-
Outros passivos não circulantes	587.081	-	51.841	-	535.240
	<b>29.921.314</b>	<b>8.818.430</b>	<b>3.048.653</b>	<b>5.777.989</b>	<b>12.276.242</b>

#### Consolidado 2023

Obrigações contratuais	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores mercado doméstico	4.120.701	4.120.701	-	-	-

**4.3 Descrição dos principais riscos de mercado**

Fornecedores sacado	risco	584.320	584.320	-	-	-
Fornecedores importação		1.196.162	1.196.162	-	-	-
Empréstimos e financiamentos		15.355.211	1.783.201	2.327.202	3.038.617	8.206.191
Debêntures		1.055.196	14.421	199.915	840.860	-
Partes Relacionadas		24.992	24.992	-	-	-
Valor justo de derivativos		20.648	19.042	1.606	-	-
Outros circulantes	passivos	1.192.461	1.192.461	-	-	-
Outros circulantes	passivos não	859.917	-	59.029	-	800.888
		<b>24.409.608</b>	<b>8.935.300</b>	<b>2.587.752</b>	<b>3.879.477</b>	<b>9.007.079</b>

**Risco de taxas de câmbio:** é o risco do efeito de flutuações das taxas de câmbio no valor dos ativos e passivos financeiros da Companhia ou de fluxos de caixa e receitas futuros. A Companhia avalia sua exposição cambial mensurando a diferença entre o valor de seus ativos e de seus passivos em moeda estrangeira. A Companhia entende que as contas a receber originadas por exportações, seu caixa e equivalentes de caixa denominados em moeda estrangeira, a geração de caixa em suas controladas e os investimentos no exterior compensam a exposição gerada por seus passivos denominados em moeda estrangeira. Mas como o gerenciamento destas exposições ocorre também a nível de cada operação, podendo haver um descasamento entre os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, a Companhia pode contratar instrumentos financeiros derivativos, com o objetivo de mitigar o efeito das flutuações de taxa de câmbio.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

**4.4. DESCREVER OS PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS EM QUE O EMISSOR OU SUAS CONTROLADAS SEJAM PARTE, DISCRIMINANDO ENTRE TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, AMBIENTAIS E OUTROS: (I) QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, E (II) QUE SEJAM RELEVANTES PARA OS NEGÓCIOS DO EMISSOR OU DE SUAS CONTROLADAS, INDICANDO:**

Todos os processos da Companhia e de suas controladas passam por avaliação de risco. Há constituição de provisões com relação aos valores, ou parcela deles, considerados como de perda provável. O encerramento desfavorável de diversos processos com valores relevantes e avaliados como de perda possível ou remota e, por isso, sem provisão constituída, poderá impactar negativamente nos resultados da empresa. Todavia, considerando a média histórica anual de encerramento de processos a Companhia e de suas controladas, não acredita que uma decisão desfavorável isolada possa causar impacto negativo relevante a sua situação financeira.

#### 4.4.1) Tributários e Previdenciários

<b>1 - Processo nº 1500004-82.2022.8.26.0586 (ID 8172)</b>	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de São Roque
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	03/01/2022
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos x FESP
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 77.756.236,76
f. Principais fatos	Autuação em razão da desconsideração pelo Estado de São Paulo de créditos de ICMS derivados de produtos intermediários
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foram opostos embargos à execução, os quais ainda estão em fase inicial, sequer tendo sido iniciada a fase instrutória. O último ato processual é a juntada de impugnação fazendária, a qual não foi objeto de despacho judicial.
h. Estágio do processo	Conhecimento
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível e Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo é considerado relevante em razão dos valores envolvidos e temática, a qual foi objeto de análise pelo STJ e afastamento da incidência do ICMS sobre produtos intermediários.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O escritório entende que esta avaliação pertine a áreas internas da empresa.
l. Valor provisionado	R\$ 12.491.829,15

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>2 - Processo nº 0002356-68.2014.8.26.0586 (ID 8081)</b>	
a. Juízo	Anexo Fiscal da Comarca de São Roque
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	10/04/2014
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos X FESP
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 58.552.495,67
f. Principais fatos	Autuação em razão da desconsideração pelo Estado de São Paulo de créditos de ICMS derivados de produtos intermediários
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foram opostos embargos à execução, para os quais ainda não foi prolação de decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Conhecimento
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível e Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Processo é considerado relevante em razão dos valores envolvidos e temática, a qual foi objeto de análise pelo STJ e afastamento da incidência do ICMS sobre produtos intermediários.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O escritório entende que esta avaliação pertence a áreas internas da empresa.
l. Valor provisionado	R\$ 11.364.981,98

<b>3 - Processo nº 5004011-56.2019.8.21.0035 (ID 7472)</b>	
a. Juízo	1ª Vara Cível da Comarca de Sapucaia do Sul/RS
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	09/10/2019
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S/A (sujeito passivo) x Estado do Rio Grande do Sul (sujeito ativo)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 170.489.766,33
f. Principais fatos	21.10.2019 – Empresa citada acerca do ajuizamento da Execução Fiscal, por meio da qual o Estado do Rio Grande do Sul exige crédito tributário composto de ICMS, multas e acréscimos legais, em razão do suposto recolhimento a

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

menor do imposto, constituído por meio do Auto de Lançamento nº 0031101640 e inscrito em dívida ativa sob o nº 132/1314865

25.10.2019 – Protocolizada petição pela Empresa, requerendo a juntada da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920199907750308634000, no valor de R\$149.096.924,49, a fim de que seja garantido o Juízo executivo, possibilitando, assim, a oposição de Embargos à Execução. Rogando, ainda, pela suspensão de quaisquer atos constritivos na presente Execução Fiscal

09.12.2019 – Protocolizada petição pela Empresa requerendo a juntada de Declaração de Resseguro, as condições de Resseguro e o Endosso, por fim, requereu a suspensão do feito executório, uma vez que os Embargos à Execução Fiscal já foram distribuídos

15.01.2020 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul dizendo que concorda com o seguro-garantia oferecido pela Empresa

27.02.2020 – Lavrado Termo de Redução de Bem à Penhora que recaiu sobre o bem constante na Apólice de Seguro Garantia apresentada pela Empresa no valor atribuído de R\$ 126.240.877,62 em janeiro de 2020

02.03.2020 – Publicada decisão que determinou a lavratura do termo de penhora acerca da garantia apresentada pela Empresa e a intimou acerca da penhora realizada

12.03.2020 – Protocolizada petição pela Empresa informando que opôs Embargos em face da presente Execução Fiscal, os quais foram distribuídos sob o nº 5003102-14.2019.8.21.0035, em 26/11/2019. Requereu a suspensão dos atos executórios até o julgamento dos Embargos à Execução Fiscal

13.03.2020 – Autos suspensos até o final do julgamento dos Embargos à Execução Fiscal

13.06.2024 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul requerendo a intimação da Empresa para comprovar

17.06.2024 – Protocolizada petição, pela Empresa, requerendo a juntada do endosso à Apólice de Seguro Garantia nº 0306920249907751188423000, emitido com o intuito de prorrogar sua vigência até 15/08/2029

21.06.2024 – Protocolizada petição pela Empresa requerendo a juntada da declaração de resseguro da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920249907751188423000

05.08.2024 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul requerendo a penhora do seguro garantia

16.01.2025 – Lavrado termo de penhora da Apólice de Seguro Garantia nº 0306920249907751188423000

20.01.2025 – Protocolizada petição, pela Empresa, requerendo a intimação do Estado do Rio Grande do Sul para comprovar nos autos a retificação de ofício da CDA 19/126280, com a juntada do extrato atualizado do débito, demonstrando a adequação do crédito tributário à nova legislação (Lei Estadual nº. 16.109/2024), mais benéfica à Empresa, em consonância com o disposto no art. 106, II, “c”, do CTN

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Embargos à Execução Fiscal nº 5003102-14.2019.8.21.0035

26.11.2019 – Distribuídos Embargos à Execução Fiscal nº 5004011-56.2019.8.21.0035 pela Empresa, requerendo o cancelamento do crédito tributário consubstanciado no Auto de Lançamento nº 0031101640, para que: (i) seja reconhecida a ilegitimidade das glosas referentes à aquisição dos insumos, indevidamente classificados pela fiscalização como sendo bens de “uso ou consumo”. Subsidiariamente, se não acatado o pedido, que os bens indevidamente classificados sejam reclassificados como “produtos auxiliares”, afastando-se as glosas integrais procedidas pela Fiscalização; (ii) seja reconhecido que os bens listados classificados pela Fiscalização como “produtos auxiliares” se referem a matérias-primas e materiais, devendo, por essa razão, ser afastado o estorno proporcional e mantida a integralidade dos créditos secundários; (iii) seja reconhecida a natureza de matéria-prima da energia elétrica consumida na atividade de industrialização realizada no estabelecimento da Empresa, afastando-se o estorno proporcional de créditos referentes à sua aquisição; (iv) seja reconhecida a ilegitimidade da glosa de créditos de bens de Imobilização Direta tendo em vista a sua utilização direta na atividade fim do estabelecimento e de Imobilização em Andamento indevidamente classificados pela Fiscalização como sendo “material de uso e consumo” ou “alheios” à atividade do estabelecimento, uma vez que se tratam de bens adquiridos para a montagem e construção de ativos imobilizados utilizados diretamente na atividade econômica da Empresa. Subsidiariamente, a reformulação do crédito tributário executado, para que seja afastada a cobrança das multas qualificada e básica, tendo em vista o seu caráter nitidamente confiscatório

13.03.2020 – Publicada decisão que recebeu os Embargos à Execução Fiscal no efeito suspensivo e, concedeu vista ao Estado do Rio grande do Sul para apresentar impugnação

15.06.2020 – Protocolizada Impugnação pelo Estado do Rio Grande do Sul requerendo seja julgado improcedentes os Embargos à Execução Fiscal, com a ressalva no que tange ao percentual da multa qualificada aplicada, condenando-se a Empresa ao pagamento dos ônus sucumbenciais, sob o fundamento de apropriação de crédito indevido de material de uso e consumo, de produtos auxiliares, energia elétrica e ativo imobilizado. Quanto à multa aplicada, postulou pela manutenção básica de 60% do valor do tributo, concordando com a redução da multa qualificada de 120 para 100%. Na hipótese de procedência, requereu sejam apontados quais créditos glosados efetivamente teriam gerado o direito ao creditamento para fins de ajuste da cobrança

03.08.2020 – Protocolizada petição pela Empresa requerendo seja deferida a realização de perícia técnica especializada para comprovação dos argumentos deduzidos na inicial, com a devida apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, já que, em razão das divergências, é fundamental para o deslinde da lide a produção de prova pericial de engenharia metalúrgica, especialmente na área de siderurgia, para viabilizar a correta demonstração da aplicação dos bens adquiridos nas atividades da Embargante (atividade siderúrgica) e sua adequada classificação para fins de creditamento do ICMS.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

06.08.2020 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul alegando que o ônus da prova cabe à Empresa quanto ao fato constitutivo do seu direito. Requereu, caso seja deferida a realização da prova pericial, a intimação para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

25.08.2020 – Publicado despacho que deferiu a realização da perícia requerida pela Empresa e nomeou o Engenheiro Metalúrgico Aleksandro Bobsin. Intimou o perito para informar seu interesse na efetivação do trabalho técnico e facultou às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico.

15.09.2020 – Protocolizada petição pela Empresa informando os quesitos: (i) critério adotado pela Fiscalização para a glosa dos créditos no Auto de Lançamento nº 0031101640; (ii) com relação aos itens 4.1, 4.2 e 4.4, informar se o material é utilizado no processo produtivo e, em caso positivo, se é consumido nesta atividade, como se dá a forma de consumo em relação ao produto final e se há desgaste de propriedades físicas e químicas até sua inutilização; (iii) quais itens relacionados nos itens 4.1, 4.2 e 4.4 são utilizados e consumidos no processo produtivo e integram o produto final e quais são utilizados e consumidos no processo produtivo sem integrar o produto final; (iv) com relação ao item 4.6, informar se o material é utilizado no processo produtivo e, em caso positivo, se é consumido nesta atividade, como se dá a forma de consumo em relação ao produto final, se há desgaste de propriedades físicas e químicas até sua inutilização e se o material integra o produto final; (v) informar quais dos itens seriam considerados materiais secundários e se os que não podem ser considerados materiais secundários, se enquadram no conceito de produto auxiliar; (vi) em relação ao item 4.6, esclarecimento da utilização dos itens “CAL” e “casca de arroz” no processo produtivo da Empresa; (vii) informar se procede a informação contida no laudo técnico de que 99% da energia elétrica consumida é utilizada no processo produtivo e, dessa forma, configura verdadeira matéria-prima; (viii) em relação aos bens cujos créditos foram glosados no item 4.8, informar, observando as características técnicas, principalmente se o item integrou o ativo imobilizado e, em caso positivo, descrever a utilização técnica produtiva deste bem no processo produtivo e, em caso negativo, informar se os itens são partes e peças de algum bem do ativo imobilizado e qual seria sua função no processo produtivo da Empresa; (ix) a partir das informações obtidas no item viii, se seria possível enquadrá-los como bens “alheios” à atividade produtiva da Empresa, nos termos da definição contida no art. 33, inciso II, do RICMS/RS. Por fim, nomeou Marisete Luiza como assistente

28.09.2020 – Protocolizada manifestação pelo perito Aleksandro Bobsin informando que aceita a incumbência da perícia metalúrgica e solicita o prazo de sete dias para apresentação dos honorários.

09.10.2020 – Protocolizada manifestação pelo perito Aleksandro Bobsin apresentando os honorários no valor total de R\$48.000,00.

16.12.2020 – Publicado despacho que determinou a intimação da Empresa para se manifestar acerca da proposta de verba honorária fixada pelo perito, no prazo de 15 dias. Com a concordância, deverá depositar o valor integral, do qual será expedida alvará em favor do perito, na proporção de 50% para dar início aos trabalhos.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

14.01.2021 – Protocolizada petição pela Empresa informando que concorda com a proposta de verba honorária apresentada pelo perito e requerendo a juntada da guia e do comprovante de depósito no valor integral de R\$ 48.000,00.

15.02.2021 – Publicado despacho que determinou a expedição de alvará em favor do perito, na proporção de 50%

24.03.2021 – Protocolizada petição pelo perito informando que, em contato com os assistentes técnicos para realização da perícia, foi comunicado pela assistente Marisete Luza que a Empresa não está permitindo a realização de perícia em virtude das restrições impostas no Estado devido à pandemia. Requereu, por fim, a intimação da Empresa para informar quando da possibilidade da realização da perícia, a fim de que sejam possíveis a visita in loco e a conclusão da perícia técnica

6.04.2021 – Protocolizada petição pela Empresa requerendo o adiamento da realização da perícia por, no mínimo, 90 dias, considerando a crise sanitária no Estado do Rio Grande do Sul

21.04.2021 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul informando que concorda com o adiamento da perícia enquanto perdurar o regime de bandeira preta de distanciamento social

26.04.2021 – Publicado despacho que deferiu prazo de noventa dias para adiamento da perícia. Por fim, determinou que transcurso, intime-se a Empresa para que, no prazo de quinze dias, diga acerca da possibilidade de realização da prova pericial

05.05.2021 – Publicada decisão retificando a decisão anterior, retirando o prazo de noventa dias para adiamento da perícia, diante dos esclarecimentos apresentados pelo Estado do Rio Grande do Sul. Por fim, considerando a alteração para bandeira vermelha, determinou a intimação da Empresa para que, no prazo de quinze dias, diga acerca da realização da prova pericial

25.05.2021 – Protocolizada petição pela Empresa requerendo o adiamento da realização da perícia por, no mínimo, 90 dias, considerando a crise sanitária que afeta o Estado preservando, assim, as recomendações e protocolos adotados pela Empresa, em observância às normas estaduais, para a manutenção da saúde e segurança de seus empregados e de terceiros

01.06.2021 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul dizendo que concorda com a suspensão do agendamento da perícia, pelo prazo de 90 dias

28.06.2021 – Publicado despacho que deferiu o adiamento da perícia pelo prazo de 90 dias

07.03.2022 – Publicada intimação para manifestação sobre o início da realização da perícia, tendo em vista o decurso do prazo de adiamento dos trabalhos

28.03.2022 – Protocolizada petição pela Empresa informando que a atual situação sanitária no Estado do Rio Grande do Sul permite a flexibilização dos protocolos de segurança adotadas para acesso à sua planta e que, por

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

meio de sua assistente técnica, coloca-se à disposição do perito nomeado para agendamento do início dos trabalhos periciais

28.05.2022 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul anuindo com o agendamento da perícia e requerendo a sua intimação acerca da data designada

21.07.2022 – Apresentada Manifestação, pelo perito Aleksandro Bobsin, propondo o período para realização da perícia metalúrgica entre os dias 08/09/22 a 15/09/22, dada a abrangência do processo a ser periciado

25.07.2022 – Publicado ato ordinatório que intimou a Empresa para manifestar acerca da solicitação do perito Aleksandro Bobsin, propondo a realização da perícia técnica entre os dias 08/09/22 a 15/09/22

29.07.2022 – Protocolizada Manifestação, pelo Estado do Rio Grande do Sul, informando que, além do auditor-fiscal Ivanor Polidoro, acompanhará a perícia, na qualidade de assistente técnico, o auditor-fiscal Volni Franzoi. Além disso, sugeriu que a perícia seja realizada na semana de 12/09 a 16/09, tendo em vista a compatibilidade da agenda de compromissos dos servidores que acompanharão o ato

01.08.2022 – Protocolizada Manifestação, pela Empresa, informando que está de acordo com o período proposto pelo perito nomeado para realização do trabalho pericial

15.08.2022 – Publicada vista sobre manifestação do Perito Aleksandro Bobsin informando a indisponibilidade de realizar a perícia nas datas propostas pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul. Ademais, tendo em vista que a Aciaria, parte essencial no processo produtivo, está em manutenção até abril de 2023, requereu que a Empresa se manifeste, assim que seja retomada a produção, para realização da perícia, a partir de abril de 2023

16.08.2022 – Protocolizada petição pelo Estado do Rio Grande do Sul requerendo que a informação de indisponibilidade para realização da perícia técnica, alegada pelo perito, seja respaldada por prova documental, em nome do princípio da cooperação, tendo em vista que o adiamento em tão prolongado tempo deve se revelar como medida última, somente em caso de efetiva impossibilidade fática de cumprimento do encargo nas condições atualmente existentes

8.08.2022 – Protocolizada petição, pela Empresa, informando que está de acordo com o adiamento do início da perícia técnica e que se compromete a informar nos autos o andamento das obras da Aciaria. Contudo, também está à disposição para realizar a perícia no mês de setembro de 2022

22.08.2022 – Protocolizada Manifestação pelo Perito Aleksandro Bobsin esclarecendo o adiamento da perícia técnica, informando que a perícia não deve ser realizada sem que a Aciaria esteja em funcionamento, sob pena de prejudicar a análise dos insumos usados no processo produtivo e seu fluxo

14.09.2022 – Publicado despacho que intimou o Estado do Rio Grande do Sul para que, no prazo de 30 dias, manifeste acerca do adiamento da perícia

07.11.2022 – Protocolizada petição, pelo Estado do Rio Grande do Sul, informando que não se opõe ao adiamento da perícia

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

17.02.2023 – Protocolizada petição pela Empresa requerendo a juntada de documento no qual está demonstrada a extensão, planejamento, fase atual e as etapas seguintes das obras que estão sendo realizada na área de Aciaria da planta da Empresa

15.03.2023 – Protocolizada petição, pela Empresa, informando que, diante da aposentadoria da assistente técnica indicada para acompanhar a perícia a ser realizada nos autos, Sra. Marisete Luza, irá atuar como assistente a Sra. Dora Regina Souza de Oliveira

17.04.2023 – Protocolizada petição, pela Empresa, informando que houve atraso na conclusão da obra e o reinício da operação da Aciaria, com sua capacidade reduzida, está previsto para 12/07/2023, quando toda a área disponível para o início do trabalho pericial

27.04.2023 – Protocolizada petição, pela Empresa, sugerindo as datas de 09/05/2023 e 11/05/2023, às 9:30 h, para vistoria do perito e do representante do Estado do Rio Grande do Sul às obras em curso durante a reforma na área de Aciaria da planta da Empresa

05.06.2023 – Publicado Ato Ordinatório que intimou a empresa acerca da apresentação, por parte do perito Alexsandro Bobsin, do Relatório de Visita na Aciaria da Gerdau - Sapucaia do Sul, realizada a fim de verificar o andamento das obras de manutenção predial na Aciaria

17.07.2023 – Publicado Ato Ordinatório intimando a Empresa para para que dê regular prosseguimento ao feito, no prazo de 15 dias

04.08.2023 – Protocolizada, pela Empresa, Manifestação em que informa que área de Aciaria estará disponível para o início do trabalho pericial a partir de 04/09/2023, estando seus equipamentos e insumos aptos para avaliação, tendo em vista que as operações estão sendo retomadas, gradualmente, durante o mês de agosto

21.08.2023 – Protocolizada petição pelo perito nomeado em que propõe às partes a data de 11/09/2023 para iniciar a perícia metalúrgica solicitada e requer que sejam disponibilizados de 2 a 5 dias para inspecionar todas as áreas

24.08.2023 – Protocolizada petição pela Empresa em que concorda com a data proposta pelo perito para início dos trabalhos periciais

13.09.2023 – Recebida intimação acerca do cronograma apresentado pelo perito para os trabalhos periciais, a serem realizados entre os dias 11/09/2023 e 15/09/2023

18.10.2023 – Protocolizada petição pelo perito nomeado, Alexsandro Bobsin, informando que, do dia 11 à 13/09/23, foi realizada a perícia com a presença dos assistentes técnicos indicado pelas partes. Informou também que, no 29/09/2023 e 05/10/2023, realizou duas visitas complementares a perícia para verificar pontos específicos do processo junto à usina e que os assistentes estavam cientes desta visita. Esclareceu que são necessários alguns documentos complementares para responder a alguns quesitos, quais sejam, (i) os CRV de todos os veículos "tipo prensa" em nome da Gerdau ou de terceiros no Rio Grande do Sul; (ii) uma planilha em Excel com os dados

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

técnicos de todos os veículos tipo "prensa" com o consumo em operação, em deslocamento, capacidade de tanques, etc, de acordo com o item 1.3 solicitado pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Sul; (iii) as Notas Fiscais de combustíveis, lubrificantes, óleo do motor, também por em ordem cronológica. Por fim, informou que os documentos já foram solicitados e serão enviados pela Empresa, requerendo a intimação do Estado do Rio Grande do Sul a fim de que tome ciência dos documentos solicitados, e se necessário, requeira o que entender direito

21.02.2024 – Publicado despacho, determinando a intimação das partes para manifestar sobre o laudo pericial

13.03.2024 – Protocolizada petição, pela Empresa, apresentando suas considerações acerca do laudo pericial elaborado pelo perito Alexsandro Bobsin, no sentido de que as respostas aos quesitos fazendários corroboram as alegações da Empresa e confirmam a legitimidade dos créditos apropriados em decorrência da aquisição de itens essenciais à sua atividade fim. Ao final, apresentou quesitos suplementares a serem respondidos

18.03.2024 – Protocolizada petição, pelo Estado do Rio Grande do Sul, requerendo que o perito manifeste sobre as divergências apresentadas no parecer técnico, bem como sobre as impugnações discriminadas em sua manifestação, esclarecendo os pontos controversos e retificando o laudo, se for o caso

15.04.2024 – Protocolizada petição, pelo perito Alexsandro Bobsin informando que, para responder aos quesitos suplementares elaborados pela Gerdau e as impugnações do Estado do Rio Grande do Sul, será necessária a produção de laudo complementar. Na ocasião, apresentou proposta de trabalho que envolveria 2 a 3 visitas à planta da Riograndense e honorários periciais no valor de R\$28.000,00

14.05.2024 – Protocolizada petição, pela Empresa, informando que concorda com a elaboração de Laudo Complementar nos termos propostos pelo Perito e requerendo a juntada do comprovante do depósito dos honorários no valor solicitado

05.06.2024 – Protocolizada petição, pelo Perito, informando os dados bancários para depósito dos honorários e requerendo que a Empresa se manifeste a respeito da disponibilidade da unidade produtiva de Sapucaia do Sul, a fim de que sejam definidas as datas para início da Perícia Técnica

15.07.2024 – Protocolizada manifestação, pela Empresa, informando que a Usina Riograndense está preparada para a realização da perícia a partir da segunda semana de agosto de 2024

16.07.2024 – Publicado despacho que determinou a liberação do valor depositado a título de honorários periciais complementares ao perito, intimando-o para entrega do laudo complementar no prazo de 30 dias ou, sendo o caso, para agendamento de perícia. Em seguida, determinou que com o aporte do laudo, intemem-se as partes e, sem impugnação ao laudo, nem havendo pedido de esclarecimentos, a liberação do restante dos honorários periciais

04.10.2024 – Protocolizada o laudo pericial complementar respondendo aos quesitos complementares da Empresa, confirmando a essencialidade de

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>diversos itens inspecionados, incluindo a energia elétrica, os bens de imobilização direta e imobilização em andamento</p> <p>31.10.2024 – Protocolizada manifestação ao laudo pericial complementar, pela Empresa, requerendo o reconhecimento da insubsistência do lançamento fiscal que, para glosar o direito de crédito, se baseou em documentos fiscais e na periodicidade das aquisições das mercadorias, quando deveria ter verificado in locu a utilização dos itens na atividade fim da Empresa</p> <p>04.12.2024 – Protocolizada impugnação ao laudo pericial complementar, pelo Estado do Rio Grande do Sul, discordando de suas conclusões quanto à essencialidade dos produtos</p> <p>20.01.2025 – Protocolizada petição, pela Empresa, requerendo a intimação do Estado do Rio Grande do Sul para comprovar nos autos a retificação de ofício da CDA 19/126280, com a juntada do extrato atualizado do débito, demonstrando a adequação do crédito tributário à nova legislação (Lei Estadual nº. 16.109/2024), mais benéfica à Empresa, em consonância com o disposto no art. 106, II, “c”, do CTN</p> <p>20.01.2025 – Apresentado memorial, pela Empresa, demonstrando que restou comprovado nos autos que os itens objeto da autuação são insumos essenciais à sua atividade produtiva, sendo legítimo o aproveitamento dos créditos decorrentes da sua aquisição, nos termos do que restou definido pela jurisprudência do STJ</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Fase pericial
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível e Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso sejam julgados improcedentes os Embargos à Execução Fiscal, a empresa deverá pagar o valor referente ao débito atualizado, além de custas e honorários de sucumbência.
l. Valor provisionado	R\$ 40.228.365,08

**4- Processo nº 5076638-19.2020.4.02.5101 (ID 7723)**

a. Juízo	22ª Vara Federal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	04/11/2020

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A X Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 73.639.785,36
f. Principais fatos	Ação Anulatória ajuizada para anular os débitos decorrentes de compensações homologadas parcialmente, cujos créditos decorrem de PIS e COFINS, apurados no regime não cumulativo, relativos aos períodos de março, maio e junho de 2012 e março e maio de 2013, referentes à aquisição de bens e serviços utilizados como insumo de sua atividade. Em fase de perícia judicial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo concluso para sentença.
h. Estágio do processo	Instrução.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência passiva envolvida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento dos valores glosados na via administrativa, sem prejuízo de novas autuações para questionar créditos utilizados pela Empresa com base nas mesmas rubricas, além do risco financeiro de eventual sucumbência, nos termos do art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**5 - Processo nº 16682.721199/2020-73 (ID 7727)**

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	23/11/2020
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A X Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 229.228.776,05
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para glosa de créditos de PIS e COFINS, apurados no regime não cumulativo, aproveitados indevidamente pela Empresa no ano calendário de 2016. Decisão de 1ª instância desfavorável. Recurso Voluntário interposto pela Empresa. Proferido acórdão

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	que julgou parcialmente favorável o Recurso Voluntário da Empresa. Interposição de Recurso Especial pela Fazenda Nacional, aguarda-se exame de admissibilidade
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 12/08/2021, proferido Acórdão nº 108-017.898 julgando improcedente a Impugnação da Empresa, sob o argumento de que (i) a extinção da parcela incontroversa paga é de responsabilidade da Delegacia de origem; (ii) ausência de nulidade no auto de infração; (iii) seria ônus do contribuinte apresentar documentação comprobatória de seu Direito, restando indeferido o pedido de diligência; e, (iv) no mérito, deveriam ser mantidas as glosas dos créditos de PIS e Cofins, sobretudo pelo fato de os respectivos dispêndios – ainda que essenciais e relevantes – não se aplicarem ao processo produtivo da Empresa. Em 18/09/2024 – Proferido acórdão que julgou parcialmente procedente o Recurso Voluntário da Empresa
h. Estágio do processo	Recursal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência passiva envolvida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo lançado no Auto de Infração e risco de eventuais novas autuações para questionar créditos utilizados pela Empresa com base nas mesmas rubricas.
l. Valor provisionado	R\$ 00,00

**6 - Processo nº 10209-720.068/2021-69 (ID 51093)**

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	30/06/2021
d. Partes no processo	Gerdau Açominas S.A X Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 92.550.329,07

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para exigência de II, IPI, PIS/COFINS, AFRMM e multa devidos na importação de matéria-prima adquirida em regime de drawback). Decisão de 1ª instância favorável. Aguarda-se julgamento do Recurso de Ofício pelo CARF
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 20/12/2021, proferido acórdão por meio do qual julgou a Impugnação procedente.
h. Estágio do processo	Recursal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência passiva envolvida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo lançado no Auto de Infração e risco de eventuais novas autuações para questionar créditos utilizados pela Empresa com base nas mesmas rubricas.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**7 - Processo nº 16682.720900/2021-18 (ID 59283)**

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	27/07/2021
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A X Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 188.426.390,84
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para exigência de PIS/COFINS, apurados no regime não cumulativo, dos períodos de janeiro a dezembro de 2017, em razão do creditamento indevido de despesas de serviços supostamente não essenciais/relevantes ao processo produtivo da Companhia. Decisão de 1ª instância parcialmente favorável. Recurso Voluntário interposto pela Companhia. Proferido acórdão que julgou parcialmente favorável o Recurso Voluntário da Empresa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Em 12/08/2021, proferido Acórdão nº 108-017.898 julgando improcedente a Impugnação da Empresa, sob o argumento de que (i) a extinção da parcela incontroversa paga é de responsabilidade da Delegacia de origem; (ii) ausência de nulidade no auto de infração; (iii) seria ônus do contribuinte apresentar documentação comprobatória de seu Direito, restando indeferido o pedido de diligência; e, (iv) no mérito, deveriam ser mantidas as glosas dos créditos de PIS e Cofins, sobretudo pelo fato de os respectivos dispêndios – ainda que essenciais e relevantes – não se aplicarem ao processo produtivo da Empresa. Em 18/09/2024 – Proferido acórdão que julgou parcialmente procedente o Recurso Voluntário da Empresa.
h. Estágio do processo	Recursal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência passiva envolvida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo lançado no Auto de Infração e risco de eventuais novas autuações para questionar créditos utilizados pela Empresa com base nas mesmas rubricas.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**8 - Processo nº 17227-720.551/2023-36 (ID 73164)**

a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09/01/2023
d. Partes no processo	Gerdau Açominas S.A X Fazenda Nacional
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 232.807.866,76
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado pela Receita Federal do Brasil para a cobrança de débitos de PIS e Cofins e multa de ofício de 75%, apurados entre janeiro e dezembro de 2018, decorrente da glosa de créditos referentes à aquisição de bens e serviços considerados insumos, nos termos do art. 3º, inciso II, das Leis nºs 10.637/2002 e 10.833/2003, com redação conferida pela Lei nº 10.865/2004, em razão do entendimento da Autoridade Fiscal de que esses créditos teriam sido apropriados de maneira supostamente indevida. Impugnação administrativa apresentada. Resposta à intimação nº 1ª apresentada, pendente de a

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Expedido o Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal - para instaurar as providências necessárias para a diligência fiscal. Empresa intimada em 01/04/2024 para apresentar planilha eletrônica com informações relativas a aquisições de sucatas adquiridas de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, no ano-calendário 2018.
h. Estágio do processo	Instrutória
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Contingência passiva envolvida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do tributo lançado no Auto de Infração e risco de eventuais novas autuações para questionar créditos utilizados pela Empresa com base nas mesmas rubricas.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**9 - Processo nº 1005114-80.2020.4.01.3800 (ID 7707)**

a. Juízo	5ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13/02/2020
d. Partes no processo	União Federal X Gerdau Açominas S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.181.408,68
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de PIS/COFINS em razão da glosa de despesas com insumos utilizados no processo produtivo. O processo está assegurado por meio de seguro garantia e encontra-se suspenso até decisão definitiva nos embargos à execução nº 1055254-21.2020.4.01.3800.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida nos autos dos Embargos à Execução Fiscal nº 1055254-21.2020.4.01.3800, julgando improcedente a ação, mantendo as glosas em relação aos créditos de PIS e COFINS.
h. Estágio do processo	Execução Fiscal: suspensão com apresentação de renovação do seguro garantia.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Embargos à Execução Fiscal: Apelação distribuída à Desembargadora Simone dos Santos, da 4ª Turma do TRF-6.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Discussão sobre insumos. Valor expressivo.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito em discussão
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**10 - Processo nº 5032473-07.2023.4.03.6182 (ID 7178)**

a. Juízo	7ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20/09/2023
d. Partes no processo	União Federal X Gerdau S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 122.115.744,46
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de IRPJ e CSLL em razão da glosa de despesas com amortização de ágio decorrente de reorganizações societárias. O processo está assegurado por meio de seguro-garantia, sendo julgada procedente a ação de antecipação de garantia nº 5016551-23.2023.4.03.6182, confirmando a antecipação de tutela anteriormente concedida, aceitando a apólice de seguro garantia ofertada para garantia do processo administrativo n. 11065.720.650/2015-21.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisões de mérito no âmbito da Execução Fiscal. Foi proferida sentença julgando procedente a ação de antecipação de garantia nº 5016551-23.2023.4.03.6182, confirmando a antecipação de tutela anteriormente concedida, aceitando a apólice de seguro garantia ofertada para garantia do processo administrativo n. 11065.720.650/2015-21. No Processo Administrativo 11065.720650/2015-21, foi deferido pedido de revisão dos débitos inscritos em dívida ativa, em razão do enquadramento do caso no art. 15 da Lei nº 14.689/2023, havendo redução nas CDAs de nº 80 2 23 064031-90 e nº 80 6 23 137134-92, decorrente da extinção da multa e das consequentes reduções do encargo-legal e dos juros sobre a multa.
h. Estágio do processo	Inicial. Concluso para despacho.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Discussão sobre ágio. Valor expressivo
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito em discussão
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**11 - Processo nº 5008646-30.2024.4.03.6182 (ID 7246)**

a. Juízo	10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20/06/2024
d. Partes no processo	União Federal X Gerdau S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 164.502.706,40
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de IRPJ e CSLL em razão da glosa de despesas com amortização de ágio decorrente de reorganizações societárias, conforme Processo Administrativo nº 16682.720314/2018-78. O processo está assegurado por meio de seguro garantia
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisões de mérito no âmbito da Execução Fiscal. Houve a intimação da União para manifestação a respeito do seguro garantia apresentado

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

h. Estágio do processo	Inicial.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Discussão sobre ágio. Valor expressivo
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito em discussão
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**12 - Processo nº 0024168-54.2017.4.01.3800 (ID 7140)**

a. Juízo	1ª Vara Federal de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ de Belo Horizonte
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	01/06/2017
d. Partes no processo	União Federal X Gerdau Açominas S/A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.787.543.178,83
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada para a cobrança de IRPJ e CSLL em razão da glosa de despesas com amortização de ágio decorrente de reorganizações societárias realizadas em 20/04/2005. O processo está assegurado por meio de seguro-garantia e encontra-se suspenso até decisão definitiva nos embargos à execução.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisões de mérito no âmbito da Execução Fiscal. Ainda não houve sentença nos Embargos à Execução Fiscal nº 0016426-41.2018.4.01.3800.
h. Estágio do processo	Inicial
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Discussão sobre ágio. Valor expressivo.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito em discussão

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

I. Valor provisionado	R\$ 0,00
-----------------------	----------

**13 - Processo nº 11065.720461/2018-00 (ID 8502)**

a. Juízo	CARF – 3ª Seção/4ª Câmara/2ª Turma Ordinária
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	28/02/2018
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil X Gerdau Aços Longos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 190.596.593,46
f. Principais fatos	Auto de infração exigindo PIS/COFINS em razão de glosa de créditos da não-cumulatividade. Conceito de “insumo”
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Delegacia da Receita Federal de Julgamento, em primeira instância, julgou improcedente a impugnação e manteve o auto de lançamento. O CARF solicitou diligência, ocasião em que foram revertidas aproximadamente 18% do montante glosado/exigido. Em julgamento do recurso voluntário, foram mantidas as reversões da diligência e revertidas, adicionalmente, as glosas relativas aos encargos de depreciação de benfeitorias e terrenos, prédios e construções adquiridos antes de 30/04/2004 (0,46% do valor lançado).
h. Estágio do processo	Aguarda-se a notificação do acórdão para oposição de embargos declaratórios
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A empresa avaliará as glosas remanescentes, com vistas a judicializar a discussão, em relação ao que houver chance de êxito. Poderá pagar/parcelar/transacionar parte do débito remanescente.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**14 - Processo nº 11065.722044/2018-93 (8523)**

a. Juízo	CARF – 3ª Seção/4ª Câmara/2ª Turma Ordinária
b. Instância	Segunda

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

c. Data de instauração	11/07/2018
d. Partes no processo	Receita Federal do Brasil X Gerdau Aços Longos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 391.448.412,29
f. Principais fatos	Auto de infração exigindo PIS/COFINS em razão de glosa de créditos da não-cumulatividade. Conceito de “insumo”
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Delegacia da Receita Federal de Julgamento, em primeira instância, julgou procedente em parte a impugnação, revertendo cerca de 12% do valor autuado. O CARF decidiu converter o julgamento em diligência.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a realização da diligência solicitada pelo CARF.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A empresa avaliará as glosas remanescentes, com vistas a judicializar a discussão, em relação ao que houver chance de êxito. Poderá pagar/parcelar/transacionar parte do débito remanescente.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

Add image

<b>15 - Processo nº 16682.720750/2019-28 (ID 8025)</b>	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	26.11.2019
d. Partes no processo	Órgão da RFB responsável pela lavratura dos autos de infração: Delegacia de Maiores Contribuintes da Receita Federal do Rio de Janeiro (“DEMAC”) (Fazenda Nacional) Autuada: Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 193.161.609,00

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Protocolada impugnação. Decisão de 1ª instância parcialmente favorável. Interposto recurso voluntário ao CARF. A parcela favorável da decisão de 1ª instância é definitiva, uma vez que contra ela não foi interposto recurso de ofício (fazendário). Em sessão de julgamento ocorrida em 17.07.2024, a 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF negou provimento ao recurso voluntário. Opostos embargos de declaração pela GERDAU, os quais não foram admitidos. Interposto recurso especial pela GERDAU. Aguarda-se exame de admissibilidade do referido recurso.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A decisão de 1ª instância manteve a glosa do ágio vinculado aos investimentos em VILLARES sob o entendimento de que o seu aproveitamento fiscal pela GERDAU “não encontra respaldo na legislação tributária” porque os arts. 7º e 8º da Lei nº 9.532/97 somente permitiriam o aproveitamento fiscal do ágio caso tivesse ocorrido confusão patrimonial entre VILLARES e METALÚRGICA (considerada a “investidora original”).
h. Estágio do processo	Aguarda-se exame de admissibilidade do recurso especial da GERDAU.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	<p>Aguarda-se exame de admissibilidade do recurso especial da GERDAU. Possível. Justificativa: Ágio – Embora tenhamos conhecimento de precedentes desfavoráveis, a jurisprudência atual da Câmara Superior de Recursos Fiscais (“CSRF”) e das Turmas Ordinárias do CARF tem caminhado no sentido de que a utilização de empresa-veículo seria válida quando é justificada por propósitos comerciais. Além disso, o prognóstico leva em consideração a especificidade dos elementos fáticos que motivaram a reestruturação do grupo Gerdau e que foram explorados como linha de defesa.</p> <p>Multa isolada – Quanto à alegação de nulidade por erro na identificação do momento do fato gerador das multas isoladas (consolidação em 31.12.2014 e 31.12.2015), embora tenhamos conhecimento de precedente favorável (citado nas defesas), não há jurisprudência consolidada da CSRF. De igual modo, no que se refere à possibilidade de lançamento de multa isolada em concomitância com a multa de ofício, a jurisprudência administrativa também é oscilante, havendo precedentes recentes da CSRF tanto favoráveis, como no sentido da validade do lançamento; sobre essa questão, há, ainda, decisões do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) no sentido da impossibilidade da cumulação das multas.</p>
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

I. Valor provisionado	R\$ 0,00
<b>16 - Processo nº 16682.720523/2017-31 (ID 7200)</b>	
a. Juízo	CARF
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	27.04.2017
d. Partes no processo	DEMAC (Fazenda Nacional) X Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 88.229.389,97
f. Principais fatos	<p>Protocolada impugnação. Decisão de 1ª instância parcialmente favorável. Interpostos recursos de ofício (fazendário) e recurso voluntário ao CARF. Em 22.09.2022, a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento do CARF deu provimento ao recurso voluntário; o recurso de ofício perdeu o objeto em virtude do provimento do recurso voluntário. Em 19.06.2023, a GERDAU foi intimada (i) do Acórdão CARF; (ii) do recurso especial interposto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”); e (iii) do despacho de admissibilidade que admitiu o referido recurso. Apresentadas contrarrazões ao recurso especial fazendário. Em julgamento ocorrido em 05.06.2024, a 1ª Turma da CSRF, por voto de qualidade, deu parcial provimento ao recurso especial fazendário, determinando o retorno ao colegiado a quo para apreciação do recurso de ofício e das demais questões não apreciadas do recurso voluntário. Opostos embargos de declaração pela Gerdau, os quais não foram admitidos. Aguarda-se nova decisão do CARF.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>A decisão de 1ª instância manteve a glosa do ágio vinculado aos investimentos em VILLARES sob o entendimento de que a transferência das ações de VILLARES a PRONTOFER teria sido uma operação “artificial (...)”, com o único objetivo de criar despesas dedutíveis” e que “o conjunto de operações descritas no presente processo foi articulada (...) para criar, formalmente, uma situação que se enquadrasse na possibilidade de deduzir despesas de amortização de ágio”. A decisão foi parcialmente favorável exclusivamente para retificar as exigências a título de multas isoladas de IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (“CSL”) em razão da existência de saldos de prejuízos fiscais e bases negativas de CSL. A decisão de 2ª instância restabeleceu a dedutibilidade das despesas com amortização do ágio por entender que a reestruturação do Grupo Gerdau</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>atendeu aos requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 9.532/97, que não trazem qualquer restrição quanto à origem dos recursos financeiros utilizados na aquisição, afastando, portanto, a tese do “real investidor”. Segundo o Acórdão proferido pelo CARF, “sendo pessoa jurídica legalmente constituída e recaindo nas situações previstas nos arts. 7º e 8º haverá a possibilidade de amortização do ágio. Isto afasta a alegação de que sociedades recém criadas ou sem despesas operacionais não poderiam se enquadrar como as pessoas jurídicas dos citados artigos”. Ao tratar especificamente da alegada falta de propósito comercial nas operações implementadas pelo Grupo Gerdau, o Acórdão do CARF concluiu que “não se vislumbra nenhuma irregularidade em relação a qualquer das operações efetuadas no caso em questão, com base na legalidade”. A decisão da CSRF, por voto de qualidade, deu provimento parcial ao recurso especial da PGFN, determinando o retorno dos autos ao colegiado a quo, para apreciação do recurso de ofício e das demais questões não apreciadas do recurso voluntário, quais sejam: as justificativas apresentadas pela GERDAU para a transferência do investimento adquirido com ágio, bem como os argumentos subsidiários acerca dos momentâneos inconvenientes comerciais impeditivos da figuração de GERDAU como adquirente de VILLARES.</p>
h. Estágio do processo	Aguarda-se nova decisão do CARF.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	<p>Possível. Justificativa: Ágio – vide comentários feitos no processo administrativo nº 16682.720750/2019-28, acima.</p> <p>Multa isolada – Quanto à alegação de nulidade por erro na identificação do momento do fato gerador das multas isoladas (consolidação em 31.12.2013), embora tenhamos conhecimento de precedente favorável (citado nas defesas), não há jurisprudência consolidada da CSRF. De igual modo, no que se refere à possibilidade de lançamento de multa isolada em concomitância com a multa de ofício, a jurisprudência administrativa também é oscilante, havendo precedentes recentes da CSRF tanto favoráveis, como no sentido da validade do lançamento; sobre essa questão, há, ainda, decisões do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) no sentido da impossibilidade da cumulação das multas.</p>
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>17 - Processo nº 16682.722238/2017-54 (ID 7236)</b>	
a. Juízo	CARF
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	14.12.2017
d. Partes no processo	DEMAC (Fazenda Nacional) X Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 269.585.772,34
f. Principais fatos	<p>Protocolada impugnação. Decisão de 1ª instância parcialmente favorável. Interpostos recursos de ofício (fazendário) e recurso voluntário ao CARF. Em 22.09.2022, a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção de Julgamento do CARF deu provimento ao recurso voluntário; o recurso de ofício perdeu o objeto em virtude do provimento do recurso voluntário. Em 19.06.2023, a GERDAU foi intimada (i) do Acórdão CARF; (ii) do recurso especial interposto pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”); e (iii) do despacho de admissibilidade que admitiu o referido recurso. Apresentadas contrarrazões ao recurso especial fazendário. Em julgamento ocorrido em 07.05.2024, a 1º Turma da CSRF deu provimento ao recurso especial fazendário, com retorno ao colegiado a quo para apreciação do recurso de ofício e das demais questões não apreciadas do recurso voluntário. Oposto embargos de declaração pela GERDAU, os quais não foram admitidos. Aguarda-se nova decisão do CARF.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>A decisão de 1ª instância manteve a glosa do ágio vinculado aos investimentos em VILLARES adotando as mesmas razões da decisão de 1ª instância proferida no Processo Administrativo nº 16682.720523/2017-31 (item 2., acima), no sentido de que a transferência das ações de VILLARES a PRONTOFER teria sido uma operação “artificial (...)”, com o único objetivo de criar despesas dedutíveis” e que “o conjunto de operações descritas no presente processo foi articulada (...) para criar, formalmente, uma situação que se enquadrasse na possibilidade de deduzir despesas de amortização de ágio”. A decisão foi parcialmente favorável apenas para determinar a retificação das bases de cálculo das exigências de IRPJ e CSL, bem como das multas isoladas, em razão da existência de (i) saldos de prejuízos fiscais e bases negativas de CSL acumulados no início do ano-calendário de 2012, e de (ii) valores correspondentes ao Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), especificamente para o IRPJ. A decisão de 2ª instância</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>restabeleceu a dedutibilidade das despesas com amortização do ágio por entender que a reestruturação do Grupo Gerdau atendeu aos requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 9.532/97, que não trazem qualquer restrição quanto à origem dos recursos financeiros utilizados na aquisição, afastando, portanto, a tese do “real investidor”. Segundo o Acórdão proferido pelo CARF, “sendo pessoa jurídica legalmente constituída e recaindo nas situações previstas nos arts. 7º e 8º haverá a possibilidade de amortização do ágio. Isto afasta a alegação de que sociedades recém-criadas ou sem despesas operacionais não poderiam se enquadrar como as pessoas jurídicas dos citados artigos”. Ao tratar especificamente da alegada falta de propósito negocial nas operações implementadas pelo Grupo Gerdau, o Acórdão do CARF concluiu que “não se vislumbra nenhuma irregularidade em relação a qualquer das operações efetuadas no caso em questão, com base na legalidade”. A decisão da CSRF, por voto de qualidade, deu provimento parcial ao recurso especial da PGFN, determinando o retorno dos autos ao colegiado a quo, para apreciação do recurso de ofício e das demais questões não apreciadas do recurso voluntário, quais sejam: as justificativas apresentadas pela GERDAU para a transferência do investimento adquirido com ágio, bem como os argumentos subsidiários acerca dos momentâneos inconvenientes negociais impeditivos da figuração de GERDAU como adquirente de VILLARES.</p>
h. Estágio do processo	Aguarda-se nova decisão do CARF.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	<p>Possível. Justificativa: Ágio – vide comentários feitos no processo administrativo nº 16682.720750/2019-28, acima. Multa isolada – Quanto à alegação de nulidade por erro na identificação do momento do fato gerador das multas isoladas (consolidação em 31.12.2012), embora tenhamos conhecimento de precedente favorável (citado nas defesas), não há jurisprudência consolidada da CSRF. De igual modo, no que se refere à possibilidade de lançamento de multa isolada em concomitância com a multa de ofício, a jurisprudência administrativa também é oscilante, havendo precedentes recentes da CSRF tanto favoráveis, como no sentido da validade do lançamento; sobre essa questão, há, ainda, decisões do Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) no sentido da impossibilidade da cumulação das multas</p>
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento do débito
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**18 - Processo nº 5012354-30.2020.4.03.6182 (ID 7145)**

a. Juízo	13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20.4.2020
d. Partes no processo	União Federal (Fazenda Nacional) X Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 263.117.915,88.
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal n. 5012354-30.2020.4.03.6182:</p> <p>Em 20.4.2020, a execução fiscal foi distribuída. Em 22.4.2020, foi proferido despacho determinando a intimação da empresa. Em 22.4.2020, apresentada petição da União Federal requerendo a concessão de tutela de urgência, com o fito de determinar-se o arresto do crédito da empresa nos autos do Processo n. 0667083-23.1985.4.03.6100, em trâmite perante a 2ª Vara Federal Cível de São Paulo. Em 23.4.2020, proferida decisão que indeferiu o pedido de arresto formulado pela União Federal. Em 23.4.2020, foi expedido mandado de intimação via correio. Em 18.5.2020, apresentada manifestação da União Federal dando-se por ciente da decisão que indeferiu o seu pedido de arresto. Em 18.5.2020, foi apresentado o seguro garantia pela empresa. Em 19.5.2020, proferido despacho de vistas à União Federal para manifestação sobre a apólice apresentada. Em 22.5.2020, apresentada manifestação pela União concordando com a apólice de seguro apresentada. Em 2.6.2020, praticado ato ordinatório que deu por garantida a execução fiscal por meio do seguro garantia apresentado. Em 7.7.2020, foram distribuídos os embargos à execução fiscal. Em 11.2.2021, proferido despacho determinando o sobrestamento dos autos até o deslinde dos autos dos embargos à execução fiscal. Atualmente, aguarda-se o julgamento definitivo dos embargos à execução fiscal.</p> <p>Embargos à Execução Fiscal n. 5016012-62.2020.4.03.6182:</p> <p>Em 7.7.2020, distribuídos os Embargos à execução fiscal. Em 8.4.2021, apresentada impugnação pela União Federal. Em 17.5.2021, apresentada réplica pela empresa. Em 14.1.2022, proferido despacho indeferindo o pedido da empresa de produção de prova pericial. Em 24.3.2023, proferida sentença julgando procedente o pedido formulado pela empresa para reconhecer da nulidade das CDAs e julgando extinta a execução fiscal. Atualmente, aguarda-se julgamento da Apelação interposta pela União Federal.</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Nos autos dos embargos à execução fiscal, em 24.3.2023, foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado pela empresa para reconhecer da nulidade das CDAs e julgando extinta a execução fiscal
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se o julgamento da Apelação interposta pela União Federal.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	POSSÍVEL. Classificamos a probabilidade de perda do processo como possível, tendo em vista os seguintes argumentos de defesa suscitados: (i) Incompatibilidade do artigo 74, caput, da MP n. 2.158-35/2001, com os Acordos para Evitar a Dupla Tributação, cuja tese jurídica foi reconhecida pela 1ª Turma do STJ no julgamento do Recurso Especial n. 1.325.709-RJ; (ii) Inconstitucionalidade da tributação de coligada localizada fora de paraíso fiscal (Sidenor, Espanha), o que contraria o posicionamento adotado pelo Plenário STF na ADI n. 2.588 e no RE n. 611586, em sede de Repercussão Geral; (iii) o lançamento tributário também é nulo, pois quantificou a matéria tributável sem considerar o disposto no art. 25 da Lei n. 9249, e na IN n. 213, deixando de considerar que, na época dos fatos, a legislação brasileira apenas permitia a tributação dos lucros efetivamente apurados no balanço da controlada direta situada na Hungria, de acordo com as regras contábeis em vigor naquele país; (iv) subsidiariamente, sustentamos a redução do montante devido pela compensação do tributo pago na Espanha em 2006, termos do artigo 26 da Lei n. 9.249, de 26.12.1995 e do o artigo 16 da Lei n. 9430, de 27.12.1996.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso os embargos à execução fiscal venham a ser julgados improcedentes, de forma definitiva, a empresa deverá quitar o débito exigido, devidamente atualizado. Esclarecemos que o débito atualmente encontra-se garantido por apólice de seguro-garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**19 - Processo nº 5012479-61.2021.4.03.6182 (ID 8071)**

a. Juízo	3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo/SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29.4.2021

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	União Federal (Fazenda Nacional) X Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 163.304.561,94
f. Principais fatos	<p>Execução Fiscal n. 5012479-61.2021.4.03.6182</p> <p>Em 29.4.2021, a execução fiscal foi distribuída com pedido de indisponibilidade de bens da empresa. Em 2.6.2021, foi proferido despacho indeferindo o pedido de indisponibilidade de bens formulado pela União Federal e determinando a intimação da empresa. Em 17.2.2022, apresentada petição pela Empresa requerendo a transferência da apólice de seguro garantia. Em 16.3.2022, apresentada petição pela Empresa requerendo a suspensão da execução fiscal por prejudicialidade externa. Em 28.3.2022, apresentada petição pela Empresa requerendo a juntado do endosso à apólice de seguro garantia. Em 29.3.2022, proferida decisão determinando à suspensão do feito face prejudicialidade externa. Em 17.5.2022, apresentada manifestação pela UF requerendo que a empresa seja intimada a corrigir o valor de face do seguro. Em 1.9.2022, proferido despacho determinando a intimação da empresa para tomar as providências necessárias para regularização do seguro garantia. Em 19.9.2022, apresentada petição pela Empresa requerendo a juntado do endosso à apólice de seguro garantia. Em 13.10.2022, apresentada manifestação pela União Federal aceitando a garantia ofertada pela empresa e, ainda, requerendo pelo sobrestamento da execução fiscal. Em 5.12.2022, proferida sentença determinando o sobrestamento do feito até o julgamento da ação anulatória. Atualmente, aguarda-se o julgamento da ação anulatória.</p> <p>Ação anulatória n. 5004009-07.2022.4.03.6182:</p> <p>Em 16.3.2022, ajuizada a ação anulatória. Em 28.3.2022, proferida decisão declarando a incompetência do Juízo e determinando a remessa dos autos para uma das Varas Cíveis da Seção Judiciária de São Paulo. Em 11.4.2022, opostos embargos de declaração pela empresa, para que seja sanada a omissão quanto ao precedente de observância obrigatória que determina o prosseguimento do feito na Vara das Execuções Fiscais. Em 6.7.2022, proferida decisão acolhendo os embargos de declaração, para reconsiderar a decisão e reconhecer a competência do juízo para processar e julgar a ação anulatória. Em 3.9.2022, apresentada contestação pela União Federal. Em 5.10.2022, apresentada réplica e especificação de provas pela empresa. Em 6.12.2022, proferido despacho determinando a intimação da empresa para especificar as provas que pretende produzir. Em 13.12.2023, apresentada petição de especificação de provas pela empresa. Em 9.1.2023, apresentada petição pela União Federal requerendo o indeferimento do pedido de produção de prova pericial contábil formulado pela empresa e informando que não possui provas a produzir. Em 26.5.2023, apresentada petição reiterando o pedido de prova pericial. Em 4.9.2023, proferida decisão deferindo a produção de prova e nomeando o perito para o caso. Em 15.10.2024, apresentado pela empresa comprovante de depósito da primeira parcela dos honorários</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	periciais no valor de R\$ 78.100,00. Atualmente, aguarda-se apresentação do laudo pericial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se o julgamento da ação anulatória.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível e Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a ação anulatória venha a ser julgada improcedente, de forma definitiva, a empresa deverá quitar o débito exigido, devidamente atualizado. Esclarecemos que o débito atualmente encontra-se garantido por apólice de seguro-garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 82.914.294,02

**20 - Processo nº 5048167-56.2021.4.02.5101 (ID 7939)**

a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	24.05.2021
d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 493.283.604,10
f. Principais fatos	Em 23.09.21, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 5077258-94.2021.4.02.5101; Em 31.08.21, proferida decisão recebendo os embargos à execução no efeito suspensivo; Em 21.10.21, juntada de impugnação pela União; Em 25.11.21, juntada de réplica pela Gerdau; Em 18.02.22, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução à opositos pela Gerdau; Em 23.03.22, interposta apelação pela Gerdau; Em 18.04.22, interposta apelação pela União; Em 27.05.22, apresentada contrarrazões pela Gerdau; Em 30.05.22, apresentada contrarrazões pela União; Em 31.05.22, autos remetidos à 4ª Turma Especializada do TRF2; Em 21.06.22, apresentado parecer pelo MPF deixando de intervir no feito; Em 13.09.24, os autos foram incluídos em pauta de julgamento da sessão ordinária do dia 02.10.24; Em 03.10.24, juntada o extrato da ata "Após o voto do des. federal Firly

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Nascimento Filho no sentido de negar provimento às apelações da embargante e da União - Fazenda Nacional e à Remessa Necessária, no que foi acompanhado pelo Des. Federal Alberto Nogueira Junior, pediu vista o des. Federal Luiz Antônio Soares; Em 04.10.24, autos conclusos para voto-vista.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 18.02.22, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução à opostos pela Gerdau
h. Estágio do processo	Suspensão diante do ajuizamento de embargos à execução, que estão em fase de apelação.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**21 - Processo nº 5011899-37.2020.4.02.5101 (ID 7174)**

a. Juízo	2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	27.02.2020
d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 101.718.777,93
f. Principais fatos	<p>Em 23.04.21, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 5059902-86.2021.4.02.5101. Em 05.07.24, nos autos da execução fiscal, a União peticionou requerendo a extinção da execução fiscal.</p> <p>Em paralelo, nos autos dos embargos à execução fiscal, em 11.05.22, decisão recebendo-os no efeito suspensivo; Em 06.07.22, juntada de impugnação aos embargos pela União; Em 08.08.22, juntada de réplica pela Gerdau; Em 30.01.23, sentença: "julgo procedente o pedido e extingo os presentes embargos, com julgamento do mérito, (...) para declarar a inexigibilidade dos créditos cobrados na execução conexa (Execução Fiscal nº 5011899-37.2020.4.02.5101, certidões de dívida ativa nº 70 2 20 003920-30 e nº 70 6 20 008704-96), por absorção e consunção das multas executadas (e respectivas incidências acessórias) por multas já cobradas em execução diversa, conforme fundamentação (...)"; Em 08.03.23, interposta apelação pela Gerdau; Em 29.03.23, interposta apelação pela União; Em 05.07.2024, petição da União</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	informando a desistência do seu recurso, em razão da extinção dos créditos objetos da CDA que instruíram a execução fiscal. Em 24.07.24, a Gerdau informou que permanece o seu interesse no julgamento da sua apelação, que envolvia o reembolso das despesas com seguro garantia e os honorários sucumbenciais; Em 22.10.24, proferida decisão julgando extintos os embargos à execução, sem resolução do mérito, com a condenação da União ao pagamento de honorários advocatícios arbitrados nos percentuais mínimos sobre o valor da causa; Em 29.11.204, a Gerdau interpôs agravo interno contra a r. decisão, requerendo a reconsideração da decisão no sentido de condenar a União ao ressarcimento das despesas arcadas com a contratação do seguro garantia; Em 12.12.24, a União, também, interpôs agravo interno contra a r. decisão, a fim de impugnar a sua condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais. As partes apresentaram contrarrazões aos recursos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 22.02.24, extintos os embargos à execução fiscal, sem resolução do mérito.
h. Estágio do processo	A execução deverá ser extinta.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas remanesce discussão acerca do reembolso do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**22 - Processo nº 5011101-76.2020.4.02.5101 (ID 7266)**

a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	20.02.2020
d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 177.718.971,18
f. Principais fatos	Em 16.04.21, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 5093387-14.2020.4.02.5101; Em 20.04.21, proferida decisão atribuindo aos embargos efeito suspensivo, bem como determinando a

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	manifestando da União acerca dos embargos opostos; Em 23.06.21, juntada de impugnação pela União; Em 23.07.21, juntada de réplica pela Gerdau; Em 18.08.21, manifestação da União sobre a réplica apresentada; Em 30.11.2021, sentença julgando improcedentes os pedidos formulados nos embargos à execução; Em 17.12.21, opostos embargos de declaração pela Gerdau; Em 05.02.2022, sentença negando provimentos aos embargos de declaração; Em 11.03.22, interposta apelação pela Gerdau; Em 05.05.22, apresentadas contrarrazões ao recurso pela União e remessa dos autos à 4ª Turma Especializada do TRF2; Em 15.06.22, parecer do MPF opinando por sua não-intervenção.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 30.11.2021, proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados nos embargos à execução opostos pela Gerdau.
h. Estágio do processo	Suspenso diante do ajuizamento de embargos à execução, que estão em fase de apelação
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**23 - Processo nº 0104002-56.2017.4.02.5101 (ID 7138)**

a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	18.04.2017
d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 174.872.019,08
f. Principais fatos	Em 29.07.20, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 0143649-58.2017.4.02.5101. Em 31.10.24, nos autos da execução fiscal, a Gerdau juntou Apólice de Seguro Garantia, com nova data de vigência, em substituição à garantia anteriormente apresentada; Em 06.03.2025, despacho intimando a União para que se manifeste sobre o pedido de substituição da

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>garantia. Em paralelo, nos autos dos embargos à execução fiscal, em 28.06.18, proferida decisão atribuindo-lhes efeito suspensivo; Em 12.09.18, juntada de impugnação apresentada pela União; Em 25.10.18, juntada de réplica pela Gerdau; Em 03.10.19, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução opostos pela Gerdau; Em 28.10.19, opostos embargos de declaração pela União; Em 14.11.19, juntada de resposta aos embargos de declaração apresentada pela Gerdau; Em 22.05.20, proferida sentença desprovendo os embargos opostos pela União; Em 24.06.20, interposta apelação pela Gerdau; Em 14.07.20, interposta apelação pela União; Em 17.08.20, juntadas contrarrazões pela União; Em 24.08.20, juntadas contrarrazões pela Gerdau. Na mesma data autos remetidos à 4ª Turma Especializada do TRF2; Em 29.09.20, proferido despacho determinando a remessa dos autos ao MPF para parecer; Em 21.03.21, juntada de parecer do MPF, “pelo desprovisionamento das apelações devendo ser mantida a sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos”; Em 02.10.24, incluído em sessão de julgamento, na qual o Des. Fed. Firly Nascimento votou pelo desprovisionamento das apelações, no que foi acompanhado pelo Des. Fed. Alberto Nogueira Junior. Pediu vista o Des. Fed. Luiz Antônio Soares. Em 04.10.24, autos conclusos com o Des. Fed. Luiz Antonio Soares.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 03.10.19, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução opostos pela Gerdau;
h. Estágio do processo	Suspenso diante do ajuizamento de Embargos à Execução, que está em fase de apelação
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0.00

**24 - Processo nº 0004369-72.2017.4.02.5101 (ID 7141)**

a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	18.01.2017

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.292.796.337,07
f. Principais fatos	<p>Em 25.07.17, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 0142536-69.2017.4.02.5101. Em 31.08.2023, nos autos da execução fiscal, foi proferido despacho determinando a expedição de ofício a CEF para que fosse transferido os valores bloqueados (R\$ 21.995.602,48) depositados em conta judicial para a conta titularizada da Gerdau, diante da decisão proferida nos autos nº 5004998-25.2023.4.02.0000, que deferiu o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao recurso especial interposto e possibilitou o levantamento do valor bloqueado; Em 06.09.23, expedição de ofício à CEF. Em 12.09.23, manifestação da União, no seguinte sentido: “realizado o levantamento do depósito consignado no evento 90 que servia de garantia para a presente execução e considerando que a apólice de seguro juntada nestes autos não garante integralmente a dívida, pugna pela intimação da executada para apresentação de endosso com regularização do valor da garantia, no prazo de dez dias”; Em 09.10.23, determinada a intimação da Gerdau; Em 06.11.23, apresentados esclarecimentos pela Gerdau; Em 08.01.24, determinada a intimação da União; Em 02.02.24, manifestação da União, em que requer juntada dos valores atualizados da execução após o advento da lei 14.689/2023 e, como decorrência, considera garantidos integralmente os débitos em cobro. Em 07.05.24, determinada a intimação da Gerdau; Em 31.05.24, apresentado endosso pela Gerdau considerando a redução do valor; Em 26.08.24, decisão interlocutória admitindo a caução haja vista o silêncio da União; Em 09.09.24, a União requereu a retificação do valor do endosso, bem como a apresentação da documentação das cosseguradoras; Em 27.11.24, a Gerdau apresentou manifestação; Em 06.12.24, a União reiterou o seu requerimento anterior.</p> <p>Em paralelo, nos autos dos embargos à execução fiscal, em 19.07.17, proferida decisão atribuindo-lhes efeito suspensivo; Em 13.09.17, juntada de impugnação apresentada pela União; Em 28.09.17, juntada de réplica pela Gerdau; Em 06.02.19, proferida decisão de saneamento do feito; Em 15.02.19, juntada de alegações finais pela Gerdau; Em 07.02.20, proferido o seguinte despacho: “Declaro-me suspeito para o processamento e julgamento do presente feito por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 145, §1º do CPC/2015. Isto posto, remetam-se os autos a 11ª Vara Federal de Execuções Fiscais”. Em 10.02.20, autos redistribuídos; Em 29.09.20, juntada de alegações finais pela União; Em 15.10.20, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução opostos pela Gerdau; Em 05.11.20, opostos embargos de declaração pela União; Em 25.11.20, juntada de resposta aos embargos de declaração; Em 30.11.20, proferida sentença desprovendo os embargos opostos pela União; Em 02.02.21, interposta apelação pela Gerdau; Em 01.03.21, interposta apelação pela União; Em 09.04.21, juntadas contrarrazões pela Gerdau; Em 12.04.21, juntadas contrarrazões pela União. Em 22.04.21, autos remetidos ao TRF2; Em 23.04.21, autos redistribuídos por prevenção; Em 06.12.22, Gerdau requer a vista ao MPF para Parecer; Em 09.12.22, despacho determinando a vista do MPF para parecer; Em 19.12.22, parecer do MPF opinando por sua não intervenção; Em 16.03.2023, extrato de ata da de julgamento certificando que “Após o voto do Desembargador Federal Luiz Antonio</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Soares no sentido de dar provimento à apelação da união e à remessa necessária e julgar prejudicado o apelo do autor, pediu vista a Desembargadora Federal Carmen Silvia Lima De Arruda. Aguarda o Desembargador Federal Firly Nascimento Filho”; Em 17.11.2023, proferido acórdão que negou provimento à Remessa Necessária e às Apelações interpostas; Em 11.12.2023, opostos embargos de declaração pela Gerdau; Em 15.12.2023, opostos embargos de declaração pela União; Em 23.01.2024, foram apresentadas contrarrazões aos embargos de declaração pela União; Em 29.01.2024, foram apresentadas contrarrazões aos embargos de declaração pela Gerdau; Em 28.10.24, proferido acórdão pela 4ª Turma do TRF2, dando provimento, por unanimidade, aos embargos de declaração da União, com efeitos infringentes e julgando prejudicados os embargos de declaração da Gerdau; Em 04.12.2024, a 4ª Turma, “Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista da Des. Fed. Carmen Silvia Lima de Arruda, inaugurando a divergência, no sentido de negar provimento às apelações da União e da embargante e à Remessa Necessária e o voto do Des. Fed. Firly Nascimento filho no mesmo sentido, pediu vista o Des. Fed. Luiz Antônio Soares”.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 15.10.20, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução opostos pela Gerdau;
h. Estágio do processo	Aguardando o recebimento da garantia pela União.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**25 - Processo nº 5015806-54.2019.4.02.5101 (ID 8022)**

a. Juízo	2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	22.03.2019
d. Partes no processo	União (Exequente) Gerdau Aços Longos S.A. (Executado)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 360.285.790,60

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

f. Principais fatos	Em 11.11.19, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 5055166-93.2019.4.02.5101; Em 08.11.19, proferida decisão atribuindo efeito suspensivo aos embargos; Em 28.01.20, juntada de impugnação apresentada pela União; Em 21.05.20, juntada de réplica pela Gerdau; Em 29.09.20, juntada de manifestação pela União; Em 15.10.20, proferida sentença julgando improcedentes os pedidos formulados nos embargos à execução à opostos pela Gerdau; Em 03.11.20, opostos embargos de declaração pela Gerdau; Em 23.04.21, proferida decisão negando provimentos aos embargos opostos; Em 31.05.21, interposta apelação pela Gerdau; Em 11.10.21, apresentadas contrarrazões ao recurso pela União; Em 13.10.21, remessa dos autos à 4ª Turma Especializada do TRF2; Em 28.04.22, juntada de manifestação pela Gerdau requerendo a remessa dos autos ao MPF para parecer e despacho determinando a suspensão do curso dos autos até a conclusão do procedimento de redistribuição ao novo Gabinete de Desembargador Federal; Em 02.08.2023, foi oferecido parecer pelo MPF opinando por sua não-intervenção; Em 02.10.24, proferido acórdão dando provimento, por unanimidade, à apelação da Gerdau; Em 25.10.24 a Gerdau opôs embargos de declaração contra o r. acórdão; Em 31.10.24, a União, também, opôs embargos de declaração. Em 20.11.25, a União apresentou suas contrarrazões aos embargos de declaração opostos pela Gerdau; Em 27.11.24, a Gerdau apresentou suas contrarrazões aos embargos opostos pela União.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 08.10.24, proferido acórdão dando provimento, por unanimidade, à apelação da Gerdau, para julgar procedentes os embargos à execução fiscal.
h. Estágio do processo	Suspenso diante do ajuizamento de embargos à execução, que estão em fase de apelação.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>26 - Processo nº 5025508-24.2019.4.02.5101 (ID 8023)</b>	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	18.04.2019
d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 384.696.692,18
f. Principais fatos	Em 29.08.19, execução fiscal suspensa em razão da distribuição dos embargos à execução nº 5044215-40.2019.4.02.5101; Em 09.07.19, proferida decisão atribuindo efeito suspensivo aos embargos à execução; Em 29.08.19, juntada de impugnação pela União; Em 27.09.19, juntada de réplica pela Gerdau; Em 05.11.19, juntada de manifestação pela União; Em 11.03.20, juntada de manifestação pela Gerdau; Em 30.09.20, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução; Em 06.11.20, interposta apelação pela Gerdau; Em 26.11.20, interposta apelação pela União; Em 01.02.21, apresentadas contrarrazões pela União; Em 04.02.21, apresentadas contrarrazões pela Gerdau; Na mesma data, autos remetidos à 4ª Turma Especializada; Em 19.02.21, juntado parecer pelo Ministério Público Federal pelo provimento do recurso da Fazenda Nacional; Em 11.04.22, juntada de manifestação da União, destacando os trechos do parecer. Em 16.02.24, nos autos da execução, juntada de apólice de seguro garantia com nova data de vigência, em substituição à garantia anteriormente apresentada. Em 08.10.2024, nos autos da apelação, proferido acórdão, negando, por unanimidade, provimento à Remessa Necessária e às apelações; Em 13.11.24, decisão determinando o sobrestamento do feito até o julgamento do Tema 1255; Em 27.11.24, interposto agravo interno pela União contra a r. decisão que determinou o sobrestamento do feito.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 30.09.20, proferida sentença julgando procedentes os pedidos formulados nos embargos à execução.
h. Estágio do processo	Suspenso diante do ajuizamento de embargos à execução, que estão em fase de apelação.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**27 - Processo nº 5059504-37.2024.4.02.5101 (ID 7191)**

a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09.08.2024
d. Partes no processo	União X Gerdau Aços Longos S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 266.020.361,35
f. Principais fatos	Em 30.08.2024, juntada de apólice de seguro garantia pela Gerdau; Em 30.09.2024, despacho intimando a exequente para que se manifeste sobre a garantia ofertada; Em 15.10.2024, juntada de petição pela União informando que já providenciou a anotação da garantia nos sistemas da Dívida Ativa da União, haja vista ausência de irregularidades; Em 17.10.2024, ato ordinatório transcrevendo o despacho de evento 11, admitindo a caução oferecida pela executada; Na mesma data, processo suspenso em razão dos embargos à Execução nº 5077057-97.2024.4.02.5101; Em 30.09.24, proferido despacho suspendendo o curso do processo até a decisão acerca da garantia apresentada nos autos execução. Em 17.10.2024, proferido despacho recebendo os embargos à execução no efeito suspensivo e intimando a embargada para oferecer impugnação, bem como, especificar as provas que pretende produzir; Em 03.10.24, a União apresentou impugnação aos embargos
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Até a presente data, não houve decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Suspenso diante do ajuizamento de embargos à execução nº 5077057-97.2024.4.02.5101
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da matéria envolvida (ágio) e do valor em discussão.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Prosseguimento dos atos executivos com a execução do seguro garantia.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**28 - Processo nº 5011587-50.2024.4.03.6182 (7243)**

a. Juízo	13ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/08/2024
d. Partes no processo	União Federal X Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$: 251.761.806,55
f. Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidentes sobre juros pagos pela Gerdau S.A. à Gerdau Trade Inc. durante o ano-calendário de 2013, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	06.08.2024 - Processo distribuído por sorteio. 06.08.2024 - Recebidos os autos 14.11.2024 - Proferido despacho determinando a citação da União. 03.02.2025 – Juntada Citação da Gerdau para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução por meio de seguro garantia. 20.02.2025 - Juntada petição da Gerdau requerendo o sobrestamento da execução fiscal até o desfecho definitivo da Ação Anulatória nº 5029256-71.2024.4.03.6100. 20.02.2025 - Proferido despacho intimando a União para se manifestar, em 15 dias, sobre a petição da empresa que solicitou o sobrestamento da execução fiscal. Além disso, o juízo informou que não serão praticados atos de constrição, até que sobrevenha decisão que assim determine. 23.02.2025- Juntada de Aviso de Recebimento Digital da intimação que determinou o pagamento da dívida à Gerdau.
h. Estágio do processo	Aguardando a manifestação da União em resposta ao pedido da empresa para o sobrestamento da execução fiscal até o desfecho definitivo da Ação Anulatória nº 5029256-71.2024.4.03.6100.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Execução Fiscal envolve a cobrança de relevante monta da empresa, correspondente ao valor atualizado de R\$ 255.825.135,13 (março/2025).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda (no caso, de perda da discussão nos autos da ação anulatória nº 5029256-71.2024.4.03.6100), o valor objeto da Execução Fiscal será considerado devido, e a Empresa terá de efetuar o pagamento do montante.
l. Valor provisionado	R\$: 0,00

**29 - Processo nº 5011298-20.2024.4.03.6182 (7259)**

a. Juízo	3ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	26/07/2024
d. Partes no processo	União Federal X Gerdau S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$: 285.191.142,71
f. Principais fatos	Trata-se de Execução Fiscal visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidentes sobre juros pagos pela Gerdau S.A. à Gerdau Trade Inc. durante o ano-calendário de 2014, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	26.07.2024 - Distribuído por sorteio 02.09.2024- Proferido despacho que determinou a citação da Gerdau. 24.01.2025 – Juntada citação da empresa para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução por meio de seguro garantia. 09.02.2025 - Juntada de Aviso de Recebimento Digital à Gerdau (recebimento da carta de citação). 20.02.2025 - Juntada petição da Gerdau requerendo a suspensão desta Execução Fiscal até o desfecho definitivo da Ação Anulatória nº 5029256-71.2024.4.03.6100.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

h. Estágio do processo	Juntada petição da Gerdau requerendo a suspensão desta Execução Fiscal até o desfecho definitivo da Ação Anulatória nº 5029256-71.2024.4.03.6100.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Execução Fiscal envolve a cobrança de relevante monta da empresa, correspondente ao valor atualizado de R\$ 315.712.943,94 (março/2025).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda (no caso, de perda da discussão nos autos da ação anulatória nº 5029256-71.2024.4.03.6100), o valor objeto da Execução Fiscal será considerado devido, e a Empresa terá de efetuar o pagamento do montante.
l. Valor provisionado	R\$: 0,00

**30 - Processo nº 16539-720.016/2019-12 (ID 7267)**

a. Juízo	RFB
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	19/12/2019
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A. (GALB) X Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 319.681.254,95
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Auto de Infração visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidente sobre juros pagos pela GALB à Gerdau Overseas Ltd. durante o ano-calendário de 2015, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas.</p> <p>A Autoridade Fiscal alegou que os pagamentos de juros relativos aos contratos, celebrados para o financiamento de exportações, não poderiam ter se beneficiado da alíquota zero de IRRF, com base nos seguintes argumentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inexistência de aplicação imediata dos recursos capitados no exterior no contexto de financiamento das exportações de mercadorias em fase pré-embarque;</li> </ol>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>2. Existência de descasamento temporal entre o momento da internação dos recursos captados no exterior e a realização das exportações para amortização do saldo devido; e</p> <p>A amortização dos contratos de PPE/RAE teria se dado mediante pagamentos efetuados a partir de transferências bancárias de numerário ao credor e não por meio da efetiva exportação de produtos ao credor, de modo que não existiria identidade entre o financiador dos recursos e a sociedade importadora dos produtos exportados.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>23.12.2019 – Ciência do Auto de Infração;</p> <p>21.01.2020 – Protocolo da Impugnação ao Auto de Infração;</p> <p>25.05.2020 – Ciência da decisão proferida pela DRJ;</p> <p>23.06.2020 – Protocolo de Recurso Voluntário ao CARF.</p> <p>12.03.2021 – Protocolo de petição de juntada de parecer do Prof. Humberto Ávila;</p> <p>02.10.2023 - O Recurso Voluntário do Contribuinte foi distribuído para a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF;</p> <p>09.04.2024 – Julgamento do Recurso Voluntário do Contribuinte pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF, que negou provimento ao recurso por voto de qualidade (que implica em exclusão de multas e representação fiscal para fins penais, nos termos da Lei nº 14.689/23).</p> <p>17.06.2024 – Ciência do acórdão desfavorável proferido pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF.</p> <p>24.06.2024 - Protocolo de Embargos de Declaração.</p> <p>26.06.2024 – Os Embargos de Declaração foram distribuídos para a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF.</p>
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se exame de admissibilidade dos Embargos de Declaração da Contribuinte.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

a. Juízo	RFB
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	09/11/2020
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A. (GALB) e Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 77.534.219,64
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Auto de Infração visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidente sobre juros pagos pela GALB à Gerdau Overseas Ltd. durante o ano-calendário de 2017, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas.</p> <p>A Autoridade Fiscal alegou que os pagamentos de juros relativos aos contratos, celebrados para o financiamento de exportações, não poderiam ter se beneficiado da alíquota zero de IRRF, com base nos seguintes argumentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inexistência de aplicação imediata dos recursos capitados no exterior no contexto de financiamento das exportações de mercadorias em fase pré-embarque;</li> <li>2. Existência de descasamento temporal entre o momento da internação dos recursos captados no exterior e a realização das exportações para amortização do saldo devido; e</li> </ol> <p>A amortização dos contratos de PPE/RAE teria se dado mediante pagamentos efetuados a partir de transferências bancárias de numerário ao credor e não por meio da efetiva exportação de produtos ao credor, de modo que não existiria identidade entre o financiador dos recursos e a sociedade importadora dos produtos exportados.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>16.11.2020 – Ciência do Auto de Infração;</p> <p>16.12.2020 – Protocolo da Impugnação ao Auto de Infração;</p> <p>11.02.2021 – Protocolo de petição de juntada de parecer elaborado pelo Prof. Humberto Ávila;</p> <p>23.06.2021 – Ciência da decisão da DRJ que julgou a Impugnação improcedente;</p> <p>22.07.2021 – Protocolo de Recurso Voluntário pela Gerdau;</p> <p>02.10.2023 - O Recurso Voluntário do Contribuinte foi distribuído para a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF</p> <p>09.04.2024 – Julgamento do Recurso Voluntário do Contribuinte pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF, que negou provimento ao recurso por voto de qualidade (que implica em exclusão de</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>multas e representação fiscal para fins penais, nos termos da Lei nº 14.689/23).</p> <p>17.06.2024 – Ciência do acórdão desfavorável proferido pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF.</p> <p>24.06.2024 - Protocolo de Embargos de Declaração.</p> <p>26.06.2024 – Os Embargos de Declaração foram distribuídos para a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF</p>
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se exame de admissibilidade dos Embargos de Declaração da Contribuinte.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda econômica
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**32 - Processo nº 16682-721.010/2020-42 (ID 7289)**

a. Juízo	RFB
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	07/12/2020
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A. (GALB) X Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 254.657.836,39
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Auto de Infração visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidente sobre juros pagos pela GALB à Gerdau Overseas Ltd. durante o ano-calendário de 2016, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas, bem como ajuste na base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”) no período.</p> <p>A Autoridade Fiscal alegou que os pagamentos de juros relativos aos contratos, celebrados para o financiamento de exportações, não poderiam ter se beneficiado da alíquota zero de IRRF, com base nos seguintes argumentos:</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inexistência de aplicação imediata dos recursos captados no exterior no contexto de financiamento das exportações de mercadorias em fase pré-embarque;</li> <li>2. Existência de descasamento temporal entre o momento da internação dos recursos captados no exterior e a realização das exportações para amortização do saldo devido; e</li> </ol> <p>C) A amortização dos contratos de PPE/RAE teria se dado mediante pagamentos efetuados a partir de transferências bancárias de numerário ao credor e não por meio da efetiva exportação de produtos ao credor, de modo que não existiria identidade entre o financiador dos recursos e a sociedade importadora dos produtos exportados.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>07.12.2020 – Ciência do Auto de Infração;</p> <p>06.01.2021 – Protocolo da Impugnação ao Auto de Infração;</p> <p>06.01.2021 – Protocolo de petição de juntada de parecer elaborado pelo Prof. Humberto Ávila;</p> <p>07.06.2021 – Ciência do acórdão da DRJ que julgou a Impugnação da Gerdau improcedente;</p> <p>06.07.2021 – Protocolo de Recurso Voluntário da Gerdau;</p> <p>02.10.2023 - O Recurso Voluntário do Contribuinte foi distribuído para a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF;</p> <p>09.04.2024 – Julgamento do Recurso Voluntário do Contribuinte pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF, que negou provimento ao recurso por voto de qualidade (que implica em exclusão de multas e representação fiscal para fins penais, nos termos da Lei nº 14.689/23).</p> <p>17.06.2024 – Ciência do acórdão desfavorável proferido pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF.</p> <p>24.06.2024 - Protocolo de Embargos de Declaração.</p> <p>07.07.2024 – Os Embargos de Declaração foram distribuídos para a 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 1ª Seção do CARF</p>
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se exame de admissibilidade dos Embargos de Declaração da Contribuinte.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>33 - Processo nº 15746-720.917/2022-00 (ID 70263)</b>	
a. Juízo	RFB
b. Instância	DRJ
c. Data de instauração	12/09/2022
d. Partes no processo	Gerdau S.A. e Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 290.585.925,36
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Auto de Infração visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidente sobre juros pagos pela Gerdau S.A. à Gerdau Trade Inc. durante o ano-calendário de 2019, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas, bem como ajuste na base de cálculo CSLL no período.</p> <p>A Autoridade Fiscal alegou que os pagamentos de juros relativos aos contratos, celebrados para o financiamento de exportações, não poderiam ter se beneficiado da alíquota zero de IRRF, com base nos seguintes argumentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acusação de que os Contratos PPE/RAE foram apenas uma forma de repassar o dinheiro captado pela Gerdau Trade, através de títulos de dívida (bonds), à Gerdau S.A., cujos juros também são indiretamente pagos pela Gerdau S.A. no exterior por intermédio de sua controlada sem o devido recolhimento do IRRF;</li> <li>2. A Autoridade Fiscal coloca em dúvida a capacidade de exportação da Gerdau S.A. considerando o saldo da dívida e o percentual amortizado até 2019. Além disso, a Autoridade Fiscal alega que os Contratos de PPE/RAE foram descumpridos porque não foram amortizados por meio de exportações diretas à Gerdau Trade, mas sim através de transferências no exterior de numerário recebido pela Gerdau S.A. a partir de exportações, movimentado em sua conta no exterior;</li> </ol> <p>Autoridade Fiscal alega que a Gerdau S.A. não teria destinado os recursos obtidos por meio dos Contratos PPE/RAE ao financiamento de suas exportações ou ao processo produtivo dos bens exportados, sendo que os recursos teriam sido utilizados para fins diversos, i.e., adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) em outras sociedades do grupo Gerdau S.A., aumento de capital em outra sociedade, concessão de mútuos intragrupo, resgate de debêntures e aplicações financeiras</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>12.09.2022 – Ciência do Auto de Infração;</p> <p>11.10.2022 – Protocolo da Impugnação perante a Receita;</p> <p>06.03.2023 – Ciência da decisão desfavorável da DRJ;</p> <p>03.04.2023 – Interposição, pela Gerdau, de Recurso Voluntário ao CARF;</p> <p>07.04.2023 – Entrada dos autos ao CARF para julgamento de Recurso Voluntário do Contribuinte; e</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>02.10.2023 – O Recurso Voluntário do Contribuinte foi distribuído à 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF.</p> <p>18.06.2024 - Julgamento do Recurso Voluntário pela 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF. Por unanimidade de votos, foi reconhecida a nulidade parcial da decisão desfavorável da DRJ e dado provimento ao Recurso Voluntário para determinar o retorno dos autos à DRJ, para que se profira nova decisão, analisando pedido subsidiário formulado na Impugnação.</p> <p>07.10.2024 - A DRJ realizou novo julgamento para analisar pedido subsidiário formulado na impugnação. Por unanimidade de votos, julgou improcedente o pedido formulado.</p> <p>11.11.2024 - Intimação da Gerdau do novo acórdão proferido pela DRJ.</p> <p>10.12.2024 – Interposição, pela Gerdau, de novo Recurso Voluntário ao CARF;</p> <p>15.12.2024 – O novo Recurso Voluntário do Contribuinte foi distribuído à 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF.</p>
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se julgamento do novo Recurso Voluntário do Contribuinte.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**34 - Processo nº 16682720556201861 (ID 7254)**

a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF - 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO
c. Data de instauração	Protocolo da Impugnação em 14/08/2018
d. Partes no processo	Protocolo da Impugnação em 14/08/2018
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 719.697.249,85
f. Principais fatos	<p>Em 14.08.2018, protocolo da impugnação.</p> <p>Em 27.11.2018, a empresa foi intimada do Acórdão 10-63.363, da 1ª Turma da DRJ/POA, julgando a impugnação improcedente e mantendo o</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

crédito tributário.

Em 12.12.2018, protocolo do Recurso Voluntário.

Em 10.12.2019, julgamento convertido em diligência para que retorne à origem (DRJ/RJ) visando intimação da GALB para apresentação da petição inicial dos EEF/RJ (EEF 0142536-69.2017.402.5101 referente ao PAF 16682.720271/2011-54) e oportuno contraditório. Resolução 1402-000.931.

Em 20.02.2020, a empresa tomou ciência da intimação referente à Resolução 1402-000.931.

Em 09.03.2020, protocolo da manifestação sobre a Intimação n. 1 referente à Resolução 1402-000.931.

Em 01/11/2022 - COLOCADO EM PAUTA, 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO-CARF-MF-DF. Relator: ANTONIO PAULO MACHADO GOMES. Data da Sessão: 16/11/2022. Hora da Sessão: 14:00

Em 16/11/2022, iniciado julgamento do Recurso Voluntário do contribuinte. Decisão: Vista para a conselheira Junia Roberta Gouveia Sampaio. O relator votou por dar provimento ao recurso voluntário. O Conselheiro Marco Rogério Borges divergiu do relator, votando por negar provimento.

Em 14/03/2023, julgado, 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO-CARF-MF-DF. Relator: ANTONIO PAULO MACHADO GOMES. Acórdão 1402-006.322. Recurso Voluntário Provido em Parte.

Em 27/07/2023, interpostos Embargos que foram admitidos

Em 23/11/2023 aguardando pauta. Unidade: 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO-CARF-MF-DF. Relator: JANDIR JOSE DALLE LUCCA

Em 08/04/2024, A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos para, sem efeitos infringentes, dar-lhe provimento parcial para reconhecer a omissão no v. acórdão embargado exclusivamente para acrescer-lhe que não se conhece do recurso voluntário quanto ao tema "Compensação de Base de Cálculo Negativa".

Em 27/05/2024, Recurso Especial da Procuradoria. Aguarda exame de admissibilidade.

Em 27/08/2024, Recurso Especial da Procuradoria não admitido.

Em 30/08/2024, inclusão de Recurso de Agravo da Procuradoria, aguarda exame de admissibilidade.

Em 04/12/2024, Agravo da Procuradoria não admitido. Em 31/12/2024, aguardando providências da unidade fazendária a efeitos de ciência por parte da empresa.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Até o momento a decisão é pelo não provimento dos pedidos da empresa
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento pela 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO-CARF-MF-DF.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor e matéria
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Atualmente o processo possui avaliação de perda possível, não havendo expectativa de impacto financeiro ou patrimonial para a Companhia. Eventual impacto somente poderá vir a ocorrer: (i) em caso de mudança da avaliação de perda para provável, hipótese em que serão provisionados os valores assim classificados, ou ainda, (ii) em caso de decisão final desfavorável, que somente ocorrerá na esfera judicial, quando serão apurados os valores fixados na decisão transitada em julgado
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**35 - Processo nº 5088551-92.2019.4.04.7100 (ID 7284)**

a. Juízo	23ª VF-POA
b. Instância	1ª instância - EEF
c. Data de instauração	18/11/2019 (EF) e 01/12/2020 (EEF)
d. Partes no processo	GERDAU INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA. – GRUPO GERDAU; e UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 252.119.284,11
f. Principais fatos	Execução visando a cobrança de juros sobre as multas de ofício aplicadas sobre o IRPJ (CDA 00 2 19 026925-88) e CSLL (CDA 00 6 19 055477-07), objeto de lançamento nos autos do PAF 16561-720014/2011-99 (Lucros no exterior). Os tributos estão sendo exigidos na EF 5045551-47.2016.404.7100 Execução proposta em 18.11.19. A Empresa recebeu a carta citatória em 26.11.19. Em 03.12.19, oferecida

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>garantia (apólice já apresentada nos autos da MCC 5025119-36.2018.4.04.7100). Aceita a garantia e lavrado o termo de penhora, ajuizados embargos à execução, autuados sob n. 5066129-89.2020.404.7100.</p> <p>Em 02.12.20, recebidos os embargos, com determinação de intimação da UF para apresentar impugnação. Em 01.03.21, a UF apresentou impugnação aos embargos. Em 06.04.21, a Empresa apresentou réplica. Em 31.05.21, determinada a suspensão dos autos, no aguardo da solução dos EEF 5076790-69.2016.4.04.7100.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito até o momento.
h. Estágio do processo	Inicial.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Exigência fiscal de alta monta.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de adimplemento dos valores exigidos nas CDAs 00 2 19 026925-88 (IRPJ) e 00 6 19 05547707 (CSLL), que correspondem ao valor total exigido na ação
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**36 - Processo nº 0002123-45.2013.4.02.5101 (ID 7314)**

a. Juízo	12 VFC - RJ
b. Instância	STJ
c. Data de instauração	03/10/2012
d. Partes no processo	GERDAU AÇOS LONGOS S.A. X UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 75.527.411,64
f. Principais fatos	<p>Movimentação da EF 0002123-45.2013.4.02.5101</p> <p>Ajuizada a execução e citada a Empresa, foi em 05.04.2013, oferecida em garantia ao executivo a Carta de Fiança 180372813, do Banco Santander, pelo valor de R\$ 52.000.000,00, atualizada pela SELIC a</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

partir de 04.04.2013. Com apresentação dos EEF, suspensa execução. Em 13.02.2014, em face da sentença de improcedência dos embargos, proferido despacho suspendendo a execução até o trânsito em julgado da AO 0101613-74.2012.4.02.5101. Em 15.07.21, petição da União requerendo a execução da carta de fiança ofertada em garantia. Aos 11.08.21, petição da Empresa impugnando o pedido fazendário, o qual foi indeferido em 17.12.21. Desta decisão, interposto pela União o agravo de instrumento 5001837-41.2022.4.02.0000. Indeferido o efeito suspensivo, foram apresentadas contrarrazões pela Gerdau em 23.03.22. Negado provimento ao AI, foi interposto o REsp 2.028.478, provido monocraticamente. Nos autos do REsp 2.028.478, aguarda-se julgamento do agravo interno da Empresa. Nos autos da EF, como o provimento do REsp e após pedido específico da União, o Banco Santander procedeu com depósito judicial dos valores objetos de garantia por meio da carta de fiança, comprovando nos autos os correlatos depósitos judiciais em 05.04.23. Interpostos embargos de divergência nos autos do REsp REsp 2.028.478, não foi conhecido monocraticamente em 23.10.23. Interposto agravo interno, teve provimento negado por v. acórdão publicado aos 29.04.24. Com o encerramento da discussão no AI, e o depósito dos valores, autos da EF suspensos desde 27.05.24.

##### Movimentação da AO 0101613-74.2012.4.02.5101

Distribuída a ação em 04.10.2012 à 12ª Vara Cível da Justiça Federal do Rio de Janeiro, na mesma data foram os autos conclusos. Em 11.10.2012, petição reiterando a apreciação do pedido liminar. Em 16.10.2012, determinada a remessa dos autos ao setor de distribuição, vez que inexistente prevenção desse feito com os da mesma empresa que tramitam na 12ª Vara Federal. Redistribuídos os autos à 23ª Vara Federal em 17.10.2012, foram conclusos em 19.10.2012. Em 31.10.2012, disponibilizado despacho postergando a análise do pedido liminar para após a apresentação de contestação. Autos remetidos à Fazenda Nacional na mesma data. Em 07.12.2012, apresentada contestação pela União Federal. Em 31.01.2013, petição da GALB reiterando a apreciação do pedido liminar. Em 07.02.2013 disponibilizada decisão pela negativa da antecipação de tutela, objeto de agravo de instrumento em 26.02.2013 [AI 2013.02.01.002367-9 / CNJ 0002367-48.2013.4.02.0000, que teve pedido de efeito suspensivo indeferido em despacho de 12.03.2013 (DJe 19.03.2013), objeto de pedido de reconsideração em 25.03.2013, ainda não apreciado], sendo informada a sua interposição nos autos em 27.02.2013. Em 25.02.2013, apresentada réplica pela Empresa. Intimada a União Federal em 25.03.2013 do despacho que indeferiu o pedido de antecipação de tutela, bem como para especificar provas, essa, em 26.03.2013 peticionou no sentido de não ter provas a produzir. Conclusos os autos, em 01.04.2013 proferida sentença de improcedência da demanda (DJe 05.04.2013). Em 15.04.2013, opostos EDs pela Empresa. Conclusos os autos em 27.05.2013, foram devolvidos em 04.06.2013 com sentença pelo não conhecimento dos embargos, disponibilizada em 07.06.2013. Em 14.06.2013 intimada a União Federal da r. sentença. Em petição de 21.06.2013, a União Federal exarou ciência da sentença de fls. 551/554, juntada aos autos em 29.07.2013. Em 24.06.2013, interposto recurso de apelação pela Gerdau Aços Longos S/A, juntado aos autos em 31.07.2013. Em

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>07.08.2013 (DJe 15.08.2013), recebido o recurso de apelação da Autora, sendo, na mesma data, determinada a intimação da União para a apresentação de contrarrazões, tendo ela devolvido os autos em 23.09.2013. Em 08.10.2013, juntada petição de contrarrazões da União Federal. Autos remetidos ao TRF da 2ª Região em 15.10.2013, sendo lá autuados em 25.10.2013. Em 28.10.2013, distribuído por prevenção à 4ª Turma Especializada (JF Conv. Theophilo Miguel). Em 30.10.2013 remessa dos autos ao Ministério Público Federal. Aos 11.11.2013, autos devolvidos pelo MPF e conclusos. Aos 26.06.14, autos redistribuídos para Des Fed Letícia Mello e na mesma data, conclusos. Em 05.01.15, autos virtualizados e remetidos novamente à conclusão. Em 10.04.19, publicado acórdão, dando parcial provimento ao apelo, apenas para reduzir a honorária. Em 24.04.19, opostos embargos de declaração pela Cia. Em 07.05.19, determinada intimação da União, para apresentar impugnação aos Eds. Em 16.05.19, juntada impugnação pela União, indo os autos conclusos. Aos 29.08.19, disponibilizado acórdão negando provimento aos aclaratórios. Em 19.09.19, protocolada recurso especial pela Empresa. Intimada, a União protocolou contrarrazões aos 30.09.19. Em 10.12.19, decisão inadmitindo recurso especial. Em 29.01.20, interposto agravo contra decisão de inadmissão do REsp. Após apresentação de contrarrazões pela União, autos remetidos ao STJ em 03.03.20. Em 13.04.20, recebidos os autos no STJ, registrados como REsp 1689965, sendo conclusos ao Min Presidente em 04.05.20. Em 29.07.20, redistribuídos à 2ª Turma, relator Min. Francisco Falcão, a quem conclusos na mesma data. Aos 12.05.21 requerido pedido de tutela incidental para suspensão do feito, o qual foi indeferido em decisão de 28.05.21. Interposto agravo interno em 18.06.21, teve provimento negado aos 22.09.21. Aos 14.10.21, interposto recurso extraordinário, indo os autos conclusos ao relator. Em 11.12.23, lançado v. acórdão negando provimento ao agravo interno da Gerdau. Opostos embargos de declaração, foram rejeitados por meio do v. acórdão publicado em 20.03.24. Em 03.09.24, foi certificado o trânsito em julgado e procedida a baixa dos autos à origem. Proposto cumprimento de sentença pela UF para cobrança dos honorários, foram eles pagos pela Gerdau em 30.12.24.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença reconhecendo a exigibilidade dos créditos tributários debatidos, negando o pedido de suspensão, pois não seriam os créditos discutidos atrelados a discussão travada no PAF 16682.720.271/2011-54, bem como não reconhecendo a ocorrência de cerceamento de defesa na esfera administrativa. No colendo TRF2, recurso da Empresa provido apenas para minorar os honorários de sucumbência, sendo mantido o restante da sentença. Perante o colendo STJ, recursos negados ao entendimento de que ausentes os pressupostos recursais de seguimento.</p>
h. Estágio do processo	Trânsito em julgado
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Exigência fiscal de alta monta e complexidade da matéria controvertida
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de adimplemento dos valores exigidos nas CDAS IPI 70.3.12.000190-99 e 70.3.12.000191-70, objeto de cobrança na EF 0002123-45.2013.4.02.5101
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**37 - Processo nº 5024374-90.2017.4.04.7100 (ID 7137)**

a. Juízo	16ª VF - POA
b. Instância	(TRF4)
c. Data de instauração	12/05/2017 (EF) e 07/11/2017 (EEF)
d. Partes no processo	GERDAU AÇOS ESPECIAIS S/A – GERDAU S/A X UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 466.116.210,74
f. Principais fatos	<p>Ajuizada execução em 12.05.17, em 23.05.17, recebida a inicial e determinada a citação. Em 11.07.17, determinada conversão em penhora do seguro garantia ofertado na ACC 5016440-81.2017.404.7100. Expedido Mandado de citação e intimação em 19.08.17, foi devolvido não cumprido aos 02.09.17, por motivo de férias do oficial de justiça responsável. Expedido novo mandado, a Empresa foi citada/intimada em 25.09.17. Em 05.06.18, determinada suspensão da execução, aguardando-se o trânsito em julgado dos EEF. Em 20.06.18, petição da Empresa informando a incorporação da GAEB pela Gerdau S.A.. Após pedido da União, em 01.08.18, determinada intimação da Empresa para adequar a apólice com o nome da Empresa sucessora (Gerdau S.A.). Com a adequação da apólice pela Empresa, suspensa execução aos 28.08.18. Em 28.11.19, petição da UF, requerendo seja juntada apólice atualizada, constando o número das CDAs em cobranças. Intimada, a Empresa atendeu pedido em petição protocolada aos 08.01.19. Com a concordância da União para a nova apólice juntada, retomada suspensão da EF.</p> <p>Nos autos dos EEF, em 22.11.17, proferido despacho recebendo os EEF no efeito suspensivo, mais determinando a citação da União. Apresentada impugnação pela União, foi intimada a Empresa para réplica aos 12.03.18. Réplica protocolada aos 16.03.18. Aos 20.03.18, autos conclusos para sentença. Aos 29.05.18, publicada sentença de procedência dos embargos à execução. Em 20.06.18, recurso de apelação pela Empresa (honorários e restituição dos gastos com seguro garantia). Em 17.07.18, recurso de apelação pela União. Aos 11.09.18, intimadas as partes para apresentação de contrarrazões. Em 03.10.18, protocoladas contrarrazões pela Empresa. Após contrarrazões da União aos 25.10.18, processo</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

remetido ao colendo TRF4, 2º Turma, Relator Des Ogê Muniz. Em 03.03.20, processo redistribuído ao Juiz Federal convocado Alexandre Rossato. Em 17.09.20, feito incluso para julgamento na sessão do dia 29.09.20. Aos 24.09.20, protocoladas petições juntando comprovante de recolhimento de custas (apesar de indevidas), requerendo seja considerado, no julgamento, o fim do voto de qualidade, bem como de memoriais. Iniciado o julgamento, após dois votos negando provimento ao apelo da UF e dando parcial provimento ao recurso da Cia (afastado o direito ao ressarcimento dos gastos com seguro garantia), pediu vista Des Rômulo Pizzolatti. Em 17.11.20, retomado julgamento com voto pelo provimento do recurso da União. Marcada sessão virtual estendida para dia 17.12.20, protocolou a União petição se opondo, o que motivou a retirada de pauta do processo. Retomado julgamento na sessão telepresencial do dia 04.03.21, após a realização de sustentação oral pelas partes, feito retirado de pauta. Processo incluído para julgamento na sessão virtual que se inicia em 29.03.21. Em 08.04.21, confirmado voto do ilustre relator, pela negativa de provimento ao apelo da União e o reexame, com parcial provimento ao apelo da Cia. Aos 27.04.21, opostos embargos de declaração pela Gerdau, que foram rejeitados aos 09.09.21. Em 13.10.21, interposto recurso especial pela Cia. Em 08.11.21, interpostos recursos especial e extraordinário pela União. Após apresentadas contrarrazões pelas partes, em 03.02.22, lançadas decisões admitindo todos os recursos. Em 13.04.22, processo distribuído no STJ pelo n. 1988316, relatoria Ministro Hermam Benjamin. Incluso para julgamento na sessão do dia 20.09.22, teve julgamento adiado por indicação do relator. Aos 22.02.23, lançada decisão onde o relator requer informações a setor específico quanto à possibilidade de afetação do recurso da Empresa (restituição dos custos com a contratação de seguro garantia) para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos. Aos 18.12.23, autos devolvidos ao relator com despacho informando a inexistência de outros recursos de matéria semelhante. Incluído para julgamento na sessão do dia 15.08.24, o julgamento foi adiado. Aos 23.08.24, lançada decisão monocrática negando seguimento aos recursos especiais da União e da Empresa (que discutiu unicamente o ressarcimento dos custos com a contratação do seguro garantia). Em 15.10.24, interposto agravo interno pela União, o qual foi impugnado pela Empresa aos 05.11.24. Em 06.11.24, autos conclusos com a nova relatora, Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

#### g. Resumo das decisões de mérito proferidas

Sentença dos EEF;

Como se vê, com o advento da Lei 12.973/2014, as premissas que escoram o lançamento tributário no caso dos autos passaram a dispor de fundamentação na legislação tributária. Ou seja, apesar de amparadas em ensinamentos contábeis já existentes, somente com a vigência da Lei 12.973/2014 houve a aproximação expressa entre o conceito de ágio na contabilidade e no direito tributário.

Inobstante, os movimentos societários que levaram ao surgimento do ágio glosado ocorreram entre 2004 e 2005, conforme já exposto anteriormente. Assim, não é possível aplicar o que dispõe a Lei 12.973/2014 - ou os princípios contábeis que lhe fundamentaram - , por afronta aos artigos 106 e 109 do CTN.

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

É incontroverso que o grupo econômico que abrange a embargante utilizou-se de operação societária também com o objetivo de reduzir seu passivo fiscal e produzir lucro, porém isso é inerente ao exercício de qualquer atividade econômica e chancelado pelo modelo capitalista adotado constitucionalmente a partir de 1988, com respeito à liberdade e à propriedade.

Ademais, não se pode confundir elisão com evasão fiscal, diferenciadas pela adoção de uma conduta lícita ou ilícita, respectivamente, para atenuar o passivo tributário. Tampouco se poderia admitir tributação por uma interpretação tendenciosa ou volutarista da legislação tributária. Pelo contrário, o nosso sistema jurídico resguarda a liberdade empresarial para a organização dos negócios, inclusive para a exploração de lacunas ou brechas legais que possibilitem economia lícita de tributos. Ao mesmo tempo que o contribuinte não pode se esquivar da cogência da lei tributária, utilizando-se de artimanhas, malícias, fraudes, simulações, dissimulações ou abuso, também não é exigido que pague mais tributos do que legalmente exigido. O cidadão e as empresas são, perante a lei, contribuintes, e não devotos do Estado, a ponto de se submeterem a quaisquer imposições ilegítimas.

Tendo em vista que, ao que tudo indica, as alterações societárias relacionadas ao feito desenvolvidas pelas empresas do grupo GERDAU S/A obedeceram às formalidades necessárias, e inexistindo prova de ilicitude, decorrente de simulação ou fraude, por exemplo, o lançamento tributário não pode basear-se apenas em uma interpretação desfavorável ao contribuinte por força de diretrizes contábeis, quando não há indício desta restrição interpretativa na legislação tributária aplicável ao caso concreto.

(...)

#### III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos a fim de anular as CDAs 00 2 17 000847-57 e 00 6 17 003622-68 e extinguir a execução de n. 5024374-90.2017.4.04.7100.

Condeno a União ao pagamento de honorários advocatícios em favor da embargante, os quais fixo em 1% sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, §3º, V, do CPC.

Publique-se e intimem-se.

Acórdão dos EEF:

TRIBUTÁRIO. PROCESSO CIVIL. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA. INCORPORAÇÃO E CISÃO. SUBSTÂNCIA ECONÔMICA. AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA. ÁGIO INTERNO. AMORTIZAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RESSARCIMENTO DE DANOS. DESPESAS COM SEGURO-GARANTIA. ART. 20 DO DL N. 1.598/77. ART. 7º, III, DA LEI N. 9.532/97.

1. A pessoa jurídica, antes da vigência da Lei n. 12.973/14, que absorver patrimônio de outra em virtude de incorporação ou cisão, na qual detenha

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>participação societária adquirida com ágio, baseado em rentabilidade futura, ainda que o aumento do capital social que deu origem ao ágio tenha sido integralizado com ações de sociedade integrante do mesmo grupo econômico, juntamente com capital de terceiros, poderá amortizá-lo na forma prevista no art. 7º, III, da Lei n. 9.532/97.</p> <p>2. O capital social pode ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer outra espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.</p> <p>3. A interpretação fundada na substância econômica das operações de reorganização societária não autoriza que a autoridade administrativa transforme atos jurídicos perfeitos em imperfeitos na ótica exclusivamente tributária com o escopo de encaixá-los em uma tributação mais favorável aos interesses fazendários, violando a autonomia da vontade, a liberdade econômica, a proteção da confiança, a segurança jurídica e o princípio da legalidade.</p> <p>4. A adoção de regras contábeis não pode se sobrepor às regras jurídicas que disciplinavam o ágio gerado na reorganização societária sem qualquer distinção em relação a empresas do mesmo grupo econômico.</p> <p>5. Sendo a condenação contra a Fazenda Pública superior ao valor previsto no inciso I do §3º do art. 85 do CPC (200 salários mínimos), a fixação dos honorários deve observar a faixa inicial e, naquilo que a exceder, a faixa subsequente, e assim sucessivamente (§5º do art. 85 do CPC).</p> <p>6. Improvida a apelação da União, impõe-se a majoração dos honorários recursais em 10%.</p> <p>7. O ressarcimento das despesas suportadas pela parte contrária, como efeito da sucumbência, não compreende as despesas com o seguro-garantia utilizado para garantir a execução fiscal.</p> <p>8. Apelação da União improvida e provida em parte a apelação da autora.</p>
h. Estágio do processo	Recursal
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Exigência fiscal de alta monta e complexidade da matéria controvertida.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de adimplemento dos valores exigidos nas CDAs 00 2 17 000847-57 (IRPJ) e 00 6 17 003622-68 (CSLL), que correspondem ao valor total exigido na ação.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

a. Juízo	23ª VF-POA
b. Instância	Recursal (TRF4)
c. Data de instauração	01/7/2016 (EF) e 11/11/2016 (EEF)
d. Partes no processo	GERDAU INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA. – GRUPO GERDAU; X  UNIÃO – FAZENDA NACIONAL
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 970.514.953,99
f. Principais fatos	<p>Ajuizada a execução em 01.07.16. Em 04.08, a Empresa foi citada. Em 09.08, foi apresentado seguro-garantia oferecido em prévia cautelar de caução. Em 11.08, manifestação da União concordando com a garantia ofertada. Em 29.08, despacho determinando a lavratura de termo de penhora. Em 13.10.16, firmado o termo de penhora, passando a fluir o prazo para oposição de embargos. Em 11.11.16, opostos embargos à execução, autuados sob n. 5076790-69.2016.404.7100. Em 14.11, prolatada decisão nos embargos conferindo efeito suspensivo, para sobrestar a execução fiscal. Em 16.07.19, juntada sentença dos EEF e em 21.10, dos ED nos EEF. Em 22.11.19, a UF informa a alteração das CDAs para supressão dos juros sobre as multas de ofício, posteriormente exigidas na EF 5088551-92.2019.4.04.7100 (item 29). Em 03.12.19, renovada a suspensão do feito, no aguardo da solução dos EEF. Em 11.11.16, opostos embargos à execução, autuados sob n. 5076790-69.2016.404.7100. Em 15.07.19, proferida sentença de parcial procedência, apenas para reconhecer a inexigibilidade dos juros sobre a multa de ofício aplicada; Em 21.10.19, proferida sentença acolhendo, em parte, os embargos das partes, para assentar "indevidos os lançamentos efetuados a título de CSLL reflexa e sobre os lucros apurados da GERDAU STEEL INC., sobre os lucros da GERDAU STEEL NORTH AMERICA, sobre os lucros auferidos pela GERDAU CHILE INVERSIONES, através de sua controladora direta a AXOL SA., e sobre os lucros auferidos pela GERDAU GTL MÉXICO". Em 26.11.19, a Empresa apelou; a União interpôs recurso de apelação em 06.02.20. Em 18.03.20, o feito foi remetido ao TRF4. Processo distribuído ao juiz federal Francisco Donizete Gomes, da Primeira Turma/TRF4. Em 19.10.21, processo incluído em pauta de sessão virtual (Período da sessão: 03/11/2021 00:00 a 10/11/2021 16:00). Em 25.10.21, processo retirado de pauta. Processo pautado para a sessão (telepresencial) do dia 17.11.21. Em 12.11.21, processo retirado de pauta novamente. Recurso incluído na pauta de julgamentos do dia 16.03.22. Após leitura do relatório e das sustentações orais, foi sobrestado o julgamento para retomada do feito pelo Relator. Na sessão do dia 16.06.23, o Relator proferiu voto dando provimento ao apelo da GI para extinguir a execução fiscal e as correspondentes CDAs. Pediu vista a Revisora. Na sessão do dia 09.11.22, os demais julgadores acompanharam o voto do relator.</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Intimada, a Empresa opôs embargos declaratórios em 14.12.21. A União opôs ED em 27.01.23. Em 28.02.24, embargos da FN desacolhidos e embargos de declaração do contribuinte acolhidos em parte, para sanar omissão quanto ao ressarcimento de despesas processuais e esclarecer a base de cálculo dos honorários, sem alteração do resultado. Em 15.03.24, a GI opôs novos embargos, para supressão de erros materiais. Recurso pautado para a sessão com término no dia 15.05.24. Acolhidos os declaratórios. Em 23.07.24, a Empresa interpôs recurso especial. A União interpôs recurso especial em 15.08.24. Em 13.11.24, determinado o retorno dos autos à Turma, para retratação quanto aos honorários. Em acórdão de 19.12.24, realizado juízo parcial de retratação. Embargos declaratórios opostos pela Empresa em 21.01.25. Em 26.02.25, desacolhidos os ED.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença: parcial procedência para: 1) RECONHECER a inexigibilidade dos juros de mora computados sobre as multas de ofício calculadas sobre os montantes exigidos a título de IRPJ e CSLL até o julgamento pelo CARF; 2) DETERMINAR o afastamento da cobrança efetuada a título de CSSL reflexa e sobre os lucros apurados da GERDAU STEEL INC., sobre os lucros da GERDAU STEEL NORTH AMERICA, sobre os lucros auferidos pela GERDAU CHILE INVERSIONES, através de sua controladora direta a AXOL SA., e sobre os lucros auferidos pela GERDAU GTL MÉXICO 3) DETERMINAR, em consequência, o recálculo da dívida em execução.</p> <p>Acórdão: provimento ao apelo do contribuinte para extinguir a Execução Fiscal, desconstituindo a CDA que resta baseada em inscrição que teve como origem auto de infração que ora também se anula, em que a Receita Federal valeu-se ilegalmente do método de equivalência patrimonial para a apuração do lucro quanto aos anos-calendário de 2006 e 2007, bem como por negar provimento ao apelo da União.</p>
h. Estágio do processo	Recursal
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Exigência fiscal de alta monta e complexidade da matéria controvertida
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de adimplemento dos valores exigidos nas CDAs 00 2 16 004740-06 (IRPJ) e 00 6 16 012306-14 (CSLL), que correspondem ao valor total exigido na ação
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

a. Juízo	Administrativo
b. Instância	CARF
c. Data de instauração	10/10/2019
d. Partes no processo	GERDAU AÇOS LONGOS S/A X RFB/RJ
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 637.366.900,41
f. Principais fatos	<p>Em 10.10.2019, protocolo da impugnação.</p> <p>Em 23.03.2020, ciência do Acórdão nº 08-50.991 (DRJ), que julgou improcedente a impugnação.</p> <p>Em 22.04.2020, protocolo do Recurso Voluntário.</p> <p>Em 01/08/2023 ata reaberta e refinalizada - retirado de pauta por determinação do presidente  Órgão Julgador: 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO-CARF-MF-DF  Relator: JANDIR JOSE DALLE LUCCA  Data da Sessão: 11/04/2023  Hora da Sessão: 09:00</p> <p>Em 11/03/2024, Acórdão 1402-006.777. Acordam os membros do colegiado, i) por unanimidade de votos, i.i) afastar a preliminar de nulidade arguida; i.ii) entender incabível a extensão dos efeitos decorrentes de decisão proferida nos presentes autos a terceiros, ainda que se trate de empresas do mesmo grupo econômico, carecendo a Recorrente de legitimidade para pleitear direito alheio em nome próprio, nos termos do artigo 18 do CPC, de aplicação subsidiária ao processo administrativo fiscal por força do artigo 15 do mesmo código; ii) por voto de qualidade, ii.i) negar provimento ao recurso voluntário, ii.i.i) em relação aos lançamentos de IRPJ e de CSLL perpetrados pelo Fisco, vencidos o Relator e os Conselheiros Ricardo Piza Di Giovanni e Alessandro Bruno Macêdo Pinto, que davam provimento. Designado para redigir o voto vencedor deste item o Conselheiro Maurício Novaes Ferreira; ii.i.ii) em relação aos lançamentos de multa isolada, vencidos o Relator e os Conselheiros Ricardo Piza Di Giovanni e Alessandro Bruno Macêdo Pinto. Designado para redigir o voto vencedor deste item o Conselheiro Paulo Mateus Ciccone; ii.ii) dar provimento ao pedido da recorrente de que, vencida no mérito e mantidos os lançamentos, seja-lhe permitido ajustar os valores dos incentivos fiscais calculados à época, vencidos o Relator e os Conselheiros Maurício Novaes Ferreira e Alessandro Bruno Macêdo Pinto. Designado para redigir o voto vencedor neste item, o Conselheiro Ricardo Piza Di Giovanni.</p> <p>Em 27/08/2024, inclusão de Recurso Especial da Procuradoria. Aguarda exame de admissibilidade.</p> <p>Em 03/10/2024, Recurso Especial da Procuradoria admitido.</p> <p>Em 31/10/2024, Interposto Recurso Especial do contribuinte. Apresentadas as contrarrazões ao Recurso Especial da Procuradoria.</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	04/11/2024, processo encaminhado ao CARF.  Em 31/12/2024, aguarda exame de admissibilidade do Recurso Especial do contribuinte.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Até o momento a decisão é pelo não provimento dos pedidos da empresa
h. Estágio do processo	Aguarda julgamento na 2ª TO-4ª CÂMARA-1ª SEÇÃO-CARF-MF-DF.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor e matéria
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Atualmente o processo possui avaliação de perda possível, não havendo expectativa de impacto financeiro ou patrimonial para a Companhia. Eventual impacto somente poderá vir a ocorrer: (i) em caso de mudança da avaliação de perda para provável, hipótese em que serão provisionados os valores assim classificados, ou ainda, (ii) em caso de decisão final desfavorável, que somente ocorrerá na esfera judicial, quando serão apurados os valores fixados na decisão transitada em julgado.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**40 - Processo nº 5024939-38.2016.8.21.0001 (ID 8167)**

a. Juízo	14ª VFP-POA
b. Instância	1ª Instância – EEF
c. Data de instauração	03/03/2016
d. Partes no processo	GERDAU AÇOS LONGOS S/A X ERGS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 171.588.793,93
f. Principais fatos	Processo distribuído em 03/03/2016 com despacho ordenando a citação em 20/06/2016. Expedição Carta AR de Citação em 24/10/2016, o respectivo mandado foi recebido pela Empresa em 12/12/2016. Protocolizada petição pela Gerdau em 19/12/2016 oferecendo Seguro Garantia, juntada aos autos em 12/01/2017. Ajuizados EEF em 10/02/2017 (nº provisório 001/1.17.0015439-8 constante da guia de custas), ainda

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>aguardando autuação pelo serviço cartorário. Autos da EF em carga com PGE em 15/08/2017, retornando ao Cartório em 25/08/2017, com petição do ERGS requerendo a complementação da penhora, uma vez que a apólice oferecida corresponderia ao valor de R\$ 105.000.000,00, enquanto o débito atualizado já alcançaria R\$ 129.933.131,14. Concluso para despacho em 20/11/2017. Despacho em 27/11/2017 determinando a intimação da executada. Petição pela Gerdau em 26/02/2018 comprovando a garantia integral da execução, tendo em vista a cláusula de atualização monetária inserida na Apólice. Despacho em 08/03/2018 abrindo vista ao ERGS. Agravo de Instrumento (70076997576) interposto pela Gerdau em 13/03/2018, a propósito do qual intimado o ERGS em 03/04/18 para contrarrazões. Autos da EF em carga com PGE em 19.03.2018, retornando ao Cartório em 26.03.2018. Juntada de documentos em 28.05.2018. Despacho em 29.06.2018 recebendo o seguro como garantia da execução (apólice n. 06-0775-0172848). Em 17.12.2018, expedido ofício à Sefaz acerca do recebimento do seguro como garantia da EF e certidão no sentido da não localização de cadastramento dos EEF. Petição do ERGS em 10.01.2019 requerendo a intimação da Gerdau para comprovar o ajuizamento dos EEF. Despacho em 21.05.2019 ordenando a intimação da Gerdau conforme requerido. Petição em 23.07.2019 comprovando ajuizamento dos EEF, juntada aos autos em 02.10.2019. Autos em carga com PGE em 23.10.2019, retornando ao Cartório com petição em 29.11.2019. Em 15.01.2020, aguarda juntada. Em 05.10.2020, petição juntada. Em 13.11.2020, ordenada intimação do ERGS, que se manifestou em 24.11.2021 concordando com o SG. Em 14.08.23 petição da Gerdau dizendo que, após diligências, os EEF foram localizados pela Escrivã, a quem caberá regular autuação, de sorte a viabilizar posterior processamento. Em 06.12.23 os EEF foram cadastrados no E-PROC sob n. 5259958-77.2023.8.21.0001, pendente a digitalização.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Conhecimento
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Provável e Possível para parte dos débitos de ICMS (provisão parcial)
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor considerado relevante
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Necessidade de adimplemento do valor exigido na CDA 15/91535 (AL 0026165112), que corresponde ao valor total exigido na ação

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

I. Valor provisionado	R\$ 38.950.085,75
-----------------------	-------------------

<b>41 - Processo nº 16682-721.052/2018-69 (ID 7260)</b>	
a. Juízo	RFB
b. Instância	CSRF
c. Data de instauração	07/11/2018
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A. (GALB) e Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 179.420.054,26
f. Principais fatos	<p>Trata-se de Auto de Infração visando à cobrança de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 25%, acrescido de juros e multa de ofício de 75% incidente sobre juros pagos pela GALB à Gerdau Overseas Ltd. durante o ano-calendário de 2014, no contexto dos Contratos de “Pré-pagamento de Exportações” (PPE) ou de “Recebimento Antecipado de Exportações” (RAE), celebrados entre as empresas.</p> <p>A Autoridade Fiscal alegou que os pagamentos de juros relativos aos contratos, celebrados para o financiamento de exportações, não poderiam ter se beneficiado da alíquota zero de IRRF, com base nos seguintes argumentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Inexistência de aplicação imediata dos recursos captados no exterior no contexto de financiamento das exportações de mercadorias em fase pré-embarque;</li> <li>2. Existência de descasamento temporal entre o momento da internação dos recursos captados no exterior e a realização das exportações para amortização do saldo devido; e</li> </ol> <p>amortização dos contratos de PPE/RAE teria se dado mediante pagamentos efetuados a partir de transferências bancárias de numerário ao credor e não por meio da efetiva exportação de produtos ao credor, de modo que não existiria identidade entre o financiador dos recursos e a sociedade importadora dos produtos exportados.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>22.01.2019 – Ciência do Auto de Infração;</p> <p>22.02.2019 – Protocolo da Impugnação ao Auto de Infração;</p> <p>23.04.2019 – Proferida a decisão pela DRJ, que deu parcial provimento à Impugnação apresentada, para cancelar a parcela da autuação relativa ao Contrato de PPE firmado em 2014. Em vista disso, foi interposto Recurso de Ofício ao CARF;</p> <p>03.05.2019 – Ciência da decisão proferida pela DRJ;</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	<p>03.06.2019 – Protocolo do Recurso Voluntário ao CARF;</p> <p>26.08.2019 – Apresentação de Contrarrazões ao Recurso Voluntário pela PGFN;</p> <p>10.03.2020 – Julgamento do Recurso Voluntário e do Recurso de Ofício pelo CARF. Por maioria de votos, foi negado provimento ao Recurso Voluntário e, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício;</p> <p>09.04.2020 – Publicação do acórdão proferido pelo CARF;</p> <p>08.09.2020 – Intimação da Gerdau do acórdão proferido pelo CARF;</p> <p>13.09.2020 – Oposição, pela Gerdau, de Embargos de Declaração em face do acórdão proferido pelo CARF;</p> <p>19.10.2020 – Intimação da Gerdau do despacho que não admitiu seus Embargos de Declaração;</p> <p>03.11.2020 – Protocolo, pela Gerdau, de Recurso Especial em face do acórdão do CARF;</p> <p>19.04.2021 – Intimação da Gerdau do despacho que deu parcial seguimento ao Recurso Especial;</p> <p>26.04.2021 – Protocolo, pela Gerdau, de Agravo contra o despacho que deu parcial seguimento ao Recurso Especial;</p> <p>29.04.2021 – Protocolo de petição de juntada de Parecer do Prof. Humberto Ávila;</p> <p>19.05.2023 – Ciência do Despacho que acolheu parcialmente o Agravo; e</p> <p>02.04.2024 – O Recurso Especial do Contribuinte foi distribuído para a 1ª Turma da CSRF.</p> <p>06.11.2024– Pedido de vista pelo Conselheiro Guilherme Adolfo dos Santos Mendes no julgamento do Recurso Especial do Contribuinte.</p>
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se retomada do julgamento do Recurso Especial do Contribuinte.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Perda financeira
l. Valor provisionado	0,00

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

<b>42 - Processo nº 5.037.114-9 ( ID 82003)</b>	
a. Juízo	Câmara de Julgamento do TIT-SP
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	15/04/2024
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos AS (polo passivo) Fazenda do Estado de São Paulo (polo ativo)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 91.713.694,51 (valor histórico)
f. Principais fatos	<p>Trata-se de AIIM lavrado pela SEFAZ/SP para a exigência do montante total de R\$ 91.713.694,51 a título de ICMS, multa de 50% sobre o valor das operações e juros, por ter a Gerdau, localizada em Araçariguama, supostamente cometido as seguintes infrações:</p> <p>Infração I.1. Deixou de pagar o imposto de R\$ 815.081,74, referências maio, junho e julho de 2020 - Falta de Pagamento do Imposto - Exportação Direta, pelo fato de ter indicado operação de exportação (CFOP 7101), mas esta não ter sido comprovada em razão da ausência de indicação do respectivo evento de averbação da exportação nas respectivas notas fiscais eletrônicas.</p> <p>Infração I.2. Deixou de pagar o imposto de R\$ 18.772.143,65, referências outubro, novembro e dezembro de 2021, fevereiro, março e abril de 2022 - Falta de Pagamento do Imposto - Remessa com fim específico de exportação, pelo fato de ter indicado operação com fim específico de exportação (CFOP 5501), mas esta não ter sido comprovada, decorrido o prazo de 180 dias das saídas das mercadorias, em razão da ausência de indicação do respectivo evento de averbação da exportação nas respectivas notas fiscais eletrônicas.</p>
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 22 de novembro de 2024 foi proferida decisão de 1ª instância pela Delegacia Tributária de Julgamento reduzindo o Auto de Infração e Imposição de Multa. Na ocasião, em relação ao item I.1 e a parte das operações do item I.2 em que houve a averbação das exportações, bem como em relação às operações de devolução do

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	item I.2, o Auto de Infração foi julgado improcedente, cancelando-se a multa imposta e a exigência do tributo. Já em relação à parte restante do item I.2, foi julgada procedente a ação fiscal.
h. Estágio do processo	Atualmente o Auto de Infração e Imposição de Multa está pendente de julgamento de Recurso de Ofício e Recurso Ordinário no TIT/SP.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Classificamos o risco como possível, tendo em vista que parte das DUE's autuadas possuem comprovação de averbação. Quanto às DUE's não averbadas, o TIT/SP tem aceitado e excluindo das autuações as averbações realizadas de forma extemporânea.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante em razão do alto valor envolvido e da existência de lastro probatório apto a cancelar boa parte da autuação.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda do processo administrativo, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal. Caso a empresa não consiga a suspensão da exigibilidade do débito, via oferecimento de garantia, ficará impedida de obter certidão de regularidade fiscal e sofrer medidas constritivas, tais como, negativação do CNPJ e bloqueio judicial de contas bancárias.
l. Valor provisionado	R\$ 0,00

**43 - Processo nº 18470.725676/2023-33 (ID 74963)**

a. Juízo	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM SÃO PAULO - SP
b. Instância	1ª INSTÂNCIA
c. Data de instauração	30.5.2023
d. Partes no processo	Gerdau Aços Longos S.A X Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.493.453,70
f. Principais fatos	Trata-se de “comunicado de exclusão” emitido pela Equipe Especializada de Parcelamento vinculada à Secretaria Especial

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	da Receita Federal no Rio de Janeiro, por meio do qual a autoridade responsável comunicou a empresa sobre a sua exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), com base no disposto no art. 14, inciso VIII, da Instrução Normativa RFB n. 1711, de 16.6.2017. Em 5.6.2023 a empresa foi intimada sobre o conteúdo do “Comunicado de Exclusão”. Em 20.6.2023, foi apresentada a manifestação de inconformidade.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não se aplica.
h. Estágio do processo	Atualmente, aguarda-se a decisão de primeira instância administrativa.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	O prosseguimento da cobrança dos débitos do Programa de Regularização Tributária (PERT), desconsiderando os valores a título de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL utilizados pela empresa como forma de liquidação parcial da dívida.
l. Valor provisionado	0,00

**44- Processo Trabalhista nº 0011379-68.2017.5.03.0054**

a. Juízo	Vara do Trabalho de Congonhas
b. Instância	Atualmente no TRT 3ª Região
c. Data de instauração	05/08/2017
d. Partes no processo	GERDAU AÇOMINAS (Ré)  SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS DE OURO BRANCO E BASE (Autor)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51.272.043,86
f. Principais fatos	Trata-se da ação coletiva em que o Sindicato requer a condenação da Gerdau ao pagamento, como extraordinárias, das horas trabalhadas além da sexta diária e trigésima sexta semanal pelos empregados que

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>laboraram em jornadas de turnos de revezamento com recebimento, de forma contínua ou não, de adicional de insalubridade, por ausência de autorização da autoridade competente.</p>
<p>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>2018 - A sentença inicial extinguiu o processo por falta de interesse processual.</p> <p>2019 - Em acórdão foi determinado o interesse do Sindicato e a legitimidade deste para atuar como substituto processual de todos os integrantes da categoria, determinando o retorno dos autos à origem.</p> <p>2019 - Foi interposto Recurso de Revista que não foi conhecido por entender que se trata de decisão interlocutória e que não caberia recurso imediato.</p> <p>2019 - Apresentado Agravo de instrumento, este foi julgado pelo TST que entendeu ser incabível o recurso de revista interposto, negando provimento ao Agravo de Instrumento.</p> <p>2020 - Retornando os autos à origem, o processo foi suspenso para aguardar o julgamento do tema 1046 (acordado x legislado) pelo STF.</p> <p>2023 - Foi prolatada nova sentença, que julgou procedente em parte o apelo do Sindicato, condenando a reclamada a pagar horas extras excedentes à 6ª diária e/ou 36ª semanal (não cumulativas) aos substituídos que laboraram em jornadas de turnos de revezamento e tenham recebido adicional de insalubridade, de forma contínua ou não, e restritivamente aos períodos em que esse adicional foi pago (excluídos os substituídos cujos contratos de trabalho tenham sido encerrados até 05.08.2015, inclusive, considerando, para esse fim, como tempo de contrato, a projeção do aviso prévio, bem como excluídas as parcelas cuja exigibilidade seja anterior a 05.08.2012)</p> <p>2023 - Em embargos de declaração opostos foi indeferido o pedido de justiça gratuita formulado pelo Sindicato e corrigido erro material na decisão.</p> <p>Dez/2023 - Interposto Recurso Ordinário.</p> <p>2024 - Em apreciação aos Recursos Ordinários interpostos por ambas as partes, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região negou provimento ao recurso da empresa e deu parcial provimento ao recurso do Sindicato para determinar que, para atualização do crédito trabalhista reconhecido neste feito, utilize-se, na fase prejudicial, o IPCA-E, acrescido de juros previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, na fase judicial, a taxa SELIC, exclusivamente.</p> <p>2024 - Opostos Embargos de Declaração pela Gerdau, pedindo enfrentamento do tema com base no art. 611-A, XIII, 611-B, parágrafo único da CLT e julgamento do Tema 1046 pelo STF.</p> <p>2024 – Julgou improcedente o ED por entender que, mesmo havendo previsão em norma coletiva, deve haver autorização das autoridades</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>competentes.</p> <p>2024 – Interposto RR, arguindo nulidade por cerceamento de defesa pelo acolhimento da contradita da testemunha empresarial; e reforma do julgado por ofensa aos arts. 7º, XIII, XIV, XXVI, XVII e 8º, III e VI, CR/88, violação ao art. 611-A e 611-B, da CLT e fere o comando do E. STF sobre o tema da legitimidade e validade da negociação coletiva, conforme se decidiu no Tema 1046 e aplicação do índice de correção monetária definido pelo E. STF na ADC 58, mormente pelo fato de que estão sendo aplicados 2 índices para corrigir o mesmo valor, ou seja, IPCA-E + TRD, enquanto que na verdade só poderia aplicar IPCA-E.</p> <p>2024 – Oposto ED, pela inadmissão do RR por suposta ausência de preenchimento dos requisitos do art. 896 da CLT e pedindo enfrentamento, na análise da admissão do RR, não apenas com base no art. 60 da CLT, mas em conjunto com os arts. 7º, XIII, XIV, XXVI, XVII e 8º, III e VI, CR/88, violação aos arts. 611-A e 611-B, da CLT art. 7º, XXVI, XIII e XIV da CR/88.</p> <p>2024 – Interposto AIRR, pedindo o processamento do RR por preenchimento dos requisitos do art. 896 da CLT, pela violação aos arts. 611-a e 611-B da CLT e ofensa ao art. 7º, XIII, XIV, XXVI, XVII e 8º, III e VI, CR/88 e inobservância ao decidido pelo STF no tema 1046. Apontou-se, considerando argumento do despacho denegatório que, mesmo se tratando de hipótese anterior à vigência do art. 611-a da CLT, os julgados juntados pela empresa, à título de subsídio jurisprudencial, discutia-se a vigência anterior e decisão do STF acerca do tema 1046 instrumento coletivo anterior à reforma e à decisão do STF.</p> <p>2024 – Não provido o RR por decisão monocrática no TST, Ministro Augusto César Leite de Carvalho, da 6ª Turma do TST.</p> <p>2024 – Opostos embargos de declaração.</p> <p>2025 - Contrarrazoes apresentadas pela parte contrária e decisão de conversão do ED em Agravo Interno.</p>
h. Estágio do processo	<p>31/12/2023 – Aguardando julgamento do Recurso Ordinário.</p> <p>31/12/2024 – Aguardando julgamento do ED.</p> <p>Atualmente (2025): Aguardando julgamento do Agravo Interno.</p>
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão da importância do reconhecimento e validade da prorrogação de jornada em turnos ininterruptos de revezamento negociada através de Acordo Coletivo de Trabalho e o impacto financeiro diante da possível condenação ao pagamento de horas extras.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	A empresa deverá pagar horas extras excedentes à 6ª diária e/ou 36ª semanal (não cumulativas) aos substituídos que que

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	laboraram em jornadas de turnos de revezamento e tenham recebido adicional de insalubridade, de forma contínua ou não, e restritivamente aos períodos em que esse adicional foi pago (excluídos os substituídos cujos contratos de trabalho tenham sido encerrados até 05.08.2015, inclusive, considerando, para esse fim, como tempo de contrato, a projeção do aviso prévio, bem como excluídas as parcelas cuja exigibilidade seja anterior a 05.08.2012). Serão excluídos os substituídos que tenham ingressado com ação judicial, com pedido idêntico e receberam valores nas reclamações ou realizaram acordos com quitação total do contrato de trabalho.
I. Valor provisionado	Não há.

**45 - Processo Trabalhista nº 0001017-42.2010.5.03.0057**

c. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Divinópolis
d. Instância	Atualmente no TST
e. Data de instauração	20/07/2010 (distribuição).
f. Partes no processo	GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (Ré) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE DIVINÓPOLIS-MG (Autor)
g. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 148.899.056,78
h. Principais fatos	<p>Trata-se da ação coletiva em que o Sindicato requer pagamento de periculosidade e insalubridade para colaboradores de diversas áreas da planta de Divinópolis. Sentença e acórdão desfavorável à Gerdau. Aguardando processamento de recurso da Gerdau no Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>Execução provisória 0011740-08.2019.5.03.0057 com determinação de realização de perícia contábil oficial.</p>
i. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>A decisão (sentença com os ajustes determinados pelo acórdão) deferiu aos substituídos os seguintes direitos:</p> <p>1)na área de produção de ferro-gusa:</p> <p>- insalubridade em grau médio por ruído (exceto os empregados que laboram no piso dos pátios de matéria-prima e operando máquinas carregadeiras), calor, radiação não ionizante, agentes químicos (arsênico).</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

-insalubridade em grau máximo por contato com agentes químicos, tais como monóxido de carbono, poeira silicosa e hidrocarbonetos.

-periculosidade:

a)inflamáveis: trabalhadores ocupantes dos cargos de mantenedores mecânicos lotados na oficina mecânica e caldeiraria dos altos-fornos e demais empregados que laboram na oficina central;

b)risco elétrico: trabalhadores ocupantes dos cargos de mantenedores elétricos, técnico eletricista e cargos correlatos na oficina elétrica dos altos-fornos, assim como aqueles com local base de trabalho na oficina central.

2)na área de produção de aço:

-insalubridade em grau médio por ruído (exceto os empregados que laboram no piso dos pátios de sucatas, pisos e pontes rolantes e operando máquinas carregadeiras), calor e radiação não ionizante.

-insalubridade em grau máximo por contatos com agentes químicos, tais como monóxido de carbono, hidrocarbonetos e manganês, este último apenas para o trabalhador maçariqueiro.

-periculosidade:

a)inflamáveis: trabalhadores ocupantes dos cargos de mantenedores mecânicos lotados na oficina mecânica e caldeiraria da aciaria e demais empregados que laboram na oficina central.b)risco com material radiativo: trabalhadores que laboram no setor de fabricação de tarugos da aciaria, ocupantes dos cargos de Operadores III e IV.

c)risco elétrico: trabalhadores ocupantes dos cargos de mantenedores elétricos, técnico eletricista e cargos correlatos na oficina elétrica da aciaria, assim como aqueles com local base de trabalho na oficina central.

3)na área de produção dos laminados:

-insalubridade em grau médio por ruído (exceto os empregados que laboram no piso do setor de acomodação dos vergalhões) e calor.

-insalubridade em grau máximo por contatos com agentes químicos, tais como monóxido de carbono e hidrocarbonetos.

-periculosidade: não foram constatados agentes.

4)nas oficinas mecânicas e elétricas

-insalubridade em grau médio por ruído, calor, radiação não ionizante, agentes químicos (arsênico).

-insalubridade em grau máximo por contatos com agentes químicos, tais como monóxido de carbono e hidrocarbonetos.

-periculosidade:

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

a)risco elétrico: trabalhadores ocupantes dos cargos de engenheiro eletricista, mantenedores elétricos, técnicos eletricistas e cargos correlatos na oficina central.

5)no laboratório de fluentes industriais:

-insalubridade em grau médio por exposição a agentes químicos (arsênico).

-insalubridade em grau máximo por contatos com monóxido de carbono.

-periculosidade: não foram constatados agentes.

6)na área de almoxarifado:

-insalubridade em grau máximo por contatos com agentes químicos, tais como hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.

-periculosidade:

a)inflamáveis: substâncias inflamáveis tais como thinner, querosene e óleo diesel são armazenadas em locais abertos e fechados do almoxarifado.

7)no departamento de recursos humanos:

Não foram constatados agentes insalubres ou perigosos.

8)no departamento de engenharia de segurança e medicina do trabalho:

-insalubridade em grau médio por ruído, calor, radiação não ionizante e agente químico arsênico.

-insalubridade em grau máximo por contatos com monóxido de carbono;

Em grau médio por exposição a agentes biológicos (médicos e enfermeiros do trabalho lotados no SESMAT).

-periculosidade: exposição a inflamáveis, radioativos e risco elétrico.

9.1)no setor de refratários:

- insalubridade em grau médio e máximo: idem o que consta para os trabalhadores com cargo de operadores III dos setores de Produção de ferro gusa e aço.

9.2)no setor de logística:

-insalubridade e periculosidade: todos os trabalhadores do setor laboram em condições insalubres ou perigosas, conforme a presença de forma intermitente ou habitual nos 09 (nove) ambientes de trabalho acima descritos.

- Os adicionais não são cumulativos. Caberá ao substituído escolher o que lhe for mais favorável. A base de cálculo do adicional de insalubridade é o salário mínimo;

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Autorizada a dedução das parcelas pagas sob o mesmo título, ou de insalubridade no caso de deferimento de adicional de periculosidade;</li> <li>• Os valores refletirão sobre férias mais 1/3, 13º salários, horas extras pagas e FGTS, bem como repercussões em aviso prévio e em multa de 40% do FGTS para os substituídos dispensados de forma imotivada</li> <li>• Fornecer para cada substituído o Perfil Profissiográfico Previdenciário, considerando a presença dos agentes nocivos destacados no laudo pericial oficial, sob pena de arcar com multa diária de R\$100,00, limitada a R\$3.000,00, a ser revertida em favor de cada trabalhador;</li> <li>• Honorários em favor do sindicato autor de 15% do valor apurado da condenação;</li> <li>• Honorários periciais fixados em R\$30.000,00 (houve antecipação de R\$10.000,00 pela empresa que deverão ser deduzidos);</li> </ul> <p>Todos os valores serão corrigidos monetariamente, e incidirão os encargos previdenciários e fiscais.</p>
j. Estágio do processo	<p>No TST aguardando julgamento de Embargos de Declaração do acórdão proferido em Agravo interno interposto pela Gerdau. Monocraticamente havia sido negado seguimento ao Agravo de Instrumento, empresa apresentou Agravo Interno. A Turma conheceu do Agravo interposto pela empresa e negou provimento, aplicando multa por protelatórios.</p> <p>Foi iniciada pelo Sindicato a liquidação provisória em autos apartados sob o n. 0011740-08.2019.5.03.0057 que foi suspensa até o trânsito em julgado da decisão no processo principal. Contra esta decisão houve agravo de petição pelo Sindicato. A Turma recursal deu provimento para determinar o prosseguimento do feito. A Gerdau apresentou Recurso de Revista e, não tendo sido recebido, apresentou respectivo Agravo de Instrumento. Em decisão monocrática, foi negado provimento ao Agravo de Instrumento, empresa apresentou Agravo Interno. A Turma conheceu do Agravo e negou provimento. Agora o processo está aguardando julgamento de Embargos de Declaração do acórdão proferido em Agravo interno interposto pela Gerdau.</p>
k. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Provável
l. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Em razão do período de apuração e número de substituídos envolvidos, o que torna o valor da condenação elevado, e do impacto decorrente da retificação do PPP dos substituídos.
m. Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>A empresa deverá pagar adicional de insalubridade e/ou periculosidade para os empregados desde 20/07/2005, inclusive para os empregados que foram admitidos após o ajuizamento da ação em 20/07/2010.</p> <p>A empresa também deverá entregar PPP retificado para todos os substituídos, incluindo os agentes insalubres ou perigosos conforme laudo. Serão excluídos os substituídos que tenham ingressado com ação</p>

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	judicial, com pedido idêntico e receberam valores nas reclamações ou realizaram acordos com quitação total do contrato de trabalho.
n. Valor provisionado	R\$ 25.315.097,35

**46 - Processo Ambiental nº 5000319-88.2018.8.13.0461**

Juízo	2ª Vara cível da Comarca de Ouro Preto/MG
Instância	2ª instância (aguarda julgamento do agravo de instrumento)
Data de instauração	14.03.2018
Partes no processo	<p>Autores: Alonso Dutra; Adao Martins De Souza; Antonio Correa Pamplona; Antonio Francisco Da Silva, Antonio Paschoal Gomes, Carlos Luis Juliao, Carlos Roberto Santana De Paula, Castorina Teixeira Da Silva, Cecilia De Jesus Pedrosa, Celio Liberato De Souza, Claudete Carlos, Dulce Katiuscia Vieira Quites Paula, Emerson Carlos Borges, Eurilene Auxiliadora Da Cruz, Francisco Vitor De Sao Severino, Geraldo Bernardo Vieira, Geraldo De Sao Severino, Geraldo Luiz De Almeida, Geraldo Matozinho Da Luz, Haroldo De Andrade Juliao, Ines Moreira Silva, Jesus Hermogenis De Sao Jose, Jesus Pereira Do Carmo, Jordelina Rosa Da Rocha, Jose Conceicao De Souza, Jose Fernandes Dos Santos, Jose Henrique De Oliveira Neto, Jose Pinto Filho, Juliana Da Silva Mota, Lindaura Da Rocha Souza, Luciene Auxiliadora Martins, Marcia Das Dores Gomes, Marcilene Aparecida Teixeira, Marcia Mota Da Silva, Maria Das Gracias Santana De Paula, Maria De Lourdes De Rezende. Maria Do Carmo Felipe, Nilson Eustaquio Nobis, Paulo Fernando Pedrosa Da Silva, Paulo Roberto Gomes, Roberto De Sao Severino, Ronaldo Dimas De Almeida, Sandra Maria Brandao Vieira Quites, Talita Giovana Lana De Almeida, Telma Guimaraes De Sao Jose, Valdir Pinto Da Rocha, Yuri Kamilo Vieira Quites, Zhayra Jussara Da Mota Silva.</p> <p>Réu: GERDAU ACOMINAS S/A</p>
Valores, bens ou direitos envolvidos	Os pedidos que persistem dizem respeito à danos materiais, em valor não inferior ao montante correspondente ao valor venal de um imóvel na zona urbana nas cidades vizinhas, sendo sugerido pelos autores o montante entre R\$ 500.000,00 a 1.000.000,00. Ainda, requerem danos morais, decorrentes da suposta “degradação da memória, identidade, meio ambiente, bem como do patrimônio histórico e cultural, ao longo de cerca de 15 (quinze) anos de exploração desenfreada da atividade minerária”.
	O pedido de tutela de urgência formulado pelos autores foi indeferido e, posteriormente, foi proferida decisão foi proferida decisão extinguindo a ação em relação aos pedidos constantes das alíneas “b”, “e”, “f”, “g” e “h” da petição inicial, afastando as preliminares suscitadas, rejeitando a prejudicial de mérito e determinando nova especificação fundamentada de provas.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

Principais fatos	<p>Ato contínuo, foi proferida decisão por meio da qual a magistrada a quo entendeu por bem deferir a inversão do ônus da prova, bem como intimar as partes para especificarem as provas que pretendiam produzir</p> <p>Diante da decisão que inverteu o ônus da prova, a Gerdau interpôs agravo de instrumento, o qual se encontra pendente de julgamento.</p>
Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 04.11.2022 foi proferida decisão, extinguindo a ação em relação aos pedidos constantes das alíneas “b”, “e”, “f”, “g” e “h” da petição inicial, afastando as preliminares suscitadas, rejeitando a prejudicial de mérito e determinando nova especificação fundamentada de provas.
Estágio do processo	O juiz de primeira instância determinou a suspensão do processo até que fosse proferida decisão nos autos do Agravo de Instrumento nº 2731422-75.2023.8.13.0000. Apesar de o referido Agravo de Instrumento ter sido julgado em 13/06/2024, ainda não houve decisão determinado o prosseguimento do feito, em sede de primeira instância.
Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo é considerado relevante, tem em vista que, caso julgado procedente, implicará no desembolso de um valor significativo à empresa, diante do número de autores e dos danos materiais e morais pleiteados.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A perda do processo implicará em prejuízo pecuniário à empresa, tendo em vista que os pedidos relativos à suspensão da licença ambiental foram extintos.
Valor provisionado	

**47 - Processo 0022589-93.2006.4.01.3400**

a. Juízo	Supremo Tribunal Federal
b. Instância	Ministro Gilmar Mendes
c. Data de instauração	2006 (0022589-93.2006.4.01.3400)
d. Partes no processo	Gerdau x CADE
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor atualizado pelo sistema E-Law: R\$897.696.568,78
f. Principais fatos	Ação Anulatória contra a decisão do CADE que condenou a Gerdau ao pagamento de multa de 7% do faturamento bruto do ano de 1999 em razão de suposto cartel na venda de vergalhão de aço.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	Em 30/12/2024 Gerdau e CADE celebraram acordo extrajudicial no âmbito do Programa Desenrola para encerrar o litígio em torno das obrigações não pecuniárias, sem reconhecimento de qualquer irregularidade pela Gerdau ou análise de mérito a respeito das condutas descritas no procedimento administrativo, e discussão na ação anulatória.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Sentença e acórdão na Apelação julgaram improcedente o pedido.</p> <p>O STJ deu provimento ao Recurso Especial da Gerdau para considerar nulo o acórdão do CADE por violação ao devido processo legal.</p> <p>CADE recorreu ao STF em sede de Recurso Extraordinário.</p> <p>Homologação da transação extrajudicial pelo STF (Min. GILMAR MENDES), em 07/01/2025, com extinção da ação anulatória com resolução do mérito</p>
h. Estágio do processo	Aguarda-se arquivamento definitivo dos autos.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Após a formalização do acordo, remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor envolvido e possível dano reputacional se confirmada a existência de cartel.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Valor do acordo, pago pela Gerdau em 30/12/2024: R\$ 256.099.475,18
l. Valor provisionado	Não há provisionamento.

**48- AREsp 2.049.946**

a. Juízo	Min. Teodoro Silva Santos, 2ª Turma do STJ
b. Instância	Superior.
c. Data de instauração	17.07.2009
d. Partes no processo	<p>Autor: Gerdau Aços Longos S/A.</p> <p>Réus: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	<p>R\$ 53.292.965,43 (valor total atualizado em março/2-25 pelo sistema E-Law)</p> <p>Em 09.09.2015, os depósitos judiciais realizados pela Gerdau somavam R\$ 55.215.093,19 (cinquenta e três milhões duzentos e quinze mil noventa e três reais e dezenove centavos), correspondentes ao valor integral das faturas encaminhadas pelo ONS até janeiro/2012. Trata-se</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>do pagamento integral pelo MUST previsto no 4º Termo Aditivo ao CUST nº 025/2003, que envolve (i) os encargos setoriais (PROINFA, CCC e CDE) e (ii) os Encargos de Uso do Sistema de Transmissão. Como os encargos setoriais são devidos pela Gerdau de forma incontroversa, houve levantamento desses valores por sua titular (CTEEP - Transmissora de Energia). Na sentença, fixou-se honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor da causa (R\$ 2.272.088,00), devidamente atualizado segundo o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal a partir da propositura da demanda. O valor histórico dos mencionados honorários seria de R\$ 227.208,80 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).</p>
<p>f. Principais fatos</p>	<p>Em 17.07.2009, a ação ordinária foi distribuída ao Juízo da 13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. Em 27.07.2009, foi proferida decisão deferindo o pedido de antecipação de tutela formulado pela Gerdau. Após tramitação regular, em 29.07.2014, foi proferida sentença de improcedência, que rejeitou os pedidos autorais, condenando a Gerdau ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 10% do valor da causa, corrigido monetariamente, desde o ajuizamento da demanda, devendo o respectivo montante ser rateado entre as partes requeridas. Em 19.08.2014, a Gerdau opôs embargos de declaração em face da sentença de mérito proferida. Em 31.07.2015, após resposta ao recurso pela ANEEL e ONS, foi proferida sentença rejeitando os embargos de declaração. Em 02.09.2015, a Gerdau interpôs recurso de apelação cível em face da sentença que julgou a demanda improcedente. Em 18.12.2015, foi entregue alvará judicial à CTEEP no valor de R\$ 18.939.084,84 (dezoito milhões, novecentos e trinta e nove mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), relativo aos encargos setoriais, que são devidos de forma incontroversa pela Gerdau. Em 18.12.2015, os autos foram remetidos ao TRF da 1ª Região em grau de recurso. Em 14.08.2017, o recurso de apelação da Gerdau foi incluído em pauta de julgamento na sessão do dia 28.08.2017. Em 28.08.2017, após a leitura do relatório e a apresentação de sustentação oral por procurador da Apelante, o Relator, Des. Jirair Aram Meguerian, deu provimento ao recurso da Autora e, na sequência, houve pedido de vista do Des. Kassio Nunes Marques. Em 05.03.2018, a sessão de julgamento foi retomada com a leitura do voto vista. Na oportunidade, Des. Kassio Nunes Marques entendeu por acompanhar o posicionamento do Relator, considerando, especialmente, a desnecessidade de implantação e/ou reforços no sistema de transmissão para atendimento da GERDAU. Ato contínuo, Des. Daniel Paes Ribeiro, Presidente da 6ª Turma, igualmente acompanhou o Relator, razão pela qual a apelação restou provida à unanimidade. Em 09.04.2018, o acórdão foi publicado no diário de justiça eletrônico.</p> <p>Em 16.04.2018, foram opostos embargos de declaração pelo ONS. Em 21.05.2018, por sua vez, a ANEEL opôs igualmente embargos de declaração em face do acórdão proferido. Em 13.05.2019, durante a sessão de julgamento, a Sexta Turma do TRF-1, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração opostos pela ANEEL e ONS, mantendo-se na íntegra o acórdão proferido que deu provimento ao recurso de apelação da Gerdau. Em 24.05.2019, o acórdão que rejeitou</p>

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

os embargos de declaração foi publicado no diário de justiça eletrônico. Em 14.06.2019, foi interposto recurso especial pelo ONS. Em 27.06.2019, por sua vez, foi interposto recurso especial pela ANEEL. Em 21.08.2019, a Gerdau apresentou suas contrarrazões aos recursos. Em 02.12.2019, a Vice-Presidência do TRF-1 não admitiu os recursos especiais. Em 13.02.2020, o ONS interpôs agravo em recurso especial. Em 13.10.2020, a Gerdau requereu a substituição dos valores depositados por seguro-garantia judicial. Em 02.12.2020, a Gerdau apresentou resposta ao agravo do ONS. Em 22.06.2021, o processo migrou para o Sistema PJE, intimando-se a Autora para dizer sobre a qualidade da digitalização dos documentos. Em 20.07.2021, a Gerdau se manifestou quanto a erros na digitalização do processo, bem como, requereu a substituição e posterior levantamento dos valores depositados por seguro-garantia judicial no montante de seu crédito integral. Em 29.09.2021, a Gerdau atestou o saneamento do processo junto a Vice-presidência do TRF-1 e reiterou o pedido de substituição e levantamento dos valores depositados por seguro-garantia judicial. Em 4.10.2021, foi proferido despacho pelo Vice-Presidente que entendeu não ser o juízo competente para análise do referido pedido; na mesma data, foi determinado a remessa dos autos ao STJ. Em 12.01.2022, os autos foram remetidos em grau de recurso para o Superior Tribunal de Justiça, sendo recebidos no mesmo dia. Em 07.02.2022, o processo foi distribuído por competência exclusiva ao Ministro Presidente do STJ. Em 10.02.2022, Gerdau apresentou suas contrarrazões. Em 11.03.2022, os autos foram remetidos para redistribuição, pois o caso não se enquadrava efetivamente nas atribuições da Presidência. Em 22.03.2022, o processo foi distribuído à ministra Assuste Magalhães.

Em 30.11.2023, foi proferida decisão conhecendo em parte do agravo interposto pelo ONS para, no mérito, negar-lhe provimento, sendo a decisão publicada no dia 01.12.2023. Em 06.02.2024, o ONS interpôs agravo interno em face da decisão monocrática que negou seu agravo em recurso especial. Em 04.03.2024, foram apresentadas contrarrazões ao Agravo Interno, pugnando pela manutenção da decisão agravada.

#### g. Resumo das decisões de mérito proferidas

Em 29.07.2014, foi proferida sentença de improcedência, que rejeitou os pedidos autorais, condenando a Gerdau ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, fixados em 10% do valor da causa, corrigido monetariamente, desde o ajuizamento da demanda, devendo o respectivo montante ser rateado entre as partes requeridas.

Em 09.04.2018, foi publicado o acórdão de apelação, proferido pelo TRF1, em que foi admitida a revisão do CUST para admitir a redução do MUST, dando provimento ao pedido autoral. Os honorários passaram a ser encargo dos réus, valores a serem arbitrados na liquidação de sentença.

Em face do acórdão de apelação o ONS interpôs agravo em recurso especial. Em 30.11.2023, foi proferida decisão conhecendo em parte deste recurso para, no mérito, negar-lhe provimento

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

h. Estágio do processo	Aguardando decisão no Agravo Interno no Agravo em Recurso Especial.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevante montante do depósito judicial.  Depósito judicial de R\$ 38.590.761,82 (trinta e oito milhões quinhentos e noventa mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando que os valores já estão depositados em conta judicial, em caso de perda não há que se falar em impacto à empresa.
l. Valor provisionado	R\$6.572.948,48

**49 - CumPrSe 1104745-28.2023.4.01.3400**

a. Juízo	13ª Vara Federal Cível da SJDF.
b. Instância	Primeira.
c. Data de instauração	27.10.2023.
d. Partes no processo	Autor: Gerdau Aços Longos S/A.  Réus: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$53.292.965,43 (valor total atualizado em março/2-25 pelo sistema E-Law).
f. Principais fatos	Em 27.10.2023, a Gerdau requereu o levantamento de e R\$ 28.782.595,20 (vinte e oito milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) e a substituição desse valor por seguro-garantia. Em 18.01.2024, a ANEEL manifestou-se informando que não se opunha ao pedido, e em 29.01.2024 o ONS também manifestou sua concordância. Em 02.02.2024, foi proferida decisão autorizando o levantamento da quantia, após apresentação de seguro-garantia, acrescido de 30%. Em 27.02.2024, Gerdau apresentou o seguro-garantia e requereu a substituição pelo valor a ser levantado. Em 25.03.2024 e 08.04.2024, ONS e ANEEL, respectivamente, manifestaram-se informando que não se opunha ao seguro-garantia apresentado.  Em 23/05/2024 foi levantada pela Gerdau a quantia de R\$28.782.595,02.  Processo suspenso desde 05.02.2025.

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 02.02.2024, foi proferida decisão autorizando o levantamento da quantia, após apresentação de seguro-garantia, acrescido de 30%.  Em 05.02.2025 foi proferida decisão determinando a suspensão do feito até julgamento definitivo da ação principal.
h. Estágio do processo	Cumprimento de sentença suspenso, aguardando julgamento do recurso no STJ para prosseguimento do feito.
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Relevante montante a ser levantado.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há. Existe depósito judicial de R\$ 38.590.761.82 (trinta e oito milhões quinhentos e noventa mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
l. Valor provisionado	R\$ 6.572.948,48

**50 - Ação Popular nº 0018929-79.2010.8.13.0556**

a. Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
b. Instância	Primeira instância, comarca de Rio Pardo de Minas
c. Data de instauração	03/12/2010 (distribuição)
d. Partes no processo	Autores: ANTONIA DE LOURDES TEIXEIRA E SILVEIRA e outros  Réus: GERDAU AÇOS LONGOS S/A, ANDRE BIER GERDAU JOHANNPETER, CLAUDIO JOHANNPETER, NIVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, ASCENDINO ROMUALDO DOS REIS e outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 135.179.281,80
f. Principais fatos	Trata-se de ação popular que visa a condenar, entre uma série de outras pessoas físicas e jurídicas, a empresa Gerdau Aços Longos S.A ("GERDAU"), seus diretores André Bier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter, bem como seus empregados Nivaldo Ribeiro de Almeida e Ascendino Romualdo dos Reis por supostos prejuízos suportados pelo Estado de Minas Gerais em razão da celebração de contrato de autorização de uso de terras públicas entre o Instituto de Terras de Minas Gerais – ITER e a Cooperativa de Silvicultura e Agropecuária do Alto Rio Pardo Ltda. – COOSARP. Busca-se também nulidade do Contrato de Cessão de Terras celebrado entre o ITER/MG e a COOSARP (em razão da ausência de

**4.4 Processos não sigilosos relevantes**

	licitação), assim como a consequente anulação do Contrato de Compra de Madeira/Carvão celebrado entre a Gerdau Aços Longos e a COOSARP.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foi proferida nenhuma sentença de mérito. Houve, uma decisão interlocutória em 13/01/2021, na qual o Juiz rejeitou as nossas preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva. Em face dessa decisão, foi interposto agravo de instrumento perante o TJMG, processado sob o nº 1.0556.10.001892-9/025 e submetido à relatoria do Des. Caetano Levi Lopes, que lhe negou provimento.
h. Estágio do processo	Ação Popular suspensa por força de decisão liminar proferida no Agravo de Instrumento interposto pela COOSARP que versa sobre a realização de novas provas (principalmente pericial).
i. Chance de perda (provável, possível ou remoto)	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	O processo envolve valor elevado, além de abranger diretamente não apenas a empresa, como também seus diretores e funcionários.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Considerando o cenário de sucumbência total, perda de R\$ 135.179.281,80.
l. Valor provisionado	Não se aplica

#### **4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**

#### **4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes**

O valor provisionado dos processos descritos no item 4.4 corresponde ao montante de R\$ 309.423.164,86.

## 4.6 Processos sigilosos relevantes

### 4.6 Processos sigilosos relevantes

No valor de corte, há processo de natureza cível envolvendo a Gerdau, cujo risco atualizado perfaz a monta de R\$ 58.852.437,11, e o risco está avaliado como possível de perda, em razão do momento processual. Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso da parte contrária interposto em face de sentença de improcedência – favorável à Gerdau – como a discussão revolve sobre as provas dos autos, não é possível alterar o prognóstico para remoto, mas as chances de manutenção da decisão favorável são consideráveis).

## **4.7 Outras contingências relevantes**

### **4.7 Outras contingências relevantes**

Não aplicável, uma vez que não existem processos dessa natureza.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

### 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

**a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política:**

A Companhia possui uma Política de Gestão de Riscos, que pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>. Este documento foi revisado e aprovado em 05 de novembro de 2024 pelo Conselho de Administração.

**b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

**(i.) os riscos para os quais se busca proteção**

A Companhia, através dos seus processos e instrumentos existentes, atua sobre os riscos de negócio, de compliance, operacionais, regulatórios, financeiros entre outros, detalhados na Política de Gestão de Riscos, disponível em endereço descrito no item 5.1.a

**(ii.) os instrumentos utilizados para proteção**

A Companhia possui instrumentos estruturados que garantem um adequado nível de segurança sobre a proteção aos seus riscos identificados. Os principais riscos são monitorados periodicamente, bem como a efetividade dos seus controles na mitigação e a correta execução de seus planos de ação. Para tanto, a Companhia utiliza-se dos seguintes instrumentos:

- Definição de planejamento estratégico para todas as operações do negócio e processos corporativos, com metas claras e traduzidas em indicadores e parâmetros, para fins de acompanhamento da evolução e possíveis riscos;
- Reuniões periódicas dos Comitês das Operações e dos Processos Corporativos, na avaliação dos seus riscos críticos;
- Reuniões periódicas do Comitê de Riscos com objetivo de avaliar os riscos existentes nas Operações de Negócios e Processos, conhecer os assuntos críticos e definir estratégias de tratamento;
- Existência de um ambiente de controles formal, regularmente avaliado e tratado com melhorias. Suportado nas melhores práticas de controles internos estabelecidos no COSO - Internal Control – Integrated Framework (2013);
- Adoção de mecanismos para detectar problemas ou receber informações sobre os casos de conduta ética, através do Canal de Denúncias;
- Aplicação de treinamentos focados no conteúdo de seu Código de Ética e Conduta, com o objetivo de reforçar conceitos, demonstrar quais são as condutas esperadas e conhecimento sobre as políticas internas;
- Revisão sistemática e independente de Auditoria Interna e Controles Internos sobre o ambiente da Companhia;
- Revisão periódica dos próprios gestores (Control Self-Assessment) sobre os controles internos de sua responsabilidade;
- Programa de Integridade.

**(iii.) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A Companhia conta com uma estrutura organizacional apoiada em Comitês de Assessoramento aos órgãos de governança, de forma a garantir uma rede de proteção e monitoramento sobre os riscos e processos relevantes.

Para assessorar o Conselho de Administração, foram constituídos os Comitês de (a) Governança Corporativa, (b) Estratégia e Sustentabilidade, (c) Remuneração e Sucessão e (d) Finanças; e para dar suporte à Diretoria no tratamento dos riscos, foram constituídos os Comitês de Riscos, de Divulgação e os Comitês das Operações de Negócio.

Apesar de todos os Comitês criados terem um papel importante na identificação e tratamento dos riscos da empresa, é no Comitê de Riscos que ocorre o gerenciamento destes. Este Comitê, especificamente, se reúne trimestralmente e é composto por membros da Diretoria e por colaboradores ou assessores externos, conforme citado no item 7.4 deste Formulário de Referência.

Em que pese as áreas de negócio serem responsáveis por gerenciar, tratar e monitorar seus riscos, a área de Controles Internos tem o papel de consolidar os riscos críticos identificados e provenientes dos processos corporativos e de negócios e apresentar uma avaliação consolidada ao Comitê de Riscos.

Além do exposto, as áreas de Auditoria Interna e Compliance também desempenham um trabalho de suporte na gestão de riscos. Respectivamente, a Auditoria Interna auxilia na gestão de riscos através do plano de auditoria, o qual avalia e classifica os principais riscos por processo de acordo com a sua probabilidade e impacto. As avaliações são baseadas em análise de materialidade dos processos, na revisão anual suportada pelos resultados das auditorias, históricos de problemas, inputs de gestores dos processos e resultados do processo de certificação SOX. A área de Auditoria Interna se reporta ao CEO, Comitê de Riscos e Conselho Fiscal, cuja composição consta detalhada no item 7.3 deste Formulário de Referência. Por sua vez, o Compliance auxilia na gestão dos riscos através de seu Programa de Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração, que conta com uma série de atividades de disseminação de conceitos éticos e monitoramentos que visam mitigar, prevenir e inibir os riscos de regulamentação.

### **c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

Não obstante às áreas de negócio serem responsáveis por gerenciar, tratar e monitorar seus riscos, a verificação da política adotada ocorre através (i) dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, mencionados acima, os quais detêm o papel de acompanhamento da gestão de riscos, monitoramento das ações das áreas e dos assuntos críticos para o negócio e operação; (ii) dos procedimentos da área de Auditoria Interna, a partir do processo de plano anual, com avaliação à aderência do negócio à legislação, políticas da Companhia, melhores práticas e follow-ups periódicos dos planos de ação, com o objetivo de verificar se as ações corretivas estão sendo implantadas e os riscos mitigados conforme acordado; e (iii) da área Controles Internos, com a função permanente de avaliação do ambiente de controles com vistas à Certificação SOX, críticas ao desenho dos controles, e aderência às políticas e procedimentos da Companhia.

## 5.2 Descrição dos controles internos

### 5.2 Descrição dos controles internos

#### a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia relativos às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2024, suportando-se nas melhores práticas de controles internos estabelecidos no “Internal Control – Integrated Framework (2013)”, emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO). O COSO define controle interno como um processo que é desenhado para prover razoável nível de segurança no atendimento dos seguintes objetivos:

- Efetividade e eficiência nas operações;
- Confiabilidade nos relatórios financeiros; e,
- Atendimento às leis e regulamentos aplicáveis.

Além do COSO, a Companhia define o Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT) como metodologia para o mapeamento do ambiente de controles internos do processo de Tecnologia da Informação (TI). Recomendado pelo Information Systems Audit and Control Association (ISACA), o COBIT é orientado ao negócio, independente das plataformas de TI utilizadas, pois fornece informações detalhadas para gerenciar o processo baseado em seus objetivos de negócios.

Não houve mudanças significativas nos controles internos da Companhia ou outros fatores que poderiam afetar significativamente esses controles e os relatórios financeiros após a data de sua avaliação mais recente.

#### b. as estruturas organizacionais envolvidas

Todos os processos de negócio possuem responsabilidades sobre seus controles internos, sendo responsáveis pela operação dos controles, monitoramento, promoção de melhorias e disseminação da cultura de controle. Os agentes dos processos de negócio são definidos como primeira linha, pois atuam diretamente na execução dos controles e monitoramento dos riscos.

Como segunda linha, temos os gestores dos processos, tendo como função o monitoramento dos resultados e a divulgação dos resultados obtidos através da sua estrutura de reporte e comitês multifuncionais. Nesta linha, ainda estão a área de Compliance, garantindo um programa de integridade e conformidade das atividades relacionados às diretrizes éticas, leis, regulamentos, normas e práticas anticorrupção, e a área de Controles Internos, atuando junto com os processos para manter um ambiente de controles confiável e funcional.

Por sua vez, a terceira linha é composta pela Auditoria Interna, responsável pela avaliação independente no ambiente de controles internos da Companhia. O processo de revisões, avaliações, testes e divulgação de resultados são reportados aos gestores dos processos envolvidos e demais áreas relacionadas. O reporte da Auditoria Interna é acompanhado pelo Comitê de Riscos e pelo Conselho Fiscal.

O Comitê de Riscos se reúne trimestralmente e tem como atribuição principal acompanhar temas relevantes, sendo eles: status das avaliações sobre os controles decorrentes da Lei Sarbanes Oxley, acompanhamento da consolidação de riscos avaliados em cada uma das Operações de Negócios, receber os resultados das auditorias internas realizadas, estatísticas sobre os incidentes de ética, temas relevantes de Cyber Segurança, Compliance e contingências jurídicas. O Comitê de Riscos é composto por membros da Diretoria e por colaboradores ou assessores externos, tendo como objetivo assessorar a Diretoria, conforme citado no item 7.4 deste Formulário de Referência.

O Conselho Fiscal é composto por membros eleitos pelos acionistas, que possuem independência em relação ao Conselho de Administração, Diretoria e aos Auditores Independentes. Na Companhia, o Conselho Fiscal também exerce algumas funções de Comitê de Auditoria, atuando no monitoramento das atividades da Auditoria Interna e

## 5.2 Descrição dos controles internos

Controles Internos, avaliando reportes e acompanhando assuntos críticos. A composição deste Conselho está detalhada no item 7.3 deste Formulário de Referência.

### **c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Os Processos Organizacionais são o primeiro nível de supervisão sobre os controles internos da Companhia. Assim, é de responsabilidade dos Gestores e Diretores dos processos garantir os objetivos de controle estabelecidos e realizar a prestação de contas, a qual ocorre através de indicadores, divulgações, apresentação de resultados aos Comitês e outras estruturas Corporativas. Periodicamente são realizadas autoavaliações formais, pelos próprios gestores, e reportadas para a Auditoria Interna.

Adicionalmente, a Auditoria Interna realiza avaliações em seus controles internos de processo e de entidade de forma independente. Os resultados destas avaliações são apresentados aos gestores e diretores dos processos de negócio, os quais possuem a responsabilidade sobre o tratamento das melhorias e deficiências identificadas. Estes resultados também são apresentados pelo Diretor da Auditoria Interna, trimestralmente, ao Comitê de Riscos e ao Conselho Fiscal, através de reuniões formais.

### **d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

O estudo e a avaliação do sistema contábil e de controles internos da Companhia, conduzido pelos auditores independentes, em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras, foram efetuados com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

Como resultado desse estudo e avaliação realizado pelo auditor independente, não houve identificação de deficiências significativas à Companhia, apenas sugestões de aprimoramento dos controles internos, as quais estão sendo avaliadas e tratadas em conjunto com os responsáveis pelos processos.

### **e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

A Administração entende que as deficiências de controle identificadas pelo auditor independente, não são significativas e não demonstram impacto no sistema contábil e em controles internos. Entretanto, para todas elas, serão definidas as ações necessárias dos Gestores dos Processos e o acompanhamento sobre os planos de melhoria.

## 5.3 Programa de integridade

### 5.3 Programa de integridade

#### **a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

Adicionalmente ao ambiente de controles citado no item 5.2, a Gerdau possui implementado seu Programa de Integridade que está segmentado em 7 pilares, detalhados em sua Política de Compliance. Entre eles se destacam o Tone at The Top, reforçando a ética e cultura organizacional, as Políticas e Diretrizes, o Canal de Ética, a Disseminação da Cultura Ética e do combate à corrupção e suborno, Monitoramento de Registros, Risk Assessments e a Avaliação Reputacional e Due Diligence de terceiros.

Neste sentido, destacam-se a Política Anticorrupção, Política de Compliance, Diretriz para Relacionamento com Agentes Públicos, Diretriz de Doações e Patrocínios, Diretriz de Sanções Disciplinares, Diretriz de Conflito de Interesses, Diretriz de Práticas Concorrenciais, Diretriz de Contratos com riscos de Compliance, e muita ênfase Código de Ética e Conduta da Gerdau, e Código de Ética e Conduta para Terceiros que foca capítulos sobre combater a corrupção, cumprir leis e sanções.

#### **(i). os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

Os pilares do Programa de Integridade da Gerdau são:

- Tone at the Top, demonstrando o comprometimento da alta direção com o programa de Compliance e com a cultura ética;
- Políticas e Diretrizes, bianualmente revisadas, aplicáveis e disponíveis a todos os colaboradores em todos os países onde a Gerdau atua, incluindo a alta administração. Há campanhas periódicas de divulgação interna destes procedimentos.
- Canal da Ética, é o canal de denúncias da Gerdau, disponível para o público interno e externo, em que a empresa garante a confidencialidade, o anonimato e a não retaliação do denunciante de boa-fé. Compromissos são reforçados em capítulo do Código de Ética e Conduta. Todas as denúncias são investigadas e há campanhas estimulando o uso desta ferramenta.
- Disseminação da Cultura Ética e de Compliance, por meio das quais se realizam campanhas de comunicação interna, capacitações presenciais ou virtuais de equipes, realização de treinamentos internos obrigatórios como o do Código de Ética e Conduta bianualmente, bem como de Anticorrupção, Práticas Concorrenciais, entre outros.
- Monitoramentos, onde a Área de Compliance revisa registros que possam trazer algum atributo que represente risco de Compliance, como pedidos de compras, pagamentos, doações, patrocínios, associações de classe e novos cadastros de clientes e fornecedores.
- Risk Assessment, a partir da matriz de riscos com viés de Compliance, há a avaliação dos riscos, garantindo que estão devidamente endereçados. Plano revisado anualmente, e principais riscos avaliados através do pilar de Monitoramentos, além dos KPIs da área de Compliance.
- Avaliações Reputacionais e Due Diligences, com uma rotina de avaliação de parceiros de negócios, apoiando o negócio na tomada de decisão de uma forma preventiva, alertando sobre exposição à riscos de Compliance.

#### **(ii.) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas**

### 5.3 Programa de integridade

**atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A área de Compliance é a responsável pelo Programa de Integridade da Gerdau. Atua de forma independente, se reportando diretamente ao Conselho de Administração que valida e monitora a evolução do Programa.

Adicionalmente, seguindo a governança, a área de Compliance compartilha periodicamente o status do Programa de Integridade com o Comitê de Riscos, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

**(iii.) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Ética e Conduta da Gerdau é aplicável para todos os seus colaboradores, incluindo todos os seus diretores, conselheiros fiscais e conselheiros de administração.

Adicionalmente, a Gerdau possui um Código de Ética e Conduta para Terceiros, voltado para todos os seus parceiros de negócios.

Todos os colaboradores, independentemente de cargo ou função, incluindo diretores e conselheiros, quando entram na empresa, e com reforço bienal, realizam o treinamento sobre o Código de Ética e Conduta.

As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

A Gerdau possui uma política formal específica sobre o tema – Diretriz de Sanções Disciplinares. A Política de Compliance, divulgada interna e externamente, também explicita que a Gerdau repudia qualquer prática antiética ou de desrespeito à legislação, seja por parte de seus colaboradores ou terceiros. Qualquer não conformidade ética é considerada uma infração grave, podendo resultar na aplicação de sanções disciplinares, incluindo a rescisão de contrato.

Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Ética e Conduta da Gerdau é aprovado pelo Conselho de Administração. A última revisão ocorreu em 05/05/2020. O Código de Ética e Conduta está acessível a colaboradores e terceiros, encontra-se disponível na página da Gerdau na internet (<https://www2.gerdau.com.br/sobre-nos/#etica-compliance>) assim como, na rede interna da empresa (intranet).

**b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

**(i.) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal da Ética (canal de denúncia) tem gestão da Área de Compliance da Gerdau.

**(ii.) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal da Ética está disponível para colaboradores e para terceiros. Pode se realizar uma denúncia através do site da Gerdau (<https://www2.gerdau.com.br/sobre-nos/#etica-compliance>), na intranet, por telefone ou por carta direta ao Conselho Fiscal.

**(iii.) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**

### 5.3 Programa de integridade

Conforme compromisso de seu Código de Ética e Conduta e Política de Compliance, a Gerdau garante o anonimato, a confidencialidade e a não retaliação ao denunciante de boa-fé. O sistema está preparado para proteção do anonimato. Segue requisitos SOX e de melhores práticas de Compliance.

#### **(iv.) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Área de Compliance da Gerdau avalia o tipo de denúncia e direciona a investigação para as áreas capacitadas conforme a natureza do tema, como auditoria interna, segurança empresarial, área de Pessoas, etc. Avalia as conclusões, prazos das investigações e diagnóstico do clima organizacional e ambiente de controles.

#### **c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas.**

Não houve casos confirmados nos últimos três exercícios sociais contra a administração pública. Canal aberto a este tipo de denúncia, mas sem registros no período.

#### **d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica. Dentro do Programa de Integridade, há Políticas de Compliance, Anticorrupção, Relacionamento com Agentes Públicos, ambiente de controle estruturado para mitigar riscos de fraudes, e complementado pelo Canal de Ética.

## 5.4 Alterações significativas

### 5.4 Alterações significativas

A Gerdau tem como prática monitorar sistematicamente cada um dos riscos relacionados ao seu negócio, mencionados no item 4.1, e que possam afetar seus negócios, situação financeira e os resultados das suas operações de forma adversa.

Atualmente, a Gerdau não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos a que está exposta. Não obstante, a Companhia busca controlar e reduzir alguns dos fatores de risco apresentados no item 4.1 do Formulário de Referência, adotando as seguintes medidas:

**O nível de endividamento da Gerdau pode afetar negativamente sua capacidade de captar recursos adicionais para financiar as operações, limitar sua capacidade de resposta às mudanças na economia ou na indústria e impedir o cumprimento de suas obrigações nos contratos de dívida.**

O grau de alavancagem da Gerdau, em conjunto com a mudança na classificação pelas agências de ratings, pode ter consequências importantes, inclusive:

- Limitar a capacidade de obter financiamento adicional para capital de giro, dispêndios de capital, desenvolvimento de produtos, requisitos do serviço da dívida, aquisições e outras finalidades gerais e corporativas;
- Limitar a capacidade de declarar dividendos sobre as ações de emissão da Companhia;
- Uma parte do fluxo de caixa das operações deve ser alocada ao pagamento de juros sobre dívidas existentes, não ficando disponível para outros fins, incluindo operações, dispêndios de capital e futuras oportunidades de negócio;
- Limitar a capacidade da Companhia de ajustar-se a mudanças nas condições do mercado, colocando-a em desvantagem em relação a seus concorrentes menos endividados;
- Maior vulnerabilidade durante uma piora das condições econômicas gerais; e
- A Companhia pode ser obrigada a ajustar o nível de fundos disponíveis para adição de ativos fixos.

Como resultado, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente.

**Aumentos nos preços de minério de ferro e carvão, ou redução de sua oferta e aumento de preços de outros insumos, podem afetar negativamente as operações da Companhia.**

Quando os preços das matérias-primas, principalmente minério de ferro e carvão metalúrgico, aumentam, e a Companhia precisa produzir aço em suas instalações integradas, os custos de produção nessas instalações também aumentam. A Companhia utiliza minério de ferro para produzir ferro-gusa a quente em suas plantas de Ouro Branco e Divinópolis, localizadas no estado de Minas Gerais.

A planta de Ouro Branco é a maior da Companhia no Brasil, e seu principal insumo metálico para produzir aço é o minério de ferro. Esta unidade representou 58,1% da produção total de aço bruto (em volume) do Segmento de Negócios Brasil em 2024. Uma escassez de minério de ferro no mercado doméstico pode afetar negativamente a capacidade de produção de aço das unidades brasileiras, e um aumento nos preços do minério de ferro poderia reduzir as margens de lucro.

A Companhia possui minas de minério de ferro no estado brasileiro de Minas Gerais. Para mitigar sua exposição à volatilidade dos preços do minério de ferro, a Companhia investiu na expansão da capacidade de produção dessas minas.

## 5.4 Alterações significativas

Todas as necessidades de carvão metalúrgico da Companhia para sua unidade brasileira em Ouro Branco são atendidas domesticamente ou por importação. O carvão metalúrgico é o principal insumo energético da planta de Ouro Branco, sendo utilizado na coqueria e nos altos-fornos. Embora esta planta não dependa do fornecimento de coque, uma contração no fornecimento de carvão metalúrgico poderia afetar adversamente as operações integradas neste local. O carvão metalúrgico utilizado nessa planta é importado da Colômbia, dos Estados Unidos, da Austrália e da Rússia. Uma escassez de carvão metalúrgico no mercado internacional afetaria negativamente a capacidade de produção de aço da planta de Ouro Branco. Para minimizar os riscos de escassez, a Companhia garantiu volumes por meio de contratos de longo prazo com preços indexados negociáveis ou fixos.

Além disso, um aumento nos preços poderia reduzir as margens de lucro. Outro risco relacionado é a desvalorização cambial à qual a usina de Ouro Branco está exposta, uma vez que todo o carvão metalúrgico consumido na operação é importado.

A volatilidade no fornecimento e nos preços dessas e de outras matérias-primas, energia e transporte podem afetar adversamente os resultados das operações da Companhia. A Companhia é vulnerável a pressões inflacionárias de custos, principalmente em relação aos preços de energia elétrica, gás natural e CO2.

Tais eventos, podem afetar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia

### Informações sobre os Riscos descritos no item 4.3

Com relação aos riscos mencionados no item 4.3, atualmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos a que está exposta. A Companhia espera manter a exposição aos riscos de mercado como câmbio e taxa de juros, dentro dos parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos, parâmetros estes já mencionados no item 5.2, podendo utilizar, para tanto, os instrumentos de hedge citados no mesmo item.

## **5.5 Outras informações relevantes**

### **5.5 Outras informações relevantes**

Não há informações relevantes adicionais.

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>BLACKROCK, INC.</b>						
00.000.000/0000-00	Estados Unidos	Não	Não	19/03/2026		
Sim		JP Morgan	Juridica		33.851.205/0001-30	
0	0,000	127.142.907	9,969	127.142.907	6,380	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>Metalúrgica Gerdau S.A.</b>						
92.690.783/0001-09	Brasil	Não	Sim	30/04/2021		
Não		Metalúrgica Gerdau S.A.	Juridica		92.690.783/0001-09	
702.952.615	97,991	0	0,000	702.952.615	35,275	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>T. Rowe Price Associates, Inc.</b>						
00.000.000/0000-00	Estados Unidos	Não	Não	23/03/2026		
Sim		JP Morgan S.A. DTVM	Juridica		33.851.205/0001-30	
0	0,000	63.921.867	5,012	63.921.867	3,208	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
700	0,000	15.909.616	1,247	15.910.316	0,798	
OUTROS						
14.410.504	2,009	1.068.422.940	83,772	1.082.833.444	54,338	
TOTAL						
717.363.819	100,000	1.275.397.330	100,000	1.992.761.149	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Metalúrgica Gerdau S.A.</b>				<b>92.690.783/0001-09</b>	
<b>BONSUCEX HOLDING S.A.</b>					
52.839.420/0001-60	Brasil	Não	Não	23/12/2022	
Não					
60.626.460	12,454	14.610.839	1,743	75.237.299	5,679
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>Dynamo Administração de Recursos Ltda.</b>					
72.116.353/0001-62	Brasil	Não	Não	04/11/2025	
Não					
0	0,000	84.979.270	10,139	84.979.270	6,414
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>FMR LLC</b>					
11.261.547/0001-67	Estados Unidos	Não	Não	14/11/2024	
Sim	Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.		Juridica	33.868.597/0001-40	
0	0,000	83.798.563	9,999	83.798.563	6,325
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>Metalúrgica Gerdau S.A.</b>				<b>92.690.783/0001-09</b>	
<b>Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda</b>					
87.153.730/0001-00	Brasil	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
154.811.658	31,802	133	0,000	154.811.791	11,685
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>					
92.690.817/0001-57	Brasil	Não	Sim	30/04/2021	
Não					
210.722.206	43,287	133	0,000	210.722.339	15,905
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>SPX Gestão de Recursos Ltda.</b>					
12.330.774/0001-60	Brasil	Não	Não	21/07/2025	
Não					
0	0,000	42.443.662	5,064	42.443.662	3,204
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					



## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda				87.153.730/0001-00		
<b>AÇOTER PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>						
02.290.525/0001-34	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
43	43,000	0	0,000	43	43,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
92.690.817/0001-57	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
57	57,000	0	0,000	57	57,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda				87.153.730/0001-00		
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.				92.690.817/0001-57	
FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.					
33.571.943/0001-23	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.					
33.639.148/0001-20	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.					
33.571.764/0001-96	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>92.690.817/0001-57</b>		
<b>KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
33.571.773/0001-87	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.610.609.684	100,000	0	0,000	1.610.609.684	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇOTER PARTICIPAÇÕES LTDA.				02.290.525/0001-34		
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
92.690.817/0001-57	Brasil	Sim	Sim	04/03/2020		
Não						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						
100	100,000	0	0,000	100	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.943/0001-23</b>	
<b>ARTHUR CHAGAS GERDAU JOHANNPETER</b>					
481.718.400-00	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>BETINA CHAGAS GERDAU JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS BET5PAR LLC E F5BETPAR TRUST)</b>					
481.718.160-53	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>GUILHERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER</b>					
481.718.320-91	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.943/0001-23		
RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER						
481.718.240-72	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>GERPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.639.148/0001-20</b>		
<b>FERNANDA JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS FER5PAR LLC E G5FERPAR TRUST)</b>						
018.047.527-46	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
134.204.052	33,330	0	0,000	134.204.052	33,330	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>GERMANA JOHANNPETER STEIMAN</b>						
017.994.687-04	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
268.448.369	66,670	0	0,000	268.448.369	66,670	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.639.148/0001-20		
402.652.421	100,000	0	0,000	402.652.421	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>92.690.817/0001-57</b>	
<b>FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>					
33.571.943/0001-23	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>					
33.639.148/0001-20	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>					
33.571.764/0001-96	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>92.690.817/0001-57</b>		
<b>KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
33.571.773/0001-87	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.610.609.684	100,000	0	0,000	1.610.609.684	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.764/0001-96</b>	
<b>ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER</b>					
404.841.220-53	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>BEATRIZ BIER JOHANNPETER</b>					
404.840.680-91	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>KARINA HARBICH JOHANNPETER</b>					
827.563.250-15	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.764/0001-96		
MARTA BIER JOHANNPETER						
404.840.920-49	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.773/0001-87</b>		
<b>CLAUDIO JOHANNPETER</b>						
404.840.330-34	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>CRISTIANO JOHANNPETER</b>						
404.828.390-15	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>CRISTINA GERDAU JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS CRIS5PAR LLC E K5CRISPAR TRUST)</b>						
404.771.260-49	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.773/0001-87		
<b>FELIPE JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS FEL5PAR LLC E K5FELPAR TRUST)</b>						
481.718.590-20	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>JULIANA JOHANNPETER FRIEDRICH</b>						
481.718.750-68	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.773/0001-87		
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.943/0001-23</b>	
<b>ARTHUR CHAGAS GERDAU JOHANNPETER</b>					
481.718.400-00	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>BETINA CHAGAS GERDAU JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS BET5PAR LLC E F5BETPAR TRUST)</b>					
481.718.160-53	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>GUILHERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER</b>					
481.718.320-91	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.943/0001-23		
RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER						
481.718.240-72	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.639.148/0001-20</b>		
<b>FERNANDA JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS FER5PAR LLC E G5FERPAR TRUST)</b>						
018.047.527-46	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
134.204.052	33,330	0	0,000	134.204.052	33,330	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>GERMANA JOHANNPETER STEIMAN</b>						
017.994.687-04	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
268.448.369	66,670	0	0,000	268.448.369	66,670	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.639.148/0001-20		
402.652.421	100,000	0	0,000	402.652.421	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>92.690.817/0001-57</b>		
<b>FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
33.571.943/0001-23	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
33.639.148/0001-20	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
33.571.764/0001-96	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>INDAC – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>92.690.817/0001-57</b>		
<b>KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>						
33.571.773/0001-87	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
402.652.421	25,000	0	0,000	402.652.421	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1.610.609.684	100,000	0	0,000	1.610.609.684	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.764/0001-96</b>	
<b>ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER</b>					
404.841.220-53	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>BEATRIZ BIER JOHANNPETER</b>					
404.840.680-91	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>KARINA HARBICH JOHANNPETER</b>					
827.563.250-15	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.764/0001-96		
MARTA BIER JOHANNPETER						
404.840.920-49	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.773/0001-87</b>		
<b>CLAUDIO JOHANNPETER</b>						
404.840.330-34	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>CRISTIANO JOHANNPETER</b>						
404.828.390-15	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>CRISTINA GERDAU JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS CRIS5PAR LLC E K5CRISPAR TRUST)</b>						
404.771.260-49	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.773/0001-87		
<b>FELIPE JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS FEL5PAR LLC E K5FELPAR TRUST)</b>						
481.718.590-20	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>JULIANA JOHANNPETER FRIEDRICH</b>						
481.718.750-68	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.773/0001-87		
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.943/0001-23</b>	
<b>ARTHUR CHAGAS GERDAU JOHANNPETER</b>					
481.718.400-00	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>BETINA CHAGAS GERDAU JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS BET5PAR LLC E F5BETPAR TRUST)</b>					
481.718.160-53	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>GUILHERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER</b>					
481.718.320-91	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
FREPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.943/0001-23		
RICHARD CHAGAS GERDAU JOHANNPETER						
481.718.240-72	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>GERPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.639.148/0001-20</b>		
<b>FERNANDA JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS FER5PAR LLC E G5FERPAR TRUST)</b>						
018.047.527-46	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
134.204.052	33,330	0	0,000	134.204.052	33,330	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>GERMANA JOHANNPETER STEIMAN</b>						
017.994.687-04	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
268.448.369	66,670	0	0,000	268.448.369	66,670	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GEPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.639.148/0001-20		
402.652.421	100,000	0	0,000	402.652.421	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.764/0001-96</b>	
<b>ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER</b>					
404.841.220-53	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>BEATRIZ BIER JOHANNPETER</b>					
404.840.680-91	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>KARINA HARBICH JOHANNPETER</b>					
827.563.250-15	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.764/0001-96		
MARTA BIER JOHANNPETER						
404.840.920-49	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
100.663.105	25,000	0	0,000	100.663.105	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
<b>KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.</b>				<b>33.571.773/0001-87</b>	
<b>CLAUDIO JOHANNPETER</b>					
404.840.330-34	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>CRISTIANO JOHANNPETER</b>					
404.828.390-15	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			
<b>CRISTINA GERDAU JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS CRIS5PAR LLC E K5CRISPAR TRUST)</b>					
404.771.260-49	Brasil	Não	Sim	04/03/2020	
Não					
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações Unidade</b>	<b>Ações %</b>	<b>Ações (%) da espécie</b>	<b>Ações (%) do capital social</b>	
TOTAL	0	0.000			

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.773/0001-87		
<b>FELIPE JOHANNPETER (ATRAVÉS DOS VEÍCULOS FEL5PAR LLC E K5FELPAR TRUST)</b>						
481.718.590-20	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>JULIANA JOHANNPETER FRIEDRICH</b>						
481.718.750-68	Brasil	Não	Sim	04/03/2020		
Não						
80.530.484	20,000	0	0,000	80.530.484	20,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>OUTROS</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>TOTAL</b>						

**6.1/2 Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
KLAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.				33.571.773/0001-87		
402.652.420	100,000	0	0,000	402.652.420	100,000	

### 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	15/04/2026
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	210.311
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	2.431
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	1.426

#### Ações em Circulação

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	14.410.504	2,009%
<b>Quantidade preferenciais</b>	1.258.208.269	98,652%
<b>Total</b>	1.272.618.773	63,862%

## 6.4 Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
ADDIANTE S.A	48.430.290/0001-30	50
BRADLEY STEEL PROCESSORS	00.000.000/0000-00	50
BRASIL AO CUBO S.A	18.117.723/0001-30	44,66
Dona Francisca Energética S.A.	02.832.860/0001-17	53,94
EMPRESA SIDERÚRGICA DEL PERU S.A.A.	00.000.000/0000-00	90,03
Gerdau Açominas S.A.	17.227.422/0001-05	99,86
Gerdau Aços Longos S.A.	07.358.761/0001-69	99,83
GERDAU AMERISTEEL CORPORATION	00.000.000/0000-00	100
GERDAU CORSA S.A.P.I. DE C.V	00.000.000/0000-00	75
GERDAU GTL MÉXICO, S.A. DE C.V	00.000.000/0000-00	100
GERDAU GTL SPAIN S.L	00.000.000/0000-00	100
GERDAU HUNGRIA HOLDING LIABILITY COMPANY	00.000.000/0000-00	100
Gerdau Internacional Empreendimentos Ltda. - Grupo Gerdau	87.040.598/0001-20	100
GERDAU LAISA S.A	00.000.000/0000-00	100
GERDAU NEXT S.A.	41.501.033/0001-00	100
GERDAU STEEL INC.	00.000.000/0000-00	100
GERDAU TRADE INC.	00.000.000/0000-00	100
GTL EQUITY INVESTMENTS CORP.	00.000.000/0000-00	100
GTL TRADE FINANCE INC.	00.000.000/0000-00	100

## 6.4 Participação em sociedades

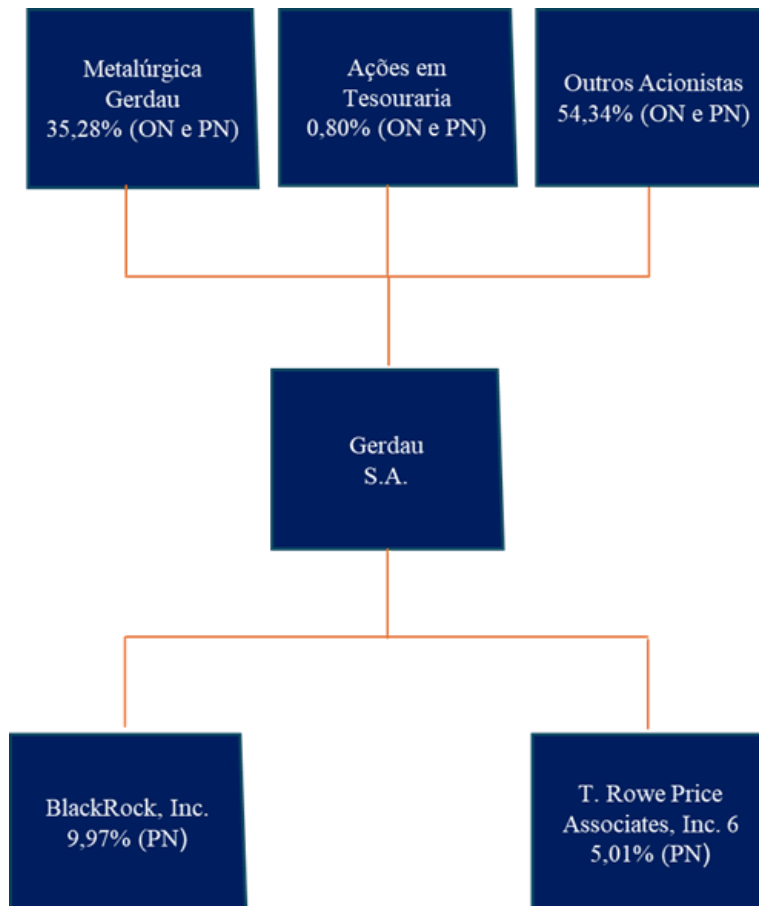
Razão social	CNPJ	Participação do emisor (%)
JUNTOS SOMOS MAIS FIDELIZAÇÃO S.A	29.894.630/0001-39	27,47
MRM GUIDE RAIL	00.000.000/0000-00	50
NEWAVE ENERGIA S.A.	42.823.087/0001-47	40
PARAOPEBA - FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	03.958.114/0001-37	84,49
SEIVA S.A. – Florestas e Indústrias	87.043.832/0001-73	97,73
SIPAR ACEROS S.A	00.000.000/0000-00	99,98
SIPAR GERDAU INVERSIONES S.A	00.000.000/0000-00	99,99

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

### 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

Segue na tabela abaixo Resolução CVM 44/2021 de 02/2026.



### b. principais controladas e coligadas do emissor

A tabela a seguir apresenta as participações da Companhia nas suas controladas:

Empresa controladas	País	Percentual de participação	
		2024	2023
Gerda GTL Spain S.L.	Espanha	100,00	100,00
Gerda Internacional Empreendimentos Ltda. - Grupo Gerda	Brasil	100,00	100,00
Gerda Ameristeel Corporation e controladas (1)	EUA/Canadá	100,00	100,00
Gerda Açominas S.A.	Brasil	99,86	99,86
Gerda Aços Longos S.A. e controladas (2)	Brasil	99,83	99,83
Gerda Steel Inc.	Canadá	100,00	100,00
Paraopeba - Fundo de Investimento Renda Fixa (3)	Brasil	84,49	75,36
Gerda Hungria Holdings Limited Liability Company	Hungria	100,00	100,00
GTL Equity Investments Corp.	Ilhas Virgens Britânicas	100,00	100,00
Empresa Siderúrgica del Perú S.A.A. - Siderperú	Peru	90,03	90,03
Gerda GTL México, S.A. de C.V.	México	100,00	100,00
Seiva S.A. - Florestas e Indústrias	Brasil	97,73	97,73
Gerda Laisa S.A.	Uruguai	100,00	100,00
Sipar Gerda Inversiones S.A.	Argentina	99,99	99,99
Sipar Aceros S.A. e controlada (4)	Argentina	99,98	99,98
Gerda Trade Inc.	Ilhas Virgens Britânicas	100,00	100,00
Gerda Next S.A. e controladas (5)	Brasil	100,00	100,00

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

(\*) O capital votante é substancialmente igual ao capital total. As participações apresentadas representam o percentual detido pela empresa investidora direta e indiretamente no capital da controlada.

(1) Controladas: Gerdau Ameristeel US Inc., GUSAP III LP, GNA Financing Inc., Gerdau Macsteel Inc. e Chaparral Steel Company.

(2) Controladas: Gerdau Açominas Overseas Ltd. e SPEs Parque Solar Barro Alto (SPE Barro Alto V, SPE Barro Alto VI e SPE Barro Alto VII).

(3) Fundo de investimento de renda fixa, administrado pelo Banco Santander. A participação apresentada se refere aos saldos aplicados pela Companhia em relação ao total do fundo a cada exercício.

(4) Controlada: Siderco S.A.

(5) Controladas: G2L Logística S.A., G2base Fundações e Contencções Ltda, G2 Adições Minerais e Químicas S.A., Gerdau Ventures Participações Ltda, Circulabi S.A., Sul Renováveis Participações S.A. e Cluster Industrial S.A.

### c. participações do emissor em sociedades do grupo

Todas as participações do emissor em sociedades do grupo são controladas e estão descritas letra "b" no item 6.

### d. participações de sociedades do grupo no emissor

Conforme descrito no item 6.5.a, a Metalúrgica Gerdau S.A. como controladora do emissor, detém participação de 35,3% do capital total.

### e. sociedades sob controle comum:

Empresas controladas em conjunto	País	Percentual de participação	
		Capital total (*)	
		2024	2023
Bradley Steel Processors	Canadá	50,00	50,00
MRM Guide Rail	Canadá	50,00	50,00
Gerdau Corsa S.A.P.I. de C.V.	México	75,00	75,00
Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.	Brasil	58,73	58,73
Juntos Somos Mais Fidelização S.A.	Brasil	27,47	27,16
Addiante S.A.	Brasil	50,00	50,00
Brasil ao Cubo S.A.	Brasil	44,66	44,66
MRS Logística S.A.	Brasil	1,32	1,32
Ubiratã Tecnologia S.A.	Brasil	-	50,00
Gerdau Metaldom Corp. (Nota 3.4)	Rep. Dominicana	-	50,00
Diaco S.A. (Nota 3.4)	Colômbia	-	49,85

(\*) O capital votante é substancialmente igual ao capital total. As participações apresentadas representam o percentual detido pela empresa investidora direta e indiretamente no capital da empresa controlada em conjunto.

Empresas coligadas	País	Percentual de participação	
		Capital total (*)	
		2024	2023
Dona Francisca Energética S.A.	Brasil	53,94	51,82
Newave Energia S.A.	Brasil	40,00	33,33

(\*) O capital votante é substancialmente igual ao capital total. As participações apresentadas representam o percentual detido pela empresa investidora direta e indiretamente no capital da coligada.

## 6.6 Outras informações relevantes

### 6.6 Outras informações relevantes

Com relação ao item 6.1. acima, esclarecemos que, devido às limitações dos campos estruturados do sistema ENET, não foi possível inserir as participações indiretas detidas pelos acionistas abaixo, nas seguintes empresas:

O acionista Felipe Johannpeter possui participação indireta na empresa Klapar S.A. através dos veículos FEL5PAR LLC e K5FELPAR TRUST;

A acionista Cristina Gerdau Johannpeter possui participação indireta na empresa Klapar S.A. através dos veículos CRIS5PAR LLC e K5CRISPAR TRUST;

A acionista Betina Chagas Gerdau Johannpeter possui participação indireta na empresa Frepar S.A. através dos veículos BET5PAR LLC e F5BETPAR TRUST;

A acionista Fernanda Johannpeter possui participação indireta na empresa Gepar S.A. através dos veículos FEL5PAR LLC e K5FELPAR TRUST;

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

#### a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política formal de indicação dos Administradores e Membros dos Comitês que foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de maio de 2024.

A Política preconiza que deverão ser indicados para o Conselho de Administração, para os Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e para a Diretoria, profissionais altamente qualificados, com notável experiência (técnica, profissional, acadêmica) e alinhados aos valores da Companhia.

Além disso, o processo de indicação também deverá considerar, dentre outros, critérios como: complementaridade de competências, disponibilidade de tempo para o exercício da função, diversidade de conhecimentos, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.

Para mais informações, a Política de Indicação dos Administradores e Membros dos Comitês da Companhia está disponível para consulta nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da Companhia (<https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-epoliticas/>).

#### b. mecanismos de avaliação de desempenho

##### (i.) a periodicidade das avaliações e sua abrangência

O Conselho de Administração reconhece que a avaliação de desempenho é um processo importante para uma boa governança corporativa e que contribui significativamente para contínua evolução do Conselho.

##### (ii.) metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações

A atuação do Conselho de Administração é avaliada enquanto órgão pelo Comitê de Governança Corporativa, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração.

##### (iii.) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Os Conselheiros realizam anualmente uma avaliação do Conselho como um todo e também uma autoavaliação. O resultado desta avaliação é apresentado em reunião do Comitê de Governança Corporativa, sendo utilizado para propor melhorias a serem implementadas pelo Conselho de Administração não impactando na remuneração dos conselheiros.

Os membros da Diretoria são avaliados anualmente considerando metas preestabelecidas de acordo com suas respectivas responsabilidades e atribuições, bem como, a forma como referidas metas são alcançadas por cada um dos executivos, individualmente, impactando, diretamente, na sua remuneração de incentivo de curto prazo.

A Companhia também realiza a Avaliação de Performance e Avaliação de potencial e prontidão para sucessão com o objetivo de identificar os comportamentos e entregas dos Administradores bem como monitorar o desenvolvimento individual de acordo com as estratégias da empresa e gestão de negócios.

A Companhia não realizou contratações de serviços de consultoria ou assessoria externos para auxiliar na avaliação de desempenho dos membros dos órgãos da administração e conselho fiscal.

#### c. regras de identificação e administração de conflitos de interesse.

Nos termos do Código de Ética e Conduta da Gerdau, configura-se conflito de interesses quando, por conta de um interesse próprio ou de terceiros, um colaborador, incluindo os membros do Conselho de Administração, age ou é

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

influenciado a agir contra os objetivos e princípios da Companhia, tomando uma decisão inapropriada que prioriza os interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento daqueles da Companhia, ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais.

Na hipótese de um potencial conflito de interesses, qualquer colaborador deve conversar com seu gestor direto ou com as áreas de Pessoas ou Compliance, conforme o caso, agindo com a máxima transparência para buscar alternativas de minimizar ou eliminar o risco de conflito. Nos casos em que haja sinais de conflito de interesses e que se entenda representar perda financeira, risco para a imagem da Companhia, favorecimento ao parceiro de negócio ou ao colaborador, haverá investigação e, se confirmado, serão aplicadas as sanções apropriadas. Nesse processo de investigação, a ausência ou falha na comunicação anterior será considerada como agravante ao fato.

A Companhia tem uma Política de Transações com Partes Relacionadas vigente, a qual deve ser observada e cumprida por todos os acionistas, administradores e colaboradores da Companhia e de suas afiliadas. Essa política estabelece que as Transações com Partes Relacionadas devem, obrigatoriamente: a) passar por um juízo de conveniência e oportunidade da Companhia ou de suas afiliadas, sendo analisadas pela Diretoria Estatutária ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso; b) ser contratadas em bases equitativas, ou seja, conduzidas dentro de parâmetros de mercado, sujeitas aos mesmos princípios, regras e condições a que estão sujeitas os demais negócios realizados pela Companhia com partes independentes; c) ter documentação de suporte que garanta a aderência aos procedimentos de controle; e d) ser divulgadas ao mercado.

Nos termos da referida Política, os administradores que estiverem conflitados com qualquer deliberação relacionada a uma Transação com Partes Relacionadas deverão comunicar o fato, ausentar-se das discussões e abster-se da decisão. Ainda, a Diretoria Estatutária ou o Conselho de Administração, conforme o caso, poderá deliberar sobre o potencial conflito de interesses de um administrador em uma Transação com Partes Relacionadas, cabendo ao mesmo ausentar-se das discussões e abster-se da deliberação.

Adicionalmente às regras acima, a Companhia está sujeita às disposições legais aplicáveis aos conflitos de interesses, os quais são plenamente observadas pela Companhia e seus administradores.

### **e. eventuais objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal.**

A Companhia está em processo de constante aprimoramento e tem pautado a diversidade, equidade e inclusão como um tema estratégico em todos os níveis de gestão e liderança, colocando o respeito, a equidade e a valorização da diversidade humana como elementos fundamentais no desenvolvimento de todas as atividades do negócio. A Companhia tem sua Política de Indicação de Administradores e Membros dos Comitês, estes para Assessoria aos Órgãos de Administração, a qual, para o processo de indicação, considera, dentre outros critérios, a complementaridade de competências, disponibilidade de tempo para o exercício da função, diversidade de conhecimentos, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero de seus membros.

### **f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.**

As questões climáticas são discutidas pelo Conselho de Administração da Gerdau, que conta com o apoio do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, onde são tratadas tendências do setor que podem impactar os negócios no curto, médio e longo prazo de temas relacionados à sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando às mudanças climáticas. O Conselho de Administração também aprova o planejamento estratégico, que leva em consideração estes fatores ESG, bem como o plano de execução da Gerdau. Além disso, eles supervisionam o desenvolvimento da gestão de riscos, incluindo os climáticos. Além do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, há o Comitê de Riscos e o Comitê de Divulgação, cujas responsabilidades também estão relacionadas com as questões climáticas.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

O Comitê de Riscos apoia e assessora a Diretoria Estatutária na identificação, gerenciamento e tratamento dos riscos da Gerdau, incluindo riscos socioambientais, em especial, sobre mudanças climáticas. Já o Comitê de Divulgação, assessora a Diretoria quanto às revisões periódicas dos procedimentos de divulgação e comunicação de informações públicas, inclusive sobre temas ligados às questões sociais, ambientais (mudanças climáticas) e de governança.

Os responsáveis pela gestão de riscos nas Operações de Negócio e Processos Corporativos devem identificar e tratar dentre outros riscos, os climáticos, que possam afetar os objetivos da Companhia, além de consolidá-los e tratá-los para reporte ao Comitê de Riscos. Os gestores das Operações de Negócio e Processos Corporativos são responsáveis em considerar todos estes riscos em suas ferramentas de controle, elaboração de planejamento, acompanhamento de orçamento e desdobramento de resultados e avaliações de cenários futuros para tratamento adequado.

O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador independente, também exerce algumas funções de Comitê de Auditoria, atuando no monitoramento das atividades da Auditoria Interna e Controles Internos, na avaliação de reportes e acompanhamento de assuntos críticos, incluindo os climáticos.

Para apoiar todo o processo de gestão de risco climático, a Companhia conta com documentos como Política de Gestão de Riscos, Política de Sustentabilidade e Diretriz Corporativa Ambiental.

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	1	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0
<b>TOTAL = 21</b>	<b>3</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	9	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	2	1	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	3	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 21</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	9	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	6	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	3	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	0	3
<b>TOTAL = 21</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>3</b>

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

#### a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

O Conselho de Administração conta com o assessoramento de Comitês de apoio não estatutários, de caráter consultivo e que têm por função coordenar, orientar, facilitar e apoiar os processos e operações da Companhia, fazendo recomendações sobre os temas de competência de cada um dos colegiados, conforme abaixo:

**Comitê de Remuneração e Sucessão:** com competência para (i) avaliar e referendar as recomendações do Diretor Presidente no tocante à remuneração do Vice-Presidente Financeiro; (ii) avaliar a remuneração individual do Diretor Presidente e Conselheiros propondo-as ao Conselho de Administração; (iii) avaliar a performance do Diretor Presidente, bem como o estabelecimento das suas metas e estratégia para desenvolvimento profissional, propondo-as ao Conselho de Administração; (iv) avaliar a estratégia, política e orçamento relativos a remuneração fixa, incentivo de curto prazo, incentivo de longo prazo, retenções, comissões, benefícios, previdência e demais programas relacionados à remuneração total dos colaboradores propondo-os ao Conselho de Administração; (v) opinar sobre a estrutura organizacional da Companhia propondo ao Conselho de Administração as medidas pertinentes; e (vi) aprovar promoções de diretores estatutários.

**Comitê de Governança Corporativa:** com competência para (i) avaliar as tendências e *benchmarkings* de governança corporativa; (ii) avaliar as recomendações dos agentes dos mercados de capitais e financeiros e de órgãos especializados; (iii) revisar e opinar sobre as informações atinentes à Governança Corporativa constantes dos documentos oficiais da Companhia e destinados à divulgação ao mercado; e (iv) avaliar o desempenho do Conselho de Administração como um todo.

**Comitê de Finanças:** com competência para assessorar o Conselho de Administração nos temas relacionados a finanças, incluindo o acompanhamento dos resultados financeiros da Companhia, níveis e metas de endividamento e alavancagem, posição de liquidez, fluxo de caixa, estrutura de capital, alocação de capital, preço de ações, tendências do mercado financeiro, comunicação com o mercado de capitais, seguros e garantias, revisão das políticas financeiras e de derivativos da Companhia.

**Comitê de Estratégia e Sustentabilidade:** com competência para (i) assessorar o Conselho de Administração na formulação das políticas gerais da Companhia; (ii) dar orientações de negócio por linhas de produto e mercado; (iii) opinar sobre os programas de investimento; (iv) opinar sobre potenciais operações de fusões e aquisições e desinvestimentos; (v) emitir parecer sobre tendências da indústria que podem impactar os negócios no curto, médio e longo prazos; e (vi) opinar sobre temas relacionados à sustentabilidade, incluindo, mas não se limitando às mudanças climáticas.

Ademais, a Diretoria da Companhia, sem prejuízo de outras atribuições legais, é responsável por praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais. Compete aos Diretores representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

#### b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possuiu uma Política de Contratação de Auditores Independentes aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de maio de 2024, a qual determina que o próprio Conselho de Administração é responsável por avaliar as propostas de contratação, nomeando a empresa de Auditoria Independente que melhor atenda às diretrizes instituídas pela Política; e pré-aprovar os serviços considerados de natureza recorrente que não afetem a independência do auditor e que não estejam na lista de serviços proibidos pelas regras de independência da SEC.

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

Para mais informações, a Política de Contratação de Auditores Independentes da Companhia consta disponível para consulta nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da Companhia (<https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>).

### **c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração**

A Companhia dispõe do Canal da Ética, que é o canal de denúncias da Companhia, disponível para o público interno e externo, na qual a Companhia garante o anonimato e a não retaliação do denunciante, assim como a confidencialidade. Todas as denúncias são investigadas.

### 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

#### Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

**Nome** ALBERTO FERNANDES      **CPF:** 053.207.088-74      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** Engenheiro      **Data de Nascimento:** 06/01/1962

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica e de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP (1986).

Experiência profissional: Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1986. Atuou como Diretor Comercial pelo Crédit Commercial de France Bank (1989-1997), Diretor Comercial no Lloyds Bank (1997-1999) e Vice-Presidente Executivo do Itaú/BBA (1999-2019). Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S/A, (ii) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S/A, (iii) Senior Advisor no Morgan Stanley Brazil, (iv) Membro do Conselho da Direcional Engenharia (DIRR3) e JHSF (JHSF3), (v) Presidente do Conselho da Fulwood Logística, (vi) Membro do Conselho do CIVI-CO Hub de Impacto Social e (vii) Membro do Conselho do Museu de Arte de São Paulo (MASP).

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		27/04/2026	Sim	28/06/2022

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** ANA MARIA GATI      **CPF:** 102.095.638-00      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Engenheira      **Data de Nascimento:** 04/12/1963

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduação em Engenharia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), MBA pela FIA USP, Mestrado e Doutorado pela FEA USP com foco em Inovação e Sustentabilidade na cadeia de valor da Indústria.

Experiência profissional: Possui grande experiência em operações em geral, obtidas nas empresas: Mckinsey & Company, Kearney, Avon e Mars além de ser a fundadora da Gati Consultoria em Gestão e Governança, afiliada do Shingo Institute no Brasil, com a qual conduz projetos de Transformação Organizacional. Também possui experiência na cadeia end to end de produção/supply chain/suprimentos & inovação, no varejo, venda direta e outros canais de venda, no Brasil e Exterior, morando e atuando em diversos lugares. Foi Conselheira Consultiva na Aliança Metalúrgica e Coordenadora do Comitê de Inovação (2022-2024) e Conselheira Consultiva na Hidrolight do Brasil (2023-2024). Atualmente é (i) Mentora de executivos e Professora do Curso de Conselheiros na Fundação Dom Cabral (FDC); (ii) Presidente do Conselho e fundadora do Instituto Mulheres em Operações (MEO); (iii) Membro do Conselho de Administração da Pérola (constituída pela Nutrien do Canadá, Ultrabulk da Dinamarca e Eurobrás do Brasil); (iv) Membro do Conselho de Administração da Pettenati S.A, (v) Membro titular do Conselho Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A. e (vi) Membro do Conselho Consultivo da Empresa Food Brands (Kisabor).

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	24/04/2026

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER      **CPF:** 404.841.220-53      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** Administrador de Empresas      **Data de Nascimento:** 17/03/1963

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Pontifca Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), completou sua formação acadêmica com os cursos General Business Administration, na Universidade de Toronto (Canadá), Marketing, na Ashridge Business School (Inglaterra) e Advanced Management Program na Wharton School – Universidade da Pensilvânia (Estados Unidos).

Experiência profissional: Possui 43 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Chief Executive Officer (CEO) (2007-2017). Foi presidente da World Steel Association (2018-2019). Atualmente é (i) Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento, (ii) Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A, (iii) Membro do Comitê executivo do World Steel Association , (iv) Presidente do Instituto Aço Brasil, (v) Membro do Conselho Diretor da Alacero (Asociación Latinoamericana del Acero), (vi) Vice Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP, (vii) Vice Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS, (viii) Conselheiro do Transforma RS e (ix) Conselheiro do Instituto Caldeira.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	Presidente do Conselho de Administração		27/04/2026	Sim	14/01/2008

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** CARLOS MAURICIO SAKATA **CPF:** 220.904.688-23 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 09/08/1980  
MIRANDOLA

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduação, mestrado e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo; LL.M. e JSD candidate (ABD) pela Columbia Law School.

Experiência profissional: Possui experiência em Mercado de Capitais, Finanças, Direito Econômico, Regulatório, Concorrencial e Comércio Internacional. Atua em temas como mercados financeiros, valores mobiliários e derivativos, direito bancário e societário, regulação, antitruste, análise econômica do direito, além de áreas ligadas a finanças internacionais e organismos multilaterais, como FMI, BIRD, OMC e regulações de entidades como SEC, CVM, FED e Banco Central. Além de outras atribuições, atualmente é (i) Sócio da CMSquare Assessoria e Consultoria Ltda., (ii) Sócio da Hexa64 Tecnologia Ltda.; (iii) Diretor Jurídico da OranjBTC S.A. - Educação e Investimento e (iv) Membro do Conselho Fiscal da Klabin S.A.; (v) diretor da Columbia Alumni Association.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas		24/04/2026	Não	24/04/2026

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** CESAR OBINO DA ROSA PERES **CPF:** 346.819.490-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 31/12/1962

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administração Prof. de Plácido e Silva em Curitiba-PR, completou sua formação acadêmica com o curso de Especialização em Administração de Negócios na Universidade Presbiteriana MACKENZIE em São Paulo-SP.

Experiência profissional: Possui mais de 40 anos de experiência na Gerdau. Exerceu o cargo de Gerente de Vendas e Marketing na operação Gerdau México (2010-2012). Exerceu o cargo de Gerente Geral de Vendas e Marketing na operação Gerdau Colômbia (2013-2014), posteriormente foi promovido a Diretor Executivo da Operação Gerdau Colômbia onde permaneceu até final de 2016. Atualmente exerce o cargo de Diretor Corporativo Comercial da Gerdau S A e Conselheiro do "Instituto Aço Brasil".

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Outros Diretores	Não se aplica	28/04/2025		19/12/2017

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** CLAUDIA SENDER RAMIREZ **CPF:** 282.612.068-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora de Empresas **Data de Nascimento:** 30/10/1974

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduada em Engenharia Química pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) e MBA pela Harvard Business School.

Experiência profissional: Atuou na Latam Airlines Brasil (2011-2019). Nos últimos 5 anos atuou como CEO da Latam Airlines Brasil e Vice-Presidente de Clientes para o Grupo Latam Airlines. Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (ii) Membro do Conselho de Administração Embraer S.A., (iii) Membro do Conselho de Administração da Holcim (Suíça) e (iv) Membro do Conselho de Administração da Telefonica (Espanha). Também atua nos conselhos de entidades do terceiro setor como: Amigos do Bem, Hospital Israelita Albert Einstein e Ensina Brasil.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		27/04/2026	Sim	17/04/2019

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** CLAUDIO JOHANNPETER    **CPF:** 404.840.330-34    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profis são:** Engenheiro    **Data de Nascimento:** 25/08/1963

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Formado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No exterior, realizou os cursos Operations Management na University of London (Canadá), Executive Development na Penn State (Estados Unidos) e de Advanced Management Program em Harvard (Estados Unidos).

Experiência Profissional: Possui 43 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Diretor Geral de Operações (Chief Operating Officer) (2007-2012). Em dezembro de 2017 deixou de exercer as funções executivas no Comitê Executivo Gerdau (CEG), onde era responsável pela Operação de Negócio Aços Longos Brasil e os Processos Globais de Engenharia, Industrial, Saúde e Segurança. Foi Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A.(2015-2020) e Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A.(2016-2020), companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento e (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	Vice Presidente Cons. de Administração		27/04/2026	Sim	30/04/2008

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** DIEGO MARCHETTI DOS SANTOS CHAVES **CPF:** 972.456.740-00 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 30/12/1981

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e em Ciências Contábeis pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos).

Experiência profissional: Possui experiência na PwC no Brasil e no Reino Unido, onde atuou por 14 anos em auditoria de companhias abertas e multinacionais de diversos setores, com exposição a conselhos de administração, comitês de auditoria e conselhos fiscais, além de atuação em controles internos, governança corporativa e demonstrações financeiras preparadas de acordo com IFRS e BR GAAP. Também atuou na Yara Brasil entre dez/2016 - set/2023, ocupando, entre outras, as posições de Diretor Financeiro de Performance e FP&A, com responsabilidades em desempenho corporativo e planejamento financeiro, e de Diretor de Controladoria, com foco em relatórios de desempenho, contabilidade, área tributária e suporte a operações de M&A. Atualmente é (i) Diretor Financeiro e CFO da Yokohama TWS América do Sul, sendo responsável pelas áreas financeiras e de governança, com destaque para gestão de performance e planejamento estratégico.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	24/04/2026

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** FLAVIA DIAS DA SILVA DE SOUZA **CPF:** 074.219.147-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 06/04/1976

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças pelo IBMEC.

Experiência profissional: Atuou na Shell como Gerente de Compras Operações América do Sul (2004-2007), Gerente de compras corporativas para a região da América Latina (2007-2011). Também trabalhou na Vale como Gerente Global de Compras (2011-2018), Gerente Geral de Compras Globais (2018-2021), Estratégia, Novos Negócios e Gestão de Ativos de Energia Renovável (2021), Membro Titular do Conselho de Administração da Aliança Geração e de Consórcios de Energia (2021-2022). Atualmente é (i) Diretora Global de Suprimentos na Gerdau S.A., (ii) Membro e Presidente do Conselho da DFESA (Usina Hidrelétrica de Dona Francisca) e (iii) Membro do Conselho da Newave Energia.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Outros Diretores	Não se aplica	28/04/2025		02/05/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** GILBERTO CARLOS MONTICELLI      **CPF:** 401.367.600-15      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** Contador      **Data de Nascimento:** 22/05/1964

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas e pós-graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas.

Experiência profissional: Foi Assistente contábil na Mundial S.A. (1979-1991); Assessor técnico de Gestão de Informações Contábeis na Gerdau (1991-2006), Assessor técnico de Planejamento e Gestão da Estratégia na Gerdau (2007-2008), e Professor do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Judas Tadeu de Porto Alegre (2008-2014); Consultor Técnico de Relações com Investidores na Gerdau (2008-2018); Consultor Financeiro da ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas, em projetos de redução do custo de observância das Cias abertas (2018-2019), Consultor Financeiro, parceiro da Kienbaum Porto Alegre (2020-2021); Professor dos cursos de Ciências Contábeis e pós-graduação na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre (2014-2023). Atualmente é (i) Conselheiro Fiscal titular na Gerdau S.A., (ii) Conselheiro Fiscal suplente na Metalurgica Gerdau S.A (iii) Conselheiro Fiscal suplente na Randon S.A. Implementos e Participações, (iv) Conselheiro Fiscal efetivo do Instituto Lojas Renner, (v) Conselheiro de Administração da Casa de Saúde Menino Jesus de Praga-terceiro setor, (vi) Conselheiro Fiscal suplente na ONG Parceiros Voluntários, (vii) Facilitador de programas de educação contábil/financeira para herdeiros e sucessores da Cambridge Family Enterprise Group, (viii) Sócio fundador da Gmont – educação contábil e financeira para herdeiros e sucessores de famílias empresárias, e (ix) Conselheiro Fiscal titular no RegeneraRS.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	10/04/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** GUILHERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER **CPF:** 481.718.320-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 14/08/1971

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Unisinos em 1995 e possui MBA pela Kellogg School of Management, Illinois, Estados Unidos.

Experiência Profissional: Possui 40 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Comitê Executivo Gerdau (CEG), coordenando a Operação de Negócio Aços Especiais, Operação de Negócio América Latina e as Ações decorrentes do Projeto Gerdau 2022 – Estratégia (2014-2017). Atualmente é (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e membro de seus comitês de assessoramento; (ii) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A., (iii) Membro do Conselho do Instituto Gerdau, (iv) Presidente do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial; (v) Membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI (vi) Membro do Conselho Superior de Economia – COSEC/FIESP; e (vii) Membro do Conselho do GAB – Global Advisory Board of Northwestern Kellogg.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	Vice Presidente Cons. de Administração		27/04/2026	Sim	20/04/2018

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** GUSTAVO WERNECK DA CUNHA **CPF:** 972.434.346-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 24/01/1973

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), completou sua formação acadêmica com os cursos MBA em Gestão de Projetos na Fundação Getúlio Vargas (Brasil), MBA em Gestão de Negócios no INSPER (Brasil), Leading Change and Organizational Renewal pela Harvard Business School (Estados Unidos) e Advanced Corporate Finance pela London Business School (Inglaterra).

Experiência profissional: Possui 21 anos de experiência na Gerdau. Exerceu os cargos de Diretor Executivo da Gerdau Aços Longos e Planos Brasil, Diretor Industrial da Gerdau Índia e Diretor Corporativo de Tecnologia de Informação da Gerdau (CIO). Atualmente exerce os cargos de (i) Chief Executive Officer (CEO) da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (ii) Chief Executive Officer (CEO) da Metalúrgica Gerdau S.A. companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (iii) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (iv) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., (v) Presidente do Conselho de Administração da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias, companhia que faz parte do grupo econômico da Gerdau. Também é Conselheiro do Instituto Aço Brasil e do Juntos Somos Mais.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Diretor Presidente / Superintendente		28/04/2025		19/12/2017
Conselho de Administração	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		27/04/2026	Sim	17/04/2019

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** HERCULANO ANÍBAL ALVES **CPF:** 463.463.178-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 27/02/1953

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Mestre em finanças e investimentos e Pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e Economista pela PUC. Governança, Risco e Compliance pela Risk University - KPMG. Curso de Comitê de Auditoria pelo IBGC, qualificado como Gestor de carteiras pela CVM e Certificação profissional pela ANBIMA (CGA).

Experiência profissional: Trabalhou no mercado financeiro, como Diretor de Investimentos, Gestor de Renda Variável, Analista de Investimento e Analista de Crédito na: BRAM - Bradesco Asset Management, ABN AMRO, Unibanco e Banco Bozzano Simonsen e na área administrativa e financeira na Empresa de Ônibus Vila Carrão. Foi Conselheiro de Administração do Fundo de Valor e Liquidez da Bradesco Templeton (1998-2001), Conselheiro de Administração do Fundo de Private Equity de Tecnologia da GP (2001-2005), Conselheiro Fiscal da Gerdau S.A (2017-2018), Conselheiro Fiscal do Grupo Fleury e da Ecorodovias (2018-2019), Conselheiro Fiscal Suplente no Fundo de Private Equity da 2Bcapital (2013-2019), Sócio da Araxá Investimentos (2015-2016), Sócio da Barigui Gestão de Recursos (2015-2023) e Conselheiro de Administração da Tim Brasil (2015-2025). Atualmente é (i) Conselheiro de Administração da MBRF Brasil Foods, Presidente do Comitê Financeiro e Membro do Comitê de Recursos Humanos, (ii) Conselheiro Fiscal da Cielo, (iii) Conselheiro Fiscal da Grendene, (iv) Conselheiro Fiscal da Metalúrgica Gerdau e Conselheiro Fiscal Suplente da Gerdau S.A e (v) Presidente do Comitê de Auditoria da Tivio Capital.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador		24/04/2026	Sim	20/07/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** MARCOS EDUARDO FARACO WAHRHAFIG **CPF:** 003.680.689-78 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 05/05/1972

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com MBA pela Manchester Business School em Manchester (Inglaterra) e especialização em Finanças Empresariais pela ISAE/ FGV.

Experiência profissional: Possui 30 anos de experiência profissional, sendo os últimos 22 anos, na Gerdau. Nos últimos anos exerceu as funções de Diretor Comercial da Gerdau Aços Especiais, Diretor Comercial Corporativo, Diretor Comercial da Gerdau Aços Brasil e Vice-Presidente das operações do Brasil, Argentina e Uruguai. Foi Presidente do Conselho do Instituto Aço Brasil no biênio 2021/22.. Também foi Conselheiro da FIESP/ Concic – Conselho Superior da Construção Civil, Conselheiro da ABRAMAT - Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais de Construção; Conselheiro da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado Minas Gerais) Conselho de Estratégia; Vice-presidente do Conselho da ABM – Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração e Conselheiro da Alacero – Associação Latino-americana do Aço. Atualmente exerce o cargo de Vice-Presidente de Estratégia.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		28/04/2025		19/12/2017

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** MAURICIO METZ      **CPF:** 970.854.560-00      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Engenheiro Mecânico      **Data de Nascimento:** 06/10/1979

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), Mestrado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS) e MBA em Administração pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER).

Experiência profissional: Possui 21 anos de experiência na Gerdau liderando diversas áreas de produção ao longo de sua carreira. Foi Gerente Executivo Industrial, posteriormente Diretor Industrial, responsável por todas as unidades Gerdau Mini Mills no Brasil (2017-2022) e Diretor Corporativo Industrial, Engenharia e SSMA (2022-2024). Atualmente é Vice-Presidente da Operação de Aços Brasil.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		28/07/2025		07/06/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** RAFAEL DORNELES JAPUR **CPF:** 000.929.740-58 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 08/04/1982

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas e Pós-graduado em Economia pela UFRGS.

Experiência Profissional: Iniciou sua carreira na Gerdau em 2005 como estagiário na área de Planejamento. Em 2006, participou do programa de trainees na área de Planejamento e Gestão. No ano de 2015, foi promovido a Gerente de Desenvolvimento de Negócios e, um ano depois, acumulou a liderança do processo de gestão de dívida e mercado de capitais junto a área Financeira. Em 2018, assumiu a posição de Gerente de Planejamento, TI & Inovação da Gerdau Diaco e Gerdau Metaldom, na Colômbia. Em 2020 retornou ao Brasil como Gerente Geral na área de Operações Financeiras. Atualmente ocupa a posição de (i) Vice-Presidente Executivo de Finanças e CFO, responsável pelas áreas de Finanças, Contabilidade e Tributário. Também acumula a função de (ii) Diretor de Relações com Investidores nas empresas Gerdau S.A., Metalúrgica Gerdau S.A. e Seiva S.A. – Florestas e Indústrias, (iii) Diretor Vice-Presidente da Gerdau S.A e Metalúrgica Gerdau S.A. e Diretor da Seiva S.A. – Florestas e Indústrias.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Diretor de Relações com Investidores		28/04/2025		01/01/2022
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		28/04/2025		01/01/2022

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** RAFAEL GAMBOA LOPES    **CPF:** 050.151.296-96    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Engenheiro    **Data de Nascimento:** 03/09/1980

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ, 2003) e MBA Executivo na Fundação Dom Cabral (FDC, 2014).  
 Experiência profissional: Possui 22 anos de experiência em liderança de operações industriais e implantação de projetos de capital em siderurgia e mineração. Foi Diretor Industrial responsável pelas operações da Unidade de Ouro Branco (2020-2023), Diretor Ouro Branco e Engenharia Brasil (2023-2024) e Diretor Corporativo Industrial, Engenharia e SSMA (2024-2025).

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	01/12/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Diretor Vice Presidente/ Superintendente		23/02/2026		01/01/2026

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** TOMÁS JUNQUEIRA DE CAMARGO      **CPF:** 290.156.208-65      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profis são:** Advogado      **Data de Nascimento:** 15/09/1978

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) e possui LL.M. pela University of Pennsylvania.

Experiência profissional: Atua há mais de 15 anos na interseção entre Direito, dados e tecnologia, com foco em desenvolvimento de soluções, inovação e estratégia empresarial. Fundador e gestor da Digesto Pesquisa e Banco de Dados, posteriormente adquirida pelo Jusbrasil, onde atuou como CEO da Divisão de Produtos Enterprise por 3 anos. Anteriormente, foi advogado no Machado Meyer, sócio fundador da Camargo Sociedade de Advogados e associado estrangeiro no Milbank LLP e Membro do Conselho Fiscal da Klabin.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	15/04/2026	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2027	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		24/04/2026	Não	24/04/2026

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** WENDEL GOMES DA SILVA **CPF:** 924.450.396-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 10/01/1974

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil, 1998), completou sua formação acadêmica com os cursos MBA em Gestão de Negócios na Erasmus University de Roterdã (Holanda, 2004), MBA em Gestão de Negócios na Fundação Dom Cabral (Brasil, 2009) e Especialização em Marketing pela Universidade Federal de Minas Gerais (Brasil, 2002).

Experiência profissional: Possui 27 anos de experiência profissional, dentre os quais 13 anos de experiência na Gerdau, onde exerceu na área de Mineração os cargos de Gerente Geral Comercial, Gerente Geral Comercial e Logística, Gerente Geral Industrial e Gerente Executivo. Atualmente é (i) Diretor de Mineração e Matérias Primas na Companhia, (ii) Membro do Conselho de Administração da MRS e (iii) Chairman do Comitê de Matérias Primas da World Steel Association.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	Outros Diretores	Não se aplica	28/04/2025		16/04/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

## 7.4 Composição dos comitês

**Nome:** ALBERTO FERNANDES **CPF:** 053.207.088-74 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 06/01/1962

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica e de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP (1986).

Experiência profissional: Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1986. Atuou como Diretor Comercial pelo Crédit Commercial de France Bank (1989-1997), Diretor Comercial no Lloyds Bank (1997-1999) e Vice-Presidente Executivo do Itaú/BBA (1999-2019). Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S/A, (ii) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S/A, (iii) Senior Advisor no Morgan Stanley Brazil, (iv) Membro do Conselho da Direcional Engenharia (DIRR3) e JHSF (JHSF3), (v) Presidente do Conselho da Fulwood Logística, (vi) Membro do Conselho do CIVI-CO Hub de Impacto Social e (vii) Membro do Conselho do Museu de Arte de São Paulo (MASP).

### Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	02/08/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Governança Corporativa		28/04/2025	02/08/2022

### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

N/A

**Nome:** ANDRÉ BIER GERDAU JOHANNPETER **CPF:** 404.841.220-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 17/03/1963

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), completou sua formação acadêmica com os cursos General Business Administration, na Universidade de Toronto (Canadá), Marketing, na Ashridge Business School (Inglaterra) e Advanced Management Program na Wharton School – Universidade da Pensilvânia (Estados Unidos).

Experiência profissional: Possui 43 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Chief Executive Officer (CEO) (2007-2017). Foi presidente da World Steel Association (2018-2019). Atualmente é (i) Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento, (ii) Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A, (iii) Membro do Comitê executivo do World Steel Association, (iv) Presidente do Instituto Aço Brasil, (v) Membro do Conselho Diretor da Alacero (Asociación Latinoamericana del Acero), (vi) Vice Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP, (vii) Vice Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS, (viii) Conselheiro do Transforma RS e (ix) Conselheiro do Instituto Caldeira.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	05/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Governança Corporativa		28/04/2025	05/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Estratégia e Sustentabilidade		28/04/2025	28/04/2010

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** CARLOS HENRIQUE BAGINSKI FILHO      **CPF:** 634.502.830-49      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Contador      **Data de Nascimento:** 04/10/1971

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS).

Experiência profissional: Possui 18 anos de experiência profissional na Gerdau, onde desempenhou as atividades de Gerente da Auditoria de TI, Gerente Auditoria América Latina, Gerente Geral de Auditoria Interna. Anterior à Gerdau trabalhou em empresas multinacionais como Dell Computadores e Vonpar-Coca-Cola nas áreas de controles internos e custos. Atualmente é Diretor de Auditoria Interna e Controles Internos na Gerdau.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	03/05/2017

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** CLAUDIA SENDER RAMIREZ      **CPF:** 282.612.068-90      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Administradora de Empresas      **Data de Nascimento:** 30/10/1974

**Experiência Profissional:** Formação acadêmica: Graduada em Engenharia Química pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) e MBA pela Harvard Business School.

Experiência profissional: Atuou na Latam Airlines Brasil (2011-2019). Nos últimos 5 anos atuou como CEO da Latam Airlines Brasil e Vice-Presidente de Clientes para o Grupo Latam Airlines. Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (ii) Membro do Conselho de Administração Embraer S.A., (iii) Membro do Conselho de Administração da Holcim (Suíça) e (iv) Membro do Conselho de Administração da Telefonica (Espanha). Também atua nos conselhos de entidades do terceiro setor como: Amigos do Bem, Hospital Israelita Albert Einstein e Ensina Brasil.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	16/04/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Governança Corporativa.		28/04/2025	07/05/2019

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** CLAUDIO JOHANNPETER **CPF:** 404.840.330-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 25/08/1963

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Formado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No exterior, realizou os cursos Operations Management na University of London (Canadá), Executive Development na Penn State (Estados Unidos) e de Advanced Management Program em Harvard (Estados Unidos).

Experiência Profissional: Possui 43 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Diretor Geral de Operações (Chief Operating Officer) (2007-2012). Em dezembro de 2017 deixou de exercer as funções executivas no Comitê Executivo Gerdau (CEG), onde era responsável pela Operação de Negócio Aços Longos Brasil e os Processos Globais de Engenharia, Industrial, Saúde e Segurança. Foi Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. (2015-2020) e Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A. (2016-2020), companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento e (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Governança Corporativa		28/04/2025	05/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.		28/04/2025	28/04/2010

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** CLEMIR UHLEIN      **CPF:** 424.614.210-72      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Contador      **Data de Nascimento:** 03/03/1967

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Formado em Ciências Contábeis e Administração de Empresas, com pós-graduação em Gestão Empresarial.

Experiência profissional: Iniciou sua carreira em 1985 na área de finanças atuando em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Ingressou na Gerdau em 1994 como Contador do Banco Gerdau S.A. Em 2000 foi promovido a Gerente Executivo de Benefícios e Previdência na área de Recursos Humanos e, a partir de 2003, passou a atuar na área de Contabilidade na função de Gerente de Informações Contábeis. Entre 2005 e 2006 esteve na Gerdau nos Estados Unidos exercendo a função de Manager of Financial Report. Desde 2007 vem atuando na área de Contabilidade Corporativa como responsável técnico pela preparação das Demonstrações Financeiras da Gerdau e, a partir de 2012, na liderança do processo de Contabilidade, atualmente, como Diretor Corporativo de Contabilidade.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	07/05/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano	Comitê de Divulgação		08/05/2025	16/04/2020

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** FLAVIA BIZINELLA NARDON **CPF:** 999.645.970-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Publicitária **Data de Nascimento:** 09/07/1982

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduada em Publicidade e Propaganda pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2004) e MBA com ênfase em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas –FGV (2006).

Experiência profissional: Possui 20 anos de experiência na Gerdau, exercendo cargos de Analista e trainee em Comunicação e Marca (2005-2008); Assessora Corporativa de Comunicação Interna e Cultura Organizacional (2009-2010); Especialista em Comunicação Interna e Clima na Gerdau América do Norte (2011), Líder de Comunicação Interna, Clima e Gestão da Mudança na Gerdau América do Norte (2012-2013), Consultora de Desenvolvimento Organizacional na Gerdau Brasil (2014-2015), Gerente de Desenvolvimento Organizacional e de Desenvolvimento de Pessoas (2015-2017), Gerente Global de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (2018–2020), Líder interina da área de Pessoas da Operação Aços Brasil (2019–2020); Gerente Geral Global de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (2021–2022). Atualmente ocupa o cargo de Diretora Global de Pessoas e Responsabilidade Social.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	02/05/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** FLAVIA DIAS DA SILVA DE SOUZA **CPF:** 074.219.147-81 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 06/04/1976

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas e MBA em Finanças pelo IBMEC.

Experiência profissional: Atuou na Shell como Gerente de Compras Operações América do Sul (2004-2007), Gerente de compras corporativas para a região da América Latina (2007-2011). Também trabalhou na Vale como Gerente Global de Compras (2011-2018), Gerente Geral de Compras Globais (2018-2021), Estratégia , Novos Negócios e Gestão de Ativos de Energia Renovável (2021), Membro Titular do Conselho de Administração da Aliança Geração e de Consórcios de Energia (2021-2022). Atualmente é (i) Diretora Global de Suprimentos na Gerdau S.A., (ii) Membro e Presidente do Conselho da DFESA (Usina Hidrelétrica de Dona Francisca) e (iii) Membro do Conselho da Newave Energia.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	17/02/2022

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** GUILHERME CHAGAS GERDAU JOHANNPETER **CPF:** 481.718.320-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 14/08/1971

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Unisinos em 1995 e possui MBA pela Kellogg School of Management, Illinois, Estados Unidos.

Experiência Profissional: Possui 40 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Comitê Executivo Gerdau (CEG), coordenando a Operação de Negócio Aços Especiais, Operação de Negócio América Latina e as Ações decorrentes do Projeto Gerdau 2022 – Estratégia (2014-2017). Atualmente é (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e membro de seus comitês de assessoramento; (ii) Vice-Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A., (iii) Membro do Conselho do Instituto Gerdau, (iv) Presidente do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial; (v) Membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI (vi) Membro do Conselho Superior de Economia – COSEC/FIESP; e (vii) Membro do Conselho do GAB – Global Advisory Board of Northwestern Kellogg.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	07/05/2018
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	05/05/2015
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Estratégia e Sustentabilidade		28/04/2025	07/05/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Governança Corporativa		28/04/2025	07/05/2018

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

N/A

**Nome:** GUSTAVO WERNECK DA CUNHA **CPF:** 972.434.346-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 24/01/1973

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), completou sua formação acadêmica com os cursos MBA em Gestão de Projetos na Fundação Getúlio Vargas (Brasil), MBA em Gestão de Negócios no INSPER (Brasil), Leading Change and Organizational Renewal pela Harvard Business School (Estados Unidos) e Advanced Corporate Finance pela London Business School (Inglaterra).

Experiência profissional: Possui 21 anos de experiência na Gerdau. Exerceu os cargos de Diretor Executivo da Gerdau Aços Longos e Planos Brasil, Diretor Industrial da Gerdau Índia e Diretor Corporativo de Tecnologia de Informação da Gerdau (CIO). Atualmente exerce os cargos de (i) Chief Executive Officer (CEO) da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (ii) Chief Executive Officer (CEO) da Metalúrgica Gerdau S.A. companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (iii) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (iv) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., (v) Presidente do Conselho de Administração da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias, companhia que faz parte do grupo econômico da Gerdau. Também é Conselheiro do Instituto Aço Brasil e do Juntos Somos Mais.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	07/05/2018
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	07/05/2018
Comitê de Remuneração		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	07/05/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Governança Corporativa		28/04/2025	07/05/2019
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano	Comitê de Divulgação		08/05/2025	07/05/2018
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Estratégia e Sustentabilidade		28/04/2025	07/05/2018

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

**Nome:** LEANDRO MIANA TELLES      **CPF:** 289.975.178-64      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Advogado      **Data de Nascimento:** 28/12/1977

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2000); L.L.M. em Direito Empresarial – Fundação Getúlio Vargas (GVlaw) (2009). Cursos de Extensão pela The Wharton School (2016) e Harvard Law School (2022).

Experiência profissional: Atuou como Advogado no Banco Zogbi S.A (2001-2004). No Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A, foi Advogado (2004-2005) e posteriormente Gerente Jurídico (2006-2007 / 2008-2009). Foi Foreign Associate no escritório Debevoise & Plimpton LLP, New York, USA (2007-2008). No Banco Itaú BBA S.A (2009-2019) e Itaú Unibanco S.A (2018-2024) exerceu cargos como: Advogado Chefe, Superintendente Jurídico e Sócio. Foi Conselheiro Suplente na CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização (2018-2019). Atualmente, exerce a posição de Diretor Jurídico Global na Gerdau.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	23/10/2024
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	06/02/2026	08/05/2026	Comitê de Divulgação		06/02/2026	06/02/2026

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

**Nome:** MARCOS EDUARDO FARACO WAHRHAFIG **CPF:** 003.680.689-78 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 05/05/1972

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com MBA pela Manchester Business School em Manchester (Inglaterra) e especialização em Finanças Empresariais pela ISAE/ FGV.

Experiência profissional: Possui 30 anos de experiência profissional, sendo os últimos 22 anos, na Gerdau. Nos últimos anos exerceu as funções de Diretor Comercial da Gerdau Aços Especiais, Diretor Comercial Corporativo, Diretor Comercial da Gerdau Aços Brasil e Vice-Presidente das operações do Brasil, Argentina e Uruguai. Foi Presidente do Conselho do Instituto Aço Brasil no biênio 2021/22.. Também foi Conselheiro da FIESP/ Concic – Conselho Superior da Construção Civil, Conselheiro da ABRAMAT - Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais de Construção; Conselheiro da FIEMG (Federação das Indústrias do Estado Minas Gerais) Conselho de Estratégia; Vice-presidente do Conselho da ABM – Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração e Conselheiro da Alacero – Associação Latino-americana do Aço. Atualmente exerce o cargo de Vice-Presidente de Estratégia.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	07/05/2018
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	02/05/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Estratégia e Sustentabilidade		28/04/2025	02/05/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** MAURICIO METZ      **CPF:** 970.854.560-00      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Engenheiro Mecânico      **Data de Nascimento:** 06/10/1979

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), Mestrado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS) e MBA em Administração pelo Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER).

Experiência profissional: Possui 21 anos de experiência na Gerdau liderando diversas áreas de produção ao longo de sua carreira. Foi Gerente Executivo Industrial, posteriormente Diretor Industrial, responsável por todas as unidades Gerdau Mini Mills no Brasil (2017-2022) e Diretor Corporativo Industrial, Engenharia e SSMA (2022-2024). Atualmente é Vice-Presidente da Operação de Aços Brasil.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	22/07/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** PEDRO MORAES TORRES PINTO      **CPF:** 099.382.567-24      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Jornalista      **Data de Nascimento:** 14/03/1983

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Comunicação Social – Jornalismo, pela Universidade de Vila Velha (UVV-ES), completou sua formação acadêmica com os cursos de MBA em Marketing, na Fundação Getúlio Vargas (FGV), Formação Executiva em Branding pela Northwestern University – Kellogg School of Management, Programa executivo em Relações Governamentais no Brasil, pelo Insper, e o Programa Executivo de Gestão Responsável para Sustentabilidade, da Fundação Dom Cabral (FDC).

Experiência profissional: Possui mais de 21 anos de experiência nas áreas de comunicação e relações governamentais de empresas de grande porte. Teve passagens por empresas como Suzano, Fibria e BRF, sempre nas áreas de comunicação e assuntos institucionais. Atualmente exerce a função de Diretor Global de Comunicação, Marca e Relações Institucionais na Gerdau.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano	Comitê de Divulgação		08/05/2025	16/04/2020

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

N/A

**Nome:** RAFAEL DORNELES JAPUR **CPF:** 000.929.740-58 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 08/04/1982

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas e Pós-graduado em Economia pela UFRGS.

Experiência Profissional: Iniciou sua carreira na Gerdau em 2005 como estagiário na área de Planejamento. Em 2006, participou do programa de trainees na área de Planejamento e Gestão. No ano de 2015, foi promovido a Gerente de Desenvolvimento de Negócios e, um ano depois, acumulou a liderança do processo de gestão de dívida e mercado de capitais junto a área Financeira. Em 2018, assumiu a posição de Gerente de Planejamento, TI & Inovação da Gerdau Diaco e Gerdau Metaldom, na Colômbia. Em 2020 retornou ao Brasil como Gerente Geral na área de Operações Financeiras. Atualmente ocupa a posição de (i) Vice-Presidente Executivo de Finanças e CFO, responsável pelas áreas de Finanças, Contabilidade e Tributário. Também acumula a função de (ii) Diretor de Relações com Investidores nas empresas Gerdau S.A., Metalúrgica Gerdau S.A. e Seiva S.A. – Florestas e Indústrias, (iii) Diretor Vice-Presidente da Gerdau S.A e Metalúrgica Gerdau S.A. e Diretor da Seiva S.A. – Florestas e Indústrias.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	14/12/2021
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	14/12/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano	Comitê de Estratégia e Sustentabilidade		28/04/2025	14/12/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano	Comitê de Divulgação		08/05/2025	14/12/2021

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

**Nome:** RAUL FERNANDO SCHNEIDER      **CPF:** 423.615.240-15      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Contador      **Data de Nascimento:** 14/05/1966

**Experiência Profissional:**

Formação acadêmica: Graduado em Ciências Contábeis pelas Faculdades Canoenses (atual ULBRA/RS), Extensão Universitária em Lei das Sociedades por Ações, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e completou sua formação acadêmica com pós-graduação em Contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-RS).

Experiência profissional: Possui 44 anos de experiência profissional, sendo 38 anos no Grupo Gerdau. Nos últimos 14 anos desempenhou as funções de Consultor Técnico Senior de Tributos e Conselheiro Fiscal da Fundação Gerdau e Fundação Ouro Branco de Seguridade. Também foi Membro dos Conselhos de Administração das empresas Gerdau Corsa S.A., S.A.P.I de C.V., Gerdau Diaco S.A. (2018-2024) e do Brasil ao Cubo Construção Modular S.A. (2022-2024). Atualmente desempenha as funções de (i) Diretor de Tributos Diretos e M&A do Grupo Gerdau; (ii) integra o Conselho Fiscal da Gerdau Previdência e o Conselho de Supervisão Fundação Ouro Branco de Seguridade.

**Comitês:**

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	08/05/2025	1 ano			08/05/2025	07/05/2018
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	28/04/2025	1 ano			28/04/2025	07/05/2019

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

## 7.5 Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A relação é a seguinte:

A) Administradores do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

B) (i) Administradores do emissor e (ii) Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

C) (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) Controladores diretos ou indiretos do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

D) (i) Administradores do emissor e (ii) Administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social
- b. controlador direto ou indireto do emissor
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não se verificam tais relações.

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

### 7.7 Acordos/seguros de administradores

#### Seguro de responsabilidade civil para administradores (D&O)

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O), que cobre condenações pecuniárias e acordos imputadas aos administradores da Companhia em virtude de processos judiciais ou extrajudiciais surgidos na vigência do contrato, relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo os eventuais custos de defesa. O limite máximo de garantia vigente é de USD 50.000.000. O período de vigência é de 21 de maio de 2025 a 21 de novembro de 2026.

#### Contrato de Indenidade

Adicionalmente às coberturas previstas no D&O, a Companhia celebrou Contratos de Indenidade com seus administradores, cuja minuta padrão foi disponibilizada ao público no site da CVM, e cujas principais características estão descritas a seguir.

#### **a) se há previsão estatutária sobre a indenidade e, em caso afirmativo, seus termos;**

Não há previsão no estatuto social da Companhia sobre a celebração de compromissos de indenidade com seus administradores.

#### **b) se o contrato terá que prever valor-limite para a indenização oferecida e, em caso positivo, qual é esse valor;**

A minuta padrão do Contrato de Indenidade não estabelece um valor-limite para a indenização oferecida aos administradores.

#### **c) o período de cobertura que poderá ser abrangido pelo contrato;**

Nos termos da cláusula 5.1 da minuta padrão do Contrato de Indenidade, a proteção pactuada abrange todos os atos praticados pelo administrador durante o exercício de seu cargo, incluindo quaisquer perdas indenizáveis verificadas a qualquer tempo durante ou após o término de seu mandato.

#### **d) os administradores que poderão celebrar contrato de indenidade com a sociedade;**

Poderão celebrar Contratos de Indenidade os membros da diretoria e do conselho de administração da Companhia e/ou de sociedades controladas ou coligadas.

#### **e) as hipóteses excludentes do direito à indenidade;**

Conforme a cláusula 2.1 da minuta padrão do Contrato de Indenidade, o administrador não fará jus à proteção conferida pelo instrumento, caso as perdas: (i) decorram de ato ou omissão dolosa ou com culpa equiparável ao dolo, má-fé, fraude, divulgação de informações estratégicas/confidenciais ou prática de ato tipificado como crime pelo administrador, após o trânsito em julgado de decisão nesse sentido; (ii) derivem de atuação do administrador fora das competências do cargo para o qual foi nomeado, atuação em descumprimento de seus deveres fiduciários para com a Companhia e/ou sociedades controladas ou coligadas, ou abandono injustificado do cargo; (iii) sejam relacionadas a qualquer processo movido pelo administrador contra a Gerdau e/ou sociedades controladas ou coligadas, de qualquer natureza, exceto se para cumprimento do Contrato de Indenidade; ou (iv) sejam objeto de indenização ao administrador sob o seguro de responsabilidade civil (D&O) contratado pela Companhia.

#### **f) os tipos de despesa que poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas com base no contrato;**

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

Nos termos da cláusula 1.1. da minuta padrão do Contrato de Indenidade, poderão ser pagas, adiantadas ou reembolsadas quaisquer despesas incorridas pelo administrador relacionadas à sua defesa ou a valores a que seja condenado a pagar, em virtude de inquérito, processos judiciais, arbitrais ou administrativos, independentemente da jurisdição, que venham a ser sofridos, incorridos devidos, cobrados ou imputados ao administrador, em decorrência de sua nomeação ou atuação, desde que o administrador tenha atuado nos estritos limites de suas funções de representante legal da Gerdau e/ou de suas controladas e/ou coligadas.

A cláusula 1.3 da minuta padrão do Contrato de Indenidade prevê que somente serão indenizados pela Gerdau os valores devidos pelo administrador em razão da celebração de acordos, na esfera judicial ou extrajudicial, se a Companhia houver consentido prévia e expressamente com estes.

Por fim, a cláusula 1.4 da minuta padrão do Contrato de Indenidade estabelece que, no caso de bloqueio de bens do administrador, a Gerdau deverá fornecer os meios necessários para que o administrador possa continuar pagando todas as despesas pessoais que costumeiramente é responsável, mantendo o mesmo padrão socioeconômico enquanto durar o referido bloqueio, devendo ressarcir-lo pelos prejuízos incorridos em caso de eventual expropriação definitiva do bem.

**g) os procedimentos relativos às decisões quanto ao pagamento, reembolso ou adiantamento de despesas decorrentes do compromisso de indenidade, indicando: (i) órgão da companhia que será responsável pelas decisões referentes à sua concessão; e (ii) as regras e os procedimentos que serão adotados para mitigar conflitos de interesses, garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da companhia;**

Nos termos da cláusula 3.3. da minuta padrão do Contrato de Indenidade, todas as solicitações para o pagamento de perdas indenizáveis serão avaliadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a fim de confirmar sua adequação à cobertura prevista no referido instrumento, de forma independente e sempre no melhor interesse da Gerdau.

Com o objetivo de mitigar eventuais conflitos de interesses, o administrador com relação ao qual se deliberará a indenização deverá se ausentar de toda e qualquer reunião ou discussão que deliberar sobre o tema. As reuniões do Conselho de Administração que tratarem sobre o assunto deverão ser formalizadas em atas próprias e arquivadas na sede da Companhia.

**h) por qual motivo a administração preferiu adotar a prestação de compromisso de indenidade ao invés da celebração de contrato de seguro de responsabilidade civil com cobertura similar (Processo CVM nº RJ2009/8316);**

A Companhia optou por celebrar Contratos de Indenidade com seus administradores de maneira complementar à contratação de seguro D&O, para indenizá-los exclusivamente nas hipóteses em que a perda não seja coberta pelo seguro ou cujo valor supere o limite máximo de indenização. Nesse sentido, inclusive, a cláusula 2.1 “iv” da minuta padrão do Contrato de Indenidade prevê que não serão objeto de indenização, pela Companhia, as perdas que sejam indenizáveis pela seguradora no âmbito do seguro de responsabilidade civil já contratado pela Gerdau.

Adicionalmente, a cláusula 4.1 da minuta padrão do Contrato de Indenidade prevê que, caso a Gerdau efetue qualquer pagamento ao administrador ou a terceiros, em razão do compromisso de indenidade assumido, ficará automaticamente sub-rogada de todo e qualquer ressarcimento a que o administrador tenha direito, devendo este assinar todos os documentos e praticar todos os atos necessários para assegurar à Companhia a plena sub-rogação de seus direitos.

**i) o valor cotado de prêmio de seguro de responsabilidade civil que preveja cobertura similar ao compromisso de indenidade proposto;**

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

A Companhia não orçou seguro de responsabilidade civil que preveja cobertura similar àquela prevista na minuta padrão do Contrato de Indenidade, pois entende que este é complementar ao seguro D&O.

**j) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de indenizações que os administradores forem obrigados a pagar quando responsabilizados por danos causados a terceiros ou à companhia em consequência de atos ilícitos praticados antes da prestação do compromisso de indenidade;**

Os Contratos de Indenidade podem abranger demandas, fatos ou atos anteriores à sua celebração, desde que dentro dos limites e de acordo com as regras e procedimentos previstos no referido instrumento, respeitadas as excludentes informadas no item “e”, acima.

**k) se a garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal ou em processo administrativo ou obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores;**

A garantia oferecida pela prestação de compromisso de indenidade não inclui o pagamento ou o reembolso de multas decorrentes de condenação em ação penal, uma vez que a minuta padrão do Contrato de Indenidade prevê, dentre as exclusões, a indenização de perdas que decorram de prática de ato tipificado como crime pelo administrador, após o trânsito em julgado de decisão nesse sentido.

Já as multas que venham a ser imputadas ao administrador no âmbito de processos administrativos, em decorrência de sua nomeação ou atuação como administrador da Companhia e/ou de suas controladas ou coligadas, desde que o administrador tenha atuado nos estritos limites de suas funções e observadas as excludentes informadas no item “e”, acima, poderão ser reembolsadas pela Companhia, nos termos da cláusula 1.1. da minuta padrão do Contrato de Indenidade.

Com relação às obrigações pecuniárias previstas em acordos para encerramento de processos administrativos suportadas pelos administradores, a cláusula 1.3 da minuta padrão do Contrato de Indenidade prevê que somente serão indenizados pela Gerdau os valores devidos pelo administrador em razão da celebração de acordos, na esfera judicial ou extrajudicial, se a Companhia houver consentido prévia e expressamente com estes.

**l) em caso de resposta positiva a, pelo menos, um dos dois itens anteriores, por que a administração acredita que tal garantia estaria no melhor interesse da companhia.**

Tendo em vista que a minuta padrão do Contrato de Indenidade exclui, expressamente, entre outras hipóteses, a indenização por atos praticados com dolo, má-fé, fraude, ou prática de atos tipificados como crime, a Companhia entende que o oferecimento de indenização aos administradores por perdas incorridas nos demais casos constitui importante instrumento de atração e retenção de profissionais qualificados, uma vez que garante maior segurança e estabilidade no desempenho de suas funções. A prática permite, ainda, a assunção, por tais administradores, de riscos comerciais compatíveis com aqueles assumidos por companhias do porte da Companhia, imprescindíveis à consecução do seu objeto social e ao atendimento dos interesses de seus acionistas.

## **7.8 Outras informações relevantes**

### **7.8 Outras informações relevante**

Todas informações relevantes foram trazidas nos itens anteriores desse capítulo.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

### 8.1 Política ou prática de remuneração

#### **a. objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui Diretrizes de Remuneração formalmente aprovadas, que de maneira geral, adota práticas de remuneração para executivos com objetivos de: estimular a cultura de realização e superação de metas desafiadoras, atrair e engajar executivos de desempenho diferenciado mediante práticas competitivas de remuneração e alavancar resultados de curto e longo prazos de maneira consistente e sustentável. A Gerdau acredita que executivos de alto nível trazem um diferencial competitivo que impacta positivamente o retorno dos negócios e conseqüentemente para os acionistas. A Gerdau acredita também, que a filosofia de remuneração relacionada com os resultados de curto e longo prazos mantém o alinhamento entre os interesses dos executivos e acionistas.

A Gerdau possui uma Política de Clawback, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 06/11/2023, que prevê as circunstâncias em que as pessoas cobertas da Gerdau S.A. e de qualquer de suas sociedades controladas diretas ou indiretas serão obrigadas a reembolsar ou devolver uma remuneração erroneamente concedida à Companhia.

#### **b. práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:**

##### **(i.) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.**

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão, cuja coordenação atual é feita por um membro independente do Conselho de Administração.

##### **(ii.) Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.**

A área de Recursos Humanos conta com o apoio de consultoria especializada em remuneração e com atuação global, tanto para definir o valor relativo às posições (avaliação do cargo) quanto para buscar valores de referência de mercado. O mercado de referência é composto de companhias brasileiras ou globais, de porte semelhante ao da Gerdau, atuantes no setor do aço e correlatas, ou ainda, concorrentes potenciais pelos mesmos profissionais.

A Política de Remuneração da Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (elementos fixos e variáveis de curto prazo), praticar valores semelhantes aos que o mercado de referência, supramencionado, pratica nos posicionando no terceiro quartil. A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela da remuneração variável de curto prazo é estruturada de maneira a refletir o alinhamento da atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia por meio de indicadores escolhidos (EBITDA, Lucro Líquido). A parcela da remuneração variável de longo prazo, busca-se o alinhamento por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas, que podem se refletir em ganhos de longo prazo,

## 8.1 Política ou prática de remuneração

conforme as ações se valorizem no mercado, destacando-se, também, que parte das outorgas têm seu exercício condicionado ao atendimento de metas de performance submetidas à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão, atualmente atreladas ao indicador econômico-financeiro EVA (*Economic Value Added*), e em indicadores de sustentabilidade, sendo que estes considerarão uma combinação de indicadores que fazem parte do *SCORECARD ESG* (ferramenta que avalia os riscos e oportunidades ambientais, sociais e de governança).

### (iii.) Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

A área de Recursos Humanos é responsável por gerenciar e garantir a adequação da metodologia, práticas e procedimentos conforme políticas de remuneração, submetendo anualmente a análises e aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração visa o atendimento do montante total de remuneração anualmente submetido à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

### c. composição da remuneração, indicando:

#### (i.) Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

##### Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estrutura de remuneração visa a equilibrar os incentivos de curto, médio e longo prazos. No curto e médio prazo, a Companhia entende que (i) a remuneração fixa, alinhada às boas práticas do mercado, é suficiente para atrair e engajar profissionais de alto nível, (ii) o Incentivo de Curto Prazo é estruturado de maneira a refletir os indicadores (EBITDA, Lucro Líquido) escolhidos para determinar os níveis de remuneração dos executivos, visando alinhar a atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia. No longo prazo, busca-se o alinhamento de interesses por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas, que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado.

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária está dividida em três principais componentes: uma parte fixa e outras duas partes na forma de remuneração variável, correspondentes, respectivamente, aos incentivos de curto e de longo prazos (estruturado por meio das outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas).

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está dividida em dois principais componentes: uma parte fixa, que corresponde aos honorários mensais e outra parte variável, correspondente ao Incentivo de Longo Prazo.

**Remuneração Fixa:** A remuneração fixa está posicionada na mediana de mercado e o total em dinheiro (remuneração fixa mais Incentivo de Curto Prazo - bônus) no terceiro quartil de mercado.

Membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários recebem honorários e/ou salários fixos mensais em linha com as boas práticas de mercado, enquanto os membros do Conselho Fiscal recebem honorários fixos atendendo os limites do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

**Incentivo de Curto Prazo (Bônus):** O Incentivo de Curto Prazo da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é calculado com base nos resultados financeiros da Gerdau e da avaliação de desempenho individual. Os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais não são elegíveis ao recebimento deste incentivo.

**Incentivo de Longo Prazo (opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas):** Os Conselheiros de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários recebem Incentivo de Longo Prazo, baseado em ações da Companhia, como

## 8.1 Política ou prática de remuneração

forma de reforçar o alinhamento dos interesses deste grupo aos interesses dos acionistas. As características do Incentivo de Longo Prazo estão detalhadas no item 8.4.

**Benefícios Diretos e Indiretos:** São compostos por seguro de vida e acidentes pessoais, check-up médico e plano de saúde com coparticipação do beneficiário.

**Benefícios Pós-Emprego:** A Gerdau patrocina um plano de aposentadoria complementar, no modelo de contribuição definida. São participantes deste plano os(as) colaboradores(as) e ex-colaboradores(as) das patrocinadoras que se mantêm filiados(as) ao plano, bem como os equiparáveis aos colaboradores para fins do plano (Diretores e Conselheiros ocupantes de cargos eletivos e outros dirigentes das patrocinadoras).

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é inteiramente composta por elemento fixo, correspondente a honorários mensais. Na fixação desses honorários, são obedecidas as diretrizes previstas na Lei das Sociedades por Ações, que determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração média dos Diretores, sem computar benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os executivos da Gerdau que participam de Comitês de assessoramento à Administração, sejam eles estatutários ou não, não recebem remuneração adicional por esta participação.

**Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais:**

### 08.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2024.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
<b>B - Nº de membros</b>	7,00		8,67		3,00
<b>C - Nº de membros remunerados</b>	6,00		3,00		3,00
<b>D - Remuneração</b>					
<b>D i - Remuneração Fixa Anual</b>					
Salário ou pró-labore	47,90%	86,43%	16,89%	28,22%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,45%	0,00%	0,45%	3,14%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D ii - Remuneração Variável</b>					
Bônus	0,00%	0,00%	21,25%	35,01%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D iii - Benefícios pós-emprego</b>	4,96%	0,00%	1,58%	2,06%	0,00%
<b>D iv - Benefícios por cessação no Cargo</b>	0,00%	0,79%	0,00%	0,64%	0,00%
<b>D v - Remuneração baseada em ações</b>	45,68%	12,78%	59,84%	30,93%	0,00%
<b>E - Valor, por órgão, da remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>F - Total Remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

### 08.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2023.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
<b>B - Nº de membros</b>	7,00		8,50		3,00
<b>C - Nº de membros remunerados</b>	6,00		2,33		3,00
<b>D - Remuneração</b>					
<b>D i - Remuneração Fixa Anual</b>					
Salário ou pró-labore	41,67%	79,88%	17,51%	36,13%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,04%	0,00%	0,40%	2,44%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D ii - Remuneração Variável</b>					
Bônus	0,00%	0,00%	27,69%	35,88%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D iii - Benefícios pós-emprego</b>	4,31%	0,00%	1,64%	3,23%	0,00%
<b>D iv - Benefícios por cessação no Cargo</b>	0,00%	9,49%	0,00%	4,69%	0,00%
<b>D v - Remuneração baseada em ações</b>	52,98%	10,63%	52,77%	17,62%	0,00%
<b>E - Valor, por órgão, da remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>F - Total Remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

## 08.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2022.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
<b>B - Nº de membros</b>	6,83		9,83		3,00
<b>C - Nº de membros remunerados</b>	5,83		3,42		3,00
<b>D - Remuneração</b>					
<b>D i - Remuneração Fixa Anual</b>					
Salário ou pró-labore	46,16%	78,20%	17,94%	36,20%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,07%	0,00%	0,36%	1,90%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D ii - Remuneração Variável</b>					
Bônus	0,00%	0,00%	38,67%	44,90%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>D iii - Benefícios pós-emprego</b>	4,77%	0,00%	1,68%	3,18%	0,00%
<b>D iv - Benefícios por cessação no Cargo</b>	0,00%	9,84%	0,00%	0,61%	0,00%
<b>D v - Remuneração baseada em ações</b>	47,99%	11,96%	41,35%	13,21%	0,00%
<b>E - Valor, por órgão, da remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>F - Total Remuneração</b>	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Notas às tabelas acima:

## 8.1 Política ou prática de remuneração

**Nota 1:** A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores reconhecidos em cada ano que a Gerdau S.A. praticou isoladamente. Estes valores percentuais representam a política de remuneração da Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

**Nota 2:** Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo da Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

**Nota 3:** No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

**Nota 4:** O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 5:** O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração renunciando conseqüentemente a remuneração pelo emissor.

**Nota 6:** Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e conseqüentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

A Política de Remuneração dos Administradores da Companhia está inserida na Política de Remuneração da Gerdau como um todo. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração dos Administradores da Companhia é estabelecido a partir dos limites aprovados em Assembleia Geral e de acordo com as condições de pagamento construídas durante o exercício. As proporções de remuneração acima indicadas, portanto, fazem sentido apenas quando se considera o total de remuneração dos administradores da Companhia, pago em conjunto pelo emissor, controladas e controladora. Esclarece-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de holding, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração.

### Sua metodologia de cálculo e de reajuste

A política de remuneração da Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (elementos fixos e variáveis), praticar valores semelhantes aos que o mercado de referência pratica como terceiro quartil.

A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela de remuneração ligada ao desempenho das ações da Companhia está ligada ao valor das ações da Companhia no mercado, além do desempenho dos negócios e dos administradores, individualmente.

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração de Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Estatutários e Não Estatutários, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos

## 8.1 Política ou prática de remuneração

da Companhia e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão.

### **Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A determinação do salário base leva em consideração o valor do cargo medido por sistema de avaliação de cargos amplamente reconhecido e os referenciais de mercado.

O Incentivo de Curto Prazo é determinado pela geração de caixa (EBITDA), Lucro Líquido e pelo resultado da avaliação de desempenho individual, que leva em consideração as metas individualmente traçadas de acordo com as responsabilidades e atribuições de cada executivo bem como a forma como são alcançadas.

Em 10/04/2025, foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Gerdau, novas alterações no Plano de Incentivo de Longo Prazo, as quais visam o alinhamento dos incentivos remuneratórios de longo prazo da alta liderança através de metas de desempenho que poderão se basear no indicador econômico-financeiro EVA (*Economic Value Added*), e em indicadores de sustentabilidade, sendo que estes considerarão uma combinação de indicadores que fazem parte do *SCORECARD ESG*. Maiores detalhes sobre o plano atualmente em vigor constam no item 8.4.

No ciclo anual do planejamento estratégico são definidas as metas e desafios para os anos subsequentes que, por sua vez, são desdobrados por toda a organização sob forma de metas financeiras das operações de negócios, das unidades e individuais.

### **(ii.) Razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração equilibra o foco no curto, médio e longo prazos. Ao mesmo tempo que a remuneração fixa busca seguir as práticas de mercado, o peso relativo dos incentivos de curto e longo prazo visa estimular a geração de resultados sustentáveis. Boa parte dos ganhos está vinculada à entrega de resultados e à valorização da Companhia, alinhando os interesses dos administradores aos dos acionistas. A possibilidade de ganhos acima da média de mercado também visa atrair e reter os profissionais desejados pela organização.

### **(iii.) A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato.**

Informamos que, no caso do Administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados por cargos ocupados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de holding, de maneira que alguns membros são remunerados pelas controladas, renunciando a remuneração pelo emissor.

### **d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Conforme esclarecido no item 8.1.C acima, os Administradores da Companhia, de forma geral, atuam como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter as sinergias de sua atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Assim, sua remuneração é paga de forma distribuída entre as empresas da Gerdau.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

Desta forma, parte da remuneração dos Administradores é suportada por controladoras e controladas da Companhia, conforme descrito e discriminado em maiores detalhes no item 8.19.

### **e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário. Vale notar, no entanto, que, caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as outorgas das ações atribuídas aos executivos há mais de 12 meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, serão liberadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido, considerando o período compreendido entre a data de outorga e data de assinatura do ato societário que formalizar a referida mudança do controle. As outorgas de ações que forem atreladas às metas de desempenho atribuídas aos executivos, há mais de 12 meses contados da data da assinatura do ato societário que formalizar mudança de controle, também poderão ser exercidas pelo executivo, proporcionalmente aos resultados alcançados até aquela data. Para os fins desse item, considerar-se-á para mensuração das metas de desempenho o resultado médio obtido nos referidos períodos. Em se tratando de opções de compra de ação ou ADR com desconto previamente adquiridas pelo executivo com desconto não serão impactadas, permanecendo de titularidade do mesmo. Para mais informações, vide item 8.4.

## 8.2 Remuneração total por órgão

## Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	9,00	3,00	18,33
Nº de membros remunerados	5,33	3,00	3,00	11,33
Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	8.999.124,80	4.690.392,89	634.080,00	14.323.597,69
Benefícios direto e indireto	438.345,00	600.000,00	0,00	1.038.345,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	3.960.000,00	0,00	3.960.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
<b>Pós-emprego</b>	920.100,34	420,00	0,00	920.520,34
<b>Cessação do cargo</b>	260.494,63	0,00	0,00	260.494,63
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	9.604.917,51	8.240.144,82	0,00	17.845.062,33

<p><b>Observação</b></p>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.                  Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.                  Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores.                  Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.                  Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.                  Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.                  Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores.                  Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.                  Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.</p>	<p>Nota 1: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.                  Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 3: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 4: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A.</p>	
<p>Total da remuneração</p>	<p>20.222.982,28</p>	<p>17.490.957,71</p>	<p>634.080,00</p>	<p>38.348.019,99</p>

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<p>Nº total de membros</p>	<p>7,00</p>	<p>8,67</p>	<p>3,00</p>	<p>18,67</p>
<p>Nº de membros remunerados</p>	<p>6,00</p>	<p>3,00</p>	<p>3,00</p>	<p>12,00</p>

Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	9.046.020,00	4.336.542,76	616.960,00	13.999.522,76
Benefícios direto e indireto	256.984,43	538.737,34	0,00	795.721,77
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.622.207,03	0,00	2.622.207,03
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
<b>Pós-emprego</b>	878.962,32	389,52	0,00	879.351,84
<b>Cessação do cargo</b>	17.881,92	0,00	0,00	17.881,92
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	8.383.210,06	6.912.660,22	0,00	15.295.870,28

Observação	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária. Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores. Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021. Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária. Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores. Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021. Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.</p>	<p>Nota 1: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021. Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 3: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 4: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A.</p>	
Total da remuneração	18.583.058,73	14.410.536,87	616.960,00	33.610.555,60

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	8,50	3,00	18,50
Nº de membros remunerados	6,00	2,33	3,00	11,33

Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	8.545.940,00	2.579.611,11	594.280,00	11.719.831,11
Benefícios direto e indireto	202.310,95	86.275,75	0,00	288.586,70
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	3.410.110,29	0,00	3.410.110,29
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
<b>Pós-emprego</b>	841.439,88	24.319,32	0,00	865.759,20
<b>Cessação do cargo</b>	219.562,80	402.257,34	0,00	621.820,14
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	10.577.617,41	4.463.595,88	0,00	15.041.213,29

Observação	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária. Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores. Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021. Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária. Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores. Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021. Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.</p>	<p>Nota 1: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021. Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 3: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 4: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A.</p>	
Total da remuneração	20.386.871,04	10.966.169,69	594.280,00	31.947.320,73

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,83	9,83	3,00	19,66
Nº de membros remunerados	5,83	3,42	3,00	12,25

Esclarecimento	N/A	N/A	N/A	
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	7.876.080,00	4.211.964,45	559.880,00	12.647.924,45
Benefícios direto e indireto	178.175,91	100.335,95	0,00	278.511,86
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	N/A	
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	5.849.319,75	0,00	5.849.319,75
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	N/A	
<b>Pós-emprego</b>	791.739,27	186.027,34	0,00	977.766,61
<b>Cessação do cargo</b>	202.739,20	0,00	0,00	202.739,20
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	8.204.935,10	3.459.751,94	0,00	11.664.687,04

<p><b>Observação</b></p>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.                  Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.                  Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores.                  Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.                  Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.                  Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem as informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76.                  Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores.                  Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.                  Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.</p>	<p>Nota 1: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.                  Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 3: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).                  Nota 4: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A.</p>	
<p>Total da remuneração</p>	<p>17.253.669,48</p>	<p>13.807.399,43</p>	<p>559.880,00</p>	<p>31.620.948,91</p>

## 8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,33	9,00	3,00	18,33
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Esclarecimento	<p>Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>		<p>Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	
<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11880000,00	0,00	11.880.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	3960000,00	0,00	3.960.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	8,67	3,00	18,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00

<b>Esclarecimento</b>	<p>Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	<p>Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>
-----------------------	---	---

<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	14711250,00	0,00	<b>14.711.250,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4903750,00	0,00	<b>4.903.750,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	2622207,03	0,00	<b>2.622.207,03</b>

<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**Exercício Social: 31/12/2023**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
N° total de membros	7,00	8,50	3,00	<b>18,50</b>
N° de membros remunerados	0,00	2,33	0,00	<b>2,33</b>
Esclarecimento	<p>Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>	<p>Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p>		

<b>EM RELAÇÃO AO BÔNUS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12030000,00	0,00	<b>12.030.000,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4010000,00	0,00	<b>4.010.000,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	3410110,29	0,00	<b>3.410.110,29</b>

<b>EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

**Exercício Social: 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,83	9,83	3,00	<b>19,66</b>
N° de membros remunerados	0,00	3,42	0,00	<b>3,42</b>
Esclarecimento	Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).		Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Nota 2: Corresponde ao número de diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).	

**EM RELAÇÃO AO BÔNUS**

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12150000,00	0,00	<b>12.150.000,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	4050000,00	0,00	<b>4.050.000,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	5849319,75	0,00	<b>5.849.319,75</b>

**EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO**

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

### a. termos e condições gerais:

A Companhia conta com um Plano de Incentivo de Longo Prazo (“Plano ILP”) baseado em ações preferenciais da Companhia, ao qual são elegíveis os administradores e empregados de alto nível da Companhia e de suas controladas (para fins exclusivos desse item, definidos como “Beneficiário(s)”), conforme aditado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2025.

No âmbito do Plano, a Gerdau possui os Programas: ILP Regular, ILP Matching e o ILP Spot, os quais foram desenvolvidos para engajar e reconhecer colaboradores críticos para sustentabilidade e criação de valor do negócio, visando garantir o alinhamento dos interesses dos colaboradores com os investidores, contribuindo para evolução da cultura “*skin in the game*”.

**ILP Regular:** Outorgas anuais de ações da Gerdau para administradores e empregados de alto nível da Companhia e de suas controladas, considerando 40% (quarenta por cento) de ações restritas e 60% (sessenta por cento) ações condicionadas a resultados.

**ILP Matching:** O colaborador(a) é convidado(a) a investir um percentual do seu Incentivo de Curto Prazo (ICP), na compra de ações restritas da Gerdau e após o período de carência de 3 anos, a Gerdau faz a contrapartida, transferindo ações para o(a) colaborador(a), conforme opção escolhida inicialmente.

**ILP Spot:** Outorgas adicionais de ações da Gerdau considerando 40% (quarenta por cento) de ações restritas e 60% (sessenta por cento) ações condicionadas a resultados. Os(as) colaboradores(as) são escolhidos(as) conforme critérios pré-estabelecidos e validados pela Área de Pessoas das Operações e pelo Comitê de Remuneração e Sucessão.

A área de Recursos Humanos é responsável por administrar o Plano ILP, observadas as condições gerais do Plano ILP e as diretrizes do Conselho de Administração, tendo competência para indicar as pessoas que farão jus à outorga e para determinar as condições aplicáveis à estas, submetendo a aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão.

O Plano ILP prevê outorgas anuais, podendo ser sob a forma de ações restritas, ações condicionadas a resultados, ações diferidas, opções de ações ou uma combinação entre estes. A combinação destes mecanismos permite balancear o Incentivo de Longo Prazo de tal forma que parte represente um mecanismo de retenção (ações restritas e diferidas), parte represente um mecanismo alavancador de resultados e crescimento sustentável (ações condicionadas a resultados), atualmente o EVA (*Economic Value Added*), e indicadores de sustentabilidade que fazem parte do *SCORECARD ESG*.

No caso específico das Unidades da América do Norte, o Plano ILP é lastreado em ADRs (*American Depositary Receipts*) de emissão da Companhia. Nos países onde não há ações da emissão da Companhia negociadas na bolsa de valores local, usam-se como referência as ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo ou Nova York.

O preço de exercício e/ou de referência para o cálculo da quantidade de ações outorgadas é determinado pelo valor médio observado no período compreendido pelos últimos 5 (cinco) pregões do ano e pelos 5 (cinco) primeiros pregões do ano subsequente.

As métricas de desempenho das opções de ações e/ou ações condicionadas a resultados são medidas de acordo com o ano fiscal, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

### b. data de aprovação e órgão responsável:

O último aditamento ao Plano ILP foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2025. O Comitê de Remuneração e Sucessão é responsável por administrar o plano, com amplos poderes para sua organização, observadas as condições gerais do Plano de Incentivo de Longo, tendo competência para recomendar as condições e práticas a serem adotadas para posterior deliberação do Conselho de Administração.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

### c. número máximo de ações abrangidas:

Referência no item “d” abaixo. O limite previsto no item “d” abaixo, abrange (i) as ações, opções e/ou ADRs do Programa de ILP Regular, (ii) um adicional de ações, opções e/ou ADRs outorgadas a cada ano para que possam ser distribuídas pelo Comitê de Remuneração e Sucessão após parecer favorável do Conselho de Administração, a Executivos considerados estratégicos, de forma individual e (iii) as ações, opções e/ou ADRs previstas no programa ILP Matching e do programa de compra de ações ou ADRs com desconto.

### d. número máximo de opções a serem outorgadas:

O número máximo de ações, opções e/ou ADRs a serem outorgadas anualmente corresponde ao equivalente a até 3% do capital social da Companhia.

### e. condições de aquisição de ações:

A outorga a cada executivo far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Gerda S.A ou de suas controladas e o respectivo executivo, o qual fixará a modalidade e os termos e as condições do Incentivo de Longo Prazo, entre elas as condições para aquisição das ações, conforme previsto no Plano, sendo certo que cada contrato terá seus termos e condições adequados à situação de acordo com as orientações do Comitê de Remuneração e Sucessão.

### f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de aquisição das ações será determinado pelo: (i) preço médio da cotação das ações em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para executivos do Brasil; e (ii) valor do fechamento da ação em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos executivos das Operações da América do Norte. Este mesmo critério servirá de base para cálculo, também, nas modalidades de ações restritas e ações condicionadas a resultados a serem outorgadas dos Planos ILP Regular, ILP Matching e ILP Spot.

O preço da ação ou ADR com desconto será calculado considerando um desconto a ser determinado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão e aprovado pelo Conselho de Administração, sobre o preço da ação a valor justo de mercado, alinhado às normas contábeis vigentes. Se, por alguma razão, não for possível obter o valor justo de mercado através da bolsa de valores mobiliários onde esta é negociada, caberá ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, definir tal valor, utilizando métodos razoáveis de valoração.

### g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício:

Os contratos de outorga estabelecerão os prazos para exercício, para expiração e o período de carência, conforme aplicável para cada modalidade de ILP, sempre em consonância com o Plano. Os prazos aplicáveis serão alterados em caso de desligamento, transferência, aposentadoria, invalidez ou falecimento do beneficiário.

### h. forma de liquidação:

Como regra, o Plano prevê que a Companhia ou suas controladas possam entregar ações mantidas em tesouraria ou, ainda, emitir novas ações especificamente para fazer frente ao exercício de opções. Na prática, a Companhia tem optado, desde a adoção do “Plano de Opções de 2013” por utilizar ações em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções.

O Plano prevê que, excepcionalmente e mediante autorização prévia do Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, a liquidação poderá ser feita dinheiro, em moeda corrente nacional da localidade onde foram outorgadas as ações, opções e/ou ADRs.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

### i. restrições à transferência das ações:

A única restrição prevista à transferência das ações adquiridas em virtude do exercício das opções é o direito de preferência da Companhia para adquirir, ao preço de mercado na data da compra, as ações que o beneficiário manifeste ter a intenção de vender.

### j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano foi aprovado por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que também tem a competência para extingui-lo ou alterá-lo. No caso de término ou alteração do Plano, os executivos serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo certo que os direitos a eles já conferidos não serão afetados.

Adicionalmente, como mencionado no item 8.1.e, caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as outorgas atribuídas aos executivos há mais de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, serão liberadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido, considerando o período compreendido entre a data de outorga e data de assinatura da referida mudança do controle acionário. Aquelas que forem atreladas às metas de desempenho atribuídas aos executivos há mais de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, também poderão ser exercidas pelo executivo, proporcionalmente aos resultados alcançados até aquela data.

### k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

No caso de desligamento do beneficiário por pedido de demissão terá o prazo de: (i) até 12 (doze) meses contados da data do término do contrato de trabalho ou (ii) até a data de expiração das opções de ações, o que ocorrer primeiro, para exercer as opções de ações ou para receber em dinheiro o valor justo de mercado das opções de ações que já tenham cumprido o período de carência. Todas as opções de ações, assim como todo e qualquer incentivo previamente outorgado ao Beneficiário que ainda não tiverem cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições, serão automática e imediatamente cancelados.

No caso de desligamento por iniciativa da Gerdau, por justa causa, serão automática e imediatamente cancelados todo e qualquer incentivo previamente outorgado ao Beneficiário que ainda não tenha sido por ele exercido, independentemente de terem ou não cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições.

No caso de desligamento do beneficiário (i) demissão sem justa causa, (ii) demissão por mútuo acordo, (iii) transferência do beneficiário para ocupar cargo em sociedade do mesmo grupo da Companhia que não seja participante do Plano de ILP, em outro país, ou (iv) aposentadoria por iniciativa do beneficiário, o beneficiário fará jus ao recebimento da quantidade de ações, proporcional ao número de meses de cada período entre a data da Outorga das Ações e o dia da rescisão de contrato de trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência do programa. Para fins de mensuração das metas de desempenho, considerar-se-á o resultado médio até o último trimestre divulgado nos referidos períodos.

Para o programa de compra de ações ou ADR com desconto, caso ocorra o desligamento do Beneficiário, nos termos acima, o mesmo poderá manter as ações ou ADRs que adquiriu.

No caso de rescisão do contrato de trabalho entre o Beneficiário e a empresa empregadora, por qualquer razão, exceto no caso de demissão por justa causa, nas localidades onde não houver ações da Companhia ou ADRs (*American Depositary Receipts*), será pago, ao Beneficiário, no ato da rescisão e em dinheiro, o valor correspondente a todas as opções de ações, assim como quaisquer outras outorgas concedidas ao Beneficiário, em quaisquer das modalidades previstas no plano que tiverem cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou cumprido as metas de desempenho ou superadas as respectivas restrições conforme previstos no plano, utilizando-se como base o valor justo de mercado na data da rescisão.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

No caso de desligamento do Beneficiário, sem justa causa, decorrentes de (i) Invalidez Permanente, (ii) Falecimento ou (iii) Aposentadoria por iniciativa da Companhia, o Executivo (ou seus sucessores legais no caso de Falecimento), o Beneficiário terá o direito ao exercício das opções de ações liquidando a posição do Beneficiário no Plano. O Beneficiário receberá a quantidade de ações restritas que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação de metas de desempenho, ainda que estejam em período de carência. O Beneficiário receberá a quantidade de ações condicionadas a resultados, proporcional ao número de meses de cada período entre a data da outorga das mesmas e o dia em que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência das ações condicionadas a resultados outorgadas. Para fins de mensuração das metas de desempenho, considerar-se-á o resultado do último trimestre disponível.

No caso de término de mandato, os administradores estatutários terão direito ao exercício das opções de ações ou à transferência das ações restritas que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação a metas de desempenho, ainda que estejam no período de carência, liquidando a posição do Beneficiário no Plano. Neste caso, o Beneficiário terá que aguardar o término do período de carência para que as ações que já se encontram em seu poder se tornem livres, passando, assim, a não ter restrições para que o Beneficiário possa alienar, ceder, dar em garantia, permutar, alugar ou de qualquer outra forma transferir a terceiros.

Na hipótese de falecimento do Beneficiário, seus sucessores terão os mesmos direitos do Beneficiário, segundo os critérios previstos acima.

No Programa ILP Matching, na hipótese de desligamento do beneficiário (i) mediante demissão por justa causa ou (ii) solicitação do beneficiário (incluindo demissão voluntária ou renúncia ao cargo de administrador), o beneficiário perderá todo e qualquer direito relacionado às Ações Restritas, o qual restará automaticamente extinto na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização ao beneficiário, exceto pelas Ações Próprias cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo beneficiário até a data efetiva do Desligamento.

No Programa ILP Matching, na hipótese de desligamento do beneficiário (i) demissão sem justa causa, (ii) demissão por mútuo acordo ou (iii) qualquer evento de aposentadoria, (iv) transferência do beneficiário para ocupar cargo em sociedade do mesmo grupo da Companhia que não seja participante do Plano de ILP, em outro país, o beneficiário fará jus ao recebimento (a) das Ações Próprias cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo beneficiário e (b) de uma quantidade pro rata das Ações Restritas cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido adquiridos pelo beneficiário, levando-se em conta para o referido cálculo proporcional ao número de meses de cada período entre a data da outorga das mesmas e o dia em que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência do Programa, sendo que qualquer direito do beneficiário sobre as Ações Restritas remanescentes restará automaticamente extinto na data de Desligamento, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização do beneficiário.

No Programa ILP Matching, na hipótese de desligamento do beneficiário por motivo de (i) falecimento ou (ii) invalidez permanente, os herdeiros ou sucessores legais (para a hipótese descrita em (i)) ou o representante legal (para a hipótese descrita em (ii)) farão jus ao recebimento, em até 60 (sessenta) dias da ocorrência de qualquer dos eventos estabelecidos nesta cláusula: (a) das Ações Próprias cujos direitos de aquisição já tenham sido adquiridos pelo beneficiário até a data efetiva do Desligamento, e (b) da totalidade das Ações Restritas cujos direitos de aquisição ainda não tenham sido plenamente adquiridos pelo beneficiário, de modo que tais direitos serão automaticamente antecipados.

A elegibilidade de um Beneficiário para receber outorgas em quaisquer das modalidades previstas no Plano se encerrará na data em que a Gerdau comunicar ao Beneficiário o término da relação contratual que caracterizava tal elegibilidade, não obstante essa data poder ocorrer antes da data da efetiva da rescisão.

## **8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações e todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas. Não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente.

## **8.6 Outorga de opções de compra de ações**

### **8.6 Outorga de opções de compra de ações**

Não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações. Não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente.

## 8.7 Opções em aberto

### 8.7 Opção em aberto

Não há opções em aberto para o exercício social corrente. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações e todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas.

## **8.8 Opções exercidas e ações entregues**

### **8.8 Opções exercidas e ações entregues**

Não aplicável. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações e todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas.

**8.9 Diluição potencial por outorga de ações****8.9 Diluição potencial por outorga de ações**

<b>Previsão para o exercício social corrente (2025)</b>		
<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	6,33	9,00
<b>Nº de membros remunerados <sup>2</sup></b>	5,33	9,00
<b>Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>3</sup></b>	N/A	N/A

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2024</b>		
<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	7,00	8,67
<b>Nº de membros remunerados <sup>2</sup></b>	6,00	8,67
<b>Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>3</sup></b>	N/A	N/A

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2023</b>		
<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	7,00	8,50
<b>Nº de membros remunerados <sup>2</sup></b>	6,00	8,50
<b>Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>3</sup></b>	N/A	N/A

<b>Exercício social encerrado em 31/12/2022</b>		
<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros <sup>1</sup></b>	6,83	9,83
<b>Nº de membros remunerados <sup>2</sup></b>	5,83	9,83
<b>Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários <sup>3</sup></b>	N/A	N/A

Notas às tabelas acima:

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

**Nota 1:** O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual2025 - CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 2:** Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados aos Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025 - CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 3:** Não há diluição em função da prática da Gerdau adquirir as ações que suportam o programa no mercado e mantê-las em tesouraria. Não há expectativa de que esta prática venha a ser alterada.

Para mais informações, vide item 8.4 deste Formulário de Referência.

## 8.10 Outorga de ações

### 8.10 Outorga de ações

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado prevista para o exercício social corrente (2025).

<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal (4)</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros (1)</b>	6,33	9,00	3,00	18,33
<b>Nº de membros remunerados (2)</b>	5,33	9,00	0,00	14,33
Data de outorga	jan/25	jan/25	jan/25	jan/25
Quantidade de ações outorgadas (4) (5)	513.496	496.740	0	1.010.236
Prazo máximo para entrega das ações	fev/28	fev/28	fev/28	fev/28
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/28	fev/28	fev/28	fev/28
Valor justo das ações na data da outorga (3) (4) (5)	18,32	18,32	18,32	18,32
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações (3) na data da outorga	9.407.247	9.100.285	0	18.507.532

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado realizadas no exercício social encerrado em 31/12/2024.

<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal (4)</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros (1)</b>	7,00	8,67	3,00	18,67
<b>Nº de membros remunerados (2)</b>	6,00	8,67	3,00	17,67
Data de outorga	jan/24	jan/24	jan/24	jan/24
Quantidade de ações outorgadas (4) (5)	458.913	568.337	0	1.027.250
Prazo máximo para entrega das ações	fev/27	fev/27	fev/27	fev/27

**8.10 Outorga de ações**

Prazo de restrição à transferência das ações	fev/27	fev/27	fev/27	fev/27
Valor justo das ações na data da outorga (3) (4) (5)	19,50	19,50	19,50	19,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações (3) na data da outorga	8.948.804	11.082.572	0	20.031.375

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado realizadas no exercício social encerrado em 31/12/2023.

<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal (4)</b>	<b>Total</b>
<b>Nº total de membros (1)</b>	7,00	8,50	3,00	18,50
<b>Nº de membros remunerados (2)</b>	6,00	8,50	0,00	14,50
Data de outorga	jan/23	jan/23	jan/23	jan/23
Quantidade de ações outorgadas (4) (5)	374.405	2.400.139	0	2.774.544
Prazo máximo para entrega das ações	fev/26	fev/26	fev/26	fev/26
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/26	fev/26	fev/26	fev/26
Valor justo das ações na data da outorga (3) (4) (5)	23,34	23,34	23,34	23,34
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações (3) na data da outorga	8.739.088	56.022.283	0	64.761.371

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado realizadas no exercício social encerrado em 31/12/2022.

<b>Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal (4)</b>	<b>Total</b>
--	----------------------------------	------------------------------	----------------------------	--------------

**8.10 Outorga de ações**

<b>Nº total de membros (1)</b>	6,83	9,83	3,00	19,66
<b>Nº de membros remunerados (2)</b>	5,83	9,83	0,00	15,66
Data de outorga	jan/22	jan/22	jan/22	jan/22
Quantidade de ações outorgadas (4) (5)	381.503	811.218	0	1.192.720
Prazo máximo para entrega das ações	fev/25	fev/25	fev/25	fev/25
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/25	fev/25	fev/25	fev/25
Valor justo das ações na data da outorga (3) (4) (5)	21,63	21,63	21,63	21,63
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações (3) na data da outorga	8.251.906	17.546.638	0	25.798.543

**Notas às tabelas acima:**

**Nota 1:** O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 2:** Corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados aos Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 3:** O Plano de Incentivo de Longo Prazo prevê, como preço para cálculo da quantidade de ações restritas, o valor médio da ação preferencial de emissão da Companhia, nos 5 últimos pregões do ano e nos 5 primeiros pregões do ano subsequente, sem a incidência de qualquer ajuste ou correção monetária, assim mantendo-se tal preço inalterado até a data do exercício das ações restritas e das ações condicionadas a resultados.

**Nota 4:** Em 2023 o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumento do capital social, com emissão de ações a título de bonificação, sendo necessário o ajuste na quantidade de ações outorgadas e no preço da ação outorgada dos anos de 2021, 2022 e 2023, retrospectivamente, na proporção de uma nova ação para cada vinte ações da mesma espécie, conforme detalhado na Nota 23 das Demonstrações Financeiras.

**Nota 5:** Em 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou novamente aumento do capital social, com emissão de ações a título de bonificação, sendo necessário o ajuste na quantidade de ações outorgadas e no preço da ação outorgada dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, retrospectivamente, na proporção de uma nova ação para cada cinco ações da mesma espécie, conforme detalhado na Nota 23 das Demonstrações Financeiras.

**8.11 Ações Entregues****Exercício Social: 31/12/2024**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	8,67	
Nº de membros remunerados	6,00	8,67	
Nº de ações	2.152.620	599.121	
Preço médio ponderado de aquisição	20,70	19,89	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	20,70	19,89	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

**Exercício Social: 31/12/2023**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	7,00	8,50	
Nº de membros remunerados	6,00	8,50	
Nº de ações	381.621	557.332	
Preço médio ponderado de aquisição	28,42	28,83	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	28,42	28,83	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

**Exercício Social: 31/12/2022**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,83	9,83	
Nº de membros remunerados	5,83	9,83	
Nº de ações	512.417	565.340	
Preço médio ponderado de aquisição	28,09	28,09	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	28,09	28,09	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00	
Esclarecimento			

## 8.12 Precificação das ações/opções

### 8.12 Precificação das ações/opções

Não aplicável em relação aos itens 8.5 a 8.8 deste Formulário de Referência, tendo em vista que desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações, todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas e que não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente.

Não obstante, para fins dos itens 8.9 a 8.11, cabe esclarecer que, atualmente, encontra-se em vigor a versão do Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/04/2025, que possibilita outorgar ações restritas, ações condicionadas a resultados e ações diferidas, além das opções de ações, desde que preservados os princípios e objetivos do plano.

#### a. modelo de precificação:

**b.dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:**

**c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**

**d. forma de determinação da volatilidade esperada**

**e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

O preço de aquisição das ações é determinado pelo: (i) preço médio da cotação das ações em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para executivos do Brasil; e (ii) valor do fechamento da ação em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos executivos das Operações da América do Norte.

O preço médio ponderado das ações entregues no item 8.11, considera as ações entregues aos Conselheiros(as) e Diretores(as) estatutários(as) no decorrer do exercício social informado.

O preço de exercício é composto pelo valor da ação no fechamento do pregão da B3 em data definida e aprovada pelo Conselho de Administração com assessoramento do Comitê de Remuneração e Sucessão.

Os preços das ações outorgadas nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, foram ajustados retrospectivamente, para contemplar o efeito do aumento de Capital Social com emissão de ações a título de bonificação, na proporção de uma nova ação para cada vinte ações da mesma espécie, conforme detalhado na Nota 23 das Demonstrações Financeiras.

Para cálculo da volatilidade esperada, foram utilizados os preços médios ponderados das ações em períodos históricos equivalentes aos períodos para exercício de 5 (cinco) anos, fixados nos termos das outorgas realizadas no âmbito do Plano ILP.

O prazo de vida esperado pela Companhia foi determinado considerando a premissa de que os executivos exercerão suas opções ao final do período para seu exercício, o que pode não se verificar. Assim, considerou-se que as opções têm prazo de vida de 5 (cinco) anos, iniciado com o término do prazo de carência das opções.

**8.13 Participações detidas por órgão****8.13 Participações detidas por órgão**

QUANTIDADE – EM 31/12/2024

Empresa	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Gerdau S.A.	-	10.520	-	206.395	-	-
Metalúrgica Gerdau S. A	-	-	-	425	-	20.000

## 8.14 Planos de previdência

### 8.14 Planos de previdência

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
B - Nº de membros	7,00	8,67
C - Nº de membros remunerados	3,00	8,67
D - Nome do plano	Plano de Contribuição Definida Gerdau	
E - Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	2
F - Condições para se aposentar antecipadamente	Desligamento, 55 anos de Idade e 10 anos de vínculo ao Plano	
G - Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 82.321.657,41	
H - Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.777.222,26	
I - Possibilidade de resgate antecipado e condições	A parcela correspondente às contribuições da patrocinadora são resgatáveis a partir de 03 anos de empresa, podendo alcançar até 100% após 15 anos quando do desligamento.	

**Nota 1:** O custo do plano de previdência é suportado por empresa controlada.

**Nota 2:** O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 3:** O número de membros remunerados, corresponde ao número de diretores e conselheiros vinculados ao plano de previdência e está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**8.15 Remuneração mínima, média e máxima****Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
<b>Nº de membros</b>	8,67	8,50	9,83	7,00	7,00	6,83	3,00	3,00	3,00
<b>Nº de membros remunerados</b>	3,00	2,33	3,42	6,00	6,00	5,83	3,00	3,00	3,00
<b>Valor da maior remuneraçãoReal</b>	9.963.952,00	9.078.744,00	8.001.933,00	5.504.448,00	6.296.694,00	5.174.090,00	298.080,00	289.160,00	272.520,00
<b>Valor da menor remuneraçãoReal</b>	1.048.063,00	652.274,00	454.201,00	680.728,00	587.952,00	485.992,00	298.080,00	152.560,00	143.680,00
<b>Valor médio da remuneraçãoReal</b>	4.803.512,00	4.699.787,00	4.041.190,00	3.097.176,00	3.397.812,00	2.957.772,00	205.653,00	198.093,00	186.627,00

**Observações e esclarecimentos**

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
<b>31/12/2024</b>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.</p> <p>Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 4: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerda, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.</p> <p>Nota 5: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. Parte dos administradores também recebem remuneração por outras sociedades do grupo em razão de cargos exercidos nas mesmas.</p> <p>Nota 6: Para Diretoria Estatutária, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 7: Para Diretoria Estatutária, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	

31/12/2023	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.</p> <p>Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 4: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.</p> <p>Nota 5: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. Parte dos administradores também recebem remuneração por outras sociedades do grupo em razão de cargos exercidos nas mesmas.</p> <p>Nota 6: Para Diretoria Estatutária, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 7: Para Diretoria Estatutária, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	
31/12/2022	<p>Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.</p> <p>Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, anteriormente informado, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 4: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. A remuneração é paga de forma distribuída entre as sociedades que compõem a Companhia, desta forma parte do custo da remuneração é suportada pela sociedade controladora e parte pelas sociedades controladas pela Companhia.</p> <p>Nota 5: Para Diretoria Estatutária, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 6: Para Diretoria Estatutária, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	

Conselho de Administração	
Observação	Esclarecimento

31/12/2024	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.</p> <p>Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 4: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 5: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. Parte dos administradores também recebem remuneração por outras sociedades do grupo em razão de cargos exercidos nas mesmas.</p> <p>Nota 6: Para Conselho de Administração, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 7: Para Conselho de Administração, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	
31/12/2023	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.</p> <p>Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 4: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 5: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. Parte dos administradores também recebem remuneração por outras sociedades do grupo em razão de cargos exercidos nas mesmas.</p> <p>Nota 6: Para Conselho de Administração, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 7: Para Conselho de Administração, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	

<b>31/12/2022</b>	<p>Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.</p> <p>Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 4: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 5: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. Parte dos administradores também recebem remuneração por outras sociedades do grupo em razão de cargos exercidos nas mesmas.</p> <p>Nota 6: Para Conselho de Administração, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 7: Para Conselho de Administração, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	
-------------------	--	--

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
<b>31/12/2024</b>	<p>Nota 1: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 3: Para Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 4: Para Conselho Fiscal, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	
<b>31/12/2023</b>	<p>Nota 1: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 3: Para Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 4: Para Conselho Fiscal, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	
<b>31/12/2022</b>	<p>Nota 1: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).</p> <p>Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.</p> <p>Nota 3: Para Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p> <p>Nota 4: Para Conselho Fiscal, o membro com a menor remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.</p>	

## 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

### 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia não adota política específica no que se refere a remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, exceto, neste último caso, pelos benefícios relacionados aos planos de previdência em vigor, descritos no item 8.14.

Os administradores da Companhia e de todas as suas controladas estão sujeitos à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (*D&O - Directors & Officers*), que (i) não se estende e não tem qualquer relação com as hipóteses de destituição ou aposentadoria; e (ii) não implica impacto financeiro para o segurado uma vez que o prêmio é suportado pela Companhia. A apólice foi contratada junto à CHUBB SEGUROS e possui cobertura máxima de USD 50.000.000,00, para o pagamento de determinadas indenizações ou reembolsos aos administradores. O seguro foi celebrado em condições usuais de mercado.

Ademais, a Companhia mantém firmados Contratos de Indenidades nos termos divulgados neste Formulário de Referência.

**8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração****8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração**

	<b>Prevista 2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Conselho de Administração	88%	88%	90%	89%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

## **8.18 Remuneração - Outras funções**

### **8.18 Remuneração - Outras funções**

Não houve remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal como comissões, serviços de consultoria ou assessoria, por razões que não sejam as funções que ocupam na Companhia.

## **8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)**

---

Documento não preenchido.

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

### 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Conforme informado no subitem 08.1.d, a remuneração dos administradores da Companhia é suportada pela Gerdau como um todo, razão pela qual grande parte da remuneração é reconhecida diretamente por sociedades controladas.

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos e de controladas da Companhia nos últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, em virtude da atuação como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter sinergias de atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Ressalta-se que não há remuneração reconhecida no resultado de sociedades sob controle comum.

Exercício Social 2025 - demais remunerações previstas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores diretos e indiretos</b>	R\$1.420.591	R\$1.396.097	R\$0,00	R\$2.816.688
<b>Controladas da Companhia</b>	R\$0,00	R\$41.440.049	R\$0,00	R\$41.440.049
<b>Sociedade sob controle comum</b>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2024 - demais remunerações previstas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores diretos e indiretos</b>	R\$1.401.260	R\$1.113.970	R\$0,00	R\$2.515.230
<b>Controladas da Companhia</b>	R\$0,00	R\$41.452.355	R\$0,00	R\$41.452.355
<b>Sociedade sob controle comum</b>	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2023 - demais remunerações previstas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores diretos e indiretos</b>	R\$ 1.428.060	R\$ 1.111.397	R\$ 0,00	R\$ 2.539.457

**8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada**

<b>Controladas da Companhia</b>	R\$ 0,00	R\$ 32.948.246	R\$ 0,00	R\$ 32.948.246
<b>Sociedade sob controle comum</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exercício Social 2022 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
<b>Controladores diretos e indiretos</b>	R\$ 1.389.964	R\$ 1.234.516	R\$ 0,00	R\$ 2.624.480
<b>Controladas da Companhia</b>	R\$ 0,00	R\$ 32.690.697	R\$ 0,00	R\$ 32.690.697
<b>Sociedade sob controle comum</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Notas às tabelas acima:**

**Nota 1:** A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

**Nota 2:** Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

## **8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)**

---

Documento não preenchido.

## 8.20 Outras informações relevantes

### 8.20 Outras informações relevantes

Os valores demonstrados no quadro do item 8.2 se referem às informações de natureza distinta do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração dos administradores estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que é realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração efetivamente reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Os quadros abaixo apresentados são referentes ao período entre Assembleias Gerais Ordinárias, de maio até abril do ano subsequente.

Remuneração total prevista entre 01/05/2025 e 30/04/2026 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>B - N° de membros</b>	6,33	9,00	3,00	18,33
<b>C - N° de membros remunerados</b>	5,33	3,00	3,00	11,33
<b>D - Remuneração</b>				
<b>D i - Remuneração Fixa Anual</b>				
Salário ou pró-labore	8.897.407,20	4.761.356,15	639.600,00	14.298.363,35
Benefícios diretos e indiretos	442.642,50	610.000,00	-	1.052.642,50
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>D ii - Remuneração Variável</b>				
Bônus	-	3.973.000,00	-	3.973.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>D iii - Benefícios pós-emprego</b>	944.839,37	420,00	-	945.259,37
<b>D iv - Benefícios por cessação no Cargo</b>	260.494,63	-	-	260.494,63
<b>D v - Remuneração baseada em ações</b>	10.256.529,32	8.463.367,63	-	18.719.896,95
<b>E - Valor, por órgão, da remuneração</b>	20.801.913,01	17.808.143,77	639.600,00	39.249.656,79
<b>F - Total Remuneração</b>	20.801.913,01	17.808.143,77	639.600,00	39.249.656,79

Remuneração total prevista entre 01/05/2024 e 30/04/2025 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>B - N° de membros</b>	7,00	8,08	3,00	18,08
<b>C - N° de membros remunerados</b>	6,00	3,00	3,00	12,00
<b>D - Remuneração</b>				
<b>D i - Remuneração Fixa Anual</b>				
Salário ou pró-labore	9.202.560,00	4.460.976,53	623.040,00	14.286.576,53
Benefícios diretos e indiretos	324.056,52	562.687,54	-	886.744,06
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>D ii - Remuneração Variável</b>				
Bônus	-	2.980.030,94	-	2.980.030,94
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>D iii - Benefícios pós-emprego</b>	890.419,68	399,68	-	890.819,36
<b>D iv - Benefícios por cessação no Cargo</b>	-	-	-	-
<b>D v - Remuneração baseada em ações</b>	8.907.551,80	7.593.247,37	-	16.500.799,17
<b>E - Valor, por órgão, da remuneração</b>	19.324.588,00	15.597.342,06	623.040,00	35.544.970,06
<b>F - Total Remuneração</b>	19.324.588,00	15.597.342,06	623.040,00	35.544.970,06

## 8.20 Outras informações relevantes

Remuneração total prevista entre 01/05/2023 e 30/04/2024 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
<b>B - Nº de membros</b>	7,00	8,00	3,00	18,00
<b>C - Nº de membros remunerados</b>	6,00	2,50	3,00	11,50
<b>D - Remuneração</b>				
<b>D i - Remuneração Fixa Anual</b>				
Salário ou pró-labore	8.732.940,00	3.108.949,19	604.800,00	12.446.689,19
Benefícios diretos e indiretos	217.974,39	253.473,07	-	471.447,46
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>D ii - Remuneração Variável</b>				
Bônus	-	3.472.350,84	-	3.472.350,84
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
<b>D iii - Benefícios pós-emprego</b>	856.437,12	191,66	-	856.628,78
<b>D iv - Benefícios por cessação no Cargo</b>	17.881,92	-	-	17.881,92
<b>D v - Remuneração baseada em ações</b>	9.439.309,96	5.047.994,76	-	14.487.304,73
<b>E - Valor, por órgão, da remuneração</b>	19.264.543,39	11.882.959,52	604.800,00	31.752.302,92
<b>F - Total Remuneração</b>	19.264.543,39	11.882.959,52	604.800,00	31.752.302,92

### Notas às tabelas acima:

**Nota 1:** A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

**Nota 2:** Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Gerdau S.A. aos administradores. Destacamos que parte deles também recebe honorários fixos, variáveis e demais elementos em razão de cargos exercidos em outras sociedades do grupo.

**Nota 3:** Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos as aprovações pela Assembleia Geral e conseqüentemente deixaram de ser inclusas a partir do ano de 2021.

**Nota 4:** O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

O quadro abaixo reflete a remuneração máxima, mínima e média dos conselheiros e diretores estatutários reconhecida pelo emissor, controladora e controladas.

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
<b>B - Nº de membros</b>	8,67	8,50	9,83	7,00	7,00	6,83	3,00	3,00	3,00
<b>C - Nº de membros remunerados</b>	8,67	8,50	9,83	6,00	6,00	5,83	3,00	3,00	3,00
<b>D - Valor da Maior Remuneração Individual</b>	21.074.921	19.458.774	17.898.647	5.928.748	6.702.954	5.556.830	298.080	289.160	272.520
<b>E - Valor da Menor Remuneração Individual</b>	2.076.466	2.013.886	2.108.393	780.968	682.352	562.420	298.080	152.560	143.680
<b>F - Valor da Médio Remuneração Individual</b>	6.574.253	5.297.154	4.854.164	3.330.720	3.635.822	3.196.051	205.653	198.093	186.627

**Nota 1:** No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

## 8.20 Outras informações relevantes

**Nota 2:** O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

**Nota 3:** Os valores informados neste quadro, não consideram os encargos sociais, conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

**9.1/9.2 Identificação e Remuneração**

<b>Código CVM do Auditor</b>	002879		
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20	
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>		
04/04/2022	04/04/2022		
<b>Descrição dos serviços prestados</b>			
Auditoria geral das demonstrações contábeis a partir do exercício de 2024.			
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>			
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço Honorários de auditoria referentes ao exercício de 2024 no valor de R\$ 10.864 mil e honorários relacionados à auditoria no valor de R\$ 133 mil. Os honorários de auditoria referem-se a serviços profissionais prestados na auditoria das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, revisões trimestrais das demonstrações contábeis consolidadas da Companhia, auditorias societárias e revisões interinas de certas subsidiárias, conforme requerido pela legislação apropriada. Esses valores também incluem honorários referentes à auditoria de controles internos relacionados com os relatórios financeiros consolidados da Companhia. Honorários relacionados à auditoria referem-se a serviços como due diligence tradicionalmente realizados por um auditor externo em aquisições e serviços de compliance sobre padrões e transações contábeis.			
<b>Justificativa da substituição</b>			
Atendimento ao disposto no art. 31 da Resolução CVM nº 23/2021, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes.			
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>			
Não aplicável			

## **9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores**

### **9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores**

Não se aplica, pois os Auditores Independentes não prestaram serviços que resultem em conflito de interesses e que impactem sua independência.

**9.4 Outras informações relevantes****9.4 Outras informações relevantes**

	<b>Responsável Técnico</b>
Nome do responsável técnico	Emerson Lima de Macedo
Período de prestação de serviço	Exercício de 2024
CPF	497.470.295-53
Endereço	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16 andar, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04538-132, Telefone +55 (11) 99885-9053, e-mail: <a href="mailto:emerson.macedo@pwc.com">emerson.macedo@pwc.com</a>

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

### Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Liderança	1105	3179	0	0	2
Não-liderança	3123	19976	0	0	3
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>4228</b>	<b>23155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

### Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Liderança	98	2556	155	623	2	150	702
Não-liderança	445	9764	2479	5684	46	431	4253
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>543</b>	<b>12320</b>	<b>2634</b>	<b>6307</b>	<b>48</b>	<b>581</b>	<b>4955</b>

### Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	300	3102	884
Não-liderança	5085	14450	3567
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>5385</b>	<b>17552</b>	<b>4451</b>

### Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Preferê não responder
Liderança	72	2655	1559
Não-liderança	786	16545	5771
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>858</b>	<b>19200</b>	<b>7330</b>

### Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	3	149	17	1965	353	1799
Não-liderança	32	1403	161	10745	2570	8191
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>35</b>	<b>1552</b>	<b>178</b>	<b>12710</b>	<b>2923</b>	<b>9990</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Norte	9	26	0	0	0
Nordeste	232	1320	0	0	0
Centro-Oeste	31	147	0	0	0
Sudeste	2149	10561	0	0	0
Sul	605	2318	0	0	0
Exterior	1202	8783	0	0	5
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>4228</b>	<b>23155</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

**Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça**

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Norte	1	9	5	20	0	0	0
Nordeste	19	469	215	843	3	0	3
Centro-Oeste	4	67	23	83	0	0	1
Sudeste	445	5736	1543	4945	30	0	11
Sul	15	2294	182	416	15	0	1
Exterior	59	3745	666	0	0	581	4939
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>543</b>	<b>12320</b>	<b>2634</b>	<b>6307</b>	<b>48</b>	<b>581</b>	<b>4955</b>

**Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária**

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	6	28	1
Nordeste	321	1105	126
Centro-Oeste	47	126	5
Sudeste	2596	8928	1186
Sul	725	1986	212
Exterior	1690	5379	2921
<b>TOTAL = 27.388</b>	<b>5385</b>	<b>17552</b>	<b>4451</b>

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

### 10.1 Descrição dos recursos humanos

#### b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica):

A tabela abaixo representa o número consolidado de terceiros da Gerdau S.A. e de suas controladas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024.

Terceiros*	Brasil	Exterior	Total
2022	6.200	1.317	7.517
2023	5.290	1.262	6.552
2024	5.116	950	6.066

Nota: Todos os terceiros dedicam-se às atividades siderúrgica e correlatas

#### c. índice de rotatividade:

O índice de rotatividade de colaboradores em 2024 foi de 18,36%

O índice de rotatividade de colaboradores em 2023 foi de 16,16%

O índice de rotatividade de colaboradores em 2022 foi de 14,38%

O índice de rotatividade (turnover) anual é calculado com base nos dados da Gerdau S.A. e de suas controladas considerando, (i) a soma dos desligamentos ocorridos no período dividido pela (ii) média dos colaboradores ativos no ano. O índice de rotatividade é igual à taxa de desligamento no ano, ou seja, uma taxa de 18,36% significa que, para 100 colaboradores ativos em 2024, 18 colaboradores foram desligados.

## **10.2 Alterações relevantes**

### **10.2 Alterações relevantes**

Não houve alterações relevantes ocorridas com relação aos números divulgados no item 10.1 deste Formulário de Referência.

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

#### a. política de salários e remuneração variável

A Companhia adota uma política de salários em linha com as boas práticas do mercado, constantemente monitoradas e comparadas ao referencial de mercado composto de companhias brasileiras ou globais, de porte semelhante ao da Gerdau, atuantes na atividade siderúrgica e correlatas, ou ainda, concorrentes potenciais pelos mesmos profissionais, de modo a atrair e engajar os profissionais.

A Companhia também adota programas de remuneração variável associadas ao cumprimento de metas de indicadores alinhados à estratégia da Gerdau. Os indicadores e metas são aferidos por padrões claramente definidos, que ajudam a estimular sua superação, quer individualmente ou pelas equipes, bem como alinhar os resultados da Companhia com os interesses dos acionistas. A título exemplificativo, nos últimos anos, a Companhia tem utilizado métricas baseadas nos seguintes indicadores: EBITDA, Lucro Líquido, Produtividade, Despesas Gerais, Administrativas e de Vendas (SG&A), EVA (Economic Value Added), e em indicadores de sustentabilidade, sendo que estes consideram uma combinação de indicadores que fazem parte do SCORECARD ESG.

#### b. política de benefícios

A Gerdau disponibiliza para seus colaboradores benefícios tais como: Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica, Previdência Privada, Seguro de Vida, Vale Alimentação, Bolsas de Estudo, etc. Estes benefícios são concedidos com o objetivo de complementar às necessidades locais e proporcionar uma melhor qualidade de vida aos empregados e ex-empregados da Companhia.

#### c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não- administradores, identificando:

A Gerdau mantém no Brasil, um sistema de remuneração baseado em ações a um grupo de empregados de alto nível responsáveis pela condução de unidades de produção ou processos importantes. Desde 2013, podem ser outorgados ainda, ações restritas, ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas, preservando, contudo, as referências e boas práticas de mercado.

##### (i.) grupo de beneficiários

São elegíveis ao plano os executivos da Companhia e de suas controladas. A escolha dos executivos que farão jus ao plano, será atribuição exclusiva do Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberado pelo Conselho de Administração.

##### (ii.) condições para exercício

Ser empregado da Companhia e cumprir o período de carência, nos termos detalhados no item 8.4.

##### (iii.) preços de exercício

O preço das ações será determinado pelo: (a) preço médio da cotação das Ações em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para Executivos do Brasil; e (b) valor do fechamento da Ação em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração.

##### (iv.) prazos de exercício

A outorga a cada executivo far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Companhia ou Controladas e o respectivo executivo, o qual fixará a modalidade e os termos e as condições do ILP, conforme

### 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

previsto no plano proposto. Tal instrumento estabelecerá, também, os prazos para exercício, para expiração e o período de carência, conforme aplicável para cada modalidade de ILP, sempre em consonância com o plano.

Os prazos aplicáveis serão alterados em caso de desligamento, transferência, aposentadoria, invalidez ou falecimento do executivo

#### **(v.) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

As ações da Gerdau S.A. suportam o plano de outorga de opções de compra de ações, ações restritas e ações condicionadas a resultados de todos os Diretores e empregados elegíveis da Gerdau no Brasil e Países da América Latina, comprometendo atualmente 7.963.948 ações preferenciais nominativas - "GGBR4". O plano aplicável aos Estados Unidos e Canadá compromete 8.324.776 ADRs da Gerdau S.A. (GGB). O total de ações GGBR4 e ADRs GGB comprometidas somam, portanto, 16.288.724 unidades.

#### **d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social:**

A razão entre a maior remuneração individual e a mediana da remuneração individual dos empregados da Companhia no Brasil, conforme reconhecido no exercício social do emissor, encerrado em 31 de dezembro de 2024, é de 86,9.

Nota: Para cálculo da mediana da remuneração individual dos empregados da Gerdau S.A, foram considerados os registros contábeis conforme princípio da competência, observados o pronunciamento técnico CPC 10, dos(as) colaboradores(as) que exerceram seus cargos no emissor durante todo o ano de 2024 (janeiro a dezembro), desconsiderando estagiários e jovens aprendizes e desconsiderando também os valores relativos aos encargos sociais de ônus do empregador, que conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP, não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e conseqüentemente não integram os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, seguindo assim, mesmas premissas dispostas no item 8.2.d deste Formulário de Referência.

**10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados**

<b>Maior Remuneração Individual</b>	<b>Mediana da Remuneração Individual</b>	<b>Razão entre as Remunerações</b>
9.963.951,61	114.654,12	86,90
<b>Esclarecimento</b>		

## **10.4 Relações entre emissor e sindicatos**

### **10.4 Relações entre emissor e sindicatos**

O relacionamento da Companhia com as entidades sindicais é pautado pela transparência, visando a sustentabilidade do negócio.

Nos últimos três anos, houve paralisações pontuais, motivadas principalmente pela negociação de revisão salarial, em algumas unidades específicas do Brasil.

## **10.5 Outras informações relevantes**

### **10.5 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

### 11.1 Regras políticas e práticas

A Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, que pode ser encontrada no endereço eletrônico: <https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

A Política se aplica a toda e qualquer Transação realizada, no Brasil ou no exterior, pela Companhia e/ou por qualquer uma de suas Controladas, com suas Partes Relacionadas, sendo entendido como controladores, controladas, subsidiárias, coligadas e sob controle comum; pessoas da Administração e seus membros familiares próximos.

Tal Política integra o conjunto de boas práticas, monitoradas pelo Código de Ética, Política de Compliance, Política de Negociação com Valores Mobiliários e Política de Anticorrupção da Companhia, todos disponíveis através do endereço eletrônico: <https://ri.gerdau.com/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Adicionalmente, a Companhia envia à CVM periodicamente comunicação sobre transações entre partes relacionadas, em conformidade com o disposto no Anexo F- XXXIII, Resolução da CVM Nº 80 de 29 de março de 2022, além de serem divulgados em nota explicativa às Demonstrações Financeiras.

As transações com partes relacionadas são realizadas pela Companhia sob bases equitativas, sujeitando-se aos mesmos princípios, regras e condições aos quais estão sujeitos os demais negócios realizados pela Companhia com partes independentes, devendo ser comunicado à contabilidade e, quando necessário, submetidos à avaliação de controles internos e aprovados pelo Conselho de Administração. Portanto, a Companhia estabelece um controle interno orientado a detectar, prevenir e combater potenciais conflitos de interesse, assegurando que as transações com partes relacionadas sejam devidamente conhecidas, registradas, classificadas e contabilizadas, de forma a não gerar qualquer benefício indevido ou prejuízo às partes.

Dentre as transações com partes relacionadas da Companhia, estão as operações, a exemplo, de empréstimos, comerciais de compra e venda de insumos, debêntures, avais e garantias e remuneração da Administração (vide seção 8), todas condicionadas às recomendações e práticas de governança e compliance estabelecidas pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia envia à CVM periodicamente comunicação sobre transações entre partes relacionadas, em conformidade com o disposto no Anexo F- XXXIII, Resolução da CVM Nº 80 de 29 de março de 2022.

### Prática comercial de transações com Partes Relacionadas

Os contratos de empréstimos entre as partes relacionadas no Brasil e no exterior são atualizados por taxas fixas e/ou de mercado, como *SOFR*, mais variação cambial, quando aplicável. As transações de compras e vendas de insumos e produtos são efetuadas em condições e prazos pactuados entre as partes.

### Operações com Partes Relacionadas

A Companhia realiza, no curso normal dos seus negócios, operações com suas controladas e outras partes, relacionadas a:

- (i) mútuos,
- (ii) operações comerciais,
- (iii) operações com debêntures de sua própria emissão e adquiridas por terceiros,
- (iv) avais e garantias e;
- (v) remuneração da Administração (ver seção 8).

## 11.1 Regras, políticas e práticas

A realização de negócios relevantes com quaisquer partes relacionadas é submetida ao Conselho de Administração.

Referidos negócios são celebrados a preços, prazos, encargos financeiros e demais condições estabelecidas entre as partes, e divulgados em nota explicativa às Demonstrações Financeiras.

### **Empréstimos**

A Companhia realiza operações de mútuo com algumas de suas subsidiárias e coligadas por meio de contratos de empréstimo, os quais são celebrados sob condições estabelecidas entre as partes.

### **Operações Comerciais**

Operações comerciais realizadas entre a Companhia e suas subsidiárias ou partes relacionadas envolvem, basicamente, a compra e venda de insumos e produtos. Estas operações são realizadas em condições e prazos pactuados entre as partes. As operações comerciais incluem, ainda, pagamentos relacionados a garantias prestadas em razão dos contratos de empréstimos.

### **Debêntures**

A Companhia realiza operações de compra e venda de debêntures de sua própria emissão com partes relacionadas, não estando sujeita à obrigação de recompra de tais debêntures. Estas operações têm sido realizadas como parte da gestão global de liquidez. A Companhia possui debêntures denominadas em reais, sem garantias, não conversíveis em ações, com juros variáveis a um percentual da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Freter Participações EIRELI</b>	31/12/2024	108.770,28	5.507,45	N/A	Indeterminado	0
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Locação de espaço comercial localizado na Av. Farrapos 1811, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. O contrato teve início em 08/01/2020 com prazo de 36 meses e atualmente vigora com prazo indeterminado. O Montante envolvido no negócio é o valor total anual da receita de locação do imóvel acrescido do ressarcimento de despesas rateadas no exercício de 2024. O Saldo existente é o valor em aberto a receber e se refere a parcela do último mês					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Joter Participações EIRELI</b>	31/12/2024	108.770,28	5.507,45	N/A	Indeterminado	0
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Locação de espaço comercial localizado na Av. Farrapos 1811, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. O contrato teve início em 08/01/2020 com prazo de 36 meses e atualmente vigora com prazo indeterminado. O Montante envolvido no negócio é o valor total anual da receita de locação do imóvel acrescido do ressarcimento de despesas rateadas no exercício de 2024. O Saldo existente é o valor em aberto a receber e se refere a parcela do último mês					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Addiante S.A	31/12/2024	484.862,00	9.158	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Empresas controladas em conjunto					
<b>Objeto contrato</b>	Operações Comerciais de Vendas de produtos no exercício de 2024.					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Brasil ao Cubo S.A</b>	31/12/2024	1.283.862,00	499.272,31	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Empresas controladas em conjunto					
<b>Objeto contrato</b>	Operações Comerciais de Venda de produtos no exercício de 2024					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Brasil ao Cubo S.A</b>	31/12/2024	714.520,00	0	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Empresas controladas em conjunto					
<b>Objeto contrato</b>	Operações Comerciais de compra de produtos no exercício de 2024					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Cyrgo S.A.</b>	31/12/2024	86.000,00	0	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Empresa controlada em conjunto					
<b>Objeto contrato</b>	Operações comerciais de venda de produtos no exercício de 2023 com saldo a receber liquidado em 2024					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Freter Participações EIRELI</b>	31/12/2024	21.204.000,00	4.605.373,66	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de venda de Imóvel localizado no município de Porto Alegre, composto por 6 parcelas anuais de R\$ 3.534.000,00, corrigidas pela variação positiva do IPCA. A liquidação do saldo da última parcela anual em aberto ocorreu em 2025					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Fundação Ouro Branco</b>	31/12/2024	1.535.368,89	75.812,91	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Entidades Assistenciais					
<b>Objeto contrato</b>	Contribuição a entidades assistenciais no exercício de 202					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Gerdau Sociedade de Previdência Privada</b>	31/12/2024	138.380.165,81	0	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Entidades de Previdência Privada					
<b>Objeto contrato</b>	Contribuição a Entidades de Previdência Privada no exercício de 2024.					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda</b>	31/12/2024	543.987,72	48.676,74	N/A	Indeterminado	0
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora					
<b>Objeto contrato</b>	Locação de espaço comercial localizado na Av. Farrapos 1811, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. O contrato teve início em 08/01/2020 com prazo de 36 meses e atualmente vigora com prazo indeterminado. O Montante envolvido no negócio é o valor total anual da receita de locação do imóvel acrescido do ressarcimento de despesas rateadas no exercício de 2024. O Saldo existente é o valor em aberto a receber e se refere a parcela do último mês					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Industrias Nac C. por A - INCA</b>	31/12/2024	2.756.434,00	0	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Empresas controladas em conjunto					
<b>Objeto contrato</b>	Operações Comerciais de Vendas e produtos no exercício de 2024.					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

<b>Parte relacionada</b>	<b>Data transação</b>	<b>Montante envolvido Real</b>	<b>Saldo existente</b>	<b>Montante Real</b>	<b>Duração</b>	<b>Taxa de juros cobrados</b>
<b>Instituto Gerdau</b>	31/12/2024	66.428.387,01	0	N/A	N/A	0
<b>Relação com o emissor</b>	Entidades Assistenciais					
<b>Objeto contrato</b>	Contribuição a entidades assistenciais no exercício de 2024					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor					

**11.2 Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
<b>Klater Participações EIRELI</b>	31/12/2024	108.770,28	5.507,45	N/A	Indeterminado	0
<b>Relação com o emissor</b>	Controlador					
<b>Objeto contrato</b>	Locação de espaço comercial localizado na Av. Farrapos 1811, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS. O contrato teve início em 08/01/2020 com prazo de 36 meses e atualmente vigora com prazo indeterminado. O Montante envolvido no negócio é o valor total anual da receita de locação do imóvel acrescido do ressarcimento de despesas rateadas no exercício de 2024. O Saldo existente é o valor em aberto a receber e se refere a parcela do último mês					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	N/A					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## **11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

## **11.2 Itens 'n.' e 'o.'**

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 11 foram descritas nos itens anteriores.

### **11.3 Outras informações relevantes**

#### **11.3 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 11 foram descritas nos itens anteriores.

**12.1 Informações sobre o capital social**

Tipo Capital		Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
17/04/2019	Não há	19.323.246.666,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
1.500.000.000	3.000.000.000	4.500.000.000	

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
23/02/2026	Não há.	24.347.290.800,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
717.363.819	1.275.397.330	1.992.761.149	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
23/02/2026	Não há	24.347.290.800,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
717.363.819	1.275.397.330	1.992.761.149	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
23/02/2026	Não há.	24.347.290.800,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
717.363.819	1.275.397.330	1.992.761.149	

## **12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras**

### **12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras**

#### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissora estrangeira.

**12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Gerdau 16ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	25/04/2019
<b>Data de vencimento</b>	06/05/2026
<b>Quantidade</b>	1.400.000
<b>Valor nominal global R\$</b>	1.400.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	813.418.761,25
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Resgate antecipado facultativo, calculado da seguinte forma: 1ª série - Entre a data de emissão, inclusive e 05 de maio de 2020, não permitido; - Entre 06 de maio de 2020, inclusive até a data de vencimento, exclusive - 0,20% ao ano base com 252 dias úteis. 2ª série - Entre a data de emissão, inclusive e 05 de maio de 2022, não permitido; - Entre 06 de maio de 2022, inclusive até a data de vencimento - 0,30% ao ano base com 252 dias úteis.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Valor de R\$1.400.000.000,00, sendo que o montante das debêntures da primeira série será de R\$600.000.000,00 ("Debêntures da 1ª Série"), com prazo de vencimento de 48 meses e o montante das debêntures da segunda série será de R\$800.000.000,00 ("Debêntures da 2ª Série"), com prazo de vencimento de 84 meses.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa escritural sem emissão dos certificados sendo que para todos os fins de direito, a titularidade das debêntures será emitida pelo extrato emitido pelo escriturador (conforme definido na escritura de emissão).
-----	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Gerdau 17ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	29/05/2024
<b>Data de vencimento</b>	29/05/2029
<b>Quantidade</b>	1.500.000
<b>Valor nominal global R\$</b>	1.500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.514.672.621,74
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Emissão Privada. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para reperfilamento de seu passivo financeiro e gestão ordinária de seus negócios
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Hipótese e cálculo do valor de resgate** As debêntures poderão ser objeto de: (I) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a qualquer momento a partir do 24º mês contado da Data de Emissão, observados os termos da Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia em relação ao Resgate Antecipado, será equivalente: (a) ao Valor Nominal Unitário (ou saldo), acrescido (b) da Remuneração; e (c) de prêmio de resgate equivalente a 0,25%, conforme previsto na Escritura de Emissão. (II) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar uma oferta de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. A Companhia deverá indicar a quantidade total de debêntures objeto de oferta, bem como informar incidência de eventual prêmio, que não poderá ser negativo. (III) Amortização extraordinária facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir do 24º mês contado da Data de Emissão, promover amortizações parciais extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo) das Debêntures, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário (ou saldo) das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. A amortização extraordinária será realizada mediante o pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo) a ser amortizada, acrescida (a) da Remuneração; e (b) de prêmio de amortização equivalente a 0,25%, conforme previsto na Escritura de Emissão. (IV) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 77.

**Características dos valores mobiliários de dívida** Debêntures quirográficas, não conversíveis, sem garantias

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** As alterações podem ser feitas por meio da Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e de deliberação previstas na Escritura de Emissão. Caso a Companhia, por qualquer motivo, solicite aos Debenturistas, antes da sua ocorrência, a concessão de renúncia ou perdão temporário (waiver) para qualquer dos Eventos de Inadimplemento na Escritura de Emissão, tal solicitação poderá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, em primeira ou em segunda convocação. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas titulares de, no mínimo, 90%, em primeira convocação ou em segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures, que impliquem: (i) na Remuneração; (ii) na Data de Pagamento da Remuneração; (iii) nos valores e nas datas de Amortização das Debêntures; (iv) na Data de Vencimento; (v) quóruns de deliberação das assembleias gerais de Debenturistas; (vi) nas hipóteses de vencimento antecipado; (vii) na criação de evento de repactuação; e (viii) as disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, à Amortização Extraordinária Facultativa e à Aquisição Facultativa. Quando não houver quórum específico determinado na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem em primeira ou em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures em Circulação.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Gerdau 18ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	10/12/2024
<b>Data de vencimento</b>	10/12/2028
<b>Quantidade</b>	1.500.000
<b>Valor nominal global R\$</b>	1.500.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.509.897.052,50

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>As debêntures poderão ser objeto de (I) Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a qualquer momento: (a) 1ª Série, a partir do 24º mês contato da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10/12/2026; e (b) 2ª Série, com o seu consequente cancelamento, a partir do 36º mês contato da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10/12/2027 (exclusive); em ambos os casos observados os termos da Escritura de Emissão. O valor a ser pago pela Companhia em relação ao Resgate Antecipado será equivalente: (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário) da respectiva Série, acrescido (ii) da Remuneração da respectiva série, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data do Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive) da respectiva série; (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) de prêmio, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito acima (observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série, deverão ser desconsiderados os valores pagos em tal data), correspondente a (iv.a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para as Debêntures da Primeira Série e (iv.b) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano para as Debêntures da Segunda Série, multiplicado pelo prazo remanescente; (II) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão (inclusive), realizar uma oferta de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. A Companhia deverá indicar a quantidade total de debêntures objeto de oferta, bem como informar incidência de eventual prêmio, que não poderá ser negativo; (III) Amortização extraordinária facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério em ambas as Séries, (i) para as Debêntures da 1ª Série, a qualquer momento, a partir do 24º mês contato da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10/12/2026; e (ii) das Debêntures da 2ª Série, a qualquer momento, a partir do 36º mês contato da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10/12/2027 (exclusive), promover amortizações parciais extraordinárias sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário) das Debêntures da 1ª Série e/ou da 2ª Série, nos termos da Escritura de Emissão. A amortização extraordinária das Debêntures de ambas as Séries será realizada mediante o pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo) a ser amortizada, acrescida (a) da Remuneração da respectiva Série; e (b) de prêmio de amortização equivalente a 0,25%, conforme previsto na Escritura de Emissão; e (IV) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei 6.404/76, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 77/22.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, sem garantias.

### 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

#### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

As alterações podem ser feitas por meio da Assembleia Geral de Debenturistas, observadas as regras de instalação e de deliberação previstas na Escritura de Emissão. Caso a Emissora, por qualquer motivo, solicite aos Debenturistas, antes da sua ocorrência, a concessão de renúncia ou perdão temporário prévio (waiver prévio) para qualquer dos Eventos de Inadimplemento na Escritura de Emissão, tal solicitação poderá ser aprovada por Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da Respectiva Série, conforme o caso, em primeira ou em segunda convocação. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures ou das Debêntures em Circulação da Respectiva Série, em primeira convocação ou em segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures, que impliquem: (i) na Remuneração; (ii) na Data de Pagamento da Remuneração; (iii) nos valores e nas datas de Amortização das Debêntures; (iv) na Data de Vencimento; (v) nos quóruns de deliberação das assembleias gerais de Debenturistas previstos nesta Cláusula 9; (vi) na alteração e/ou exclusão de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado; (vii) na criação de evento de repactuação; e (viii) nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, à Amortização Extraordinária Facultativa e à Aquisição Facultativa. Quando não houver quórum específico determinado na Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem em primeira ou em segunda convocação, a maioria simples das Debêntures em Circulação.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Gerdau 19ª Emissão de Debêntures
<b>Data de emissão</b>	05/06/2025
<b>Data de vencimento</b>	04/06/2032
<b>Quantidade</b>	1.375.000
<b>Valor nominal global R\$</b>	1.375.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	1.375.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	N/A
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>5.1.1. A Emissora poderá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com seu consequente cancelamento, a qualquer momento, a partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ou seja a partir de 04 de dezembro de 2026 (exclusive), a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir (“Resgate Antecipado Facultativo”).</p> <p>5.1.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures observará o quanto segue:</p> <p>a) O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, nos termos da Cláusula 4.10.1 acima, com cópia para o Agente Fiduciário com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).</p> <p>b) O valor a ser pago pela Emissora em relação ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário), acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização (inclusive), ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive); (iii) de eventuais Encargos Moratórios (se houver); e (iv) de prêmio ao ano, conforme percentuais indicados na tabela abaixo, incidente sobre o valor do resgate antecipado descrito acima (observado que, caso o resgate antecipado facultativo aconteça em qualquer Data de Pagamento da Remuneração, deverão ser desconsiderados os valores pagos em tal data), multiplicado pelo prazo remanescente</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Debêntures quirográficas, não conversíveis, sem garantias
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	N/A
<b>Outras características relevantes</b>	<p>Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas titulares de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures, em primeira convocação ou em segunda convocação, aprovar qualquer modificação relativa às características das Debêntures, que impliquem: (i) na Remuneração; (ii) na Data de Pagamento da Remuneração; (iii) nos valores e nas datas de Amortização das Debêntures; (iv) na Data de Vencimento; (v) nos quóruns de deliberação das assembleias gerais de Debenturistas previstos nesta Cláusula 9; (vi) na alteração e/ou exclusão de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado; (vii) na criação de evento de repactuação; e (viii) nas disposições relativas ao Resgate Antecipado Facultativo, à Oferta de Resgate Antecipado Facultativo, à Amortização Extraordinária Facultativa e à Aquisição Facultativa. O quórum previsto para alterar as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures não guarda qualquer relação com o quórum para não declaração do vencimento antecipado, renúncia prévia ou perdão temporário de vencimento antecipado estabelecido na Cláusula VI acima, devendo nestes casos ser observado o quórum estabelecido na Cláusula 6.5 acima e 9.4.3 abaixo, conforme o caso.</p>

## 12.4 Número de titulares de valores mobiliários

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Referente à 16ª, 17ª, 18ª e 19ª emissões de Debêntures da Gerdau S.A., 100% dos debenturistas são investidores institucionais.

## **12.5 Mercados de negociação no Brasil**

### **12.5 Mercados de negociação no Brasil**

As ações da Gerdau S.A. (“GGBR3” e “GGBR4”) são negociadas na B3.

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Ação		Estados Unidos	À Vista
<b>Entidade Administradora</b>			
NYSE			
Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual	
10/03/1999	10/03/1999	71,54	
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Sim:	.		
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Sim:	.		
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Sim:	JP Morgan Chase Bank		
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Sim:	Itaú Corretora		

**12.7 Títulos emitidos no exterior**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Outros</b>
<b>Esclarecimento Outros Valores Mobiliários</b>	<b>Bonds</b>
Identificação do valor mobiliário	Bond2044
Data de emissão	16/04/2014
Data de vencimento	16/04/2044
Quantidade	500.000
Valor nominal global R\$	3.096.150.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.023.754.295,23
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Os papéis podem ser resgatados em até 6 meses antes do vencimento em todo, mas não em parte, pelo valor maior entre 100% do valor de face e um montante make-whole, em cada caso acrescido de juros na data do resgate e os montantes adicionais, se houver, a qualquer momento. Depois de 6 meses antes do vencimento, os papéis podem ser resgatados em todo ou em parte, pelo valor de face acrescido de juros na data do resgate e os montantes adicionais, se houver.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Os direitos assegurados por tais valores mobiliários não podem ser alterados.
<b>Outras características relevantes</b>	Estes valores mobiliários não possuem outras características relevantes.

**12.7 Títulos emitidos no exterior**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Outros</b>
<b>Esclarecimento Outros Valores Mobiliários</b>	<b>Bonds</b>
Identificação do valor mobiliário	Bond2027
Data de emissão	12/10/2017
Data de vencimento	24/10/2027
Quantidade	650.000
Valor nominal global R\$	4.024.995.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.538.935.915,77
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Os papéis podem ser resgatados em até 6 meses antes do vencimento em todo, mas não em parte, pelo valor maior entre 100% do valor de face e um montante make-whole, em cada caso acrescido de juros na data do resgate e os montantes adicionais, se houver, a qualquer momento. Depois de 6 meses antes do vencimento, os papéis podem ser resgatados em todo ou em parte, pelo valor de face acrescido de juros na data do resgate e os montantes adicionais, se houver.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Os direitos assegurados por tais valores mobiliários não podem ser alterados.
<b>Outras características relevantes</b>	Estes valores mobiliários não possuem outras características relevantes.

## **12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas**

### **12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas**

Para mais informações e detalhes sobre a emissão de outros valores mobiliários pela Companhia, consultar o item 12.3 deste Formulário de Referência.

## 12.9 Outras informações relevantes

### 12.9 Outras informações relevantes

Segue tabela com o volume financeiro, valor mínimo e máximo de negociação do título "GGB", no decorrer dos trimestres dos três últimos exercícios sociais.

	<b>GGB (ADR-NY) - R\$</b>	<b>GGB (ADR-NY) - R\$</b>	<b>GGB (ADR-NY) - R\$</b>	<b>GGB (ADR-NY) - R\$</b>
	<b>Máximo</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Valor Financeiro</b>
4T24	21,10	17,77	19,25	13.700.200.537,25
3T24	19,05	16,95	18,16	7.526.560.613,03
2T24	20,35	16,68	18,38	10.784.015.621,09
1T24	19,62	17,05	17,92	6.726.919.466,15
4T23	20,45	17,88	18,96	6.682.049.368,95
3T23	24,31	19,91	21,67	9.446.625.338,20
2T23	21,83	19,25	20,67	8.118.603.321,20
1T23	26,75	19,91	23,25	13.415.044.388,57
4T22	25,42	19,91	22,62	18.524.885.032,73
3T22	20,68	17,40	19,04	19.244.286.696,45
2T22	24,29	17,48	21,82	21.749.379.370,85
1T22	24,30	19,23	22,36	15.267.099.528,85

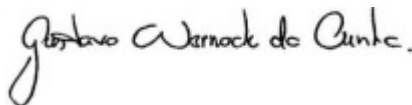
Além dos dados relacionados acima, não existem outras informações relevantes que não tenham sido identificadas ou comentadas nos demais itens desta seção.

### 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Gustavo Werneck da Cunha	Diretor Presidente	Registrado	
Rafael Dorneles Japur	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

### 13.1 Declaração do diretor presidente

Eu, **Gustavo Werneck da Cunha**, na qualidade de Diretor Presidente da Gerdau S.A., para fins do item 13.1. do Formulário de Referência, declaro que: **(a)** revisei o formulário de referência da Companhia com data-base de 31.12.2024; **(b)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20; e **(c)** o conjunto de informações contido no formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Gerdau S.A., dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.



---

GUSTAVO WERNECK DA CUNHA  
Diretor Presidente

### 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

Eu, **Rafael Dorneles Japur**, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da Gerdau S.A., para fins do item 13.2. do Formulário de Referência, declaro que: **(a)** revisei o formulário de referência da Companhia com data-base de 31.12.2024; **(b)** todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 80/2022, em especial aos artigos 15 a 20; e **(c)** o conjunto de informações contido no formulário de referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Gerdau S.A., dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.



---

RAFAEL DORNELES JAPUR  
Diretor de Relações com Investidores

## **13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual**

Documento não preenchido.